



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

PREGÃO ELETRÔNICO

003/2026-FMS/BA

CONTRATANTE

- Fundo Municipal de Saúde – CNPJ: 10.556.184/0001-24

OBJETO

Registro de Preços para a eventual aquisição de medicamentos, insumos farmacêuticos, materiais permanentes, materiais odontológicos, reagentes e insumos para laboratório de análises clínicas, a fim de realizar a provisão dos estabelecimentos da rede de atenção à Saúde e do Hospital Regional Velho Chico do Município de Ibotirama.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 15.291.683,58 (quinze milhões, duzentos e noventa e um mil e seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta e oito centavos).

DATA DE INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS

Dia 03/03/2026 às 10h00min (horário de Brasília)

DATA DO FIM DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS

Dia 16/03/2026 às 08h00min (horário de Brasília)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 16/03/2026 às 09h00min (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por grupo/ lote

MODO DE DISPUTA:

Aberto e fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:

NÃO

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://bll.org.br/> (BLL Compras), Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), ou <http://www.ibotirama.ba.gov.br>.



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

- EDITAL **RETIFICADO DE LICITAÇÃO -**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026-FMS/BA

Processo Administrativo nº. 010/2026.

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE IBOTIRAMA/BA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por meio do **Departamento de Licitação, Contratos e Convênios**, sediado na Praça Ives de Oliveira, nº 78, 1º Andar, Centro, Ibotirama/BA, realizará licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, por meio de utilização de recursos da tecnologia da informação – INTERNET, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR GRUPO/LOTE**, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto Municipal nº 007, de 15 de janeiro de 2024 (Regulamentação da NLLC), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

O procedimento licitatório será conduzido pelo Pregoeiro e equipe de apoio designados pelo **Decreto Municipal nº 055/2025, de 12 de março de 2025**: Neylon Nichelle Pereira de Sá Teles (Pregoeiro), e equipe de apoio: Fernando Mendonça de Brito, Rafael Barbosa Soares e Diego Souza de Medeiros.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para a eventual aquisição de medicamentos, insumos farmacêuticos, materiais permanentes, materiais odontológicos, reagentes e insumos para laboratório de análises clínicas, a fim de realizar a provisão dos estabelecimentos da rede de atenção à Saúde e do Hospital Regional Velho Chico do Município de Ibotirama, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em grupos/lotos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos/lotos forem de seu interesse, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública e serão utilizados recursos de tecnologia da informação, por meio de comunicação eletrônica via *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

3.1.1. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BLL COMPRAS" constante da página eletrônica da empresa BLL – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (Provedor).

3.1.2. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação de chave de identificação e senha pessoal e intransferível do representante credenciado pelo BLL Compras. (Provedor do Sistema).

3.1.3. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site <https://bll.org.br/>, opção "Sistema".

3.2. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividades relacionadas ao objeto que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus anexos, e que estiverem previamente credenciados no Sistema do BLL Compras (<https://bll.org.br/>).

3.3. Como requisito para participação no Pregão, a licitante deverá assinalar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e cumprimento às exigências de habilitação prevista no Edital bem como apresentar o **Anexo VI** caso sagre-se vencedora.

3.3.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital, bem como na Lei nº 14.133, de 2021.

3.3.2. O envio das declarações por meio do sistema obriga a proponente a todos os efeitos legais, uma vez que a senha e a chave eletrônica são de uso exclusivo.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

3.7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do [Decreto n.º 8.538, de 2015](#).

3.8. Não poderão disputar esta licitação:

- 3.8.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.8.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;
- 3.8.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 3.8.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.8.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.8.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.8.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.8.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.8.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.8.10. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.8.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.8.12. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.9. O impedimento de que trata o item 3.8.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.8.4 e 3.8.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.12. O disposto nos itens 3.8.4 e 3.8.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.14. A vedação de que trata o item 3.8.10 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

4.1. O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

5.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

5.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.3.5. Os documentos supracitados deverão ser apresentados também juntamente com os documentos de habilitação.

5.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

5.6. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos art. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

- 5.6.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- 5.6.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- 5.6.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;
- 5.6.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;
- 5.6.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;
- 5.6.6. constituída sob a forma de cooperativa, salvo as de consumo;
- 5.6.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- 5.6.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- 5.6.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendários anteriores;
- 5.6.10. constituída sob a forma de sociedade por ações;
- 5.6.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

5.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.3 ou 5.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

5.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até o horário do fim de acolhimento das propostas definido neste edital.

5.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

5.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. valor unitário e total do grupo/lote;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos.

6.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.8. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

- 7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até o horário do fim de acolhimento das propostas definido neste edital.
- 7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5. O lance deverá ser ofertado pelo **valor total do grupo/lote**.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 10,00 (dez reais).
- 7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 7.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto e fechado"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 7.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

7.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.16. Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

7.16.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.16.2. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.16.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.16.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.16.5. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.17. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

7.17.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

7.17.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.17.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.17.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.17.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.17.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.17.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.17.2.2. empresas brasileiras;

7.17.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.17.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

7.18. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

7.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.19.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie via sistema a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.19.4.1. O arrematante deverá apresentar proposta escrita, redigida em idioma nacional, impressa em papel timbrado da licitante por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Edital, assinada pelo seu titular ou representante legal da licitante, devidamente identificado. A proposta deverá ser assinada de forma **Eletrônica/Digital** e estar acompanhada do Relatório de Conformidade da assinatura (<https://validar.iti.gov.br/>).

7.19.4.2. O arrematante deverá utilizar as informações constantes do modelo de proposta apresentado como **Anexo III** a este Edital, sob pena de desclassificação.

7.19.4.3. A proposta deverá conter a descrição do objeto, unidade, quantidade, marca e nome comercial, origem (nacional ou estrangeira), número de registro na ANVISA (**conforme o caso**), valor unitário, valor total, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

7.19.4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.19.4.5. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes nos preços até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais.

7.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.8 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.7 e 5.5 deste edital.

8.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

8.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.6.1. conter vícios insanáveis;

8.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

8.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou encaminhados pelo sistema do Pregão eletrônico.

9.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

9.7. Será verificado se o licitante apresentou, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.9. A habilitação será verificada por meio da documentação encaminhada via sistema após solicitação do pregoeiro, em atendimento aos previstos no Termo de Referência, nos documentos por ele abrangidos.

9.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

9.10. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.10.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (duas horas)**, contado da solicitação do Pregoeiro.

9.11. A verificação da documentação de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.11.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

9.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.13. Na análise dos documentos de habilitação, a equipe de apoio poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.10.1.



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

9.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

10. DO TERMO DE CONTRATO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de **10 (dez)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de **10 (dez)** dias úteis, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até **10 (dez)** dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de **10 (dez)** dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

10.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.4.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

10.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.5. Os prazos dos itens 10.2 e 10.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **10 (dez)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

11.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

11.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

11.8.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

11.9. A ARP, durante sua vigência, não poderá sofrer adesões.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462, de 2023.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico da **BLL – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil** (www.bll.org.br/).

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra; ou

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

- 14.1.6. fraudar a licitação;
- 14.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 14.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 14.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 14.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 14.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 14.1.9. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

14.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- 14.2.1. advertência;
- 14.2.2. multa;
- 14.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 14.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida em percentual de 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **60 (sessenta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, a multa será de 30% do valor do contrato licitado.



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8, 14.1.9 e 14.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 30 de setembro de 2022](#).

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial.

14.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do sistema: <https://bll.orgbr/> (BLL Compras).

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

15.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

- 16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), endereço eletrônico <https://bll.org.br/> (**BLL Compras**) e no site oficial do município <https://www.ibotirama.ba.gov.br/site/diariooficial>.
- 16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 16.11.1. ANEXO I - Termo de Referência;
 - 16.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;
 - 16.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;
 - 16.11.3. ANEXO III – Modelo de Proposta Comercial Final;
 - 16.11.4. ANEXO IV – Termo Declaratório;
 - 16.11.5. ANEXO V – Modelo de Declaração de Elaboração Independente da Proposta e Atuação Conforme ao Marco Legal Anticorrupção;
 - 16.11.6. ANEXO VI - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (art. 63, inciso I, da Lei nº 14.133/2021);
 - 16.11.7. ANEXO VII - Modelo de declaração de existência de cargos reservados previsto em lei e em outras normas específicas (art. 63, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021).
 - 16.11.8. ANEXO VIII – Modelo de Declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos (art. 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021).
 - 16.11.9. ANEXO IX – Minuta de Ata de Registro de Preços;
 - 16.11.9.1. Apêndice do Anexo IX – Cadastro Reserva;

Ibotirama, 05 de março de 2026.

VITOR GABRIEL OLIVEIRA PEREZ
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula funcional nº 1980



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº. 010/2026

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição Registro de Preços para a eventual aquisição de medicamentos, insumos farmacêuticos, materiais permanentes, materiais odontológicos, reagentes e insumos para laboratório de análises clínicas, a fim de realizar a provisão dos estabelecimentos da rede de atenção à Saúde e do Hospital Regional Velho Chico do Município de Ibotirama, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 01 – MEDICAMENTOS GERAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	V. UNIT. R\$	V. TOTALR\$
1	ACEBROFILINA 10MG/ML 120ML	FR	600	8,54	5.124,00
2	ACEBROFILINA 5MG/ML 120ML	FR	600	6,47	3.882,00
3	ACETILCISTEINA 20MG/ML. 120 ML.	FR	600	16,77	10.062,00
4	ACETILCISTEINA 40MG/ML. 120 ML.	FR	600	32,15	19.290,00
5	ACICLOVIR 200MG	CPR	5000	0,24	1.200,00
6	ACICLOVIR CREME 50MG/G. BISNAGA COM 10 G.	BISN.	300	8,54	2.562,00
7	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	CPR	420720	0,10	42.072,00
8	ÁCIDO FÓLICO 0,2 MG/ML SOL. ORAL. 30 ML.	FR	1800	3,61	6.498,00
9	ÁCIDO FÓLICO 5MG	CPR	12500	0,04	500,00
10	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG/5ML	AMP	4050	4,47	18.103,50
11	ADENOSINA 3MG/ML 2ML	AMP	2500	13,10	32.750,00
12	ADRENALINA 1MG/1ML	AMP	3010	1,35	4.063,50
13	ALBENDAZOL 400MG	CPR	16000	0,43	6.880,00
14	ALBENDAZOL 40MG/ML FR 10ML SUS ORAL	UND	3600	1,86	6.696,00
15	ALBUMINA 20% 50ML	AMP	500	215,39	107.695,00
16	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG	CPR	2100	0,27	567,00
17	ALFAEPOETINA 4.000 UI/ml. AMPOLA COM 01 ML.	AMP	100	22,16	2.216,00
18	ALOPURINOL 100MG	CPR	6000	11,18	67.080,00
19	AMBROXOL XAROPE ADULTO 30 MG/05 ML. FR COM 120ML.	FR	1200	6,24	7.488,00
20	AMBROXOL XAROPE PEDIATRICO 15 MG/05 ML. FR COM 120ML.	FR	3600	3,55	12.780,00
21	AMIODARONA 200MG	CPR	1000	0,55	550,00
22	AMIODARONA 50MG/ML. AMP COM 03 ML.	AMP	2500	3,36	8.400,00
23	ANLODIPINO BESILATO 10MG	CPR	1200	0,15	180,00
24	ANLODIPINO BESILATO 5MG	CPR	515000	0,04	20.600,00
25	ATENOLOL 50MG	CPR	360560	0,08	28.844,80
26	ATORVASTATINA 80MG	CPR	900	2,37	2.133,00
27	ATRACÚRIO 10MG/ML 2,5ML	AMP	900	11,54	10.386,00
28	ATROPINA 0,25MG/ML. AMP COM 01 ML.	AMP	3400	1,02	3.468,00
29	ATROPINA 0,50MG. AMP COM 01 ML.	AMP	3000	3,35	10.050,00
30	BISOPROLOL 5MG CP	CPR	60	0,91	54,60



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

31	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG	CPR	16800	0,42	7.056,00
32	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25% GTS. FRASCO COM 20ML	FR	56	5,09	285,04
33	BROMIDRATO DE ROCURÔNIO 10MG/ML 5ML INJETÁVEL	FR/AMP	1600	13,80	22.080,00
34	BROMOPRIDA 10MG	CPR	9760	0,30	2.928,00
35	BROMOPRIDA 4MG/ML, FRASCO COM 20 ML.	FR	600	3,16	1.896,00
36	BROMOPRIDA 5MG/ML.AMP COM 02 ML.	AMP	8000	2,97	23.760,00
37	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 04 MG/ML + DIPIRONA 500 MG/ML, AMPOLA 5 ML	AMP	16000	2,50	40.000,00
38	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML, AMPOLA 1 ML	AMP	1200	0,93	1.116,00
39	CAPTOPRIL 25MG	CPR	122360	0,04	4.894,40
40	CARBONATO DE CÁLCIO 1200MG	CPR	36000	1,21	43.560,00
41	CARBONATO DE CÁLCIO 600+400 UI COLERCALCIFEROL	CPR	72000	0,38	27.360,00
42	CARBONATO DE CÁLCIO 600MG	CPR	36000	1,18	42.480,00
43	CARVÃO ATIVADO PÓ. POTE 250 GRAMAS.	PT	12	20,80	249,60
44	CARVEDILOL 12,5MG	CPR	10500	0,17	1.785,00
45	CARVEDILOL 25MG	CPR	16400	0,19	3.116,00
46	CARVEDILOL 3,125MG	CPR	10800	0,18	1.944,00
47	CARVEDILOL 6,25MG	CPR	12000	0,13	1.560,00
48	CETOCONAZOL 200MG	CPR	3800	0,43	1.634,00
49	CETOCONAZOL CREME 20MG/G, 30G.	TB	540	7,64	4.125,60
50	CETOPROFENO IM 50MG/2ML	AMP	2400	2,44	5.856,00
51	CETOPROFENO IV 100MG	FR/AMP	5000	4,86	24.300,00
52	CIMETIDINA 300MG/2ML	AMP	1200	1,31	1.572,00
53	CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10ML	FR/AMP	5000	0,45	2.250,00
54	CLOREXIDINA 0,5% ALCOÓLICA 1000ML	LT	432	16,40	7.084,80
55	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE C/ TENSOATIVOS 1000ML	LT	826	20,15	16.643,90
56	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA A 2% S/ VASOCONSTRITOR 20ML	FR	4000	5,04	20.160,00
57	COLCHICINA 0,5MG	CPR	7600	0,44	3.344,00
58	COLECALCIFEROL 50.000UI C/ 4 CAPS	CX	10	18,96	189,60
59	COMPLEXO B INJETÁVEL. AMP COM 2ML	AMP	12000	1,20	14.400,00
60	DAPAGLIFLOZINA 10MG	CPR	600	2,30	1.380,00
61	DELTAMETRINA 0,2MG/ML LOÇÃO X 100ML	UND	5	17,07	85,35
62	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML, 02 ML.	AMP	1200	2,96	3.552,00
63	DESOGESTREL 0,075 MG C/ 28 CPR	CPR	300	12,53	3.759,00
64	DEXAMETASONA 0,5 MG/5ML ELIXIR. 120 ML.	FR	1120	4,00	4.480,00
65	DEXAMETASONA 4MG	CPR	5000	0,26	1.300,00
66	DEXAMETASONA 4MG/ML 2,5ML	AMP	37800	1,19	44.982,00
67	DEXAMETASONA ACETATO CREME DERMATOLÓGICO 1MG/G, 10G.	TB	1600	2,31	3.696,00
68	DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML + BETAMETASONA 0,25MG/5ML XAROPE. FR COM 120 ML.	FR	350	4,54	1.589,00
69	DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML XAROPE. FR COM 120 ML.	FR	6100	3,63	22.143,00
70	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 50MG	CPR	13000	0,10	1.300,00
71	DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG/3ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	25000	0,96	24.000,00
72	DICLOFENACO SÓDICO 50MG	CPR	3800	0,08	304,00
73	DIGOXINA 0,25MG	CPR	18000	0,26	4.680,00
74	DIPIRONA 500MG	CPR	64360	0,19	12.228,40
75	DIPIRONA GOTAS 500MG/ML 10ML	FR	6000	1,52	9.120,00
76	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML 2ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	57000	0,71	40.470,00
77	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 5MG/ML+FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 2MG/ML. AMP COM 01 ML.	AMP	8000	13,51	108.080,00
78	DOBUTAMINA 250MG/ML, 20ML.	AMP	1200	6,79	8.148,00



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

79	DOMPERIDONA 10MG	CPR	2600	0,11	286,00
80	DOPAMINA 5MG/ML. AMP COM 10 ML.	AMP	50	4,48	224,00
81	ENALAPRIL 10MG	CPR	360	0,07	25,20
82	ENALAPRIL 20MG	CPR	420120	0,07	29.408,40
83	ENALAPRIL 5MG	CPR	127000	0,06	7.620,00
84	ENOXAPARINA 40MG/0,4 ML SERINGA PREENCHIDA	SERINGA	3800	31,50	119.700,00
85	ENOXAPARINA 60MG/0,6ML SERINGA PREENCHIDA	SERINGA	200	20,00	4.000,00
86	ESPIRONOLACTONA 100MG	CPR	4000	1,38	5.520,00
87	ESPIRONOLACTONA 25MG	CPR	36000	0,30	10.800,00
88	ESPIRONOLACTONA 50MG	CPR	9750	0,96	9.360,00
89	ETILEFRINA 10MG/ML. AMP COM 1ML.	AMP	2000	1,82	3.640,00
90	FITOMENADIONA 10MG 1ML	AMP	8000	3,49	27.920,00
91	FLUCONAZOL 150MG	CAPS	12000	1,08	12.960,00
92	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3 MG/ML. 60ML SUSP. ORAL.	FR	1200	9,00	10.800,00
93	FUROSEMIDA 10MG/ML INJETÁVEL. AMP COM 02 ML.	AMP	8750	0,82	7.175,00
94	FUROSEMIDA 40MG	CPR	148360	0,07	10.385,20
95	GLIBENCLAMIDA 5MG	CPR	360000	0,07	25.200,00
96	GLICLAZIDA 30MG	CP	89950	0,19	17.090,50
97	GLICONATO DE CÁLCIO 10%. AMP COM 10 ML.	AMP	2400	2,41	5.784,00
98	GLICOSE 25% 10ML	AMP	5350	0,60	3.210,00
99	GLICOSE 50% 10ML	AMP	5300	0,65	3.445,00
100	HEPARINA NÃO FRACIONADA SUBCUTANEA 5.000UI/ML 0,25ML. AMP COM 01 ML.	AMP	2400	6,71	16.104,00
101	HEPARINA SÓDICA 25.000 UI 5ML	FR/AMP	600	10,50	6.300,00
102	HIDRALAZINA 20MG/ML, 01 ML.	AMP	2700	7,41	20.007,00
103	HIDRALAZINA 50MG	CPR	1000	0,64	640,00
104	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	CPR	720360	0,03	21.610,80
105	HIDROCORTISONA 100MG. EM PÓ. FRASCO AMPOLA.	FR/AMP	12000	4,86	58.320,00
106	HIDROCORTISONA 500MG. EM PÓ. FRASCO AMPOLA.	FR/AMP	12000	7,14	85.680,00
107	HIDROGEL C/ ALGINATO 85G	TB	100	13,62	1.362,00
108	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SUSP. ORAL 100ML	FR	1000	4,81	4.810,00
109	HIDROXIETILAMIDO 6%, 60MG/ML. FRASCO COM 500ML.	FR/AMP	360	43,10	15.516,00
110	IBUPROFENO 50MG/ML SUSP. ORAL. FR COM 30ML.	FR	7200	3,54	25.488,00
111	IBUPROFENO 600MG	CPR	44000	0,29	12.760,00
112	IMUNOGLOBULINA ANTI- RH. 300 MCG/02 ML. SERINGA PREENCHIDA COM 02 ML.	SERINGA	150	314,45	47.167,50
113	INSULINA HUMANA NPH. 100UI/ML. FR COM 03ML.	FR	1200	34,37	41.244,00
114	INSULINA HUMANA NPH 100UI/ML. FR COM 10ML.	FR	1200	103,58	124.296,00
115	INSULINA HUMANA REGULAR 100UI/ML. FR COM 03ML.	FR	1200	33,78	40.536,00
116	INSULINA HUMANA REGULAR 100UI/ML. FR COM 10ML.	FR	1200	76,83	92.196,00
117	ISOFLURANO 100%. 01 MG / ML. FR COM 100 ML.	FR	110	196,34	21.597,40
118	ISOSSORBIDA DE 5MG	CPR	360	0,40	144,00
119	IVERMECTINA 6MG	CPR	6400	0,91	5.824,00
120	LACTULOSE 667MG/ML XAROPE. 120 ML.	FR	400	5,66	2.264,00
121	LEVODOPA+BENZERAZIDA 100MG+25MG	CP	12600	2,38	29.988,00
122	LEVODOPA+BENZERAZIDA 200MG+50MG	CP	4320	4,30	18.576,00
123	LEVODOPA+CARBIDOPA 250MG+25MG	CP	5050	1,01	5.100,50
124	LEVONORGESTREL 1,5 MG	CP	180	1,77	318,60
125	LEVONORGESTREL+ETINILESTRADIOL 0,15MG+0,03MG	CP	2500	0,13	325,00
126	LEVOTIROXINA 100MCG	CP	7200	0,30	2.160,00
127	LEVOTIROXINA 25MCG	CP	9000	0,32	2.880,00
128	LEVOTIROXINA 50MCG	CP	9000	0,41	3.690,00



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

129	LEVOTIROXINA 75MCG	CP	7350	0,60	4.410,00
130	LIDOCAÍNA 10% SPRAY COM 50ML.	FR	162	64,00	10.368,00
131	LIDOCAÍNA 20MG/ML 20ML	AMP	1200	10,83	12.996,00
132	LIDOCAÍNA 2% GEL. 30 G.	TB	2196	8,03	17.633,88
133	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 2%+EPINEFRINA 1.200.000 C/V FA 20ML SOL. INJETÁVEL	AMP	1200	13,01	15.612,00
134	LORATADINA 10MG	CPR	15800	0,06	948,00
135	LORATADINA 5MG/5ML XAROPE. FR COM 100 ML.	FR	300	14,92	4.476,00
136	LOSARTANA 50MG	CPR	850360	0,06	51.021,60
137	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO 150MG/01ML	AMP	4200	13,96	58.632,00
138	MELOXICAM 15MG	CP	3240	0,14	453,60
139	METFORMINA 850MG	CPR	720000	0,24	172.800,00
140	METILDOPA 250MG	CPR	259000	0,57	147.630,00
141	METILDOPA 500MG	CPR	6000	2,22	13.320,00
142	METILERGOMETRINA MALEATO 0,2MG/ML, 01ML.	AMP	2550	5,00	12.750,00
143	METOCLOPRAMIDA INJETÁVEL 5MG/ML. AMP COM 02 ML.	AMP	7900	0,65	5.135,00
144	METOPROLOL 1MG/ML. AMP COM 05 ML.	AMP	800	33,54	26.832,00
145	METOPROLOL SUCCINATO 25MG	CPR	4500	0,43	1.935,00
146	METOPROLOL SUCCINATO 50MG	CPR	54000	0,64	34.560,00
147	MICONAZOL NITRATO 2% CREME VAGINAL 80G	TB	2300	13,88	31.924,00
148	MISOPROSTOL 200MCG	CRP	4500	45,39	204.255,00
149	MISOPROSTOL 25MCG	CP	1000	11,90	11.900,00
150	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG	CPR	600	0,20	120,00
151	NEOMICINA 5MG/G+BACITRACINA 250UI/G. 10G.	TB	8000	3,42	27.360,00
152	NIFEDIPINO 10MG	CPR	96210	0,15	14.431,50
153	NIFEDIPINO 20MG	CPR	192150	0,13	24.979,50
154	NIMESULIDA 100MG	CPR	18600	0,16	2.976,00
155	NIMESULIDA 50 MG/ML 15ML	FR	200	2,41	482,00
156	NISTATINA CREME 25.000 UI/G VAGINAL 60G	TB	5000	9,32	46.600,00
157	NITROGLICERINA 5MG/ML. AMP COM 10 ML.	AMP	600	48,16	28.896,00
158	NITROPRUSSETO 25MG/ML. AMP COM 02 ML.	AMP	600	12,96	7.776,00
159	NOREPINEFRINA 2MG/ML X 4ML	AMP	7000	2,43	17.010,00
160	NORETISTERONA 0,35MG. CARTELA COM 35 COMPRIMIDOS.	CARTELA	1600	8,24	13.184,00
161	NORETISTERONA ENANTATO+ESTRADIOL VALERATO 50MG+5MG/ML. AMP COM 01 ML.	AMP	700	8,31	5.817,00
162	OMEPRAZOL 20MG	CAPS	71200	0,07	4.984,00
163	OMEPRAZOL SÓDICO 40MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL. AMP COM 10 ML.	AMP	3720	10,42	38.762,40
164	ONDASETRONA 8MG/4ML	AMP	16200	1,47	23.814,00
165	OXITOCINA 5UI/ML. AMP DE 1ML.	AMP	6000	4,61	27.660,00
166	PARACETAMOL 200MG/ML SOL. ORAL. 15ML.	FR	4000	2,69	10.760,00
167	PARACETAMOL 500MG	CPR	26860	0,09	2.417,40
168	PARACETAMOL 750MG	CPR	21000	0,35	7.350,00
169	PERMETRINA LOÇÃO 1%. 60 ML.	UND	30	4,90	147,00
170	PERMETRINA 5% LOÇÃO . 60 ML.	UND	40	5,76	230,40
171	PREDNISOLONA 20MG	CPR	5000	0,23	1.150,00
172	PREDNISOLONA SUSPENSÃO 3MG/ML 60ML	FR	1000	8,32	8.320,00
173	PREDNISONA 20MG	CPR	20000	0,35	7.000,00
174	PREDNISONA 5MG	CPR	6000	0,08	480,00
175	PROMETAZINA 25MG	CPR	39500	0,20	7.900,00
176	PROPRANOLOL 40MG	CPR	180360	0,06	10.821,60
177	SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO. 20MG/ML. AMPOLA DE 5ML.	AMP	6000	13,55	81.300,00



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

178	SACCHAROMYCES CEREVISIAE 100 MILHÕES/ML. FLACONETE DE 5 ML.	UND	8000	5,97	47.760,00
179	SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL 27,9G	ENVE.	6000	1,15	6.900,00
180	SALBUTAMOL 100MCG/DOSE 200 DOSES	FR	600	20,36	12.216,00
181	SIMETICONA 75MG/ML 10ML	AMP	4480	1,69	7.571,20
182	SINVASTATINA 20MG	CPR	300000	0,11	33.000,00
183	SUCCINATO SÓDICO DE METILPREDNISOLONA 500MG PÓ P/ SUSP. INJETÁVEL	AMP	1200	43,30	51.960,00
184	SULFATO DE MAGNÉSIO 10 % 10ML	AMP	1200	1,27	1.524,00
185	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% 10ML	AMP	1200	6,94	8.328,00
186	SULFATO FERROSO 25MG DE FE ELEMENTAR 60ML	FR	200	1,09	218,00
187	SULFATO FERROSO 40MG DE FE ELEMENTAR	CPR	122000	0,07	8.540,00
188	SULFATO SALBUTAMOL GOTAS. 5MG/ML 10ML.	FR	541	23,29	12.599,89
189	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA INFANTIL GLICEROL 0,828G	UND	500	2,22	1.110,00
190	SUXAMETONIO PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL. 100 MG. EMBALAGEM CONTENDO 01 FR/AMP.	FR/AMP	1000	25,62	25.620,00
191	SUXAMETONIO PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL. 500 MG. EMBALAGEM CONTENDO 01 FR/AMP.	FR/AMP	100	25,64	2.564,00
192	TERBUTALINA 0,5MG/ML. AMP DE 01 ML.	AMP	200	2,79	558,00
193	TIAMINA 300MG	CPR	300	0,32	96,00
194	VARFARINA 5MG	CP	2000	0,20	400,00
195	VASOPRESSINA, 20UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00ML	AMP	600	26,37	15.822,00
196	VITAMINA A+VITAMINA D. 50.000 UI/ML+10.000 UI/ML. FRASCO COM 20 ML.	FR	300	19,66	5.898,00
197	ÁCIDO ASCORBICO 100MG/ML. AMP COM 05 ML.	AMP	4300	1,19	5.117,00
V. TOTAL R\$					3.596.683,16

LOTE 02 – PSICOTRÓPICOS, ANTIEPILÉTICOS, SEDATIVOS E OPIÓIDES (CONTROLE ESPECIAL)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1	ÁCIDO VALPROICO 500MG	CPR	30500	0,79	24.095,00
2	ÁCIDO VALPROICO 50MG/ML SUSP. ORAL. FR COM 100 ML.	FR	620	6,44	3.992,80
3	AMITRIPTILINA 25MG	CPR	122000	0,05	6.100,00
4	BIPERIDENO 2MG	CPR	27000	0,39	10.530,00
5	CARBAMAZEPINA 200MG	CPR	79120	0,24	18.988,80
6	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSP. ORAL. FR COM 100 ML.	FR	500	7,66	3.830,00
7	CARBONATO DE LÍTIO 300MG	CPR	18000	0,27	4.860,00
8	CITALOPRAM 20MG	CPR	16200	0,16	2.592,00
9	CITRATO DE FENTANILA 0,0785MG/ML + DROPERIDOL 2,5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML.	AMP	1000	16,64	16.640,00
10	CLOMIPRAMINA 25MG	CPR	9000	1,04	9.360,00
11	CLONAZEPAM 2,5MG/ML. FR COM 20ML.	FR	2760	3,05	8.418,00
12	CLORIDRATO DE TRAMADOL 37,5MG+PARACETAMOL 325MG	CPR	50	0,82	41,00
13	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML. AMP COM 02 ML.	AMP	900	2,57	2.313,00
14	CLORPROMAZINA 100MG	CPR	31000	0,38	11.780,00
15	CLORPROMAZINA 25MG	CPR	20600	0,35	7.210,00
16	CLORPROMAZINA 5MG/ML. AMP COM 5ML.	AMP	1100	2,09	2.299,00
17	DEXMEDETOMIDINA 200MCG/2ML	AMP	120	9,68	1.161,60
18	DIAZEPAM 10MG	CPR	78000	0,06	4.680,00
19	DIAZEPAM 10MG 2ML	AMP	4600	1,14	5.244,00
20	DIAZEPAM 5MG	CPR	12620	0,06	757,20
21	ESCETAMINA 50MG/ML 10ML	FR/AMP	8000	67,80	542.400,00



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

22	ESCITALOPRAM 10MG	CPR	30000	0,22	6.600,00
23	ETOMIDATO 2MG/ML. AMP COM 10ML.	AMP	500	13,73	6.865,00
24	FENITOÍNA 100MG	CPR	20000	0,29	5.800,00
25	FENITOÍNA 50MG/ML 5ML	AMP	2976	3,14	9.344,64
26	FENOBARBITAL 100MG	CPR	53800	0,33	17.754,00
27	FENOBARBITAL 200MG/ML. AMP COM 2 ML.	AMP	200	2,87	574,00
28	FENOBARBITAL 40MG/ML GOTAS. FR COM 20 ML.	FR	190	6,16	1.170,40
29	FENTANILA 0,05 MG/ML. 10ML.	AMP	8000	3,51	28.080,00
30	FENTANILA 0,05MG/ML 2ML	AMP	4800	2,67	12.816,00
31	FLUMAZENIL 0,5MG/5ML. AMP COM 5ML.	AMP	660	7,58	5.002,80
32	FLUOXETINA 20MG	CAPS	79000	0,09	7.110,00
33	HALOPERIDOL 1MG	CPR	6500	0,20	1.300,00
34	HALOPERIDOL 2MG/ML GOTAS. FR COM 20 ML.	FR	580	3,68	2.134,40
35	HALOPERIDOL 5MG	CPR	18000	0,14	2.520,00
36	HALOPERIDOL 5MG/ML 1ML	AMP	500	2,15	1.075,00
37	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52MG. AMPOLA DE 01 ML.	AMP	1000	6,04	6.040,00
38	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA. 50 MG. COMPRIMIDO.	CPR	300	2,37	711,00
39	LEVETIRACETAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG	COMPRIMIDO	150	1,37	205,50
40	LEVOMEPROMAZINA 100MG	CPR	10500	0,74	7.770,00
41	LEVOMEPROMAZINA 40MG/ML. FR COM 20 ML.	FR	120	12,56	1.507,20
42	METADONA 10 MG	COMPRIMIDO	120	1,32	158,40
43	MIDAZOLAM 05MG/ML. AMP 3ML	AMP	1400	2,21	3.094,00
44	MIDAZOLAM 05 MG/ML. AMP COM 05 ML.	AMP	4000	3,39	13.560,00
45	MIDAZOLAM 05MG/ML. AMP COM 10 ML.	AMP	300	2,53	759,00
46	MORFINA 0,1MG/ML. AMP COM 01 ML.	AMP	100	5,10	510,00
47	MORFINA 10MG/ML INJETÁVEL. AMP COM 01 ML.	AMP	600	2,76	1.656,00
48	NALOXONA CLORIDRATO 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMP COM 01 ML.	AMPOLA	420	9,03	3.792,60
49	NORTRIPTILINA 25MG	CAPS	13500	0,41	5.535,00
50	PARACETAMOL 500MG + CODEÍNA 30 MG.	CPR	23720	0,57	13.520,40
51	PERICIAZINA 1% GOTAS. FR COM 20 ML.	FR	120	15,64	1.876,80
52	PERICIAZINA 4% GOTAS. FR COM 20 ML.	FR	80	25,73	2.058,40
53	PROPOFOL. 10MG/ML. AMPOLA COM 20 ML.	AMP	1000	6,95	6.950,00
54	RISPERIDONA 1MG	CPR	36400	0,23	8.372,00
55	RISPERIDONA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL. FR COM 30 ML.	FR	1700	7,20	12.240,00
56	RISPERIDONA 2MG	CPR	32500	0,16	5.200,00
57	RISPERIDONA 3MG	CPR	26000	0,25	6.500,00
58	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG	CP	18000	0,36	6.480,00
59	SERTRALINA 50MG	CPR	86200	0,22	18.964,00
60	TRAMADOL 100 MG/2ML. AMP COM 02 ML.	AMP	7700	1,32	10.164,00
61	ZOLPIDEM 10MG	CPR	42000	0,16	6.720,00
V. TOTAL R\$					939.782,94

LOTE 03 – MATERIAL ODONTOLÓGICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	V. UNIT. R\$	V. TOTALR\$
1	ABRIDOR DE BOCA ABRITEC DE BORRACHA C/ 2 MÁQUINAS	UND	5	17,86	89,30
2	ABRIDOR DE BOCA GRANDE TRANSPARENTE AUTOCLAVÁVEL C/ ALÇA DE METAL	UND	2	5,57	11,14
3	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% EM GEL 2,5ML C/ 3 SERINGAS	KIT	200	15,85	3.170,00
4	ACRÍLICO AUTOPOLIMERIZÁVEL COR 66 C/ 25G	FR	5	46,65	233,25
5	ACRÍLICO AUTOPOLIMERIZÁVEL COR BCV/RMV C/ 220G	FR	5	57,59	287,95
6	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL UNIVERSAL 5ML	FR	80	82,24	6.579,20



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

7	ADESIVO P/ RESINA ESMALTE E DENTINA 5ML	FR	60	35,25	2.115,00
8	AFASTADORES LATERAIS E FRONTAIS P/ FOTOGRAFIA INTRAORAL	KIT	5	10,55	52,75
9	AFASTADOR LABIAL P/ COLAGEM	UND	2	40,29	80,58
10	AGULHA ANESTÉSICA CURTA 30G CX C/ 100 UND	CX	100	62,76	6.276,00
11	AGULHA ANESTÉSICA LONGA 27G CX C/ 100 UND	CX	50	54,77	2.738,50
12	ALAVANCA APICAL Nº301	UND	4	31,13	124,52
13	ALAVANCA APICAL Nº302	UND	4	31,13	124,52
14	ALAVANCA INFANTIL RETA	UND	2	31,13	62,26
15	ALAVANCA RETA	UND	10	31,13	311,30
16	ALAVANCA SELDIN Nº2	UND	2	31,13	62,26
17	ALAVANCA TIPO BANDEIRINHA DIREITA	UND	4	31,13	124,52
18	ALAVANCA TIPO BANDEIRINHA ESQUERDA	UND	4	31,13	124,52
19	ALAVANCA TIPO LANÇA	UND	2	31,13	62,26
20	ALGINATO P/ MOLDAGEM 454G	PCT	50	93,15	4.657,50
21	ALGODÃO ROLETE DENTAL C/ 100 UND	PCT	800	13,36	10.688,00
22	ALVEOLÓPO LUER	UND	4	94,96	379,84
23	AMALGAMA EM CÁPSULA CX C/ 50 UND	CX	2	282,17	564,34
24	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	UND	5	9,85	49,25
25	APLICADOR DE MTA	UND	1	170,54	170,54
26	ARCO DE OSTIBY	UND	20	25,18	503,60
27	AVENTAL ODONTOLÓGICO PROTETOR DE CHUMBO	UND	2	1.231,92	2.463,84
28	BABADOR ODONTOLÓGICO IMPERMEÁVEL DESCARTÁVEL INFANTIL PCT C/ 100 UND (ESTAMPADO)	PCT	20	32,69	653,80
29	BABADOR ODONTOLÓGICO IMPERMEÁVEL DESCARTÁVEL PCT C/ 100 UND (CORES DIVERSAS)	PCT	50	32,69	1.634,50
30	BANDEJA 30X20X04CM	UND	10	162,53	1.625,30
31	BANDEJA 40X30X4,5CM	UND	5	139,37	696,85
32	BANDEJA INOX 22X09X1,5CM	UND	30	39,48	1.184,40
33	BANDEJA INOX 22X17X1,5CM	UND	30	48,20	1.446,00
34	BISTURI KIRRLAN Nº 12/15	UND	10	55,66	556,60
35	BISTURI KIRRLAN Nº 13/14	UND	5	55,66	278,30
36	BISTURI ORBA Nº 1/2	UND	5	55,66	278,30
37	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº: 2CA	UND	30	10,50	315,00
38	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº: 3CA	UND	30	10,50	315,00
39	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº:4CA	UND	30	10,50	315,00
40	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº:5CA	UND	30	10,50	315,00
41	BROCA CARBIDE 30 LÂMINAS Nº 9714	UND	10	19,52	195,20
42	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO Nº 1	UND	60	9,58	574,80
43	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO Nº 2	UND	60	11,02	661,20
44	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO Nº 3	UND	60	10,50	630,00
45	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO Nº 4	UND	60	10,50	630,00
46	BROCA CARBIDE ESFÉRICA Nº 4HL	UND	30	11,32	339,60
47	BROCA CARBIDE P/ PEÇA DE MÃO Nº 701	UND	5	11,32	56,60
48	BROCA CARBIDE P/ PEÇA DE MÃO Nº 702	UND	5	11,32	56,60
49	BROCA CARBIDE P/ PEÇA DE MÃO Nº 703	UND	5	11,32	56,60
50	BROCA CARBIDE P/ PEÇA DE MÃO Nº 703L	UND	5	11,32	56,60
51	BROCA CIRÚRGICA Nº 701 HL	UND	30	11,32	339,60
52	BROCA CIRÚRGICA Nº 702 HL	UND	30	11,32	339,60
53	BROCA CIRÚRGICA Nº 703 HL	UND	30	11,32	339,60
54	BROCAS CARBIDE 30 LÂMINAS Nº 9803	UND	10	19,52	195,20
55	BROCAS CARBIDE 30 LÂMINAS Nº 9904	UND	10	19,52	195,20
56	BROCAS CARBIDE ESFÉRICA Nº 4	UND	30	10,50	315,00



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

57	BROCAS CIRÚRGICAS/Nº: 701	UND	30	26,10	783,00
58	BROCAS CIRÚRGICAS/Nº: 702	UND	30	26,10	783,00
59	BROCAS CIRÚRGICAS/Nº: 703	UND	30	26,10	783,00
60	BROCAS CIRÚRGICAS/Nº: ZECRYA	UND	40	25,70	1.028,00
61	BROCAS DIAMANTADAS ALTA ROTAÇÃO Nº: 1012	UND	40	11,52	460,80
62	BROCAS DIAMANTADAS ALTA ROTAÇÃO Nº: 1012 HL	UND	40	10,55	422,00
63	BROCAS DIAMANTADAS ALTA ROTAÇÃO Nº: 1013	UND	80	8,32	665,60
64	BROCAS DIAMANTADAS ALTA ROTAÇÃO Nº: 1013 HL	UND	40	8,32	332,80
65	BROCAS DIAMANTADAS ALTA ROTAÇÃO Nº: 1014	UND	80	8,32	665,60
66	BROCAS DIAMANTADAS ALTA ROTAÇÃO Nº: 1014 HL	UND	40	8,32	332,80
67	BROCAS DIAMANTADAS ALTA ROTAÇÃO Nº: 1015	UND	40	8,32	332,80
68	BROCAS DIAMANTADAS ALTA ROTAÇÃO Nº: 1016	UND	40	10,69	427,60
69	BROCAS DIAMANTADAS ALTA ROTAÇÃO Nº: 1019	UND	40	10,69	427,60
70	BROCAS DIAMANTADAS ALTA ROTAÇÃO Nº: 1022	UND	40	8,32	332,80
71	BROCAS DIAMANTADAS ALTA ROTAÇÃO Nº: 1090	UND	40	8,32	332,80
72	BROCAS DIAMANTADAS ALTA ROTAÇÃO Nº: 1090F	UND	40	8,32	332,80
73	BROCAS DIAMANTADAS ALTA ROTAÇÃO Nº: 1091	UND	40	8,32	332,80
74	BROCAS DIAMANTADAS ALTA ROTAÇÃO Nº: 1092	UND	40	8,32	332,80
75	BROCAS DIAMANTADAS ALTA ROTAÇÃO Nº: 1112	UND	40	8,32	332,80
76	BROCAS DIAMANTADAS ALTA ROTAÇÃO Nº: 1112F	UND	40	8,32	332,80
77	BROCAS DIAMANTADAS ALTA ROTAÇÃO Nº: 1190	UND	40	8,32	332,80
78	BROCAS DIAMANTADAS ALTA ROTAÇÃO Nº: 1190F	UND	40	8,32	332,80
79	BROCAS DIAMANTADAS ALTA ROTAÇÃO Nº 19L	UND	40	8,32	332,80
80	BROCAS DIAMANTADAS ALTA ROTAÇÃO Nº: 3165F	UND	40	8,32	332,80
81	BROCAS DIAMANTADAS ALTA ROTAÇÃO Nº: 3168F	UND	40	8,32	332,80
82	BROCAS DIAMANTADAS ALTA ROTAÇÃO Nº 3195FF	UND	40	8,87	354,80
83	BROCAS DIAMANTADAS DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1062	UND	40	8,32	332,80
84	BROCAS DIAMANTADAS DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1093	UND	40	8,32	332,80
85	BROCAS DIAMANTADAS DE ALTA ROTAÇÃO Nº 2134	UND	40	2,46	98,40
86	BROCAS DIAMANTADAS DE ALTA ROTAÇÃO Nº 3069	UND	40	2,42	96,80
87	BROCAS DIAMANTADAS DE ALTA ROTAÇÃO Nº 3118	UND	40	9,85	394,00
88	BROCAS DIAMANTADAS DE ALTA ROTAÇÃO Nº 3118 FF	UND	40	8,32	332,80
89	BROCAS DIAMANTADAS DE ALTA ROTAÇÃO Nº 06	UND	40	17,27	690,80
90	BROCAS DIAMANTADAS DE ALTA ROTAÇÃO Nº 3070	UND	40	8,32	332,80
91	BROCAS DIAMANTADAS DE ALTA ROTAÇÃO Nº 3117 HL	UND	40	2,70	108,00
92	BROCAS GATES/Nº S:1 28MM CX C/ 6 UND	CX	2	46,00	92,00
93	BROCAS GATES/Nº S:2 28MM CX C/ 6 UND	CX	2	46,00	92,00
94	BROCAS GATES/Nº S:3 28MM CX C/ 6 UND	CX	2	46,00	92,00
95	BROCAS GATES/Nº S:4 28MM CX C/ 6 UND	CX	2	46,00	92,00
96	BROCAS GATES/Nº S:5 28MM CX C/ 6 UND	CX	2	46,00	92,00
97	BROCAS GATES/Nº S:6 28MM CX C/ 6 UND	CX	2	46,00	92,00
98	BROCAS PONTA DIAMANTADA INATIVA/NºS: 2082	UND	40	2,72	108,80
99	BROCAS PONTA DIAMANTADA INATIVA/NºS: 2083	UND	20	2,72	54,40
100	BROCAS PONTA DIAMANTADA INATIVA/NºS: 3082	UND	20	2,72	54,40
101	BROCAS PONTA DIAMANTADA INATIVA/NºS: 3084	UND	20	2,72	54,40
102	BROCA TRANSMETÁLICA	UND	5	39,81	199,05
103	BRUNIDOR	UND	10	19,86	198,60
104	CABO DE BISTURI CIRCULAR	UND	10	171,97	1.719,70
105	CABO DE BISTURI Nº 03	UND	10	30,26	302,60
106	CABO DE ESPELHO	UND	100	14,12	1.412,00
107	CAIXA INOX C/ TAMPA 20X10X50CM	UND	2	137,86	275,72
108	CALCADOR DE LUCAS	UND	10	13,17	131,70



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

109	CALCADOR ENDODÔNTICO Nº 01	UND	10	26,44	264,40
110	CALCADOR ENDODÔNTICO Nº 02	UND	10	26,09	260,90
111	CARTELA P/ RAIÓ-X C/ 02 FUROS (PAPEL) PCT. C/ 100 UND	PCT	10	16,93	169,30
112	CARTELA P/ RAIÓ-X C/ 05 FUROS (PAPEL) PCT. C/ 100 UND	PCT	10	16,08	160,80
113	CATALISADOR (DUAL CEMENT)	UND	10	146,22	1.462,20
114	CERA SETE CX C/ 20 UND	CX	20	22,09	441,80
115	CERA UTILIDADE CX C/ 20 UND	CX	10	20,80	208,00
116	CIMENTO CIRÚRGICO PÓ E LÍQUIDO	KIT	2	34,01	68,02
117	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL 2,5G	UND	5	49,58	247,90
118	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO LÍQUIDO 8ML	UND	20	16,24	324,80
119	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO PÓ 10G	UND	30	15,18	455,40
120	CIMENTO ENDODÔNTICO MTA 4G	UND	5	59,42	297,10
121	CIMENTO ENDODÔNTICO SEALER 26 (PÓ E LÍQUIDO)	KIT	10	53,74	537,40
122	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO-HIDRO C KIT 13G+11G	KIT	20	24,31	486,20
123	CIMENTO OBTURADOR PROVISÓRIO COLTOSOL C/ 20G	UND	30	10,00	300,00
124	CIMENTO RESINOSO DUAL	KIT	5	54,00	270,00
125	COLGADURA SIMPLES	UND	10	3,90	39,00
126	COMPASSO DE WILLIS INOX	UND	1	25,08	25,08
127	COMPASSO PONTA SECA	UND	1	145,16	145,16
128	CONDENSADOR DUPLO P/ AMALGAMA	UND	10	8,63	86,30
129	CONE DE PAPEL ABSORVENTE FM ESTÉRIL CELL PACK C/180 UND P/ USO ENDODÔNTICO	CX	30	46,74	1.402,20
130	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 15-40 ESTÉRIL CELL PACK C/180 UND P/ USO ENDODÔNTICO	CX	10	44,34	443,40
131	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 45-80 ESTÉRIL CELL PACK C/180 UND P/ USO ENDODÔNTICO	CX	10	35,10	351,00
132	CONTRA ÂNGULO BAIXA ROTAÇÃO	UND	20	667,67	13.353,40
133	CREME DENTAL C/ SABOR MENTA C/ FLUOR 90G	UND	50	4,23	211,50
134	CREME DENTAL C/ SABOR TUTTI FRUTI C/ FLUOR 70G	UND	50	3,32	166,00
135	CREME DENTAL C/ SABOR TUTTI FRUTI S/ FLUOR 70G	UND	50	3,32	166,00
136	CUNHAS ANATÔMICAS DE MADEIRA C/ 100 UND	PCT	30	23,43	702,90
137	CURETA ALVEOLAR	UND	5	25,51	127,55
138	CURETA CIRÚRGICA KRAMER Nº1	UND	1	111,38	111,38
139	CURETA CIRÚRGICA KRAMER Nº 2	UND	1	91,11	91,11
140	CURETA CIRÚRGICA KRAMER Nº 3	UND	1	117,16	117,16
141	CURETA DENTINÁRIA	UND	5	10,28	51,40
142	CURETA PERIODONTAL GRACEY 05/06	UND	1	11,70	11,70
143	CURETA PERIODONTAL GRACEY 07/08	UND	1	10,08	10,08
144	CURETA PERIODONTAL GRACEY 09/10	UND	1	11,03	11,03
145	CURETA PERIODONTAL GRACEY 11/12	UND	1	9,24	9,24
146	CURETA PERIODONTAL GRACEY 13/14	UND	1	13,57	13,57
147	DESCOLADOR DE FREER DUPLO	UND	1	12,51	12,51
148	DESCOLADOR DE MOLT Nº 2/4	UND	5	20,86	104,30
149	DESCOLADOR DE MOLT Nº 9	UND	5	16,48	82,40
150	DESINFETANTE HOSPITALAR QUÍMICO	LT	100	27,44	2.744,00
151	DISCO DE LIXA P/ POLIMENTO DE RESINA SOF LEX POP ON LARANJA KIT C/ 120 UND	KIT	10	319,01	3.190,10
152	DISCO DE LIXA P/ POLIMENTO DE RESINA SOF LEX POP ON REFIL C/ 30 UND	PCT	10	83,62	836,20
153	DISCÓIDE E CLEÓIDE	UND	20	6,64	132,80
154	EDTA A 17%	LT	30	91,03	2.730,90



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

155	ESCOVA DENTAL ADULTO - CERDAS MACIAS C/ 34 TUFOS, CABEÇA PEQUENA - EMBALAGEM INDUSTRIAL	UND	100	1,02	102,00
156	ESCOVA DENTAL CRIANÇA - CERDAS MACIAS C/ 28 TUGOS, CABEÇA PEQUENA - EMBALAGEM INDUSTRIAL	UND	50	0,93	46,50
157	ESCOVINHAS DE ROBINSON P/PROFILAXIA	UND	150	2,36	354,00
158	ESCULPIDOR DE HOLEMBECK	UND	5	8,75	43,75
159	ESPAÇADOR DIGITAL DE 25MM: A C/ 6 UND	CX	10	19,65	196,50
160	ESPAÇADOR DIGITAL DE 25MM: B C/ 6 UND	CX	10	19,65	196,50
161	ESPAÇADOR DIGITAL DE 25MM: C C/ 6 UND	CX	10	19,65	196,50
162	ESPÁTULA DE INSERÇÃO	UND	20	15,33	306,60
163	ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO	UND	30	10,74	322,20
164	ESPÁTULA DENTAL Nº 7	UND	30	9,40	282,00
165	ESPÁTULA LECRON	UND	5	8,14	40,70
166	ESPÁTULA P/ ALGINATO	UND	5	4,12	20,60
167	ESPÁTULA P/GESSO	UND	5	11,70	58,50
168	ESPÁTULA RETA	UND	5	33,49	167,45
169	ESPELHO BUCAL Nº 5	UND	200	11,51	2.302,00
170	ESPELHO DE MÃO C/ FORMATO DENTE	UND	10	19,02	190,20
171	ESPELHO OCLUSAL P/ FOTOGRAFIA INTRAORAL	UND	1	27,76	27,76
172	ESTOJO INOX 18X08X05CM	UND	1	55,32	55,32
173	EVIDENCIADOR DE PLACA LÍQUIDA 10 ML	UND	20	11,93	238,60
174	FIO DENTAL 100M	UND	100	2,38	238,00
175	FIO DENTAL 25M	UND	200	1,70	340,00
176	FIO DENTAL 500M	UND	100	11,83	1.183,00
177	FIO P/ SUTURA AGULHADO 3.0 SEDA CX C/ 24 UND	CX	60	46,41	2.784,60
178	FIO P/ SUTURA AGULHADO 4.0 SEDA CX C/ 24 UND	CX	60	46,41	2.784,60
179	FIO P/ SUTURA AGULHADO 5.0 SEDA CX C/ 24UND	CX	60	41,72	2.503,20
180	FIXADOR 475ML	FR	30	6,92	207,60
181	FLUOR GEL TÓPICO NEUTRO 200ML (FABRICADO A PARTIR DO ANO 2014)	FR	50	7,23	361,50
182	FLUOR LÍQUIDO 1L	UND	50	14,04	702,00
183	FOICE Nº 0/00	UND	2	24,78	49,56
184	FÓRCEPS ADULTO Nº 01	UND	4	65,89	263,56
185	FÓRCEPS ADULTO Nº 02	UND	2	63,16	126,32
186	FÓRCEPS ADULTO Nº0101	UND	4	55,34	221,36
187	FÓRCEPS ADULTO Nº150	UND	2	77,40	154,80
188	FÓRCEPS ADULTO Nº151	UND	2	77,76	155,52
189	FÓRCEPS ADULTO Nº16	UND	5	74,44	372,20
190	FÓRCEPS ADULTO Nº17	UND	7	55,79	390,53
191	FÓRCEPS ADULTO Nº18L	UND	5	55,79	278,95
192	FÓRCEPS ADULTO Nº18R	UND	5	56,28	281,40
193	FÓRCEPS ADULTO Nº210	UND	2	65,18	130,36
194	FÓRCEPS ADULTO Nº65	UND	4	82,80	331,20
195	FÓRCEPS ADULTO Nº69	UND	4	82,80	331,20
196	FÓRCEPS INFANTIL Nº01	UND	4	84,94	339,76
197	FÓRCEPS INFANTIL Nº03	UND	2	85,86	171,72
198	FÓRCEPS INFANTIL Nº04	UND	2	85,86	171,72
199	FÓRCEPS INFANTIL Nº06	UND	2	14,24	28,48
200	FÓRCEPS INFANTIL Nº18 D	UND	2	75,70	151,40
201	FÓRCEPS INFANTIL Nº 65	UND	2	66,72	133,44
202	FOTOPOLIMERIZADOR S/ FIO	UND	5	602,08	3.010,40
203	GESSO ESPECIAL 1KG	KG	50	18,69	934,50
204	GRAMPOS P/ ISOLAMENTO ANTERIOR	UND	5	14,24	71,20



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

205	GRAMPOS P/ ISOLAMENTO POSTERIOR	UND	5	14,24	71,20
206	GUTA CONDENSADOR Nº45 COR AZUL CX C/ 4UND	CX	10	130,83	1.308,30
207	GUTA CONDENSADOR Nº45 COR VERDE CX C/ 4UND	CX	10	130,83	1.308,30
208	GUTA PERCHA ACESSÓRIA F CX C/ 120 PONTAS	CX	10	27,72	277,20
209	GUTA PERCHA ACESSÓRIA FF CX C/ 120 PONTAS	CX	10	26,79	267,90
210	GUTA PERCHA ACESSÓRIA MF CX C/ 120 PONTAS	CX	10	34,40	344,00
211	GUTA PERCHA ACESSÓRIA R7 CX C/ 120 PONTAS	CX	10	27,63	276,30
212	GUTA PERCHA ACESSÓRIA XF CX C/ 120 PONTAS	CX	10	28,12	281,20
213	GUTA PERCHA EXTRA LARGE (HORUS) CX C/ 120 PONTAS	CX	10	65,05	650,50
214	GUTA PERCHA PRINCIPAL 1ª SÉRIE (15-40) CX C/ 120 PONTAS	CX	10	36,42	364,20
215	GUTA PERCHA PRINCIPAL 2ª. SÉRIE (45-80) CX C/ 120 PONTAS	CX	10	37,52	375,20
216	GUTA PERCHA PROTAPER CX C/ 120 UND	CX	10	43,66	436,60
217	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A	UND	30	5,86	175,80
218	JACARÉ (PRENDEDOR DE BABADOR)	UND	10	5,45	54,50
219	KIT BROCAS ACABAMENTO E POLIMENTO	KIT	10	116,95	1.169,50
220	KIT C/ CANULA DE METAL E AGULHA	KIT	15	37,13	556,95
221	KIT DE MOLDEIRA INOX LISA ADULTO	KIT	2	257,80	515,60
222	KIT DE MOLDEIRA INOX LISA INFATIL	KIT	2	257,80	515,60
223	KIT DE MOLDEIRA PLÁSTICA MORELI ADULTO	KIT	2	63,61	127,22
224	KIT DE MOLDEIRA PLÁSTICA MORELI INFANTIL	KIT	2	64,29	128,58
225	KIT LIMAS PROTAPER 25MM	KIT	10	135,13	1.351,30
226	KIT LIMAS PROTAPER 31MM	KIT	10	150,76	1.507,60
227	KIT MONTADO P/ POLIMENTO RESINA	KIT	10	74,72	747,20
228	LÂMINA P/ BISTURI Nº11C CX C/ 100 UND	CX	5	35,76	178,80
229	LÂMINA P/ BISTURI Nº12C CX C/ 100 UND	CX	5	35,32	176,60
230	LÂMINA P/ BISTURI Nº15C CX C/ 100 UND	CX	10	35,32	353,20
231	LAMPARINA À ÁLCOOL INOX DE 40ML	UND	5	34,92	174,60
232	LENÇOL DE BORRACHA AROMATIZADO CX C/ 26 FOLHAS	CX	30	27,00	810,00
233	LIMA DE OSSO	UND	5	76,33	381,65
234	LIMA EASY PRODESIGN 21MM	UND	2	329,00	658,00
235	LIMA EASY PRODESIGN 25MM	UND	2	158,33	316,66
236	LIMA HIRSCHFELD Nº 3/7	UND	1	47,88	47,88
237	LIMA HIRSCHFELD Nº 5/11	UND	1	47,88	47,88
238	LIMA HIRSCHFELD Nº 9/10	UND	1	47,88	47,88
239	LIMA INTERPROXIMAL SCHLUGER	UND	1	66,40	66,40
240	LIMAS FLEXOFIL (15/21MM) CX C/ 6 UND	CX	5	18,72	93,60
241	LIMAS FLEXOFIL (15/25MM) CX C/ 6 UND	CX	5	18,72	93,60
242	LIMAS FLEXOFIL (15/31MM) CX C/ 6 UND	CX	5	18,72	93,60
243	LIMAS FLEXOFIL (20/21MM) CX C/ 6 UND	CX	5	18,72	93,60
244	LIMAS FLEXOFIL (20/25MM) CX C/ 6 UND	CX	5	18,72	93,60
245	LIMAS FLEXOFIL (20/31MM) CX C/ 6 UND	CX	5	18,72	93,60
246	LIMAS FLEXOFIL (25/21MM) CX C/ 6 UND	CX	5	18,72	93,60
247	LIMAS FLEXOFIL (25/25MM) CX C/ 6 UND	CX	5	18,72	93,60
248	LIMAS FLEXOFIL (25/31MM) CX C/ 6 UND	CX	5	18,72	93,60
249	LIMAS FLEXOFIL (30/21MM) CX C/ 6 UND	CX	5	18,72	93,60
250	LIMAS FLEXO-FILE (30/25MM) CX C/ 6 UND	CX	5	18,72	93,60
251	LIMAS FLEXO-FILE (30/31MM) CX C/ 6 UND	CX	5	18,72	93,60
252	LIMAS FLEXO-FILE (35/21MM) CX C/ 6 UND	CX	5	18,72	93,60
253	LIMAS FLEXO-FILE (35/25MM) CX C/ 6 UND	CX	5	18,72	93,60
254	LIMAS FLEXO-FILE (35/31MM) CX C/ 6 UND	CX	5	18,72	93,60
255	LIMAS FLEXO-FILE (40/21MM) CX C/ 6 UND	CX	5	18,72	93,60
256	LIMAS FLEXO-FILE (40/25MM) CX C/ 6 UND	CX	5	18,72	93,60



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

257	LIMAS FLEXO-FILE (40/31MM) CX C/ 6 UND	CX	5	18,72	93,60
258	LIMAS FLEXO-FILE (45/25MM) CX C/ 6 UND	CX	5	18,72	93,60
259	LIMAS FLEXO-FILE (45/31MM) CX C/ 6 UND	CX	5	18,72	93,60
260	LIMAS FLEXO-FILE (50/25MM) CX C/ 6 UND	CX	5	18,72	93,60
261	LIMAS FLEXO-FILE (50/31MM) CX C/ 6 UND	CX	5	18,72	93,60
262	LIMAS FLEXO-FILE (55/25MM) CX C/ 6 UND	CX	5	18,72	93,60
263	LIMAS FLEXO-FILE (55/31MM) CX C/ 6 UND	CX	5	18,72	93,60
264	LIMAS FLEXO-FILE (60/25MM) CX C/ 6 UND	CX	5	18,72	93,60
265	LIMAS FLEXO-FILE (60/31MM) CX C/ 6 UND	CX	5	18,72	93,60
266	LIMAS FLEXO-FILE (70/25MM) CX C/ 6 UND	CX	5	18,72	93,60
267	LIMAS FLEXO-FILE (70/31MM) CX C/ 6 UND	CX	5	18,72	93,60
268	LIMAS FLEXO-FILE (80/25MM) CX C/ 6 UND	CX	5	18,72	93,60
269	LIMAS FLEXO-FILE (80/31MM) CX C/ 6 UND	CX	5	18,72	93,60
270	LIMAS FLEXOFILE DE 25MM Nº 10 CX C/ 6 UND	CX	5	14,23	71,15
271	LIMAS FLEXOFILE DE 25MM Nº 6 CX C/ 6 UND	CX	5	18,72	93,60
272	LIMAS FLEXOFILE DE 25MM Nº 8 CX C/ 6 UND	CX	5	15,44	77,20
273	LIMAS HEDSTROEN (15/21MM) CX C/ 6 UND	CX	5	11,25	56,25
274	LIMAS HEDSTROEN (15/25MM) CX C/ 6 UND	CX	5	11,25	56,25
275	LIMAS HEDSTROEN (15/31MM) CX C/ 6 UND	CX	5	11,25	56,25
276	LIMAS HEDSTROEN (20/21MM) CX C/ 6 UND	CX	5	11,25	56,25
277	LIMAS HEDSTROEN (20/25MM) CX C/ 6 UND	CX	5	11,25	56,25
278	LIMAS HEDSTROEN (20/31MM) CX C/ 6 UND	CX	5	11,25	56,25
279	LIMAS HEDSTROEN (25/21MM) CX C/ 6 UND	CX	5	11,25	56,25
280	LIMAS HEDSTROEN (25/25MM) CX C/ 6 UND	CX	5	11,25	56,25
281	LIMAS HEDSTROEN (25/31MM) CX C/ 6 UND	CX	5	11,25	56,25
282	LIMAS HEDSTROEN (30/21MM) CX C/ 6 UND	CX	5	11,25	56,25
283	LIMAS HEDSTROEN (30/25MM) CX C/ 6 UND	CX	5	11,25	56,25
284	LIMAS HEDSTROEN (30/31MM) CX C/ 6 UND	CX	5	11,25	56,25
285	LIMAS HEDSTROEN (35/21MM) CX C/ 6 UND	CX	5	11,25	56,25
286	LIMAS HEDSTROEN (35/25MM) CX C/ 6 UND	CX	5	11,25	56,25
287	LIMAS HEDSTROEN (35/31MM) CX C/ 6 UND	CX	5	11,25	56,25
288	LIMAS HEDSTROEN (40/21MM) CX C/ 6 UND	CX	5	11,25	56,25
289	LIMAS HEDSTROEN (40/25MM) CX C/ 6 UND	CX	5	11,25	56,25
290	LIMAS HEDSTROEN (40/31MM) CX C/ 6 UND	CX	5	11,25	56,25
291	LIMAS HEDSTROEN (45/21MM) CX C/ 6 UND	CX	5	11,25	56,25
292	LIMAS HEDSTROEN (45/25MM) CX C/ 6 UND	CX	5	11,25	56,25
293	LIMAS HEDSTROEN (45/31MM) CX C/ 6 UND	CX	5	11,25	56,25
294	LIMAS HEDSTROEN (50/21MM) CX C/ 6 UND	CX	5	11,25	56,25
295	LIMAS HEDSTROEN (50/25MM) CX C/ 6 UND	CX	5	11,25	56,25
296	LIMAS HEDSTROEN (50/31MM) CX C/ 6 UND	CX	5	11,25	56,25
297	LIMAS HEDSTROEN (55/21MM) CX C/ 6 UND	CX	5	11,25	56,25
298	LIMAS HEDSTROEN (55/25MM) CX C/ 6 UND	CX	5	11,25	56,25
299	LIMAS HEDSTROEN (55/31MM) CX C/ 6 UND	CX	5	11,25	56,25
300	LIMAS HEDSTROEN (60/21MM) CX C/ 6 UND	CX	5	11,25	56,25
301	LIMAS HEDSTROEN (60/25MM) CX C/ 6 UND	CX	5	11,25	56,25
302	LIMAS HEDSTROEN (60/31MM) CX C/ 6 UND	CX	5	11,25	56,25
303	LIMAS HEDSTROEN (70/21MM) CX C/ 6 UND	CX	5	11,25	56,25
304	LIMAS HEDSTROEN (70/25MM) CX C/ 6 UND	CX	5	11,25	56,25
305	LIMAS HEDSTROEN (70/31MM) CX C/ 6 UND	CX	5	11,25	56,25
306	LIMAS HEDSTROEN (80/21MM) CX C/ 6 UND	CX	5	11,25	56,25
307	LIMAS HEDSTROEN (80/25MM) CX C/ 6 UND	CX	5	11,25	56,25
308	LIMAS HEDSTROEN (80/31MM) CX C/ 6 UND	CX	5	11,25	56,25



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

309	LIMAS HEDSTROEN DE 25MM Nº 10 CX C/ 6 UND	CX	5	11,25	56,25
310	LIMAS HEDSTROEN DE 25MM Nº 6 CX C/ 6 UND	CX	5	11,25	56,25
311	LIMAS HEDSTROEN DE 25MM Nº 8 CX C/6 UND	CX	5	11,25	56,25
312	LIMAS K-FILE (15/21MM) CX C/ 6UND	CX	5	48,18	240,90
313	LIMAS K-FILE (15/25MM) CX C/ 6UND	CX	5	48,18	240,90
314	LIMAS K-FILE (15/31MM) CX C/ 6UND	CX	5	48,18	240,90
315	LIMAS K-FILE (20/21MM) CX C/ 6UND	CX	5	48,18	240,90
316	LIMAS K-FILE (20/25MM) CX C/ 6UND	CX	5	48,18	240,90
317	LIMAS K-FILE (20/31MM) CX C/ 6UND	CX	5	48,18	240,90
318	LIMAS K-FILE (25/21MM) CX C/ 6UND	CX	5	48,18	240,90
319	LIMAS K-FILE (25/25MM) CX C/ 6UND	CX	5	48,18	240,90
320	LIMAS K-FILE (25/31MM) CX C/ 6UND	CX	5	48,18	240,90
321	LIMAS K-FILE (30/21MM) CX C/ 6UND	CX	5	48,18	240,90
322	LIMAS K-FILE (30/25MM) CX C/ 6UND	CX	5	48,18	240,90
323	LIMAS K-FILE (30/31MM) CX C/ 6UND	CX	5	48,18	240,90
324	LIMAS K-FILE (35/21MM) CX C/ 6UND	CX	5	48,18	240,90
325	LIMAS K-FILE (35/25MM) CX C/ 6UND	CX	5	48,18	240,90
326	LIMAS K-FILE (35/31MM) CX C/ 6UND	CX	5	48,18	240,90
327	LIMAS K-FILE (40/21MM) CX C/ 6UND	CX	5	48,18	240,90
328	LIMAS K-FILE (40/25MM) CX C/ 6UND	CX	5	48,18	240,90
329	LIMAS K-FILE (40/31MM) CX C/ 6UND	CX	5	48,18	240,90
330	LIMAS K-FILE (45/21MM) CX C/ 6UND	CX	5	48,18	240,90
331	LIMAS K-FILE (45/25MM) CX C/ 6UND	CX	5	48,18	240,90
332	LIMAS K-FILE (45/31MM) CX C/ 6UND	CX	5	48,18	240,90
333	LIMAS K-FILE (50/21MM) CX C/ 6UND	CX	5	48,18	240,90
334	LIMAS K-FILE (50/25MM) CX C/ 6UND	CX	5	48,18	240,90
335	LIMAS K-FILE (50/31MM) CX C/ 6UND	CX	5	48,18	240,90
336	LIMAS K-FILE (55/21MM) CX C/ 6UND	CX	5	48,18	240,90
337	LIMAS K-FILE (55/25MM) CX C/ 6UND	CX	5	48,18	240,90
338	LIMAS K-FILE (55/31MM) CX C/ 6UND	CX	5	48,18	240,90
339	LIMAS K-FILE (60/21MM) CX C/ 6UND	CX	5	48,18	240,90
340	LIMAS K-FILE (60/25MM) CX C/ 6UND	CX	5	48,18	240,90
341	LIMAS K-FILE (60/31MM) CX C/ 6UND	CX	5	48,18	240,90
342	LIMAS K-FILE (70/21MM) CX C/ 6UND	CX	5	48,18	240,90
343	LIMAS K-FILE (70/25MM) CX C/ 6UND	CX	5	48,18	240,90
344	LIMAS K-FILE (70/31MM) CX C/ 6UND	CX	5	48,18	240,90
345	LIMAS K-FILE (80/21MM) CX C/ 6UND	CX	5	48,18	240,90
346	LIMAS K-FILE (80/25MM) CX C/ 6UND	CX	5	48,18	240,90
347	LIMAS K-FILE (80/31MM) CX C/ 6UND	CX	5	48,18	240,90
348	LIMAS K-FILE DE 25MM Nº 10 CX C/ 6 UND	CX	5	48,18	240,90
349	LIMAS K-FILE DE 25MM Nº 6 CX C/6 UND	CX	5	48,18	240,90
350	LIMAS K-FILE DE 25MM Nº 8 CX C/ 6 UND	CX	5	48,18	240,90
351	LUVA CIRÚRGICA TAMANHO 7,5CM	UND	80	1,67	133,60
352	MACRO ESCOVA	UND	10	44,77	447,70
353	MACROMODELO	UND	10	276,86	2.768,60
354	MANDRIL P/ SOFLEX P/ CONTRA ÂNGULO	UND	5	3,82	19,10
355	MATERIAL DE MOLDAGEM A BASE DE POLIÉSTER	KIT	1	569,42	569,42
356	MATERIAL RESTAURADOR PROVISÓRIO 20ML – EUGENO	FR	5	9,52	47,60
357	MATERIAL RESTAURADOR PROVISÓRIO 50G - ÓXIDO DE ZINCO	UND	5	15,82	79,10
358	MICROBRUSH CX C/ 100 UND	CX	80	17,68	1.414,40
359	MOLDEIRAS PERFURADAS P026	UND	15	12,82	192,30
360	MOLDEIRAS PERFURADAS P028	UND	15	12,82	192,30



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

361	MOLDEIRAS PERFURADAS P06	UND	15	12,82	192,30
362	MOLDEIRAS PERFURADAS P08	UND	15	12,82	192,30
363	ÓLEO LUBRIFICANTE DE TURBINAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO 200ML	FR	30	17,48	524,40
364	PAPEL DE ARTICULAÇÃO CARBONO C/ 12 FOLHAS	BLOCOS	30	2,36	70,80
365	PASTA PROFILÁTICA 90G	UND	20	6,56	131,20
366	PELÍCULA RADIOGRÁFICA ADULTO CX C/ 150 UND	CX	50	244,45	12.222,50
367	PELÍCULA RADIOGRÁFICA INFANTIL CX C/ 100 UND	CX	20	447,57	8.951,40
368	PERFURADOR DE LENÇOL DE BORRACHA	UND	2	7,68	15,36
369	PINOS DE FIBRA DE VIDRO Nº 1 (1.1MM) REFIL CX C/ 5 UND	CX	10	32,26	322,60
370	PINOS DE FIBRA DE VIDRO Nº 2 (1.3MM) REFIL CX C/ 5 UND	CX	10	32,26	322,60
371	PINOS DE FIBRA DE VIDRO Nº 3 (1.5MM) REFIL CX C/ 5 UND	CX	10	32,26	322,60
372	PINOS DE FIBRA DE VIDRO Nº 0,5 REFIL CX C/ 5 UND	CX	10	32,26	322,60
373	PLACA BASE SUPERIOR FINA MARROM CX C/ 50DFL	CX	5	94,81	474,05
374	PLACA DE VIDRO	UND	10	9,02	90,20
375	PONTAS ABRASIVAS P/ METAL P/ PEÇA DE MÃO	KIT	5	43,12	215,60
376	PONTAS P/ ULTRASSON PERIO	UND	50	85,97	4.298,50
377	PONTAS P/ ULTRASSON PERIO SUPRA	UND	50	85,97	4.298,50
378	PONTAS P/ ULTRASSON PERIO UNIVERSAL	UND	70	85,97	6.017,90
379	PORTA AGULHA CASTROVEJO RETO 14CM C/ VIDEA	UND	5	192,67	963,35
380	PORTA AGULHA DE MAYO-HEGAR C/ WIDIA	UND	5	209,30	1.046,50
381	PORTA AGULHA MATHIEU 14CM	UND	20	35,96	719,20
382	PORTA AMALGAMA PLÁSTICO	UND	10	12,25	122,50
383	PORTA MATRIZ	UND	20	27,84	556,80
384	PORTA RESÍDUOS INOX	UND	10	66,68	666,80
385	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO AUTOCLAVÁVEL	UND	10	42,29	422,90
386	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO ENDODÔNTICO AUTOCLAVÁVEL	UND	5	42,29	211,45
387	POTE ALGODÃO	UND	20	41,48	829,60
388	POTE DAPPEN	UND	15	4,27	64,05
389	POTE DE AMÁLGAMA EM CÁPSULA DE 01 PORÇÃO C/ 50 UND	PT	5	144,36	721,80
390	POTE DE AMÁLGAMA EM CÁPSULA DE 02 PORÇÕES C/ 50 UND	PT	5	255,87	1.279,35
391	PROTETOR ODONTOLÓGICO DE CHUMBO P/ TIREÓIDE	UND	3	741,26	2.223,78
392	PULPO SAN LÍQUIDO 20ML	FR	5	19,28	96,40
393	PULPO SAN PÓ 50G	UND	5	14,63	73,15
394	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL. COMPOSTO: ACETONA, ACIDO CIANIDRICO E ALCOOL METILICO. 1000 ML.	LT	2	79,23	158,46
395	RESINA COMPOSTA FLUÍDA A2 (FLOW)	UND	5	11,49	57,45
396	RESINA COMPOSTA FLUÍDA A3 (FLOW)	UND	5	12,24	61,20
397	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A1	UND	5	55,60	278,00
398	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A2	UND	5	55,60	278,00
399	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3	UND	5	55,60	278,00
400	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3,5	UND	5	55,60	278,00
401	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B1	UND	5	55,60	278,00
402	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B2	UND	5	55,60	278,00
403	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B3	UND	5	55,60	278,00
404	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL-COR: A1 (C/4G) MICRO-HÍBRIDA	UND	40	34,87	1.394,80
405	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL-COR: A2 (C/4G) MICRO-HÍBRIDA	UND	40	34,96	1.398,40
406	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL-COR: A 3.5 (C/4G) MICRO-HÍBRIDA	UND	40	37,54	1.501,60
407	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL-COR: A3 (C/4G) MICRO-HÍBRIDA	UND	80	34,51	2.760,80
408	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL-COR: B1 (C/4G) MICRO-HÍBRIDA	UND	20	36,32	726,40
409	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL-COR: B2 (C/4G) MICRO-HÍBRIDA	UND	20	35,03	700,60
410	REVELADOR 475ML	FR	50	30,13	1.506,50



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

411	SELANTE DE CICATRÍCULAS E FISSURAS	UND	10	11,61	116,10
412	SERINGA CARPULE	UND	40	36,33	1.453,20
413	SINDESMOTÔMO	UND	2	11,55	23,10
414	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA 10ML	FR	10	14,68	146,80
415	SOLVENTE DE GUTA PERCHA, A BASE DE ÓLEOS ESSENCIAIS. 10ML.	FR	20	8,46	169,20
416	SONDA EXPLORADORA	UND	20	7,21	144,20
417	SONDA EXPLORADORA PONTA RETA	UND	20	6,85	137,00
418	SONDA PERIODONTAL MILIMETRADA	UND	20	11,96	239,20
419	SPRAY P/ TESTE DE VITALIDADE	UND	5	35,06	175,30
420	STOP DE SILICONE C/ 100 UND P/ LIMA ENDODÔNTICA	PCT	1	15,69	15,69
421	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL C/ 20 UND	CX	100	16,62	1.662,00
422	SUGADOR CLÍNICO DESCARTÁVEL C/ 40 UND	PCT	250	8,45	2.112,50
423	TAÇAS DE BORRACHA P/ PROFILAXIA	UND	100	1,51	151,00
424	TESOURA PEQUENA P/ GENGIVA CURVA	UND	10	42,83	428,30
425	TESOURA PEQUENA P/ GENGIVA RETA	UND	20	43,35	867,00
426	TIRA DE LIXA DE AÇO P/ POLIMENTO 4MM	UND	50	6,30	315,00
427	TIRA DE LIXA DE AÇO P/ POLIMENTO 6MM	UND	50	6,70	335,00
428	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER P/ ACABAMENTO DENTAL C/ 50 UND	PCT	50	1,47	73,50
429	TIRA POLIÉSTER C/ 50 UND	PCT	100	3,34	334,00
430	VERNIZ C/ FLUORETOS DE SÓDIO E CÁLCIO 10ML	FR	5	34,11	170,55
				V. TOTAL R\$	240.900,22

LOTE 04 – INSUMO E REAGENTES LABORATORIAIS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1	ÁLCOOL ÁCIDO SOLUÇÃO 3% 1LT	UND	10	42,60	426,00
2	AZUL DE METILENO P/ ZIEHL NEELSEN 1LT	UND	10	38,27	382,70
3	CITRATO (ANTICOAGULANTE)-20ML	UND	100	8,42	842,00
4	COOMBS-SERUM IGG POLIVALENTE ANTI-IGG	FR	50	108,16	5.408,00
5	DISCOS TESTE AMOXICILINA (30MCG) - DISCOS PARA TESTE DE SENSIBILIDADE DE BACTÉRIAS A AGENTES ANTIMICROBIANOS. FRASCO C/ 100 UNID.	FRASCO	2	30,74	61,48
6	DISCOS TESTE AMPICILINA (02MCG) - DISCOS PARA TESTE DE SENSIBILIDADE DE BACTÉRIAS A AGENTES ANTIMICROBIANOS. FRASCO C/ 100 UNID.	FRASCO	2	35,41	70,82
7	DISCOS TESTE CEFEPIME (30MCG) - DISCOS PARA TESTE DE SENSIBILIDADE DE BACTÉRIAS A AGENTES ANTIMICROBIANOS. FRASCO C/ 100 UNID.	FRASCO	3	36,33	108,99
8	DISCOS TESTE CEFOTAXIMA (05MCG) - DISCOS PARA TESTE DE SENSIBILIDADE DE BACTÉRIAS A AGENTES ANTIMICROBIANOS. FRASCO C/ 100 UNID.	FRASCO	2	33,20	66,40
9	DISCOS TESTE CEFOTITINA (30MCG) - DISCOS PARA TESTE DE SENSIBILIDADE DE BACTÉRIAS A AGENTES ANTIMICROBIANOS. FRASCO C/ 100 UNID.	FRASCO	3	35,82	107,46
10	FUCSINA FENICADA ZIEHL NEELSEN 1L.	UND	5	102,22	511,10
11	GALERIA 96 FUROS P/ TUBOS DE 5ML	UND	40	40,78	1.631,20
12	GALERIA EM PP P/ 60 TUBOS DE URINA 17MM	UND	40	23,63	945,20
13	GALERIA P/ 24 TUBOS	UND	40	40,79	1.631,60
14	GALERIA P/ 48 TUBOS	UND	40	75,33	3.013,20
15	KIT COLORAÇÃO DE LÂMINAS HEMATOLOGIA - WRIGHT	UND	155	139,94	21.690,70
16	KIT DE ASLO. KIT C/ 100 TESTES.	KIT	140	52,40	7.336,00



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

17	KIT DE FATOR REUMATOIDE. KIT COM 100 TESTES.	KIT	100	73,60	7.360,00
18	KIT DE PCR. KIT COM 100 TESTES.	KIT	100	74,94	7.494,00
19	KIT DE VDRL. KIT C/ 250 TESTES.	KIT	60	86,52	5.191,20
20	KIT HEMAGLUTINAÇÃO TPHA P/ SÍFILIS. KIT C/ 20 TESTES.	KIT	40	99,13	3.965,20
21	LÂMINAS P/ MICROSCOPIA FOSCA 26X76MM C/ 50 UND	CX	600	10,49	6.294,00
22	LÂMINAS P/ MICROSCOPIA LISA 26X76MM C/ 50 UND	CX	200	7,71	1.542,00
23	LAMINULAS 22X22 MM. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	100	4,65	465,00
24	LUGOL 2 % C/ 1000ML	UND	24	291,72	7.001,28
25	MICROPIPETA VOLUME FIXO C/ EJETOR 100MCL	UND	30	163,64	4.909,20
26	MICROTUBO DE COLETA EDTA 0,5 ML ROXO. PCT COM 50 UNIDADES.	PCT	1500	54,91	82.365,00
27	MICROTUBO DE COLETA SORO COM GEL 0,5 ML. PCT COM 50 UNIDADES.	PCT	1500	34,26	51.390,00
28	PLACA DE VIDRO PARA PARA VDRL - PLACA KLINE.	UND	30	29,00	870,00
29	PONTEIRA DESCARTÁVEIS TRANSPARENTES 0-200MCL PCT C/ 1000 UND	PCT	30	23,90	717,00
30	PONTEIRAS DESCARTÁVEIS AMARELAS 0 A 200MCL PCT C/ 1000 UND	PCT	4000	27,67	110.680,00
31	PONTEIRAS P/ MICROPIPETAS 1000UL PCT C/ 1000 UND	PCT	30	122,84	3.685,20
32	SACO PLÁSTICO PARA AUTOCLAVE 20 LT, COM 20 UNIDADES.	PCT	100	32,84	3.284,00
33	SACO PLÁSTICO PARA AUTOCLAVE 60 L, COM 20 UNIDADES.	PCR	100	37,16	3.716,00
34	SORO ANTI (A) MONOCLONAL. FRASCO C/ 10ML.	UND	60	23,99	1.439,40
35	SORO ANTI (B) MONOCLONAL. FRASCO C/ 10ML.	UND	60	23,04	1.382,40
36	SORO ANTI (D) MONOCLONAL. FRASCO C/ 10ML.	UND	60	33,76	2.025,60
37	SORO ANTI-HUMANO 10ML	UND	10	87,30	873,00
38	TAMPA P/ TUBO DE ENSAIO PLÁSTICO P/ DOSAGEM LABORATORIAL 12-75MM	UND	5000	0,13	650,00
39	TESTE GRAVIDEZ BETA HCG FITA CX C/ 100 UND	CX	400	78,73	31.492,00
40	TP-TEMPO DE PROTROMBINA CX C/ 100 TESTES	CX	50	109,00	5.450,00
41	TUBO A VÁCUO PLÁSTICO ATIVADOR COAGULANTE 10ML VERMELHO	UND	5000	1,26	6.300,00
42	TUBO CAPILAR P/ DETERMINAÇÃO DE MICROHEMATÓCRITO S/ HEPARINA, INTERNO 1,00MM E EXTERNO 1,5MM CX C/ 500 UND	CX	800	55,63	44.504,00
43	TUBO DE COLETA EDTA 4ML PLÁSTICO ROXO C/100 UND	PCT	3000	41,08	123.240,00
44	TUBO DE COLETA SECO PLÁSTICO 4ML PCT C/ 100 UND	PCT	800	120,51	96.408,00
45	TUBO DE ENSAIO PLÁSTICO P/ DOSAGEM LABORATORIAL 10ML PCT C/ 100 UND	PCT	100	77,16	7.716,00
46	TUBO DE ENSAIO PLÁSTICO P/ DOSAGEM LABORATORIAL 5ML PCT C/ 1000 UND	PCT	100	194,67	19.467,00
47	TUBO DE VIDRO SECO 10ML	UND	5000	0,44	2.200,00
48	TUBO DE VIDRO SECO 5ML	UND	5000	1,07	5.350,00
49	TUBO EDTA À VÁCUO 2 ML PCT C/100 UND	PCT	200	42,00	8.400,00
50	TUBO ENSAIO ACRÍLICO 12X75MM C/TAMPA 5ML BRANCA	UND	5000	0,25	1.250,00
51	TUBO FLUORETO CINZA 4ML PLÁSTICO C/ 100 UND	PCT	1000	56,46	56.460,00
52	TUBO P/ COLETA DE SANGUE A VÁCUO C/ GEL E ATIVADOR DE COÁGULO 5ML AMARELO 13X100MM PCT C/ 100 UND	PCT	1300	71,31	92.703,00
53	TUBOS DE ENSAIO DE VIDRO 6ML	UND	50	0,26	13,00
54	TUBOS DE URINA PLÁSTICO 12ML	UND	3000	0,49	1.470,00
				V. TOTAL R\$	853.955,33

LOTE 05 – INSUMO EM GERAL E CORRELATOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

1	ABAIXADOR DE LÍNGUA EM MADEIRA PCT C/ 100 UND	PCT	400	9,22	3.688,00
2	ABSORVENTE P/ INCONTINÊNCIA URINÁRIA. TAM: M. PCT C/ 20 UND	PCT	300	21,94	6.582,00
3	ADESIVO CURATIVO INFANTIL ESTÉRIL CX C/ 500 UND	CX	140	22,10	3.094,00
4	AFASTADOR CIRÚRGICO, TIPO: FARABEUF BABY, TAMANHO: 12 CM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL .	UND	12	17,66	211,92
5	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 13X4,5MM CX C/ 100 UND	CX	70	14,05	983,50
6	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 20X5,5MM CX C/ 100 UND	CX	300	12,98	3.894,00
7	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25X7MM CX C/ 100 UND	CX	100	13,19	1.319,00
8	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25X8MM CX C/ 100 UND	CX	150	14,16	2.124,00
9	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 30X7MM CX C/ 100 UND	CX	312	12,09	3.772,08
10	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 30X8MM CX C/ 100 UND	CX	700	11,28	7.896,00
11	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40X12MM CX C/ 100 UND	CX	1000	13,10	13.100,00
12	AGULHA RAQUI DESCARTÁVEL Nº 25G CX C/ 25 UND	CX	120	133,46	16.015,20
13	AGULHA RAQUI DESCARTÁVEL Nº 27G CX C/ 25 UND	CX	60	112,66	6.759,60
14	AGULHAS À VÁCUO DESCARTÁVEL P/ COLETA DE SANGUE MEDIDA:25 x 0,8 mm. CAIXA C/ 100 UND.	CX	1600	31,54	50.464,00
15	ÁLCOOL 70% 1LT CX C/ 12 UND	CX	500	133,52	66.760,00
16	ÁLCOOL ABSOLUTO 99,5% 1LT	UND	360	17,10	6.156,00
17	ÁLCOOL ÁCIDO SOLUÇÃO 1% 1LT	UND	12	21,38	256,56
18	ÁLCOOL EM GEL ANTISSEPTICO 70º INPM, 420G. CX C/ 12 UND	CX	25	83,76	2.094,00
19	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	UND	1000	22,79	22.790,00
20	ALMOTOLIA PLÁSTICO AMBAR 250ML	UND	100	7,96	796,00
21	ALMOTOLIA PLÁSTICO AMBAR 500ML	UND	100	12,40	1.240,00
22	ALMOTOLIA PLÁSTICO TRANSPARENTE 250ML	UND	130	7,96	1.034,80
23	AMBU ADULTO C/ MÁSCARA E RESERVATÓRIO	UND	50	148,27	7.413,50
24	AMBU AUTOCLAVÁVEL C/ MÁSCARA E RESERVATÓRIO NEONATAL	UND	50	144,22	7.211,00
25	AMBU INFANTIL C/ MÁSCARA E RESERVATÓRIO	UND	50	146,10	7.305,00
26	AMBU NEONATAL C/ RESERVATÓRIO	UND	50	147,65	7.382,50
27	AMBU SILICONE COMPLETO BOLSA COM RESERVATORIO	UND	50	184,84	9.242,00
28	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL BRAÇO	UND	50	155,87	7.793,50
29	APARELHO DE PRESSÃO MANUAL [ESFIGMOMANÔMETRO]	UND	50	137,04	6.852,00
30	APARELHO DESCARTÁVEL BARBEAR C/ 2 LÂMINAS	UND	2000	1,85	3.700,00
31	APARELHO P/ MEDIR GLICEMIA	UND	150	67,00	10.050,00
32	ATADURA CREPOM 10CMX1,8M - REPOUSO 4,5CM 100% ALGODÃO C/12 UND	PCT	3200	8,52	27.264,00
33	ATADURA CREPOM 10CMX3M - REPOUSO 4,5CM 100% ALGODÃO C/12 UND	PCT	300	2,18	654,00
34	ATADURA CREPOM 13 FIOS 10CM X 1,25M. C/12 UND.	PCT	500	20,75	10.375,00
35	ATADURA CREPOM 15CMX1,8M - REPOUSO 4,5CM 100% ALGODÃO C/12 UND	PCT	3300	14,65	48.345,00
36	ATADURA CREPOM 20CMX1,8M - REPOUSO 4,5CM 100% ALGODÃO C/12 UND	PCT	900	17,33	15.597,00
37	ATADURA GESSADA 100% ALGODÃO 10CMX3M CX C/ 20 UND	PCT	200	38,90	7.780,00
38	ATADURA GESSADA 100% ALGODÃO 15CMX3M PCT C/ 20 UND	PCT	200	81,82	16.364,00
39	ATADURA GESSADA 20CM X 4 M. CAIXA COM 20 UNIDADES.	CX	60	131,62	7.897,20
40	ATADURA ORTOPÉDICA 100% ALGODÃO 10CMX1,8M PCT C/ 12 UND	PCT	300	8,83	2.649,00
41	ATADURA ORTOPÉDICA 100% ALGODÃO 15CMX1,8M PCT C/ 12 UND	PCT	300	19,84	5.952,00
42	AVENTAL CIRÚRGICO ESTÉRIL AZUL CA 42.581 TAMANHO: G	UND	100	22,79	2.279,00



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

43	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA GRAMATURA 20 PCT C/ 10 UND	PCT	10000	26,20	262.000,00
44	BISTURI DESCARTÁVEL Nº 15 C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	UND	1000	2,93	2.930,00
45	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO. CAPACIDADE: 2000 ML.	UND	3000	5,35	16.050,00
46	BOLSA COLOSTOMIA 19/64	UND	1300	18,20	23.660,00
47	CABO DE BISTURI INOX N 3	UND	60	29,86	1.791,60
48	CABO DE BISTURI INOX N 4	UND	60	29,84	1.790,40
49	CAIXA P/ DESCARTE PERFUROCORTANTE 13L	UND	3000	7,34	22.020,00
50	CAIXA P/ DESCARTE PERFUROCORTANTE 20L	UND	400	6,69	2.676,00
51	CAIXA P/ DESCARTE PERFUROCORTANTE 3L	UND	200	5,02	1.004,00
52	CAIXA P/ DESCARTE PERFUROCORTANTE 7L	UND	300	5,62	1.686,00
53	CANETA AUTOCLAVÁVEL P/ BISTURI ELETRONICO UND	UND	50	246,81	12.340,50
54	CANULA DE SHILEY Nº 6	UND	30	855,81	25.674,30
55	CANULA DE SHILEY Nº7	UND	30	879,81	26.394,30
56	CANULA DE SHILEY Nº8	UND	30	761,47	22.844,10
57	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 6	UND	50	21,40	1.070,00
58	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 7	UND	50	19,20	960,00
59	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 8	UND	50	19,20	960,00
60	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº2,5 SEM BALÃO	UND	100	4,71	471,00
61	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº2 SEM BALÃO	UND	100	2,47	247,00
62	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº3,0 SEM BALÃO	UND	100	5,46	546,00
63	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº3,5 SEM BALÃO	UND	100	3,10	310,00
64	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº4,0 COM BALÃO	UND	100	3,71	371,00
65	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº4,5 COM BALÃO	UND	100	3,41	341,00
66	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº5,0 COM BALÃO	UND	100	5,65	565,00
67	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº5,5 COM BALÃO	UND	100	3,81	381,00
68	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº6,0 COM BALÃO	UND	100	7,34	734,00
69	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº6,5 COM BALÃO	UND	100	5,55	555,00
70	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº7,0 COM BALÃO	UND	300	5,52	1.656,00
71	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº7,5 COM BALÃO	UND	1000	5,57	5.570,00
72	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº8,0 COM BALÃO	UND	1000	6,55	6.550,00
73	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº8,5 COM BALÃO	UND	300	5,28	1.584,00
74	CÂNULA GUEDEL Nº00	UND	60	3,40	204,00
75	CÂNULA GUEDEL Nº01	UND	60	3,10	186,00
76	CÂNULA GUEDEL Nº02	UND	60	5,28	316,80
77	CÂNULA GUEDEL Nº03	UND	60	5,18	310,80
78	CÂNULA GUEDEL Nº04	UND	300	5,63	1.689,00
79	CÂNULA GUEDEL Nº05	UND	300	5,30	1.590,00
80	CARTÃO DE LEITURA P/ANALISADOR DE GASES I15-25T	UND	26	1.372,67	35.689,42
81	CATETER DUPLO CATH LÚMEM CVC 7X20CM UND	UND	2000	75,27	150.540,00
82	CATETER JELCO Nº 14 CX C/ 100	CX	20	79,08	1.581,60
83	CATETER JELCO Nº 16 CX C/ 100	CX	20	80,34	1.606,80
84	CATETER JELCO Nº 18 CX C/ 100	CX	100	78,77	7.877,00
85	CATETER JELCO Nº 20 CX C/ 100	CX	120	80,99	9.718,80
86	CATETER JELCO Nº 22 CX C/ 100	CX	130	86,16	11.200,80
87	CATETER JELCO Nº 24 CX C/ 100	CX	100	89,92	8.992,00
88	CATETER NASAL P/ OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS	UND	8000	1,88	15.040,00
89	CATETER P/SUBCLAVIA DUPLO LUMEN P/HEMODIALISE 15CM	UND	500	119,75	59.875,00
90	CATETER P/SUBCLAVIA DUPLO LUMEN P/HEMODIALISE 20CM	UND	500	112,10	56.050,00
91	CATETER UMBILICAL INFANTIL DUPLO LUMEN 35FRX38CM	UND	60	30,62	1.837,20
92	COBERTURA P/ ÓBITO. TAM: G, 90X200CM. SACO C/ ZÍPER FRONTAL.	SC	500	23,46	11.730,00



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

93	COLAR CERVICAL EM PLÁSTICO. TAM: G.	UND	30	34,41	1.032,30
94	COLAR CERVICAL EM PLÁSTICO. TAM: M.	UND	30	42,78	1.283,40
95	COLAR CERVICAL EM PLÁSTICO. TAM: P.	UND	30	33,25	997,50
96	COLAR CERVICAL EM PLÁSTICO. TAM: PP.	UND	30	20,97	629,10
97	COLETE DE IMOBILIZAÇÃO DORSAL KED ADULTO	UND	20	206,33	4.126,60
98	COLETE DE IMOBILIZAÇÃO DORSAL KED INFANTIL	UND	20	242,68	4.853,60
99	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO 100 ML	UND	5000	4,90	24.500,00
100	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO 100 ML	UND	5000	4,62	23.100,00
101	COLETOR DE URINA SACO PLÁSTICO 2L	UND	25000	0,43	10.750,00
102	COLETOR UNIVERSAL TRANSPARENTE 80 ML.	UND	26000	0,76	19.760,00
103	COMPRESSA CIRÚRGICA 45X45CM PCT C/ 25UND	PCT	100	72,71	7.271,00
104	COMPRESSA CIRÚRGICA PARA CAMPO OPERATÓRIO 45X50CM PCT C/ 50 UND	PCT	1400	85,29	119.406,00
105	CONJUNTO DE TESTE P/GASOMETRIA AUTOMAÇÃO (PH,PO2,NA,K,CL,ICA,GLI,LACTATO,HCT)CONJ.400T	UND	3000	16,60	49.800,00
106	CPHD BASICO F3 8,4% FRASCO 5LTS P/HEMODIALISE. CX COM 04 UNIDADES.	CX	100	65,12	6.512,00
107	CPHD F2 ÁCIDA K 2,0 CA 3,0 FRASCO 5LTS P/HEMODIALISE	BB	400	18,86	7.544,00
108	CREME DE BARREIRA DERMATOLÓGICO DE USO TÓPICO, COMPOSTO POR AGENTES EMOLIENTES E PROTETORES (COMO ÓXIDO DE ZINCO E/OU DIIMETICONA, ASSOCIADO A VEÍCULOS HIDRATANTES COMO GLICERINA, PETROLATO OU POLÍMEROS ACRÍLICOS) , HIPOALERGÊNICOS. BISNAGA 60G.	BISNAGA	200	36,62	7.324,00
109	CURATIVO ADESIVO ADULTO ESTÉRIL CX C/ 500 UND	CX	150	21,67	3.250,50
110	CURATIVO CARVÃO ATIVADO C/PRATA 10,5X10,5	UND	120	16,53	1.983,60
111	CURATIVO DE FIBRAS DE ALGINATO DE CÁLCIO 10X10CM	UND	500	26,04	13.020,00
112	CURATIVO DE FIBRAS DE ALGINATO DE CÁLCIO+PRATA 10X10CM	UND	500	36,32	18.160,00
113	CURATIVO FILME TRANSPARENTE ESTÉRIL 10X12CM	UND	800	2,72	2.176,00
114	DESINFETANTE ALTO NÍVEL A BASE DE ÁCIDO CÍTRICO 50%. APLICAÇÃO: MAQUINAS DE HEMODIALISE. GALÃO DE 5LTS .	BB	30	143,64	4.309,20
115	DETECTOR FETAL PORTÁTIL MS-101 BRANCO {SONAR}	UND	30	411,16	12.334,80
116	DETERGENTE ENZIMÁTICO 5L	UND	200	96,93	19.386,00
117	DISPOSITIVO INTRAUTERINO EM COBRE NÃO HORMONAL. MODELO T. 380 MM2.	UND	800	160,45	128.360,00
118	DRENO DE SUÇÃO 4.8MM 600ML C/ AGULHA (3/16)	UND	300	26,94	8.082,00
119	DRENO DE SUÇÃO 6.4MM 650ML C/ AGULHA (1/4)	UND	300	25,06	7.518,00
120	DRENO PENROSE Nº 01 ESTÉRIL	UND	400	1,86	744,00
121	DRENO PENROSE Nº 02 ESTÉRIL	UND	400	4,00	1.600,00
122	DRENO PENROSE Nº 03 ESTÉRIL	UND	400	3,20	1.280,00
123	DRENO PENROSE Nº 04 ESTÉRIL	UND	400	3,44	1.376,00
124	DRENO TORÁCICO ESTÉRIL 16 FR	UND	50	5,56	278,00
125	DRENO TORÁCICO ESTÉRIL 18FR	UND	50	5,94	297,00
126	DRENO TORÁCICO ESTÉRIL 20FR	UND	50	6,03	301,50
127	DRENO TORÁCICO ESTÉRIL 22 FR	UND	50	4,71	235,50
128	DRENO TORÁCICO ESTÉRIL 24 FR	UND	50	4,34	217,00
129	DRENO TORÁCICO ESTÉRIL 26 FR	UND	50	5,20	260,00
130	DRENO TORÁCICO ESTÉRIL 28 FR	UND	50	5,81	290,50
131	DRENO TORÁCICO ESTÉRIL 30FR	UND	50	5,63	281,50
132	DRENO TORÁCICO ESTÉRIL 32FR	UND	50	6,75	337,50
133	DRENO TORÁCICO ESTÉRIL 34FR	UND	50	7,15	357,50
134	DRENO TORÁCICO ESTÉRIL 36FR	UND	50	9,34	467,00
135	DRENO TORÁCICO ESTÉRIL 38FR	UND	50	6,97	348,50



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

136	DRENO TORÁCICO ESTÉRIL 40FR	UND	50	5,76	288,00
137	DRENO TORÁCICO ESTÉRIL Nº 14	UND	60	4,16	249,60
138	EQUIPO DE NUTRIÇÃO ENTERAL	UND	600	0,93	558,00
139	EQUIPO MACRO FOTOSSENSIVEL FLEX C/ SACO	UND	1500	2,80	4.200,00
140	EQUIPO MACROGOTAS C/ INJ. LATERAL	UND	30000	0,86	25.800,00
141	EQUIPO MICROFLUX C/ BURETA 150 ML	UND	300	8,16	2.448,00
142	EQUIPO MICROGOTAS C/ INJ. LATERAL	UND	10000	1,07	10.700,00
143	EQUIPO MULTIVIA 02 VIAS COM CLAMP	UND	25000	0,92	23.000,00
144	EQUIPO P/ BOMBA DE INFUSÃO FOTOSSENSIVEL	UND	100	12,86	1.286,00
145	EQUIPO P/ TRANSFUSÃO DE SANGUE	UND	2000	6,58	13.160,00
146	EQUIPO SANGUE ARTERIAL P/HEMODIALISE AZUL	UND	2500	8,74	21.850,00
147	EQUIPO SANGUE ARTERIAL P/HEMODIALISE VERMELHO	UND	2500	14,62	36.550,00
148	EQUIPO UNIVERSAL P/BOMBA INFUSÃO PVC TRANSPARENTE	UND	15000	5,88	88.200,00
149	ESCOVA CERVICAL DESCARTÁVEL ESTERIL PCT C/ 100 UND	PCT	300	24,82	7.446,00
150	ESCOVA P/ UNHA C/ PVPI 10%	UND	10000	3,12	31.200,00
151	ESPAÇADOR P/ AEROSOL ADULTO	UND	100	21,92	2.192,00
152	ESPAÇADOR P/ AEROSOL INFANTIL	UND	100	22,53	2.253,00
153	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CMX4,5M	UND	7000	12,13	84.910,00
154	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 5CMX4,5M	UND	120	5,05	606,00
155	ESPARADRAPO MICROPOROSO 10CMX4,5M	UND	900	10,71	9.639,00
156	ESPARADRAPO MICROPOROSO 5CMX4,5M	UND	880	5,50	4.840,00
157	ESPÁTULA DE AYRE DESCARTÁVEL PCT C/ 100 UND	PCT	2000	12,02	24.040,00
158	ESPÉCULO C/ DUCTO ASPIRADOR ESTÉRIL DESCARTÁVEL TAM: M	UND	500	15,47	7.735,00
159	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAM: G	UND	500	1,88	940,00
160	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAM: M	UND	13500	1,40	18.900,00
161	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAM: P	UND	6000	1,36	8.160,00
162	ESPONJA HEMOSTÁTICA CX C/ 10 UND	CX	55	42,88	2.358,40
163	ESTETOSCOPIO DUPLO ADULTO	UND	20	25,50	510,00
164	ESTETOSCOPIO DUPLO INFANTIL	UND	20	19,43	388,60
165	ÉTER 35% 1LT	LT	240	44,65	10.716,00
166	FAIXA DE SMARCH 10CM X 2M	UND	70	26,93	1.885,10
167	FAIXA DE SMARCH 15CM X 2M	UND	60	22,46	1.347,60
168	FAIXA DE SMARCH 20 CM X 2M	UND	40	23,48	939,20
169	FILME MEDICAL DRY IMAGING DI-HL 25X30CM. CAIXA COM 150 PELICULAS.	CX	100	608,31	60.831,00
170	FILME MEDICAL DRY IMAGING FILM DI-HL 20X25CM. CAIXA COM 150 PELICULAS.	CX	90	375,72	33.814,80
171	FILME MEDICAL DRY IMAGING FILM DI-HL 35X43CM. CAIXA COM 100 PELICULAS.	CX	100	836,33	83.633,00
172	FILME P/ ULTRASSOM 110MMX18M	UND	100	138,78	13.878,00
173	FILTRO BACTERIANO UMIDIFICADOR C/ TRAQUEIA HMEF 1000/S	UND	400	8,86	3.544,00
174	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 0-0 CX C/ 24 UND	CX	12	77,78	933,36
175	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 2-0 CX C/ 24 UND	CX	100	89,63	8.963,00
176	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 3-0 CX C/ 24 UND	CX	60	79,94	4.796,40
177	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 4-0 CX C/ 24 UND	CX	60	80,00	4.800,00
178	FIO DE SUTURA NYLON 2-0 CX C/ 24 UND	CX	150	76,62	11.493,00
179	FIO DE SUTURA NYLON 3-0 CX C/ 24 UND	CX	150	76,26	11.439,00
180	FIO DE SUTURA NYLON 4-0 CX C/ 24 UND	CX	120	77,48	9.297,60
181	FIO DE SUTURA NYLON 5-0 CX C/ 24 UND	CX	60	78,48	4.708,80
182	FIO DE SUTURA NYLON 6-0 CX C/ 24 UND	CX	60	75,00	4.500,00
183	FIO GUIA P/ INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL	UND	30	73,82	2.214,60



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

184	FIO GUIA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL ADULTO E INFANTIL	UND	80	33,73	2.698,40
185	FIO NYLON 0-0 CX C/ 24 UND	CX	100	46,64	4.664,00
186	FIO P/ SUTURA AGULHADO 3.0 SEDA CX C/ 24 UND	CX	100	45,90	4.590,00
187	FIO P/ SUTURA AGULHADO 4.0 SEDA CX C/ 24 UND	CX	100	43,96	4.396,00
188	FIO P/ SUTURA AGULHADO 5.0 SEDA CX C/ 24UND	CX	60	53,18	3.190,80
189	FIO SUTURA CATGUT CROMADO 0-0 CX C/ 24 UND	CX	60	166,90	10.014,00
190	FIO SUTURA CATGUT CROMADO 1-0 CX C/ 24 UND	CX	150	99,75	14.962,50
191	FIO SUTURA CATGUT CROMADO 2-0 CX C/ 24 UND	CX	150	99,80	14.970,00
192	FIO SUTURA CATGUT CROMADO 3-0 CX C/ 24 UND	CX	100	99,25	9.925,00
193	FIO SUTURA CATGUT CROMADO 4-0 CX C/ 24 UND	CX	100	94,33	9.433,00
194	FIO SUTURA CATGUT CROMADO 5-0 CX C/ 24 UND	CX	60	99,25	5.955,00
195	FIO SUTURA LINHO 0-0 CX COM 24 UND	CX	100	125,99	12.599,00
196	FIO SUTURA LINHO 2-0 CX COM 24 UND	CX	100	120,00	12.000,00
197	FIO SUTURA LINHO 3-0 CX COM 24 UND	CX	60	119,15	7.149,00
198	FIO SUTURA PROLENE 0-0 CX COM 24 UND	CX	60	88,43	5.305,80
199	FIO SUTURA VICRYL 0-0 CX COM 36 UND	CX	60	373,05	22.383,00
200	FIO SUTURA VICRYL 1-0 CX COM 36 UND	CX	80	345,99	27.679,20
201	FIO SUTURA VICRYL 3-0 CX COM 36 UND	CX	80	398,19	31.855,20
202	FIO SUTURA VICRYL 4-0 CX COM 12 UND	CX	10	455,39	4.553,90
203	FITA ADESIVA BRANCA 16MMX50M	UND	1600	6,35	10.160,00
204	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19MMX50M CX C/ 48 UND	CX	50	332,64	16.632,00
205	FITA MÉTRICA TIPO TRENA 1,5M MD P/ PEDIATRA	UND	5	25,25	126,25
206	FITA P/ AUTOCLAVE 19MMX30M	UND	424	7,90	3.349,60
207	FIXADOR DE TUBO OROTRAQUEAL	UND	30	31,09	932,70
208	FLUXOMETRO PARA AR COMPRIMIDO DE 0 A 15 LITROS FEMEA	UND	100	68,62	6.862,00
209	FLUXOMETRO PARA AR COMPRIMIDO DE 0 A 15 LITROS MACHO	UND	100	63,51	6.351,00
210	FLUXÔMETRO P/ OXIGÊNIO FEMEA	UND	100	88,47	8.847,00
211	FLUXÔMETRO P/ OXIGÊNIO MACHO	UND	100	71,99	7.199,00
212	FORMOL A 37% 1LT	UND	330	33,82	11.160,60
213	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAM: G PCT C/ 8 UND	PCT	3600	24,29	87.444,00
214	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAM: XXG PCT C/ 8 UND	PCT	5000	34,81	174.050,00
215	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM: G PCT C/ 7 UND	PCT	3200	13,54	43.328,00
216	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM: P PCT C/ 10 UND	PCT	3000	13,54	40.620,00
217	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM: XG PCT C/ 7 UND	PCT	6500	13,54	88.010,00
218	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM: XXG PCT C/ 7 UND	PCT	400	13,54	5.416,00
219	FRALDA DESCARTÁVEL RN PCT C/ 36 UND	PCT	500	36,76	18.380,00
220	FRASCO DE NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML	UND	4500	1,54	6.930,00
221	FRASCO P/ DRENAGEM DE TÓRAX 2L C/EXTENSOR	UND	200	44,80	8.960,00
222	GAZE HIDRÓFILA COMPRESSAS 09FIOS POR CM2 – 15CMX30CM ABERTO, 7,5CMX7,5CM FECHADA, 8 CAMADAS E 5 DOBRAS C/ 500 UND	PCT	12000	27,94	335.280,00
223	GAZES 7,5 X 7,5 13 FIOS. PCT COM 500 UNIDADES.	PCT	1200	24,93	29.916,00
224	GEL PARA LIMPEZA DE FERIDAS COM PHMB. FRASCO COM 150 ML.	UND	60	51,22	3.073,20
225	GEL P/ ULTRASSOM 1L	UND	326	15,08	4.916,08
226	INDICADOR BIOLÓGICO 1 HORA. AMPOLA POLIMERICA CX C/ 50 UND. APLICAÇÃO: ESTERILIZAÇÃO A VAPOR.	CX	25	1.275,00	31.875,00
227	INDICADOR QUÍMICO CLASSE 4. PCT COM 250 UNIDADES.	PCT	100	72,58	7.258,00
228	ISOLADOR DE PRESSÃO P/HEMODIALISE ALLMED	UND	3000	1,25	3.750,00
229	KIT COMPLETO DE OTOSCÓPIO COM 05 ESPECULOS.	KIT	10	263,66	2.636,60
230	KIT DE CONTENÇÃO HOSPITALAR HUMANIZADO (TORAX, PUNHO E PERNAS)	KIT	50	847,52	42.376,00



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

231	KIT MICRONEBULIZADOR ADULTO:(MASCARA, RECIPIENTE E EXTENSAO).	KIT	20	20,79	415,80
232	KIT MICRONEBULIZADOR INFANTIL:(MASCARA, RECIPIENTE E EXTENSAO).	KIT	20	17,60	352,00
233	KIT TRANSDUTOR PARA MONITOR DE PRESSÃO INVASIVA ADULTO BIVOLT	UND	600	75,73	45.438,00
234	LÂMINA P/ BISTURI AÇO ESTÉRIL Nº 15 CX C/ 100 UND	CX	150	47,14	7.071,00
235	LÂMINA P/ BISTURI AÇO ESTÉRIL Nº 24 CX C/ 100 UND	CX	300	60,20	18.060,00
236	LÂMINA P/ MICROSCOPIA GINEC. EXT. FOSCA CX C/ 50 UND	CX	150	10,78	1.617,00
237	LANCETA AUTOMÁTICA P/ AFERIÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR CX C/ 100 UND	CX	2500	17,53	43.825,00
238	LENÇOL DESCARTÁVEL TNT 2MX90CM BRANCO S/ ELÁSTICO PCT C/ 10 UND	PCT	1500	10,41	15.615,00
239	LUVA ESTÉRIL CIRURGICA Nº 7,0	PAR	1000	2,20	2.200,00
240	LUVA ESTÉRIL CIRURGICA Nº 7,5	PAR	13000	2,07	26.910,00
241	LUVA ESTÉRIL CIRURGICA Nº 8,0	PAR	13000	2,18	28.340,00
242	LUVA LÁTEX P/ PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO COM PÓ TAM: M CX C/ 100 UNIDADES.	CX	1000	24,68	24.680,00
243	LUVA LÁTEX P/ PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO SEM PÓ TAM: G CX C/ 100 UNIDADES	CX	300	24,68	7.404,00
244	LUVA LÁTEX P/ PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO SEM PÓ TAM: M CX C/ 100 UNIDADES	CX	10000	24,98	249.800,00
245	LUVA LÁTEX P/ PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO SEM PÓ TAM: P CX C/ 100 UNIDADES	CX	9000	24,98	224.820,00
246	LUVA TÉRMICA P/ BAIXA TEMPERATURA - PAR (Ideal p/ produtos congelados)	UND	10	68,27	682,70
247	LUVA VINIL TAM: M CX C/ 50 PARES. SEM PÓ.	CX	1500	32,36	48.540,00
248	LUVA VINIL TAM: P CX C/ 50 PARES. SEM PÓ.	CX	300	31,14	9.342,00
249	MANTA TÉRMICA ALUMINADA/LENÇOL DE ALUMÍNIO 210X140CM	UND	50	12,38	619,00
250	MÁSCARA DE O2 C/ RESERVATÓRIO ADULTO	UND	100	11,83	1.183,00
251	MÁSCARA DE O2 C/ RESERVATÓRIO INFANTIL	UND	100	14,58	1.458,00
252	MÁSCARA DESCARTÁVEL C/ TRIPLA CAMADA. CX COM 50.	CX	2000	17,95	35.900,00
253	MÁSCARA LARÍNGEA ADULTO Nº 03	UND	30	32,75	982,50
254	MÁSCARA LARÍNGEA ADULTO Nº 04	UND	30	36,12	1.083,60
255	MÁSCARA LARÍNGEA ADULTO Nº 05	UND	30	32,25	967,50
256	MÁSCARA LARÍNGEA ADULTO Nº 06	UND	30	34,72	1.041,60
257	MÁSCARA LARÍNGEA INFANTIL Nº 01	UND	30	35,54	1.066,20
258	MÁSCARA LARÍNGEA INFANTIL Nº 1 1/2	UND	30	34,92	1.047,60
259	MÁSCARA LARÍNGEA PEDIÁTRICA Nº 02	UND	30	32,70	981,00
260	MÁSCARA LARÍNGEA PEDIÁTRICA Nº 2 1/2	UND	30	27,91	837,30
261	MÁSCARA PFF S/VALVULA Nº 95	UND	500	1,24	620,00
262	MÁSCARA P/ OXIGENAÇÃO ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO (NÃO REINALANTE)	UND	100	11,25	1.125,00
263	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, ANTI RISCO, ANTI EMBACAMENTO.	UND	300	5,23	1.569,00
264	OXÍMETRO DE DEDO ADULTO	UND	30	106,89	3.206,70
265	OXÍMETRO DE DEDO INFANTIL	UND	30	139,13	4.173,90
266	OXÍMETRO DE PULSO ADULTO	UND	30	132,68	3.980,40
267	OXÍMETRO DE PULSO PEDIÁTRICO	UND	30	136,16	4.084,80
268	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10CMX100M	UND	106	82,30	8.723,80
269	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15CMX100M	UND	350	114,97	40.239,50
270	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20CMX100M	UND	300	150,88	45.264,00



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

271	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 25CMX100M	UND	200	190,78	38.156,00
272	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30CMX100M	UND	100	107,75	10.775,00
273	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 40CMX100M	UND	100	105,75	10.575,00
274	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 45CMX100M	UND	100	269,95	26.995,00
275	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 50CMX100M	UND	100	114,28	11.428,00
276	PAPEL LENÇOL 50 CM X 50 M	UND	500	13,12	6.560,00
277	PAPEL LENÇOL 70 CM X 50 M	UND	500	14,52	7.260,00
278	PAPEL TERMOSENSÍVEL P/CARDIOTOCÓGRAFO. 150X90X150 FLS.	UND	15	28,54	428,10
279	PERFURADOR DE MEMBRANA AMNIÓTICA	UND	1500	1,91	2.865,00
280	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 16CM	UND	25	19,18	479,50
281	PINÇA HEMOSTÁTICA CURVA 12CM	UND	25	32,45	811,25
282	PINÇA KELLY RETA 16CM	UND	25	39,44	986,00
283	PLACA DE CARVÃO ATIVADO 10X10CM	UND	100	19,02	1.902,00
284	PONTAS P/ ULTRASSOM PERIO	UND	50	53,92	2.696,00
285	PONTAS P/ ULTRASSOM PERIO SUPRA	UND	50	64,43	3.221,50
286	PONTAS P/ ULTRASSOM PERIO UNIVERSAL	UND	70	63,48	4.443,60
287	PORTA AGULHA CASTROVEJO RETO 14CM C/ VIDEA	UND	30	164,35	4.930,50
288	PORTA AGULHA DE MAYO-HEGAR C/ WIDIA 14 CM	UND	30	196,96	5.908,80
289	PORTA AGULHA DE MAYO-HEGAR C/ WIDIA 18 CM	UND	40	190,40	7.616,00
290	PORTA AGULHA MATHIEU 14CM	UND	40	64,32	2.572,80
291	PORTA LÂMINA P/ CITOLOGIA 3 LÂMINAS	UND	4000	0,88	3.520,00
292	PRESERVATIVO S/ LUBRIFICANTE	UND	1000	0,90	900,00
293	PROPÉ DESCARTÁVEL PCT C/ 100 UND	UND	8000	8,10	64.800,00
294	PULSEIRA P/ IDENTIFICAÇÃO DE RN AZUL	UND	5000	1,81	9.050,00
295	PULSEIRA P/ IDENTIFICAÇÃO DE RN BRANCA	UND	5000	1,81	9.050,00
296	RECIPIENTE COLETOR DE DRENAGEM 1L COM EXTENSOR	UND	100	16,90	1.690,00
297	RECIPIENTE COLETOR DE DRENAGEM 250ML COM EXTENSOR	UND	100	18,62	1.862,00
298	RECIPIENTE COLETOR DE DRENAGEM 500ML COM EXTENSOR	UND	100	20,11	2.011,00
299	SABONETE ANTESSEPIITO C/PHMB 500ML	UND	80	47,33	3.786,40
300	SCALP Nº 19G	UND	1000	0,40	400,00
301	SCALP Nº 21G	UND	10000	0,41	4.100,00
302	SCALP Nº 23G	UND	20000	0,40	8.000,00
303	SCALP Nº 25G	UND	13000	0,40	5.200,00
304	SCALP Nº 27G	UND	1000	0,40	400,00
305	SERINGA DE 03ML S/ AGULHA	UND	40000	0,62	24.800,00
306	SERINGA DE 05ML S/ AGULHA	UND	90000	0,29	26.100,00
307	SERINGA DE 10ML S/ AGULHA	UND	110000	0,50	55.000,00
308	SERINGA DE 1ML C/ AGULHA, TAM. DA AGULHA 12, 7MMX0,25MM	UND	5000	0,85	4.250,00
309	SERINGA DE 1ML C/ AGULHA, TAM. DA AGULHA 12, 7MMX0,33MM	UND	3000	0,85	2.550,00
310	SERINGA DE 20ML S/ AGULHA	UND	100000	0,64	64.000,00
311	SERINGA DE 60ML S/AGULHA	UND	6000	2,39	14.340,00
312	SERINGA DESCARTÁVEL 01ML C/ AGULHA 13X4,5MM	UND	18000	0,32	5.760,00
313	SONDA DE ASPIRAÇÃO PONTA RÍGIDA	UND	300	91,36	27.408,00
314	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 08	UND	300	6,35	1.905,00
315	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 10	UND	300	5,91	1.773,00
316	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 12	UND	3000	3,64	10.920,00
317	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 14	UND	3000	6,03	18.090,00
318	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 16	UND	3000	4,81	14.430,00
319	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 18	UND	3000	3,56	10.680,00
320	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 20	UND	1000	3,94	3.940,00



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

321	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 22	UND	1000	3,92	3.920,00
322	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 24	UND	800	4,69	3.752,00
323	SONDA DE FOLEY 3 VIAS Nº 18	UND	100	5,26	526,00
324	SONDA DE FOLEY 3 VIAS Nº 20	UND	100	8,47	847,00
325	SONDA DE FOLEY 3 VIAS Nº 22	UND	100	9,40	940,00
326	SONDA DE FOLEY 3 VIAS Nº 24	UND	100	6,02	602,00
327	SONDA GASTROSTOMIA 3 VIAS Nº 14 BL 20ML	UND	40	96,36	3.854,40
328	SONDA GASTROSTOMIA 3 VIAS Nº 16 BL 20ML	UND	40	96,88	3.875,20
329	SONDA GASTROSTOMIA 3 VIAS Nº 18 BL 20ML	UND	40	88,01	3.520,40
330	SONDA GASTROSTOMIA 3 VIAS Nº 20 BL 20ML	UND	100	83,79	8.379,00
331	SONDA GASTROSTOMIA 3 VIAS Nº 22 BL 20ML	UND	100	153,32	15.332,00
332	SONDA GASTROSTOMIA BL 3 VIAS Nº 24 20 ML	UND	100	109,64	10.964,00
333	SONDA GASTROSTOMIA MIC-KEY 14 FR 1,5 CM	KIT	15	2.166,67	32.500,05
334	SONDA GASTROSTOMIA MIC-KEY 20 FR 4,0 CM	KIT	15	1.855,49	27.832,35
335	SONDA GASTROSTOMIA MIC-KEY 24 FR 2,5 CM	KIT	15	2.147,87	32.218,05
336	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 06	UND	300	1,37	411,00
337	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 08	UND	300	1,53	459,00
338	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10	UND	300	1,77	531,00
339	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12	UND	120	2,00	240,00
340	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14	UND	120	1,56	187,20
341	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14	UND	1000	1,58	1.580,00
342	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16	UND	1000	1,92	1.920,00
343	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18	UND	1000	1,89	1.890,00
344	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20	UND	1000	1,99	1.990,00
345	SONDA P/ ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 10	UND	1000	13,36	13.360,00
346	SONDA P/ ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 12	UND	2000	16,02	32.040,00
347	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04	UND	500	1,44	720,00
348	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06	UND	4000	1,36	5.440,00
349	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08	UND	4000	1,24	4.960,00
350	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	UND	6000	1,67	10.020,00
351	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	UND	7000	1,41	9.870,00
352	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	UND	8000	0,96	7.680,00
353	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16	UND	8000	0,97	7.760,00
354	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18	UND	8000	1,18	9.440,00
355	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20	UND	350	1,19	416,50
356	SONDA RETAL Nº 06	UND	350	0,78	273,00
357	SONDA RETAL Nº 08	UND	350	0,67	234,50
358	SONDA RETAL Nº 10	UND	350	0,76	266,00
359	SONDA RETAL Nº 12	UND	350	0,80	280,00
360	SONDA RETAL Nº 14	UND	350	0,92	322,00
361	SONDA RETAL Nº 16	UND	350	1,00	350,00
362	SONDA RETAL Nº 18	UND	350	1,32	462,00
363	SONDA RETAL Nº 20	UND	300	0,94	282,00
364	SONDA RETAL Nº 22	UND	300	0,99	297,00
365	SONDA URETRAL Nº 06	UND	200	2,12	424,00
366	SONDA URETRAL Nº 08	UND	200	1,69	338,00
367	SONDA URETRAL Nº 10	UND	300	1,57	471,00
368	SONDA URETRAL Nº 12	UND	2000	1,08	2.160,00
369	SONDA URETRAL Nº 14	UND	500	1,07	535,00
370	SONDA URETRAL Nº 16	UND	500	0,95	475,00
371	SONDA URETRAL Nº 18	UND	400	1,00	400,00
372	SONDA URETRAL Nº 20	UND	400	0,99	396,00



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

373	TALA FÁCIL DE IMOBILIZAÇÃO TAM: G	UND	50	18,33	916,50
374	TALA FÁCIL DE IMOBILIZAÇÃO TAM: GG	UND	50	16,07	803,50
375	TALA FÁCIL DE IMOBILIZAÇÃO TAM: M	UND	50	17,32	866,00
376	TALA FÁCIL DE IMOBILIZAÇÃO TAM: P	UND	50	14,26	713,00
377	TALA FÁCIL DE IMOBILIZAÇÃO TAM: PP	UND	50	12,32	616,00
378	TELA DE MARLEX 10X10CM	UND	60	29,93	1.795,80
379	TELA DE MARLEX 26 X 36 CM	UND	80	99,24	7.939,20
380	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	UND	50	19,96	998,00
381	TERMÔMETRO DIGITAL C/ TEMPERATURA MÁXIMA E MÍNIMA C/ SENSOR EXTERNO E ALARME	UND	100	125,85	12.585,00
382	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO DIGITAL	UND	15	51,67	775,05
383	TESTE BOWIE & DICK PACOTE PRONTO CLEAN TEST	UND	1000	15,30	15.300,00
384	TIRAS P/ MEDIÇÃO DE GLICOSE COR AZUL UND C/ 50 TIRAS	CX	7500	44,49	333.675,00
385	TORNEIRAS 3 VIAS LUER LOCK C/TRAVA C/ 50 UND	CX	120	35,79	4.294,80
386	TORNIQUETES CAT	UND	25	9,92	248,00
387	TOUCA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO CX C/ 100 UND	PCT	1000	11,62	11.620,00
388	TUBO DE TRAQUEOSTOMIA C/ BALÃO 7.0 MM	UND	150	19,87	2.980,50
389	TUBO DE TRAQUEOSTOMIA C/ BALÃO 7.5 MM	UND	150	23,39	3.508,50
390	TUBO DE TRAQUEOSTOMIA C/ BALÃO 8.0 MM	UND	150	20,90	3.135,00
391	TUBO DE TRAQUEOSTOMIA C/ BALÃO 8.5 MM	UND	150	20,50	3.075,00
392	TUBO LARÍNGEO DESCARTÁVEL Nº 4	UND	30	32,66	979,80
393	TUBO LÁTEX Nº 200 15M (GARROTE)	PCT	25	45,85	1.146,25
394	TUBO SILICONE Nº 204 12X6MM. PCT COM 15 METROS.	UND	100	126,82	12.682,00
395	UMIDIFICADOR P/ OXIGÊNIO PLÁSTICO	UND	500	81,38	40.690,00
396	VACUÔMETRO ASPIRADOR- FRASCO DE COLETOR EM VIDRO. CAPACIDADE ATÉ 500ML.	UND	50	177,79	8.889,50
397	GARROTE EM BORRACHA SINTÉTICA SEM LATEX. TIRA DE : 45 CM X 2,5 CM. ROLO COM 25 TIRAS.	ROLO	100	30,70	3.070,00
				V. TOTAL R\$	5.901.187,17

LOTE 06 – MEDICAMENTOS DE USO CRÍTICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1	ALFAPORACTANTO 80 MG/ML X 1,5ML	UND	50	2.199,48	109.974,00
2	ALPROSTADIL 500MG. AMP 01ML.	UND	10	454,00	4.540,00
3	ALTEPLASE 50 MG	FR/AMP	150	2.899,96	434.994,00
4	FILGRASTIM 300 MCG/ML. AMP 01 ML.	AMPOLA	5	55,87	279,35
5	IOEXOL 300MGI/ML CONTRASTE. FR 100 ML.	FRASCO	50	209,12	10.456,00
6	TERLIPRESSINA 1MG	AMP	10	309,98	3.099,80
				V. TOTAL R\$	563.343,15

LOTE 07 – SOROS E SOLUÇÕES PARENTERAIS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1	ÁGUA DESTILADA P/ AUTOCLAVE 5 LT	UND	1600	11,40	18.240,00
2	ÁGUA P/ INJEÇÃO 100ML	BOLSA	12000	3,14	37.680,00
3	ÁGUA P/ INJEÇÃO 10ML	AMP	44000	0,37	16.280,00
4	SOLUÇÃO DE MANITOL 20% 250ML	BOLSA	800	14,36	11.488,00
5	SOLUÇÃO GLICERINADA 12% 500ML	FR	600	11,56	6.936,00
6	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML	BOLSA	45000	2,78	125.100,00
7	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 10ML	AMP	10000	0,26	2.600,00



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

8	SORO FISIOLÓGICO 0.9% 250ML SOL INF INJ	BOLSA	9000	10,06	90.540,00
9	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	UND	25000	7,72	193.000,00
10	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % 1000 ML	UND	5000	9,64	48.200,00
11	SORO FISIOLÓGICO 0.9% C/ TAMP 500ML (CURATIVO)	UND	5000	6,28	31.400,00
12	SORO GLICOFISIOLÓGICO 1:1 250ML BOLSA SOL INF INJ	BOLSA	2500	3,59	8.975,00
13	SORO GLICOFISIOLÓGICO 1:1 500ML	BOLSA	10000	6,42	64.200,00
14	SORO GLICOSADO 5% 250ML	BOLSA	5000	5,64	28.200,00
15	SORO GLICOSADO 5% 500ML	BOLSA	13000	7,86	102.180,00
16	SORO RINGER C/ LACTATO BOLSA 250ML SOL INF INJ	BOLSA	7000	4,97	34.790,00
17	SORO RINGER C/ LACTATO BOLSA 500ML SOL INF INJ	BOLSA	30000	7,46	223.800,00
V. TOTAL R\$					1.043.609,00

LOTE 08 – ANTIBIÓTICOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1	AMOXICILINA 250MG/5ML. FR COM 150 ML.	FR	2400	8,45	20.280,00
2	AMOXICILINA 500MG	CPR	30000	0,48	14.400,00
3	AMOXICILINA + CLAVULANATO 250 MG/5ML + 62,5MG /5 ML. FR COM 75 ML.	AMP	2400	20,67	49.608,00
4	AMOXICILINA + CLAVULANATO COMPRIMIDO 500 MG + 125 MG	CPR	15000	1,20	18.000,00
5	ANIDULAFUNGINA 100MG VENOSA PO PARA SOLUÇÃO	FR/AMP	50	395,63	19.781,50
6	AZITROMICINA 500 MG	CPR	18000	2,90	52.200,00
7	AZITROMICINA 600MG PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL. 15 ML.	FR	3000	18,18	54.540,00
8	BENZILPENICILINA POTÁSSICA. 5.000.000 UI CX COM 50F/A. PÓ INJETAVEL.	FR/AMP	500	479,40	239.700,00
9	CEFALEXINA 500 MG	CPR	30000	0,70	21.000,00
10	CEFALEXINA 50 MG/ML FRASCO COM 100 ML.	FR	3000	13,15	39.450,00
11	CEFALOTINA SÓDICA 1G	AMP	15800	8,21	129.718,00
12	CEFAZOLINA SÓDICA 1G	FR/AMP	4500	3,94	17.730,00
13	CEFEPIMA 1G	FR/AMP	3100	17,20	53.320,00
14	CEFOTAXIMA 1G PO	FR/AMP	100	10,34	1.034,00
15	CEFOXITINA 1G PO	FR/AMP	100	10,44	1.044,00
16	CEFTAZIDIMA + AVIBACTAM 2000 MG + 500 MG PO	FR/AMP	400	826,53	330.612,00
17	CEFTRIAXONA 1G	AMP	17800	4,88	86.864,00
18	CIPROFLOXACINO 2MG/ML. BOLSA COM 100 ML.	BOLSA	3600	10,65	38.340,00
19	CIPROFLOXACINO 500MG	CPR	16500	0,46	7.590,00
20	CLINDAMICINA FOSFATO 150MG/ML 4ML INJETÁVEL	AMP	5000	3,63	18.150,00
21	COLAGENASE 0,6U/G + CLORANFENICOL 0,01G/G. POMADA COM 30G.	POMADA	2000	33,30	66.600,00
22	FLUOCINOLONA 0,250MG/ML + NEOMICINA 3,5MG/ML + POLIMIXINA B 10.000UI/ML + LIDOCAÍNA 20MG/ML, FRASCO 10ML	AMP	420	5,72	2.402,40
23	GANCICLOVIR 500MG	FR/AMP	25	209,15	5.228,75
24	LEVOFLOXACINO 5MG/ML. BOLSA COM 100 ML.	BOLSA	500	10,69	5.345,00
25	LEVOFLOXACINO HEMI-HIDRATADO 750MG	CPR	4000	4,92	19.680,00
26	LÍNEZOLIDA 600MG/300ML	BOLSA	800	21,56	17.248,00
27	MEROPENEM 1G PO	FR/AMP	6000	17,63	105.780,00
28	METRONIDAZOL 0,5 % 100ML	BOLSA	4000	4,84	19.360,00
29	METRONIDAZOL 100MG/G + NISTATINA 20.000 UI/G. CREME VAGINAL 50G.	UND	3000	11,61	34.830,00
30	METRONIDAZOL 250MG	CPR	7200	0,39	2.808,00
31	METRONIDAZOL SUSPENSÃO 40MG/ML. FR COM 120 ML.	FR	150	7,05	1.057,50



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

32	MOXIFLOXACINO 1,60 MG/ML X 250ML	BOLSA	50	13,98	699,00
33	OXACILINA 500MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL. AMP COM 05 ML.	AMP	300	5,54	1.662,00
34	PENICILINA G BENZATINA 1200000 FA	FR/AMP	3600	6,51	23.436,00
35	PENICILINA G BENZATINA 600000 FA	FR/AMP	3600	6,80	24.480,00
36	PIPERACILINA 4G + TAZOBACTAM 0,5 MG. PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL.	FR/AMP	6000	29,52	177.120,00
37	POLIMIXINA 500.000UI/ AMP	FR/AMP	200	24,31	4.862,00
38	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G. 30G.	TB	544	9,87	5.369,28
39	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 400G	PT	136	69,52	9.454,72
40	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA (200MG/5ML+40MG/5ML) SUSP. ORAL. FR COM 100 ML.	FR	200	9,15	1.830,00
41	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA (400MG+80MG)	CPR	5500	0,92	5.060,00
42	SULFATO DE GENTAMICINA 40MG/ML. AMP DE 02 ML.	AMP	200	1,35	270,00
43	VANCOMICINA 1G PÓ	FR/AMP	4000	11,21	44.840,00
				V. TOTAL R\$	1.792.784,15

LOTE 09 – MATERIAL PERMANENTE (HRVC)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1	ASPIRADOR ELÉTRICO DE SECREÇÃO HOSPITALAR 127-220V (BIVOLT): ASPIRADOR CIRÚRGICO, FRASCO EM POLIVINIL ESTERELIZÁVEL EM ÓXIDO DE ETILENO, GRADUADO, TAMPA DO FRASCO COM SISTEMA ANTI-TRANSBORDO DO LÍQUIDO, POR MEIO DE BÓIA, TAMPA COM BORRACHA PARA VEDAÇÃO HERMÉTICA. POSSUIR PLUG INTERLIGADO, MANGUEIRA DE SILICONE, COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO, VACUÔMETRO DE 0 A 30 POL. COM VÁLVULA REGULADORA DE VÁCUO ATRAVÉS DE AGULHA CENTRAL COM SUA ASPIRAÇÃO DE 0 A 25 POL. HG, POTÊNCIA 1/4HP 50/60HZ, ROTAÇÃO 1.750 RPM. 24 L/MIN PROTETOR TÉRMICO QUE DESLIGA O EQUIPAMENTO AUTOMATICAMENTE QUANDO O MESMO SOFRE AQUECIMENTO OU DESCARGA ELÉTRICA; FRASCO 3 LITROS.	UND	10	1.723,33	17.233,30
				V. TOTAL R\$	17.233,30

LOTE 10 – MATERIAL PERMANENTE (HRVC)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1	BOMBA DE INFUSÃO UNIVERSAL. FAIXA DE VELOCIDADE DE : 0,10 ml/h até 1.200 ml/h. SUPORTA MICROVOLUME E ALTA CONCENTRAÇÃO. CONECTIVIDADE WIFI COM SISTEMA HL7. DEVE POSSUIR 07 NÍVEIS DE SENSIBILIDADE PARA DETECÇÃO DE BOLHAS DE AR. ÍNDICE DE PROTEÇÃO IPX2. COMPATÍVEL COM EQUIPOS UNIVERSAIS ATENDENDO A NORMA: ISO 8536-4. BATERIA INTERNA DE LÍTIO COM AUTONOMIA DE 5 HORAS A 25ML/H. BIVOLT AUTOMÁTICO: 110/220V. TELA COLORIDA DE 2.4 POLEGADAS.	UND	60	3.654,08	219.244,80
				V. TOTAL R\$	219.244,80



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

LOTE 11 – MATERIAL PERMANENTE (HRVC)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1	ANALISADOR DE GASES, ELETROLITOS E METABOLITOS PORTATIL. METODOLOGIA: POTENCIOMETRIA (PH, PCO2, K+, NA+, CA++ E CL-), AMPEROMETRIA (PO2, GLU E LAC) E CONDUTIMETRIA (HTC). UTILIZA 140µL DE SANGUE TOTAL HEPARINIZADO. ASPIRAÇÃO AUTOMÁTICA DA AMOSTRA. LIBERAÇÃO DO RESULTADO EM ATÉ 45 SEGUNDOS APÓS ASPIRAÇÃO DA AMOSTRA. CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA DO CARTUCHO DE TESTE. CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE ATÉ 10.000 RESULTADOS. IMPRESSORA TÉRMICA. PARÂMETROS MEDIDOS: PH, PO2, PCO2, NA+, K+, CA++, CL-, GLU, LAC, HCT. PARÂMETROS CALCULADOS: H+, CH+(T), PH(T), PCO2(T), PO2(T), HCO3-ACT, HCO3-STD, BB(B), BE(B), BE(ECF), CTCO2, CA++ (7.4), ANGAP, THB(EST), SO2(EST), PO2(A-A), PO2(A/A), PO2(A-A)(T), PO2(A/A)(T), RI(T), PO2(T)/FIO2, RI. CONTROLE DE QUALIDADE COM 03 NÍVEIS (ALTO, BAIXO E NORMAL). FONTE DE ENERGIA COM AUTONOMIA PARA 50 AMOSTRAS. PESO APROXIMADO: 4KG.	UND	3	35.518,67	106.556,01
				V. TOTAL R\$	106.556,01

LOTE 12 – MATERIAL PERMANENTE (FMS)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1	AUTOCLAVE ODONTOLÓGICA - AUTOCLAVE HORIZONTAL AUTOMÁTICA DIGITAL. CAPACIDADE: 12 LITROS. VOLTAGEM (BIVOLT AUTOMÁTICO): 127/220V AC (95 - 254 V). FREQUÊNCIA: 50/60 HZ. POTÊNCIA: 1200 WATTS. TEMPERATURA DA ÁGUA DRENADA: 100°C.	UND	5	3.280,87	16.404,35
				V. TOTAL R\$	16.404,35

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 008, de 16 de janeiro de 2024.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura do contrato, prorrogável por até 5 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4.1. O fornecimento é enquadrado como continuado tendo em vista que é fundamental para atender à necessidade pública garantindo o acesso à saúde, onde os medicamentos e produtos diversos são essenciais para tratar e aliviar sintomas, controlar doenças crônicas, indispensáveis ao funcionamento do HRVC, CAF e Unidades Básicas de Saúde, garantindo o acesso da população de Ibotirama e região a tratamentos essenciais, visando manter a saúde e a qualidade de vida, promover a prevenção e o tratamento de doenças, com isso assegurando o bom funcionamento dos serviços de saúde exercidas no âmbito da Prefeitura Municipal como um todo, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando as justificativas constantes no Estudo Técnico Preliminar e neste Termo de Referência;



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, a presente contratação deve atender às orientações da RENAME – Relação Nacional de Medicamentos Essenciais, no que concerne à Aquisição de Medicamentos, Insumos Hospitalares, Materiais da Área da Saúde.

Da exigência de amostra

4.2. Não haverá exigência de amostras.

Subcontratação

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.1333, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 dias, contados a partir da data de emissão da ordem de fornecimento.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

5.3. Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços conforme especificar na Ordem de Fornecimento:

Secretaria Municipal de Saúde

Praça Ives de Oliveira, s/n, Térreo, Centro, Ibotirama/BA
Telefone: (77) 2018-1027/1028
Horário de funcionamento: 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00h

Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF

Pça Manoel Vitorino, S/N, Centro, Ibotirama/BA
Telefone: (77) 2018-1027/1028
Horário de funcionamento: 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00h

Hospital Regional Velho Chico – HRVC

Av. J. K., s/n, Alto do Cruzeiro, Ibotirama/BA
Telefone: (77) 2018-1027/1028
Horário de funcionamento: 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00h

5.3.1. Durante a execução do fornecimento, os locais de entrega poderão sofrer modificações, a critério da Administração Pública, dentro do Município de Ibotirama. A contratada, no ato da assinatura de cada ordem de serviço, será informada do endereço de entrega.

5.4. No ato da entrega, não deverá ter sido transcorrido **mais de 50% (cinquenta por cento) do prazo de validade do produto**, conforme seu registro na Anvisa, contado a partir de sua fabricação, quando de sua entrega nos locais definidos na Ordem de Fornecimento.

5.5. Na hipótese do não cumprimento do limite acima preconizado o Fundo Municipal de Saúde deverá ser consultado, prévia e oficialmente, para manifestação técnica acerca da viabilidade ou não do recebimento do produto.

5.6. O não cumprimento do prazo de validade apontado no subitem 5.5. deste TR poderá caracterizar descumprimento parcial do contrato ou instrumento equivalente, e a CONTRATADA poderá sofrer sanção, conforme contrato ou instrumento equivalente.

5.7. Os rótulos deverão estar de acordo com a Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 768, de 12 de dezembro de 2022 – ANVISA, que estabelece as regras para a rotulagem de medicamentos e futuras atualizações.

5.8. O produto deverá conter em suas embalagens as informações de caráter obrigatório, em conformidade com a RDC nº 768, de 12 de dezembro de 2022.

5.9. Apresentar os produtos com a embalagem em perfeito estado, original e individual e adequada à natureza do mesmo, ou seja, que resista ao peso, à forma e às condições de transporte, garantido que seja entregue em perfeito estado de conservação e limpeza, sem avarias e/ou danos no manuseio, nas condições de temperatura exigidas no rótulo, devendo estar protegidas da incidência solar direta, do calor excessivo ou



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

umidade e conforme indicações adicionais do fabricante, sendo que todos os dados (rótulo e bula) deverão estar em língua portuguesa. Deverão, ainda, estar separados por lotes e prazos de validade, com seus respectivos quantitativos impressos na nota fiscal.

5.10. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles devem ser apropriados para garantir a integridade do produto, conforme especificações do fabricante.

5.11. O transporte dos produtos deverá ser feito por transportadora que detenha autorização de funcionamento emitida pela ANVISA e deverá obedecer a critérios de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade e, quando for o caso, esterilidade dos mesmos. Medicamentos fotossensíveis deverão ser acondicionados em caixas que evitem a entrada de luminosidade.

5.12. O Fundo Municipal de Saúde não aceitará ou receberá qualquer produto com defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes neste TR ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto.

5.13. O fornecedor somete poderá entrega o(s) produto(s) nos horários e locais estabelecidos pelo Fundo Municipal de Saúde. Também deverá respeitar todas as condições impostas pela legislação para a comercialização do(s) produto(s), além das exigências e padrões definidos neste TR.

5.14. As embalagens devem conter as respectivas bulas e demais exigências legais previstas para o cartucho e rotulagem, e, o texto de acordo com orientações do Ministério da Saúde e Código de Defesa do Consumidor.

5.15. As embalagens primárias individuais dos produtos (ampolas, blisters, strips e frascos) devem apresentar: número do lote, data de fabricação e prazo de validade.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.16. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.17. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.18. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.19. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.20. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.21. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).
- 6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 6.7.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Portaria Municipal nº 008, de 2024, art. 2, II](#));
- 6.7.2. O fiscal do contrato irá acompanhar a execução contratual em seus aspectos qualitativos e quantitativos. ([Portaria Municipal nº 008, de 2024, art. 2, I](#));
- 6.7.3. O fiscal do contrato determinará a reparação, correção, remoção reconstrução ou substituição, às expensas do contratado, no total ou em parte, do objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução. ([Portaria Municipal nº 008, de 2024, art. 2, III](#)).
- 6.7.4. O fiscal do contrato recepcionará os documentos necessários ao pagamento da contratada, conferindo-os e encaminhando-os ao Gestor. ([Portaria Municipal nº 008, de 2024, art. 2, IV](#)).



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

6.7.5. O fiscal do contrato irá rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto em desacordo com as especificações contidas no contrato, observando o Termo de Referência e seus apêndices. ([Portaria Municipal nº 008, de 2024, art. 2, VI](#)).

6.7.6. O fiscal do contrato irá exigir e assegurar o cumprimento das cláusulas e dos prazos previamente estabelecidos no contrato e respectivos termos aditivos. ([Portaria Municipal nº 008, de 2024, art. 2, VII](#)).

6.7.7. O fiscal do contrato irá atestar os documentos fiscais. ([Portaria Municipal nº 008, de 2024, art. 2, VIII](#)).

6.7.8. O fiscal do contrato irá comunicar ao Gestor, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira tomada de decisões ou providências que ultrapassem o seu âmbito de competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público. ([Portaria Municipal nº 008, de 2024, art. 2, IX](#)).

6.7.9. O fiscal do contrato irá propor medidas que visem a melhoria contínua da execução contrato. ([Portaria Municipal nº 008, de 2024, art. 2, XI](#)).

6.7.10. O fiscal do irá emitir atestado de avaliação do objeto recebido, de modo parcial e total. ([Portaria Municipal nº 008, de 2024, art. 2, XII](#)).

6.7.11. O fiscal do contrato irá manifestar-se formalmente sobre a prorrogação, rescisão ou qualquer outra providência que deva ser tomada com relação ao contrato que fiscaliza. ([Portaria Municipal nº 008, de 2024, art. 2, XIII](#)).

6.7.12. O fiscal do contrato irá consultar o órgão demandante dos materiais sobre a necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato, se detectar algo que possa sugerir a adoção de tais medidas. ([Portaria Municipal nº 008, de 2024, art. 2, XIV](#)).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Do recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.8. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º [da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.10.1. o prazo de validade;
- 7.10.2. a data da emissão;
- 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5. o valor a pagar; e
- 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

7.13. Constatando-se, a situação de irregularidade fiscal do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

Forma de pagamento

7.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.20.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.21. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.22. Sobre os valores previstos será retido o Imposto de Renda sobre bem fornecido ou serviços prestados, conforme as condições previstas no Decreto Municipal nº 165 de 29 de dezembro de 2022 e o artigo 158, inciso I da Constituição Federal de 1988.

Reajuste



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

- 7.23. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, 11/02/2026.
- 7.24. Após o interregno de um ano, e mediante solicitação formal do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciais e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.25. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.26. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.27. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.28. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.29. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.30. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

8.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

8.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.5. Antes da aplicação de qualquer sanção será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.6.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

8.6.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

8.7. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.7.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.7.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.7.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.7.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

8.7.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

8.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.11. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **Menor Preço**.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será **continuado**.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.3. Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço pro grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:

9.3.1. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços constante no item 1.1 deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

Habilitação jurídica

- 9.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 9.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).
- 9.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 9.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).
- 9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 9.13. Caso não seja o Proprietário, o representante deverá apresentar instrumento de mandato, procuração pública ou particular (devidamente com firma reconhecida), contendo poderes para assinar declarações, proposta, celebrar e firmar contrato em nome do representante. Deverá ser juntado documentação de identificação (Identidade e CPF) do mandatário além da documentação acima.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da **Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014**, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Estadual ou Distrital** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.19. Prova de regularidade com a Fazenda **Estadual ou Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.22. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor em plena validade - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;

9.23. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais devidamente registrados na Junta Comercial de origem, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas, não sendo admitida a apresentação de fórmulas diversas:

$$\begin{array}{lcl} \text{LG} = & \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \\ \text{SG} = & \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Total}} \end{array}$$



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =

Ativo Circulante

Passivo Circulante

9.24. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 5 % (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

9.25. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;

9.26. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.27. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste termo de referência deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

9.29. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica

9.30. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnologia e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.30.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.30.1.1. A assinatura do emitente do atestado deverá estar devidamente identificada e reconhecida a firma na assinatura e/ou assinatura eletrônica acompanhada do Relatório de Conformidade da assinatura.

9.30.1.2. Deverá ser juntado(s) ao(s) atestado(s) cópia(s) de contrato(s) com sua(s) respectiva(s) publicação(ões) na Imprensa Oficial bem como cópia(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de fornecimento referente ao período apresentado no atestado, caso o atestado seja emitido por pessoa jurídica de



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

direito público. Obs.: Caso o atestado apresentado for emitido por pessoa jurídica de direito privado, deverá ser juntado ao atestado Nota(s) Fiscal(is) de fornecimento referente ao período apresentado no atestado, e caso possua, juntar cópia do(s) contrato(s) de fornecimento com firma reconhecida nas assinaturas.

9.30.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

9.30.3. Os atestados deverão referir-se ao fornecimento no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

9.31. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

9.32. A apresentação, pelo fornecedor, de certidões ou atestados de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte será admitida, desde que atendidos os requisitos do art. 67, §§ 10 e 11, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentos sobre o tema.

9.33. Comprovante de **Autorização Especial da Anvisa (AE)**, da empresa participante da licitação dos lotes de medicamentos especial, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA do Ministério da Saúde, pertinente à atividade de industrialização e/ou distribuição para armazenar, distribuir, expedir, devidamente atualizada no site da ANVISA na data da proposta, e cópias legíveis da publicação no DOU.

(Obs.: requisito para os Lotes 01 ao 08).

9.34. Comprovante de **Autorização de Funcionamento da Anvisa (AFE)**, da empresa participante da licitação dos lotes de medicamentos comum, correlatos, saneantes, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA do Ministério da Saúde, pertinente à atividade de industrialização e/ou distribuição para armazenar, distribuir, expedir, devidamente atualizada no site da ANVISA na data da proposta, e cópias legíveis da publicação no DOU. **(Obs.: requisito para os Lotes 01 ao 08).**

9.35. **Certificado de Regularidade Técnica**, expedido pelo Conselho Regional de Farmácia do Estado onde for domiciliado o licitante, com a indicação do responsável técnico, devidamente válido na forma da legislação específica vigente; **(Obs.: requisito para os Lotes 01 ao 08).**

9.36. **Alvará de funcionamento definitivo, ou referente ao exercício em curso**, da sede da empresa Licitante. Se o alvará for definitivo, deverá estar acompanhado do recibo de pagamento do exercício em curso.

9.37. **Alvará de Vigilância Sanitária**, em plena validade, expedido pelo serviço de vigilância sanitária municipal ou estadual, da sede da empresa licitante.

Documentação complementar

9.38. Termo Declaratório (Anexo IV);

9.39. Declaração de Elaboração Independente da Proposta e Atuação Conforme ao Marco Legal Anticorrupção (Anexo V).



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

- 9.40. Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (Anexo VI);
- 9.41. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social (Anexo VII).
- 9.42. Modelo de Declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos (Anexo VIII).
- 9.43. Os documentos apresentados sem indicação do prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor, serão consideradas como válidas por 90 (noventa) dias a contar da data de sua expedição. Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação da empresa;
- 9.44. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser acompanhados de tradução juramentada e estar dentro do prazo de validade.
- 9.45. Não será aceita documentação vencida e nem protocolos, salvo para exceções previstas em normatização específica da ANVISA ou regulamentação próprias às licenças sanitárias Estadual ou Municipal.
- 9.46. As declarações referentes aos itens 9.38 ao 9.42, assim como qualquer outra declaração emitida pelo licitante, deverão ser assinadas de forma **Eletrônica/Digital** e estarem acompanhadas do Relatório de Conformidade das assinaturas (<https://validar.iti.gov.br/>).

Disposições gerais sobre habilitação

- 9.47. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 9.48. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 9.49. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.50. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.51. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de **R\$ 15.291.683,58 (quinze milhões, duzentos e noventa e um mil e seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta e oito centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela do item 1.1, retro, deste Termo de Referência.

10.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

10.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº14.133, de 2021;

10.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilas.

VINICIUS SOUZA DOURADO
Farmacêutico Generalista
Matrícula funcional nº 3436

RAMON PEREIRA DOS SANTOS MARIANO
Farmacêutico Generalista
Matrícula funcional nº 1842



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

APÊNDICE DO ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Secretaria/servidor responsável:

- Fundo Municipal de Saúde

- Servidor: VINICIUS SOUZA DOURADO Farmacêutico Generalista Matrícula funcional nº 3436	- Servidor: RAMON PEREIRA DOS SANTOS MARIANO Farmacêutico Generalista Matrícula funcional nº 1842
--	--

LEGISLAÇÃO

Lei nº 14.133/21;

Lei Complementar nº 123/2006;

Decreto Municipal Nº 007, de 15 de janeiro de 2024.

INTRODUÇÃO

A Nova Lei de Licitações, Lei nº 14.133/2021, atribuiu ao planejamento das licitações a hierarquia de princípio, fornecendo aos gestores públicos instrumentos que fortalecem a governança e garantem maior concretude às contratações. Reconhece-se, assim, que as contratações públicas não são meros atos administrativos, mas sim ferramentas estratégicas para a realização de políticas públicas, cujo planejamento adequado resulta em maior efetividade, economicidade e eficiência na gestão dos recursos públicos.

Nesse sentido, a elaboração de estudos prévios, como o presente Estudo Técnico Preliminar (ETP), representa etapa fundamental da fase de planejamento, permitindo compreender de forma detalhada a real necessidade da Administração e identificar no mercado soluções viáveis técnica e economicamente. O ETP, ao cumprir sua função legal, subsidia a elaboração do Termo de Referência, orientando as decisões da Administração quanto à solução mais adequada para atender a demanda pública.

Neste contexto, o presente Estudo Técnico Preliminar (ETP), enquanto elemento essencial ao planejamento, ao cumprir as determinações legais relacionadas à sua elaboração, caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento, uma vez que apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. Deste modo, se busca assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pública pretendida, bem como o levantamento dos elementos essenciais, que servirão de base para compor o termo de referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, avaliando todos os aspectos necessários e suficientes à contratação.



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

Considerando a necessidade de suprir a demanda contínua do Fundo Municipal de Saúde e do Hospital Regional Velho Chico do Município de Ibotirama, o presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo informar se há viabilidade técnica e econômica no Registro de Preços para a eventual aquisição de medicamentos, insumos farmacêuticos, materiais permanentes, materiais odontológicos, reagentes e insumos para laboratório de análises clínicas, a fim de realizar a provisão dos estabelecimentos da rede de atenção à Saúde e do Hospital Regional Velho Chico do Município de Ibotirama.

Trata-se de insumos de caráter essencial, diretamente vinculados à preservação da saúde e da vida da população. Os medicamentos e materiais abrangidos são de uso rotineiro e emergencial, devendo ser entregues conforme critérios de qualidade e padrões técnicos exigidos pela legislação vigente e pelas normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, de modo a garantir a continuidade dos serviços de saúde prestados à população e a adequada execução das políticas públicas municipais.

A contratação pretendida, além de atender ao princípio da continuidade dos serviços públicos, visa assegurar que o Município disponha de estoque adequado para atender prontamente às demandas assistenciais, evitando desabastecimento e riscos à saúde coletiva.

O presente documento, portanto, revela-se indispensável para dar suporte à decisão administrativa, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência e para a realização do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, assegurando que a contratação seja feita de forma eficiente, regular e em consonância com os princípios da legalidade, isonomia, economicidade, planejamento e interesse público.

A contratação pretendida classifica-se como comum pois atende o que normatiza o inciso XIII do artigo 6º, e art. 29, caput, da Lei 14.133/2021, pois as exigências relativas à **desempenho/qualidade** podem ser descritas no Edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado. Vale dizer também que as aquisições são disponibilizadas facilmente pelo mercado e a maioria são frequentemente utilizados pela Administração Pública.

Após realizada a licitação faz-se necessário a formalização do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua, formalização de identificação e contato com o preposto da empresa para que o fornecimento medicamentos, insumos farmacêuticos, materiais permanentes, materiais odontológicos, reagentes e insumos para laboratório de análises clínicas, se inicie.

O fornecimento é enquadrado como continuado tendo em vista que é fundamental para atender à necessidade pública garantindo o acesso à saúde, onde os medicamentos e produtos diversos são essenciais para tratar e aliviar sintomas, controlar doenças crônicas, indispensáveis ao funcionamento do HRVC, CAF e Unidades Básicas de Saúde, garantindo o acesso da população de Ibotirama e região a tratamentos essenciais, visando manter a saúde e a qualidade de vida, promover a prevenção e o tratamento de doenças, com isso assegurando o bom funcionamento dos serviços de saúde exercidas no âmbito da Prefeitura Municipal como um todo, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando as justificativas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

São de características contínuas cuja a aquisição se estende no tempo, de forma a atender a uma necessidade permanente do Hospital Regional Velho Chico, Centro de Abastecimento Farmacêutico – CAF e às Unidades Básicas de Saúde do Município de Ibotirama/BA.

Esta necessidade contínua justifica a possibilidade de celebração de contratos de fornecimento contínuo, que podem ter longa duração, garantindo a estabilidade e a otimização dos custos.

A lei permite que contratos de fornecimento contínuo de medicamentos sejam celebrados por prazos extensos, com duração inicial de até 5 anos e possibilidade de prorrogação por mais 5, chegando a um total de 10 anos.

A duração prolongada dos contratos beneficia tanto a Administração, ao garantir o abastecimento contínuo, quanto as empresas, que podem ter mais estabilidade e otimizar seus preços.

Ao considerar a aquisição contínua, a Administração garante que os tratamentos medicamentosos, especialmente os de uso prolongado ou para doenças crônicas, sejam mantidos sem interrupções para os cidadãos/pacientes.

Portanto, este estudo preliminar visa garantir que a contratação seja realizada de maneira eficiente e que atenda plenamente as demandas do município.

Assim, faz-se necessário o Registro de Preços para a eventual aquisição de medicamentos, insumos farmacêuticos, materiais permanentes, materiais odontológicos, reagentes e insumos para laboratório de análises clínicas, a fim de realizar a provisão dos estabelecimentos da rede de atenção à Saúde e do Hospital Regional Velho Chico do Município de Ibotirama.

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

A Administração Pública Municipal de Ibotirama identifica a necessidade permanente e diversificada de medicamentos e insumos hospitalares, incluindo insumos odontológicos e materiais específicos para unidades de terapia intensiva, essenciais para a continuidade dos atendimentos de saúde prestados à população. Essa demanda é impulsionada pela obrigação institucional de garantir a prestação adequada e ininterrupta dos serviços de saúde, assegurando o funcionamento do Hospital Regional do Velho Chico, do Centro de Abastecimento Farmacêutico – CAF e das Unidades Básicas de Saúde, em conformidade com as atribuições legais de interesse coletivo.

Os itens solicitados abrangem desde medicamentos de uso contínuo e emergencial até insumos hospitalares de uso geral, materiais odontológicos e produtos destinados a procedimentos em UTI. A diversidade desses insumos reflete a multiplicidade de serviços ofertados pela rede municipal de saúde, incluindo consultas médicas, atendimentos odontológicos, procedimentos hospitalares, ações de prevenção e controle de doenças, e atendimentos de urgência e emergência. A padronização, qualidade e disponibilidade desses produtos são fatores determinantes para a segurança do paciente e para a eficácia das políticas públicas de saúde.



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

A contratação visa atender de forma planejada e racional às demandas do Fundo Municipal de Saúde, respeitando as especificidades técnicas e sanitárias de cada item, assegurando a execução eficiente dos serviços e a manutenção da assistência farmacêutica básica e hospitalar. A escassez ou interrupção no fornecimento comprometeria diretamente a oferta de medicamentos à população, colocaria em risco o funcionamento dos serviços de saúde e afetaria a credibilidade da gestão municipal no cumprimento de sua função essencial.

Considerando o volume e a variedade de itens necessárias, a contratação será realizada com previsão de múltiplos lotes, organizados conforme a natureza dos produtos (medicamentos, insumos hospitalares, odontológicos e de UTI, etc...) e suas particularidades técnicas de fornecimento. Essa estratégia favorece a competitividade, amplia a participação de fornecedores especializados e assegura maior eficiência e vantajosidade econômica ao processo.

Além disso, a Administração Municipal não dispõe de estrutura logística, equipe técnica ou estoque centralizado capaz de suprir diretamente e de forma contínua as demandas de medicamentos e insumos, tornando imprescindível a contratação de empresas especializadas, com capacidade técnica e sanitária comprovada, devidamente autorizadas pelos órgãos reguladores, como a ANVISA. A sistemática de fornecimento fracionado, mediante requisição, permitirá à municipalidade maior controle de consumo, melhor gestão financeira e redução de desperdícios.

Portanto, a presente contratação se justifica pela necessidade de garantir a continuidade e a eficiência dos serviços públicos de saúde, assegurando o fornecimento adequado de medicamentos e insumos indispensáveis à proteção da vida e ao bem-estar da população. Trata-se de medida estratégica alinhada aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público que norteiam a Administração Municipal.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração

O município não possui Plano de Contratação Anual.

III - Requisitos da contratação

A contratação se dará por licitação na modalidade Pregão Eletrônico, através do procedimento auxiliar Sistema de Registro de Preços, com validade **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura do contrato, prorrogável por até 05 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Para que o objetivo desta licitação possa ser plenamente atingido, é necessário que as empresas participantes atendam aos requisitos mínimos exigidos para o cadastramento e participação no pregão eletrônico. Além disso, deve assegurar o cumprimento dos compromissos firmados no Pregão durante toda sua vigência:

Os licitantes devem atender os seguintes requisitos:

- **Capacidade técnico-operacional:** a empresa contratada deverá possuir estrutura logística e operacional compatível com o fornecimento regular e fracionado de medicamentos e insumos, dispondo de estoque adequado, veículos apropriados para o transporte seguro e equipe qualificada para realizar entregas dentro



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

dos prazos estabelecidos pela Administração.

- **Atendimento a normas regulatórias:** todos os medicamentos e insumos fornecidos deverão atender rigorosamente às especificações técnicas constantes nas planilhas de itens, incluindo composição, forma de apresentação, lote, prazo de validade, rotulagem e embalagem. É obrigatório o cumprimento integral das exigências da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, do Conselho Federal de Farmácia – CFF e da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED, quando aplicáveis.
- **Condições de qualidade e substituição:** os produtos entregues deverão estar dentro do prazo de validade mínima de 12 (doze) meses, salvo quando o consumo for imediato, e livres de quaisquer vícios ou avarias. A Administração poderá exigir apresentação de amostras, catálogos técnicos, laudos de qualidade ou certificados de conformidade. Em caso de fornecimento em desacordo com as especificações contratuais, a empresa ficará obrigada a substituir integralmente os itens, sem ônus para a Administração, no prazo fixado pela unidade gestora.
- **Cumprimento de prazos:** a contratada deverá respeitar rigorosamente os prazos de entrega previstos nas ordens de fornecimento, devendo manter estrutura de distribuição ágil e flexível, apta a atender tanto as demandas programadas quanto emergenciais do Hospital Regional do Velho Chico, do CAF e das Unidades Básicas de Saúde, sob pena de aplicação de sanções administrativas.

Regularidade jurídica e responsabilidade socioambiental: a contratada deverá manter regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária durante toda a execução do contrato, bem como observar as normas de segurança sanitária e ambiental, especialmente no acondicionamento, transporte e descarte de embalagens. Deverá ainda manter canal de comunicação permanente com a Administração, facilitando o acompanhamento das entregas, ajustes necessários e resolução de intercorrências, pautando-se sempre pela boa-fé, transparência e eficiência.

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala

A estimativa das quantidades para a presente contratação foi elaborada com base em levantamento técnico realizado junto ao Hospital Regional do Velho Chico, ao Centro de Abastecimento Farmacêutico – CAF e às Unidades Básicas de Saúde do Município de Ibotirama, considerando o histórico de consumo dos últimos exercícios, a projeção de atendimentos planejados para o exercício vigente, a demanda contínua de determinados medicamentos e insumos e a necessidade de manter margem de segurança para atendimento ininterrupto das ações de saúde.

A definição dos quantitativos levou em conta os seguintes critérios:

- **Histórico de consumo e planejamento anual:** com base em relatórios de consumo fornecidos pelas unidades de saúde nos últimos exercícios, bem como na programação de serviços assistenciais, hospitalares, odontológicos e de urgência e emergência previstos para o exercício financeiro corrente. Foram consideradas as demandas recorrentes do Hospital, do CAF e das UBS, de acordo com suas rotinas operacionais.



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

- Uso contínuo de medicamentos e insumos essenciais: a lista contempla tanto medicamentos de uso prolongado e contínuo (hipertensão, diabetes, antibióticos de largo uso), quanto insumos hospitalares de alta rotatividade (seringas, luvas, cateteres, soluções parenterais), além de insumos odontológicos e medicamentos e materiais indispensáveis ao funcionamento da UTI. A natureza essencial desses itens exige fornecimento contínuo, conforme requisições periódicas da rede de saúde municipal.
- Integração com outras contratações e economia de escala: a estimativa considerou interdependências com contratos de serviços de saúde em andamento (como atendimentos especializados, serviços laboratoriais e hospitalares), de modo a assegurar economia de escala e padronização de insumos. A centralização da aquisição em um único processo, dividido em lotes por categorias de itens, permite ganhos econômicos, racionalização logística e melhor controle administrativo.
- Previsão de sazonalidades e demandas emergenciais: contemplou-se a possibilidade de aumento da demanda em períodos de maior incidência de síndromes respiratórias, surtos epidêmicos ou campanhas de saúde pública, além de situações de urgência hospitalar que exijam reforço no abastecimento de medicamentos e insumos críticos.
- Controle de estoque e aquisição sob demanda: a contratação será realizada sob o regime de fornecimento contínuo, mediante requisições conforme a real necessidade das unidades de saúde. Esse modelo permite melhor gestão dos estoques, evita perdas por vencimento, reduz custos de armazenamento e garante maior flexibilidade diante de variações na demanda.
- Critérios técnicos e planejamento responsável: as estimativas foram fundamentadas em dados técnicos extraídos do Sistema de Informação em Saúde, em registros do CAF, em relatórios das unidades requisitantes e em planilhas de insumos padronizados pela gestão municipal. O processo foi conduzido de forma realista e criteriosa, garantindo compatibilidade entre a oferta contratada e a demanda efetiva.

Com base nessas análises, foram definidos os quantitativos necessários para assegurar o fornecimento contínuo de medicamentos e insumos indispensáveis à manutenção das atividades de saúde pública no Município de Ibotirama. A solução contratada busca garantir a continuidade dos serviços de saúde, a regularidade do abastecimento das unidades, a eficiência na gestão dos recursos e a economicidade da contratação.

Tais parâmetros constituem a base técnica para a definição do objeto e do escopo da contratação, possibilitando o adequado dimensionamento dos recursos e a compatibilidade entre a oferta e a real demanda das unidades de saúde envolvidas.

Segue abaixo planilha da estimativa geral das quantidades juntamente com a relação dos locais onde serão entregues os produtos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT
1.	ACEBROFILINA 10MG/ML 120ML	FR	600
2.	ACEBROFILINA 5MG/ML 120ML	FR	600
3.	ACETILCISTEINA 20MG/ML. 120 ML.	FR	600



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

4.	ACETILCISTEINA 40MG/ML. 120 ML.	FR	600
5.	ACICLOVIR 200MG	CPR	5000
6.	ACICLOVIR CREME 50MG/G. BISNAGA COM 10 G.	BISN.	300
7.	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	CPR	420720
8.	ÁCIDO FÓLICO 0,2 MG/ML SOL. ORAL. 30 ML.	FR	1800
9.	ÁCIDO FÓLICO 5MG	CPR	12500
10.	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG/5ML	AMP	4050
11.	ADENOSINA 3MG/ML 2ML	AMP	2500
12.	ADRENALINA 1MG/1ML	AMP	3010
13.	ALBENDAZOL 400MG	CPR	16000
14.	ALBENDAZOL 40MG/ML FR 10ML SUS ORAL	UND	3600
15.	ALBUMINA 20% 50ML	AMP	500
16.	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG	CPR	2100
17.	ALFAEPOETINA 4.000 UI/ml. AMPOLA COM 01 ML.	AMP	100
18.	ALOPURINOL 100MG	CPR	6000
19.	AMBROXOL XAROPE ADULTO 30 MG/05 ML. FR COM 120ML.	FR	1200
20.	AMBROXOL XAROPE PEDIÁTRICO 15 MG/05 ML. FR COM 120ML.	FR	3600
21.	AMIODARONA 200MG	CPR	1000
22.	AMIODARONA 50MG/ML. AMP COM 03 ML.	AMP	2500
23.	ANLÓDIPINO BESILATO 10MG	CPR	1200
24.	ANLÓDIPINO BESILATO 5MG	CPR	515000
25.	ATENÓLOL 50MG	CPR	360560
26.	ATORVASTATINA 80MG	CPR	900
27.	ATRACÚRIO 10MG/ML 2,5ML	AMP	900
28.	ATROPINA 0,25MG/ML. AMP COM 01 ML.	AMP	3400
29.	ATROPINA 0,50MG. AMP COM 01 ML.	AMP	3000
30.	BISOPROLOL 5MG CP	CPR	60
31.	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG	CPR	16800
32.	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25% GTS. FRASCO COM 20ML	FR	56
33.	BROMIDRATO DE ROCURÔNIO 10MG/ML 5ML INJETÁVEL	FR/AMP	1600
34.	BROMOPRIDA 10MG	CPR	9760
35.	BROMOPRIDA 4MG/ML, FRASCO COM 20 ML.	FR	600
36.	BROMOPRIDA 5MG/ML. AMP COM 02 ML.	AMP	8000
37.	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 04 MG/ML + DIPIRONA 500 MG/ML, AMPOLA 5 ML	AMP	16000
38.	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML, AMPOLA 1 ML	AMP	1200
39.	CAPTÓPRIL 25MG	CPR	122360
40.	CARBONATO DE CÁLCIO 1200MG	CPR	36000
41.	CARBONATO DE CÁLCIO 600+400 UI COLERCALCIFEROL	CPR	72000
42.	CARBONATO DE CÁLCIO 600MG	CPR	36000
43.	CARVÃO ATIVADO PÓ. POTE 250 GRAMAS.	PT	12
44.	CARVEDILOL 12,5MG	CPR	10500
45.	CARVEDILOL 25MG	CPR	16400
46.	CARVEDILOL 3,125MG	CPR	10800
47.	CARVEDILOL 6,25MG	CPR	12000
48.	CETOCONAZOL 200MG	CPR	3800
49.	CETOCONAZOL CREME 20MG/G, 30G.	TB	540
50.	CETOPROFENO IM 50MG/2ML	AMP	2400
51.	CETOPROFENO IV 100MG	FR/AMP	5000
52.	CIMETIDINA 300MG/2ML	AMP	1200
53.	CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10ML	FR/AMP	5000
54.	CLOREXIDINA 0,5% ALCOÓLICA 1000ML	LT	432
55.	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE C/ TENSOATIVOS 1000ML	LT	826



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

56.	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA A 2% S/ VASOCONSTRITOR 20ML	FR	4000
57.	COLCHICINA 0,5MG	CPR	7600
58.	COLECALCIFEROL 50.000UI C/ 4 CAPS	CX	10
59.	COMPLEXO B INJETÁVEL. AMP COM 2ML	AMP	12000
60.	DAPAGLIFLOZINA 10MG	CPR	600
61.	DELTAMETRINA 0,2MG/ML LOÇÃO X 100ML	UND	5
62.	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML, 02 ML.	AMP	1200
63.	DESGESTREL 0,075 MG C/ 28 CPR	CPR	300
64.	DEXAMETASONA 0,5 MG/5ML ELIXIR. 120 ML.	FR	1120
65.	DEXAMETASONA 4MG	CPR	5000
66.	DEXAMETASONA 4MG/ML 2,5ML	AMP	37800
67.	DEXAMETASONA ACETATO CREME DERMATOLÓGICO 1MG/G, 10G.	TB	1600
68.	DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML + BETAMETASONA 0,25MG/5ML XAROPE. FR COM 120 ML.	FR	350
69.	DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML XAROPE. FR COM 120 ML.	FR	6100
70.	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 50MG	CPR	13000
71.	DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG/3ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	25000
72.	DICLOFENACO SÓDICO 50MG	CPR	3800
73.	DIGOXINA 0,25MG	CPR	18000
74.	DIPIRONA 500MG	CPR	64360
75.	DIPIRONA GOTAS 500MG/ML 10ML	FR	6000
76.	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML 2ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	57000
77.	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 5MG/ML+FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 2MG/ML. AMP COM 01 ML.	AMP	8000
78.	DOBUTAMINA 250MG/ML, 20ML.	AMP	1200
79.	DOMPERIDONA 10MG	CPR	2600
80.	DOPAMINA 5MG/ML. AMP COM 10 ML.	AMP	50
81.	ENALAPRIL 10MG	CPR	360
82.	ENALAPRIL 20MG	CPR	420120
83.	ENALAPRIL 5MG	CPR	127000
84.	ENOXAPARINA 40MG/0,4 ML SERINGA PREENCHIDA	SERINGA	3800
85.	ENOXAPARINA 60MG/0,6ML SERINGA PREENCHIDA	SERINGA	200
86.	ESPIRONOLACTONA 100MG	CPR	4000
87.	ESPIRONOLACTONA 25MG	CPR	36000
88.	ESPIRONOLACTONA 50MG	CPR	9750
89.	ETILEFRINA 10MG/ML. AMP COM 1ML.	AMP	2000
90.	FITOMENADIONA 10MG 1ML	AMP	8000
91.	FLUCONAZOL 150MG	CAPS	12000
92.	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3 MG/ML. 60ML SUSP. ORAL.	FR	1200
93.	FUROSEMIDA 10MG/ML INJETÁVEL. AMP COM 02 ML.	AMP	8750
94.	FUROSEMIDA 40MG	CPR	148360
95.	GLIBENCLAMIDA 5MG	CPR	360000
96.	GLICLAZIDA 30MG	CP	89950
97.	GLICONATO DE CÁLCIO 10%. AMP COM 10 ML.	AMP	2400
98.	GLICOSE 25% 10ML	AMP	5350
99.	GLICOSE 50% 10ML	AMP	5300
100.	HEPARINA NÃO FRACIONADA SUBCUTANEA 5.000UI/ML 0,25ML. AMP COM 01 ML.	AMP	2400
101.	HEPARINA SÓDICA 25.000 UI 5ML	FR/AMP	600
102.	HIDRALAZINA 20MG/ML, 01 ML.	AMP	2700
103.	HIDRALAZINA 50MG	CPR	1000
104.	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	CPR	720360
105.	HIDROCORTISONA 100MG. EM PÓ. FRASCO AMPOLA.	FR/AMP	12000
106.	HIDROCORTISONA 500MG. EM PÓ. FRASCO AMPOLA.	FR/AMP	12000



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

107.	HIDROGEL C/ ALGINATO 85G	TB	100
108.	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SUSP. ORAL 100ML	FR	1000
109.	HIDROXIETILAMIDO 6%, 60MG/ML. FRASCO COM 500ML.	FR/AMP	360
110.	IBUPROFENO 50MG/ML SUSP. ORAL. FR COM 30ML.	FR	7200
111.	IBUPROFENO 600MG	CPR	44000
112.	IMUNOGLOBULINA ANTI- RH. 300 MCG/02 ML. SERINGA PREENCHIDA COM 02 ML.	SERINGA	150
113.	INSULINA HUMANA NPH. 100UI/ML. FR COM 03ML.	FR	1200
114.	INSULINA HUMANA NPH 100UI/ML. FR COM 10ML.	FR	1200
115.	INSULINA HUMANA REGULAR 100UI/ML. FR COM 03ML.	FR	1200
116.	INSULINA HUMANA REGULAR 100UI/ML. FR COM 10ML.	FR	1200
117.	ISOFLURANO 100%. 01 MG / ML. FR COM 100 ML.	FR	110
118.	ISOSSORBIDA DE 5MG	CPR	360
119.	IVERMECTINA 6MG	CPR	6400
120.	LACTULOSE 667MG/ML XAROPE. 120 ML.	FR	400
121.	LEVODOPA+BENZERAZIDA 100MG+25MG	CP	12600
122.	LEVODOPA+BENZERAZIDA 200MG+50MG	CP	4320
123.	LEVODOPA+CARBIDOPA 250MG+25MG	CP	5050
124.	LEVONORGESTREL 1,5 MG	CP	180
125.	LEVONORGESTREL+ETINIELSTRADIOL 0,15MG+0,03MG	CP	2500
126.	LEVOTIROXINA 100MCG	CP	7200
127.	LEVOTIROXINA 25MCG	CP	9000
128.	LEVOTIROXINA 50MCG	CP	9000
129.	LEVOTIROXINA 75MCG	CP	7350
130.	LIDOCAÍNA 10% SPRAY COM 50ML.	FR	162
131.	LIDOCAÍNA 20MG/ML 20ML	AMP	1200
132.	LIDOCAÍNA 2% GEL. 30 G.	TB	2196
133.	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 2%+EPINEFRINA 1.200.000 C/V FA 20ML SOL. INJETÁVEL	AMP	1200
134.	LORATADINA 10MG	CPR	15800
135.	LORATADINA 5MG/5ML XAROPE. FR COM 100 ML.	FR	300
136.	LOSARTANA 50MG	CPR	850360
137.	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO 150MG/01ML	AMP	4200
138.	MELOXICAM 15MG	CP	3240
139.	METFORMINA 850MG	CPR	720000
140.	METILDOPA 250MG	CPR	259000
141.	METILDOPA 500MG	CPR	6000
142.	METILERGOMETRINA MALEATO 0,2MG/ML, 01ML.	AMP	2550
143.	METOCLOPRAMIDA INJETÁVEL 5MG/ML. AMP COM 02 ML.	AMP	7900
144.	METOPROLOL 1MG/ML. AMP COM 05 ML.	AMP	800
145.	METOPROLOL SUCCINATO 25MG	CPR	4500
146.	METOPROLOL SUCCINATO 50MG	CPR	54000
147.	MICONAZOL NITRATO 2% CREME VAGINAL 80G	TB	2300
148.	MISOPROSTOL 200MCG	CRP	4500
149.	MISOPROSTOL 25MCG	CP	1000
150.	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG	CPR	600
151.	NEOMICINA 5MG/G+BACITRACINA 250UI/G. 10G.	TB	8000
152.	NIFEDIPINO 10MG	CPR	96210
153.	NIFEDIPINO 20MG	CPR	192150
154.	NIMESULIDA 100MG	CPR	18600
155.	NIMESULIDA 50 MG/ML 15ML	FR	200
156.	NISTATINA CREME 25.000 UI/G VAGINAL 60G	TB	5000
157.	NITROGLICERINA 5MG/ML. AMP COM 10 ML.	AMP	600
158.	NITROPRUSSETO 25MG/ML. AMP COM 02 ML.	AMP	600



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

159.	NOREPINEFRINA 2MG/ML X 4ML	AMP	7000
160.	NORETISTERONA 0,35MG. CARTELA COM 35 COMPRIMIDOS.	CARTELA	1600
161.	NORETISTERONA ENANTATO+ESTRADIOL VALERATO 50MG+5MG/ML. AMP COM 01 ML.	AMP	700
162.	OMEPRAZOL 20MG	CAPS	71200
163.	OMEPRAZOL SÓDICO 40MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL. AMP COM 10 ML.	AMP	3720
164.	ONDASETRONA 8MG/4ML	AMP	16200
165.	OXITOCINA 5UI/ML. AMP DE 1ML.	AMP	6000
166.	PARACETAMOL 200MG/ML SOL. ORAL. 15ML.	FR	4000
167.	PARACETAMOL 500MG	CPR	26860
168.	PARACETAMOL 750MG	CPR	21000
169.	PERMETRINA LOÇÃO 1%. 60 ML.	UND	30
170.	PERMETRINA 5% LOÇÃO . 60 ML.	UND	40
171.	PREDNISOLONA 20MG	CPR	5000
172.	PREDNISOLONA SUSPENSÃO 3MG/ML 60ML	FR	1000
173.	PREDNISONA 20MG	CPR	20000
174.	PREDNISONA 5MG	CPR	6000
175.	PROMETAZINA 25MG	CPR	39500
176.	PROPRANOLOL 40MG	CPR	180360
177.	SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO. 20MG/ML. AMPOLA DE 5ML.	AMP	6000
178.	SACCHAROMYCES CEREVISIAE 100 MILHÕES/ML. FLACONETE DE 5 ML.	UND	8000
179.	SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL 27,9G	ENVE.	6000
180.	SALBUTAMOL 100MCG/DOSE 200 DOSES	FR	600
181.	SIMETICONA 75MG/ML 10ML	AMP	4480
182.	SINVASTATINA 20MG	CPR	300000
183.	SUCCINATO SÓDICO DE METILPREDNISOLONA 500MG PÓ P/ SUSP. INJETÁVEL	AMP	1200
184.	SULFATO DE MAGNÉSIO 10 % 10ML	AMP	1200
185.	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% 10ML	AMP	1200
186.	SULFATO FERROSO 25MG DE FE ELEMENTAR 60ML	FR	200
187.	SULFATO FERROSO 40MG DE FE ELEMENTAR	CPR	122000
188.	SULFATO SALBUTAMOL GOTAS. 5MG/ML 10ML.	FR	541
189.	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA INFANTIL GLICEROL 0,828G	UND	500
190.	SUXAMETONIO PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL. 100 MG. EMBALAGEM CONTENDO 01 FR/AMP.	FR/AMP	1000
191.	SUXAMETONIO PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL. 500 MG. EMBALAGEM CONTENDO 01 FR/AMP.	FR/AMP	100
192.	TERBUTALINA 0,5MG/ML. AMP DE 01 ML.	AMP	200
193.	TIAMINA 300MG	CPR	300
194.	VARFARINA 5MG	CP	2000
195.	VASOPRESSINA, 20UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00ML	AMP	600
196.	VITAMINA A+VITAMINA D. 50.000 UI/ML+10.000 UI/ML. FRASCO COM 20 ML.	FR	300
197.	ÁCIDO ASCORBICO 100MG/ML. AMP COM 05 ML.	AMP	4300
198.	ÁCIDO VALPROICO 500MG	CPR	30500
199.	ÁCIDO VALPROICO 50MG/ML SUSP. ORAL. FR COM 100 ML.	FR	620
200.	AMITRIPTILINA 25MG	CPR	122000
201.	BIPERIDENO 2MG	CPR	27000
202.	CARBAMAZEPINA 200MG	CPR	79120
203.	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSP. ORAL. FR COM 100 ML.	FR	500
204.	CARBONATO DE LÍTIO 300MG	CPR	18000
205.	CITALOPRAM 20MG	CPR	16200
206.	CITRATO DE FENTANILA 0,0785MG/ML + DROPERIDOL 2,5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML.	AMP	1000
207.	CLOMIPRAMINA 25MG	CPR	9000
208.	CLONAZEPAM 2,5MG/ML. FR COM 20ML.	FR	2760



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

209.	CLORIDRATO DE TRAMADOL 37,5MG+PARACETAMOL 325MG	CPR	50
210.	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML. AMP COM 02 ML.	AMP	900
211.	CLORPROMAZINA 100MG	CPR	31000
212.	CLORPROMAZINA 25MG	CPR	20600
213.	CLORPROMAZINA 5MG/ML. AMP COM 5ML.	AMP	1100
214.	DEXMEDETOMIDINA 200MCG/2ML	AMP	120
215.	DIAZEPAM 10MG	CPR	78000
216.	DIAZEPAM 10MG 2ML	AMP	4600
217.	DIAZEPAM 5MG	CPR	12620
218.	ESCETAMINA 50MG/ML 10ML	FR/AMP	8000
219.	ESCITALOPRAM 10MG	CPR	30000
220.	ETOMIDATO 2MG/ML. AMP COM 10ML.	AMP	500
221.	FENITOÍNA 100MG	CPR	20000
222.	FENITOÍNA 50MG/ML 5ML	AMP	2976
223.	FENOBARBITAL 100MG	CPR	53800
224.	FENOBARBITAL 200MG/ML. AMP COM 2 ML.	AMP	200
225.	FENOBARBITAL 40MG/ML GOTAS. FR COM 20 ML.	FR	190
226.	FENTANILA 0,05 MG/ML. 10ML.	AMP	8000
227.	FENTANILA 0,05MG/ML 2ML	AMP	4800
228.	FLUMAZENIL 0,5MG/5ML. AMP COM 5ML.	AMP	660
229.	FLUOXETINA 20MG	CAPS	79000
230.	HALOPERIDOL 1MG	CPR	6500
231.	HALOPERIDOL 2MG/ML GOTAS. FR COM 20 ML.	FR	580
232.	HALOPERIDOL 5MG	CPR	18000
233.	HALOPERIDOL 5MG/ML 1ML	AMP	500
234.	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52MG. AMPOLA DE 01 ML.	AMP	1000
235.	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA. 50 MG. COMPRIMIDO.	CPR	300
236.	LEVETIRACETAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG	COMPRIMI DO	150
237.	LEVOMEPROMAZINA 100MG	CPR	10500
238.	LEVOMEPROMAZINA 40MG/ML. FR COM 20 ML.	FR	120
239.	METADONA 10 MG	COMPRIMI DO	120
240.	MIDAZOLAM 05MG/ML. AMP 3ML	AMP	1400
241.	MIDAZOLAM 05 MG/ML. AMP COM 05 ML.	AMP	4000
242.	MIDAZOLAM 05MG/ML. AMP COM 10 ML.	AMP	300
243.	MORFINA 0,1MG/ML. AMP COM 01 ML.	AMP	100
244.	MORFINA 10MG/ML INJETÁVEL. AMP COM 01 ML.	AMP	600
245.	NALOXONA CLORIDRATO 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMP COM 01 ML.	AMPOLA	420
246.	NORTRIPTILINA 25MG	CAPS	13500
247.	PARACETAMOL 500MG + CODEÍNA 30 MG.	CPR	23720
248.	PERICIAZINA 1% GOTAS. FR COM 20 ML.	FR	120
249.	PERICIAZINA 4% GOTAS. FR COM 20 ML.	FR	80
250.	PROPOFOL. 10MG/ML. AMPOLA COM 20 ML.	AMP	1000
251.	RISPERIDONA 1MG	CPR	36400
252.	RISPERIDONA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL. FR COM 30 ML.	FR	1700
253.	RISPERIDONA 2MG	CPR	32500
254.	RISPERIDONA 3MG	CPR	26000
255.	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG	CP	18000
256.	SERTRALINA 50MG	CPR	86200
257.	TRAMADOL 100 MG/2ML. AMP COM 02 ML.	AMP	7700
258.	ZOLPIDEM 10MG	CPR	42000
259.	ABRIDOR DE BOCA ABRITEC DE BORRACHA C/ 2 MÁQUINAS	UND	5



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

260.	ABRIDOR DE BOCA GRANDE TRANSPARENTE AUTOCLAVÁVEL C/ ALÇA DE METAL	UND	2
261.	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% EM GEL 2,5ML C/ 3 SERINGAS	KIT	200
262.	ACRÍLICO AUTOPOLIMERIZÁVEL COR 66 C/ 25G	FR	5
263.	ACRÍLICO AUTOPOLIMERIZÁVEL COR BCV/RMV C/ 220G	FR	5
264.	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL UNIVERSAL 5ML	FR	80
265.	ADESIVO P/ RESINA ESMALTE E DENTINA 5ML	FR	60
266.	AFASTADORES LATERAIS E FRONTAIS P/ FOTOGRAFIA INTRAORAL	KIT	5
267.	AFASTADOR LABIAL P/ COLAGEM	UND	2
268.	AGULHA ANESTÉSICA CURTA 30G CX C/ 100 UND	CX	100
269.	AGULHA ANESTÉSICA LONGA 27G CX C/ 100 UND	CX	50
270.	ALAVANCA APICAL Nº301	UND	4
271.	ALAVANCA APICAL Nº302	UND	4
272.	ALAVANCA INFANTIL RETA	UND	2
273.	ALAVANCA RETA	UND	10
274.	ALAVANCA SELDIN Nº2	UND	2
275.	ALAVANCA TIPO BANDEIRINHA DIREITA	UND	4
276.	ALAVANCA TIPO BANDEIRINHA ESQUERDA	UND	4
277.	ALAVANCA TIPO LANÇA	UND	2
278.	ALGINATO P/ MOLDAGEM 454G	PCT	50
279.	ALGODÃO ROLETE DENTAL C/ 100 UND	PCT	800
280.	ALVEOLÓPO LUER	UND	4
281.	AMALGAMA EM CÁPSULA CX C/ 50 UND	CX	2
282.	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	UND	5
283.	APLICADOR DE MTA	UND	1
284.	ARCO DE OSTIBY	UND	20
285.	AVENTAL ODONTOLÓGICO PROTETOR DE CHUMBO	UND	2
286.	BABADOR ODONTOLÓGICO IMPERMEÁVEL DESCARTÁVEL INFANTIL PCT C/ 100 UND (ESTAMPADO)	PCT	20
287.	BABADOR ODONTOLÓGICO IMPERMEÁVEL DESCARTÁVEL PCT C/ 100 UND (CORES DIVERSAS)	PCT	50
288.	BANDEJA 30X20X04CM	UND	10
289.	BANDEJA 40X30X4,5CM	UND	5
290.	BANDEJA INOX 22X09X1,5CM	UND	30
291.	BANDEJA INOX 22X17X1,5CM	UND	30
292.	BISTURI KIRRLAN Nº 12/15	UND	10
293.	BISTURI KIRRLAN Nº 13/14	UND	5
294.	BISTURI ORBA Nº 1/2	UND	5
295.	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº: 2CA	UND	30
296.	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº: 3CA	UND	30
297.	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº:4CA	UND	30
298.	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº:5CA	UND	30
299.	BROCA CARBIDE 30 LÂMINAS Nº 9714	UND	10
300.	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO Nº 1	UND	60
301.	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO Nº 2	UND	60
302.	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO Nº 3	UND	60
303.	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO Nº 4	UND	60
304.	BROCA CARBIDE ESFÉRICA Nº 4HL	UND	30
305.	BROCA CARBIDE P/ PEÇA DE MÃO Nº 701	UND	5
306.	BROCA CARBIDE P/ PEÇA DE MÃO Nº 702	UND	5
307.	BROCA CARBIDE P/ PEÇA DE MÃO Nº 703	UND	5
308.	BROCA CARBIDE P/ PEÇA DE MÃO Nº 703L	UND	5
309.	BROCA CIRÚRGICA Nº 701 HL	UND	30
310.	BROCA CIRÚRGICA Nº 702 HL	UND	30



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

311.	BROCA CIRÚRGICA Nº 703 HL	UND	30
312.	BROCAS CARBIDE 30 LÂMINAS Nº 9803	UND	10
313.	BROCAS CARBIDE 30 LÂMINAS Nº 9904	UND	10
314.	BROCAS CARBIDE ESFÉRICA Nº 4	UND	30
315.	BROCAS CIRÚRGICAS/Nº: 701	UND	30
316.	BROCAS CIRÚRGICAS/Nº: 702	UND	30
317.	BROCAS CIRÚRGICAS/Nº: 703	UND	30
318.	BROCAS CIRÚRGICAS/Nº: ZECRYA	UND	40
319.	BROCAS DIAMANTADAS ALTA ROTAÇÃO Nº: 1012	UND	40
320.	BROCAS DIAMANTADAS ALTA ROTAÇÃO Nº: 1012 HL	UND	40
321.	BROCAS DIAMANTADAS ALTA ROTAÇÃO Nº: 1013	UND	80
322.	BROCAS DIAMANTADAS ALTA ROTAÇÃO Nº: 1013 HL	UND	40
323.	BROCAS DIAMANTADAS ALTA ROTAÇÃO Nº: 1014	UND	80
324.	BROCAS DIAMANTADAS ALTA ROTAÇÃO Nº: 1014 HL	UND	40
325.	BROCAS DIAMANTADAS ALTA ROTAÇÃO Nº: 1015	UND	40
326.	BROCAS DIAMANTADAS ALTA ROTAÇÃO Nº: 1016	UND	40
327.	BROCAS DIAMANTADAS ALTA ROTAÇÃO Nº: 1019	UND	40
328.	BROCAS DIAMANTADAS ALTA ROTAÇÃO Nº: 1022	UND	40
329.	BROCAS DIAMANTADAS ALTA ROTAÇÃO Nº: 1090	UND	40
330.	BROCAS DIAMANTADAS ALTA ROTAÇÃO Nº: 1090F	UND	40
331.	BROCAS DIAMANTADAS ALTA ROTAÇÃO Nº: 1091	UND	40
332.	BROCAS DIAMANTADAS ALTA ROTAÇÃO Nº: 1092	UND	40
333.	BROCAS DIAMANTADAS ALTA ROTAÇÃO Nº: 1112	UND	40
334.	BROCAS DIAMANTADAS ALTA ROTAÇÃO Nº: 1112F	UND	40
335.	BROCAS DIAMANTADAS ALTA ROTAÇÃO Nº: 1190	UND	40
336.	BROCAS DIAMANTADAS ALTA ROTAÇÃO Nº: 1190F	UND	40
337.	BROCAS DIAMANTADAS ALTA ROTAÇÃO Nº 19L	UND	40
338.	BROCAS DIAMANTADAS ALTA ROTAÇÃO Nº: 3165F	UND	40
339.	BROCAS DIAMANTADAS ALTA ROTAÇÃO Nº: 3168F	UND	40
340.	BROCAS DIAMANTADAS ALTA ROTAÇÃO Nº 3195FF	UND	40
341.	BROCAS DIAMANTADAS DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1062	UND	40
342.	BROCAS DIAMANTADAS DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1093	UND	40
343.	BROCAS DIAMANTADAS DE ALTA ROTAÇÃO Nº 2134	UND	40
344.	BROCAS DIAMANTADAS DE ALTA ROTAÇÃO Nº 3069	UND	40
345.	BROCAS DIAMANTADAS DE ALTA ROTAÇÃO Nº 3118	UND	40
346.	BROCAS DIAMANTADAS DE ALTA ROTAÇÃO Nº 3118 FF	UND	40
347.	BROCAS DIAMANTADAS DE ALTA ROTAÇÃO Nº 06	UND	40
348.	BROCAS DIAMANTADAS DE ALTA ROTAÇÃO Nº 3070	UND	40
349.	BROCAS DIAMANTADAS DE ALTA ROTAÇÃO Nº 3117 HL	UND	40
350.	BROCAS GATES/Nº S:1 28MM CX C/ 6 UND	CX	2
351.	BROCAS GATES/Nº S:2 28MM CX C/ 6 UND	CX	2
352.	BROCAS GATES/Nº S:3 28MM CX C/ 6 UND	CX	2
353.	BROCAS GATES/Nº S:4 28MM CX C/ 6 UND	CX	2
354.	BROCAS GATES/Nº S:5 28MM CX C/ 6 UND	CX	2
355.	BROCAS GATES/Nº S:6 28MM CX C/ 6 UND	CX	2
356.	BROCAS PONTA DIAMANTADA INATIVA/NºS: 2082	UND	40
357.	BROCAS PONTA DIAMANTADA INATIVA/NºS: 2083	UND	20
358.	BROCAS PONTA DIAMANTADA INATIVA/NºS: 3082	UND	20
359.	BROCAS PONTA DIAMANTADA INATIVA/NºS: 3084	UND	20
360.	BROCA TRANSMETÁLICA	UND	5
361.	BRUNIDOR	UND	10
362.	CABO DE BISTURI CIRCULAR	UND	10



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

363.	CABO DE BISTURI Nº 03	UND	10
364.	CABO DE ESPELHO	UND	100
365.	CAIXA INOX C/ TAMPA 20X10X50CM	UND	2
366.	CALCADOR DE LUCAS	UND	10
367.	CALCADOR ENDODÔNTICO Nº 01	UND	10
368.	CALCADOR ENDODÔNTICO Nº 02	UND	10
369.	CARTELA P/ RAIO-X C/ 02 FUROS (PAPEL) PCT. C/ 100 UND	PCT	10
370.	CARTELA P/ RAIO-X C/ 05 FUROS (PAPEL) PCT. C/ 100 UND	PCT	10
371.	CATALISADOR (DUAL CEMENT)	UND	10
372.	CERA SETE CX C/ 20 UND	CX	20
373.	CERA UTILIDADE CX C/ 20 UND	CX	10
374.	CIMENTO CIRÚRGICO PÓ E LÍQUIDO	KIT	2
375.	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL 2,5G	UND	5
376.	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO LÍQUIDO 8ML	UND	20
377.	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO PÓ 10G	UND	30
378.	CIMENTO ENDODÔNTICO MTA 4G	UND	5
379.	CIMENTO ENDODÔNTICO SEALER 26 (PÓ E LÍQUIDO)	KIT	10
380.	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO-HIDRO C KIT 13G+11G	KIT	20
381.	CIMENTO OBTURADOR PROVISÓRIO COLTOSOL C/ 20G	UND	30
382.	CIMENTO RESINOSO DUAL	KIT	5
383.	COLGADURA SIMPLES	UND	10
384.	COMPASSO DE WILLIS INOX	UND	1
385.	COMPASSO PONTA SECA	UND	1
386.	CONDENSADOR DUPLO P/ AMALGAMA	UND	10
387.	CONE DE PAPEL ABSORVENTE FM ESTÉRIL CELL PACK C/180 UND P/ USO ENDODÔNTICO	CX	30
388.	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 15-40 ESTÉRIL CELL PACK C/180 UND P/ USO ENDODÔNTICO	CX	10
389.	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 45-80 ESTÉRIL CELL PACK C/180 UND P/ USO ENDODÔNTICO	CX	10
390.	CONTRA ÂNGULO BAIXA ROTAÇÃO	UND	20
391.	CREME DENTAL C/ SABOR MENTA C/ FLUOR 90G	UND	50
392.	CREME DENTAL C/ SABOR TUTTI FRUTI C/ FLUOR 70G	UND	50
393.	CREME DENTAL C/ SABOR TUTTI FRUTI S/ FLUOR 70G	UND	50
394.	CUNHAS ANATÔMICAS DE MADEIRA C/ 100 UND	PCT	30
395.	CURETA ALVEOLAR	UND	5
396.	CURETA CIRÚRGICA KRAMER Nº1	UND	1
397.	CURETA CIRÚRGICA KRAMER Nº 2	UND	1
398.	CURETA CIRÚRGICA KRAMER Nº 3	UND	1
399.	CURETA DENTINÁRIA	UND	5
400.	CURETA PERIODONTAL GRACEY 05/06	UND	1
401.	CURETA PERIODONTAL GRACEY 07/08	UND	1
402.	CURETA PERIODONTAL GRACEY 09/10	UND	1
403.	CURETA PERIODONTAL GRACEY 11/12	UND	1
404.	CURETA PERIODONTAL GRACEY 13/14	UND	1
405.	DESCOLADOR DE FREER DUPLO	UND	1
406.	DESCOLADOR DE MOLT Nº 2/4	UND	5
407.	DESCOLADOR DE MOLT Nº 9	UND	5
408.	DESINFETANTE HOSPITALAR QUÍMICO	LT	100
409.	DISCO DE LIXA P/ POLIMENTO DE RESINA SOF LEX POP ON LARANJA KIT C/ 120 UND	KIT	10
410.	DISCO DE LIXA P/ POLIMENTO DE RESINA SOF LEX POP ON REFIL C/ 30 UND	PCT	10
411.	DISCÓIDE E CLEÓIDE	UND	20
412.	EDTA À 17%	LT	30



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

413.	ESCOVA DENTAL ADULTO - CERDAS MACIAS C/ 34 TUFOS, CABEÇA PEQUENA - EMBALAGEM INDUSTRIAL	UND	100
414.	ESCOVA DENTAL CRIANÇA - CERDAS MACIAS C/ 28 TUGOS, CABEÇA PEQUENA - EMBALAGEM INDUSTRIAL	UND	50
415.	ESCOVINHAS DE ROBINSON P/PROFILAXIA	UND	150
416.	ESculpIDOR DE HOLEMBECK	UND	5
417.	ESPAÇADOR DIGITAL DE 25MM: A C/ 6 UND	CX	10
418.	ESPAÇADOR DIGITAL DE 25MM: B C/ 6 UND	CX	10
419.	ESPAÇADOR DIGITAL DE 25MM: C C/ 6 UND	CX	10
420.	ESPÁTULA DE INSERÇÃO	UND	20
421.	ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO	UND	30
422.	ESPÁTULA DENTAL Nº 7	UND	30
423.	ESPÁTULA LECRON	UND	5
424.	ESPÁTULA P/ ALGINATO	UND	5
425.	ESPÁTULA P/GESSO	UND	5
426.	ESPÁTULA RETA	UND	5
427.	ESPELHO BUCAL Nº 5	UND	200
428.	ESPELHO DE MÃO C/ FORMATO DENTE	UND	10
429.	ESPELHO OCLUSAL P/ FOTOGRAFIA INTRAORAL	UND	1
430.	ESTOJO INOX 18X08X05CM	UND	1
431.	EVIDENCIADOR DE PLACA LÍQUIDA 10 ML	UND	20
432.	FIO DENTAL 100M	UND	100
433.	FIO DENTAL 25M	UND	200
434.	FIO DENTAL 500M	UND	100
435.	FIO P/ SUTURA AGULHADO 3.0 SEDA CX C/ 24 UND	CX	60
436.	FIO P/ SUTURA AGULHADO 4.0 SEDA CX C/ 24 UND	CX	60
437.	FIO P/ SUTURA AGULHADO 5.0 SEDA CX C/ 24UND	CX	60
438.	FIXADOR 475ML	FR	30
439.	FLUOR GEL TÓPICO NEUTRO 200ML (FABRICADO A PARTIR DO ANO 2014)	FR	50
440.	FLUOR LÍQUIDO 1L	UND	50
441.	FOICE Nº 0/00	UND	2
442.	FÓRCEPS ADULTO Nº 01	UND	4
443.	FÓRCEPS ADULTO Nº 02	UND	2
444.	FÓRCEPS ADULTO Nº101	UND	4
445.	FÓRCEPS ADULTO Nº150	UND	2
446.	FÓRCEPS ADULTO Nº151	UND	2
447.	FÓRCEPS ADULTO Nº16	UND	5
448.	FÓRCEPS ADULTO Nº17	UND	7
449.	FÓRCEPS ADULTO Nº18L	UND	5
450.	FÓRCEPS ADULTO Nº18R	UND	5
451.	FÓRCEPS ADULTO Nº210	UND	2
452.	FÓRCEPS ADULTO Nº65	UND	4
453.	FÓRCEPS ADULTO Nº69	UND	4
454.	FÓRCEPS INFANTIL Nº01	UND	4
455.	FÓRCEPS INFANTIL Nº03	UND	2
456.	FÓRCEPS INFANTIL Nº04	UND	2
457.	FÓRCEPS INFANTIL Nº06	UND	2
458.	FÓRCEPS INFANTIL Nº18 D	UND	2
459.	FÓRCEPS INFANTIL Nº 65	UND	2
460.	FOTOPOLIMERIZADOR S/ FIO	UND	5
461.	GESSO ESPECIAL 1KG	KG	50
462.	GRAMPOS P/ ISOLAMENTO ANTERIOR	UND	5
463.	GRAMPOS P/ ISOLAMENTO POSTERIOR	UND	5



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

464.	GUTA CONDENSADOR Nº45 COR AZUL CX C/ 4UND	CX	10
465.	GUTA CONDENSADOR Nº45 COR VERDE CX C/ 4UND	CX	10
466.	GUTA PERCHA ACESSÓRIA F CX C/ 120 PONTAS	CX	10
467.	GUTA PERCHA ACESSÓRIA FF CX C/ 120 PONTAS	CX	10
468.	GUTA PERCHA ACESSÓRIA MF CX C/ 120 PONTAS	CX	10
469.	GUTA PERCHA ACESSÓRIA R7 CX C/ 120 PONTAS	CX	10
470.	GUTA PERCHA ACESSÓRIA XF CX C/ 120 PONTAS	CX	10
471.	GUTA PERCHA EXTRA LARGE (HORUS) CX C/ 120 PONTAS	CX	10
472.	GUTA PERCHA PRINCIPAL 1ª SÉRIE (15-40) CX C/ 120 PONTAS	CX	10
473.	GUTA PERCHA PRINCIPAL 2ª. SÉRIE (45-80) CX C/ 120 PONTAS	CX	10
474.	GUTA PERCHA PROTAPER CX C/ 120 UND	CX	10
475.	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A	UND	30
476.	JACARÉ (PRENDEDOR DE BABADOR)	UND	10
477.	KIT BROCAS ACABAMENTO E POLIMENTO	KIT	10
478.	KIT C/ CANULA DE METAL E AGULHA	KIT	15
479.	KIT DE MOLDEIRA INOX LISA ADULTO	KIT	2
480.	KIT DE MOLDEIRA INOX LISA INFATIL	KIT	2
481.	KIT DE MOLDEIRA PLÁSTICA MORELI ADULTO	KIT	2
482.	KIT DE MOLDEIRA PLÁSTICA MORELI INFANTIL	KIT	2
483.	KIT LIMAS PROTAPER 25MM	KIT	10
484.	KIT LIMAS PROTAPER 31MM	KIT	10
485.	KIT MONTADO P/ POLIMENTO RESINA	KIT	10
486.	LÂMINA P/ BISTURI Nº11C CX C/ 100 UND	CX	5
487.	LÂMINA P/ BISTURI Nº12C CX C/ 100 UND	CX	5
488.	LÂMINA P/ BISTURI Nº15C CX C/ 100 UND	CX	10
489.	LAMPARINA A ALCOOL INOX DE 40ML	UND	5
490.	LENÇOL DE BORRACHA AROMATIZADO CX C/ 26 FOLHAS	CX	30
491.	LIMA DE OSSO	UND	5
492.	LIMA EASY PRODESIGN 21MM	UND	2
493.	LIMA EASY PRODESIGN 25MM	UND	2
494.	LIMA HIRSCHFELD Nº 3/7	UND	1
495.	LIMA HIRSCHFELD Nº 5/11	UND	1
496.	LIMA HIRSCHFELD Nº 9/10	UND	1
497.	LIMA INTERPROXIMAL SCHLUGER	UND	1
498.	LIMAS FLEXOFILE (15/21MM) CX C/ 6 UND	CX	5
499.	LIMAS FLEXOFILE (15/25MM) CX C/ 6 UND	CX	5
500.	LIMAS FLEXOFILE (15/31MM) CX C/ 6 UND	CX	5
501.	LIMAS FLEXOFILE (20/21MM) CX C/ 6 UND	CX	5
502.	LIMAS FLEXOFILE (20/25MM) CX C/ 6 UND	CX	5
503.	LIMAS FLEXOFILE (20/31MM) CX C/ 6 UND	CX	5
504.	LIMAS FLEXOFILE (25/21MM) CX C/ 6 UND	CX	5
505.	LIMAS FLEXOFILE (25/25MM) CX C/ 6 UND	CX	5
506.	LIMAS FLEXOFILE (25/31MM) CX C/ 6 UND	CX	5
507.	LIMAS FLEXOFILE (30/21MM) CX C/ 6 UND	CX	5
508.	LIMAS FLEXO-FILE (30/25MM) CX C/ 6 UND	CX	5
509.	LIMAS FLEXO-FILE (30/31MM) CX C/ 6 UND	CX	5
510.	LIMAS FLEXO-FILE (35/21MM) CX C/ 6 UND	CX	5
511.	LIMAS FLEXO-FILE (35/25MM) CX C/ 6 UND	CX	5
512.	LIMAS FLEXO-FILE (35/31MM) CX C/ 6 UND	CX	5
513.	LIMAS FLEXO-FILE (40/21MM) CX C/ 6 UND	CX	5
514.	LIMAS FLEXO-FILE (40/25MM) CX C/ 6 UND	CX	5
515.	LIMAS FLEXO-FILE (40/31MM) CX C/ 6 UND	CX	5



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

516.	LIMAS FLEXO-FILE (45/25MM) CX C/ 6 UND	CX	5
517.	LIMAS FLEXO-FILE (45/31MM) CX C/ 6 UND	CX	5
518.	LIMAS FLEXO-FILE (50/25MM) CX C/ 6 UND	CX	5
519.	LIMAS FLEXO-FILE (50/31MM) CX C/ 6 UND	CX	5
520.	LIMAS FLEXO-FILE (55/25MM) CX C/ 6 UND	CX	5
521.	LIMAS FLEXO-FILE (55/31MM) CX C/ 6 UND	CX	5
522.	LIMAS FLEXO-FILE (60/25MM) CX C/ 6 UND	CX	5
523.	LIMAS FLEXO-FILE (60/31MM) CX C/ 6 UND	CX	5
524.	LIMAS FLEXO-FILE (70/25MM) CX C/ 6 UND	CX	5
525.	LIMAS FLEXO-FILE (70/31MM) CX C/ 6 UND	CX	5
526.	LIMAS FLEXO-FILE (80/25MM) CX C/ 6 UND	CX	5
527.	LIMAS FLEXO-FILE (80/31MM) CX C/ 6 UND	CX	5
528.	LIMAS FLEXOFILE DE 25MM Nº 10 CX C/ 6 UND	CX	5
529.	LIMAS FLEXOFILE DE 25MM Nº 6 CX C/ 6 UND	CX	5
530.	LIMAS FLEXOFILE DE 25MM Nº 8 CX C/ 6 UND	CX	5
531.	LIMAS HEDSTROEN (15/21MM) CX C/ 6 UND	CX	5
532.	LIMAS HEDSTROEN (15/25MM) CX C/ 6 UND	CX	5
533.	LIMAS HEDSTROEN (15/31MM) CX C/ 6 UND	CX	5
534.	LIMAS HEDSTROEN (20/21MM) CX C/ 6 UND	CX	5
535.	LIMAS HEDSTROEN (20/25MM) CX C/ 6 UND	CX	5
536.	LIMAS HEDSTROEN (20/31MM) CX C/ 6 UND	CX	5
537.	LIMAS HEDSTROEN (25/21MM) CX C/ 6 UND	CX	5
538.	LIMAS HEDSTROEN (25/25MM) CX C/ 6 UND	CX	5
539.	LIMAS HEDSTROEN (25/31MM) CX C/ 6 UND	CX	5
540.	LIMAS HEDSTROEN (30/21MM) CX C/ 6 UND	CX	5
541.	LIMAS HEDSTROEN (30/25MM) CX C/ 6 UND	CX	5
542.	LIMAS HEDSTROEN (30/31MM) CX C/ 6 UND	CX	5
543.	LIMAS HEDSTROEN (35/21MM) CX C/ 6 UND	CX	5
544.	LIMAS HEDSTROEN (35/25MM) CX C/ 6 UND	CX	5
545.	LIMAS HEDSTROEN (35/31MM) CX C/ 6 UND	CX	5
546.	LIMAS HEDSTROEN (40/21MM) CX C/ 6 UND	CX	5
547.	LIMAS HEDSTROEN (40/25MM) CX C/ 6 UND	CX	5
548.	LIMAS HEDSTROEN (40/31MM) CX C/ 6 UND	CX	5
549.	LIMAS HEDSTROEN (45/21MM) CX C/ 6 UND	CX	5
550.	LIMAS HEDSTROEN (45/25MM) CX C/ 6 UND	CX	5
551.	LIMAS HEDSTROEN (45/31MM) CX C/ 6 UND	CX	5
552.	LIMAS HEDSTROEN (50/21MM) CX C/ 6 UND	CX	5
553.	LIMAS HEDSTROEN (50/25MM) CX C/ 6 UND	CX	5
554.	LIMAS HEDSTROEN (50/31MM) CX C/ 6 UND	CX	5
555.	LIMAS HEDSTROEN (55/21MM) CX C/ 6 UND	CX	5
556.	LIMAS HEDSTROEN (55/25MM) CX C/ 6 UND	CX	5
557.	LIMAS HEDSTROEN (55/31MM) CX C/ 6 UND	CX	5
558.	LIMAS HEDSTROEN (60/21MM) CX C/ 6 UND	CX	5
559.	LIMAS HEDSTROEN (60/25MM) CX C/ 6 UND	CX	5
560.	LIMAS HEDSTROEN (60/31MM) CX C/ 6 UND	CX	5
561.	LIMAS HEDSTROEN (70/21MM) CX C/ 6 UND	CX	5
562.	LIMAS HEDSTROEN (70/25MM) CX C/ 6 UND	CX	5
563.	LIMAS HEDSTROEN (70/31MM) CX C/ 6 UND	CX	5
564.	LIMAS HEDSTROEN (80/21MM) CX C/ 6 UND	CX	5
565.	LIMAS HEDSTROEN (80/25MM) CX C/ 6 UND	CX	5
566.	LIMAS HEDSTROEN (80/31MM) CX C/ 6 UND	CX	5
567.	LIMAS HEDSTROEN DE 25MM Nº 10 CX C/ 6 UND	CX	5



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

568.	LIMAS HEDSTROEN DE 25MM Nº 6 CX C/ 6 UND	CX	5
569.	LIMAS HEDSTROEN DE 25MM Nº 8 CX C/6 UND	CX	5
570.	LIMAS K-FILE (15/21MM) CX C/ 6UND	CX	5
571.	LIMAS K-FILE (15/25MM) CX C/ 6UND	CX	5
572.	LIMAS K-FILE (15/31MM) CX C/ 6UND	CX	5
573.	LIMAS K-FILE (20/21MM) CX C/ 6UND	CX	5
574.	LIMAS K-FILE (20/25MM) CX C/ 6UND	CX	5
575.	LIMAS K-FILE (20/31MM) CX C/ 6UND	CX	5
576.	LIMAS K-FILE (25/21MM) CX C/ 6UND	CX	5
577.	LIMAS K-FILE (25/25MM) CX C/ 6UND	CX	5
578.	LIMAS K-FILE (25/31MM) CX C/ 6UND	CX	5
579.	LIMAS K-FILE (30/21MM) CX C/ 6UND	CX	5
580.	LIMAS K-FILE (30/25MM) CX C/ 6UND	CX	5
581.	LIMAS K-FILE (30/31MM) CX C/ 6UND	CX	5
582.	LIMAS K-FILE (35/21MM) CX C/ 6UND	CX	5
583.	LIMAS K-FILE (35/25MM) CX C/ 6UND	CX	5
584.	LIMAS K-FILE (35/31MM) CX C/ 6UND	CX	5
585.	LIMAS K-FILE (40/21MM) CX C/ 6UND	CX	5
586.	LIMAS K-FILE (40/25MM) CX C/ 6UND	CX	5
587.	LIMAS K-FILE (40/31MM) CX C/ 6UND	CX	5
588.	LIMAS K-FILE (45/21MM) CX C/ 6UND	CX	5
589.	LIMAS K-FILE (45/25MM) CX C/ 6UND	CX	5
590.	LIMAS K-FILE (45/31MM) CX C/ 6UND	CX	5
591.	LIMAS K-FILE (50/21MM) CX C/ 6UND	CX	5
592.	LIMAS K-FILE (50/25MM) CX C/ 6UND	CX	5
593.	LIMAS K-FILE (50/31MM) CX C/ 6UND	CX	5
594.	LIMAS K-FILE (55/21MM) CX C/ 6UND	CX	5
595.	LIMAS K-FILE (55/25MM) CX C/ 6UND	CX	5
596.	LIMAS K-FILE (55/31MM) CX C/ 6UND	CX	5
597.	LIMAS K-FILE (60/21MM) CX C/ 6UND	CX	5
598.	LIMAS K-FILE (60/25MM) CX C/ 6UND	CX	5
599.	LIMAS K-FILE (60/31MM) CX C/ 6UND	CX	5
600.	LIMAS K-FILE (70/21MM) CX C/ 6UND	CX	5
601.	LIMAS K-FILE (70/25MM) CX C/ 6UND	CX	5
602.	LIMAS K-FILE (70/31MM) CX C/ 6UND	CX	5
603.	LIMAS K-FILE (80/21MM) CX C/ 6UND	CX	5
604.	LIMAS K-FILE (80/25MM) CX C/ 6UND	CX	5
605.	LIMAS K-FILE (80/31MM) CX C/ 6UND	CX	5
606.	LIMAS K-FILE DE 25MM Nº 10 CX C/ 6 UND	CX	5
607.	LIMAS K-FILE DE 25MM Nº 6 CX C/6 UND	CX	5
608.	LIMAS K-FILE DE 25MM Nº 8 CX C/ 6 UND	CX	5
609.	LUVA CIRÚRGICA TAMANHO 7,5CM	UND	80
610.	MACRO ESCOVA	UND	10
611.	MACROMODELO	UND	10
612.	MANDRIL P/ SOFLEX P/ CONTRA ÂNGULO	UND	5
613.	MATERIAL DE MOLDAGEM A BASE DE POLIÉSTER	KIT	1
614.	MATERIAL RESTAURADOR PROVISÓRIO 20ML – EUGENO	FR	5
615.	MATERIAL RESTAURADOR PROVISÓRIO 50G – ÓXIDO DE ZINCO	UND	5
616.	MICROBRUSH CX C/ 100 UND	CX	80
617.	MOLDEIRAS PERFURADAS P026	UND	15
618.	MOLDEIRAS PERFURADAS P028	UND	15
619.	MOLDEIRAS PERFURADAS P06	UND	15



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

620.	MOLDEIRAS PERFURADAS P08	UND	15
621.	ÓLEO LUBRIFICANTE DE TURBINAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO 200ML	FR	30
622.	PAPEL DE ARTICULAÇÃO CARBONO C/ 12 FOLHAS	BLOCOS	30
623.	PASTA PROFILÁTICA 90G	UND	20
624.	PELÍCULA RADIOGRÁFICA ADULTO CX C/ 150 UND	CX	50
625.	PELÍCULA RADIOGRÁFICA INFANTIL CX C/ 100 UND	CX	20
626.	PERFURADOR DE LENÇOL DE BORRACHA	UND	2
627.	PINOS DE FIBRA DE VIDRO Nº 1 (1.1MM) REFIL CX C/ 5 UND	CX	10
628.	PINOS DE FIBRA DE VIDRO Nº 2 (1.3MM) REFIL CX C/ 5 UND	CX	10
629.	PINOS DE FIBRA DE VIDRO Nº 3 (1.5MM) REFIL CX C/ 5 UND	CX	10
630.	PINOS DE FIBRA DE VIDRO Nº 0,5 REFIL CX C/ 5 UND	CX	10
631.	PLACA BASE SUPERIOR FINA MARROM CX C/ 50DFL	CX	5
632.	PLACA DE VIDRO	UND	10
633.	PONTAS ABRASIVAS P/ METAL P/ PEÇA DE MÃO	KIT	5
634.	PONTAS P/ ULTRASSON PERIO	UND	50
635.	PONTAS P/ ULTRASSON PERIO SUPRA	UND	50
636.	PONTAS P/ ULTRASSON PERIO UNIVERSAL	UND	70
637.	PORTA AGULHA CASTROVEJO RETO 14CM C/ VIDEA	UND	5
638.	PORTA AGULHA DE MAYO-HEGAR C/ WIDIA	UND	5
639.	PORTA AGULHA MATHIEU 14CM	UND	20
640.	PORTA AMALGAMA PLÁSTICO	UND	10
641.	PORTA MATRIZ	UND	20
642.	PORTA RESÍDUOS INOX	UND	10
643.	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO AUTOCLAVÁVEL	UND	10
644.	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO ENDODÔNTICO AUTOCLAVÁVEL	UND	5
645.	POTE ALGODÃO	UND	20
646.	POTE DAPPEN	UND	15
647.	POTE DE AMÁLGAMA EM CÁPSULA DE 01 PORÇÃO C/ 50 UND	PT	5
648.	POTE DE AMÁLGAMA EM CÁPSULA DE 02 PORÇÕES C/ 50 UND	PT	5
649.	PROTETOR ODONTOLÓGICO DE CHUMBO P/ TIREÓIDE	UND	3
650.	PULPO SAN LÍQUIDO 20ML	FR	5
651.	PULPO SAN PÓ 50G	UND	5
652.	RESINA ACRILICA AUTOPOLIMERIZÁVEL. COMPOSTO: ACETONA, ACIDO CIANIDRICO E ALCOOL METILICO. 1000 ML.	LT	2
653.	RESINA COMPOSTA FLUÍDA A2 (FLOW)	UND	5
654.	RESINA COMPOSTA FLUÍDA A3 (FLOW)	UND	5
655.	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A1	UND	5
656.	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A2	UND	5
657.	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3	UND	5
658.	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3,5	UND	5
659.	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B1	UND	5
660.	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B2	UND	5
661.	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B3	UND	5
662.	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL-COR: A1 (C/4G) MICRO-HÍBRIDA	UND	40
663.	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL-COR: A2 (C/4G) MICRO-HÍBRIDA	UND	40
664.	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL-COR: A 3.5 (C/4G) MICRO-HÍBRIDA	UND	40
665.	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL-COR: A3 (C/4G) MICRO-HÍBRIDA	UND	80
666.	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL-COR: B1 (C/4G) MICRO-HÍBRIDA	UND	20
667.	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL-COR: B2 (C/4G) MICRO-HÍBRIDA	UND	20
668.	REVELADOR 475ML	FR	50
669.	SELANTE DE CICATRÍCULAS E FISSURAS	UND	10
670.	SERINGA CARPULE	UND	40



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

671.	SINDESMOTÔMO	UND	2
672.	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA 10ML	FR	10
673.	SOLVENTE DE GUTA PERCHA, A BASE DE ÓLEOS ESSENCIAIS. 10ML.	FR	20
674.	SONDA EXPLORADORA	UND	20
675.	SONDA EXPLORADORA PONTA RETA	UND	20
676.	SONDA PERIODONTAL MILIMETRADA	UND	20
677.	SPRAY P/ TESTE DE VITALIDADE	UND	5
678.	STOP DE SILICONE C/ 100 UND P/ LIMA ENDODÔNTICA	PCT	1
679.	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL C/ 20 UND	CX	100
680.	SUGADOR CLÍNICO DESCARTÁVEL C/ 40 UND	PCT	250
681.	TAÇAS DE BORRACHA P/ PROFILAXIA	UND	100
682.	TESOURA PEQUENA P/ GENGIVA CURVA	UND	10
683.	TESOURA PEQUENA P/ GENGIVA RETA	UND	20
684.	TIRA DE LIXA DE AÇO P/ POLIMENTO 4MM	UND	50
685.	TIRA DE LIXA DE AÇO P/ POLIMENTO 6MM	UND	50
686.	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER P/ ACABAMENTO DENTAL C/ 50 UND	PCT	50
687.	TIRA POLIÉSTER C/ 50 UND	PCT	100
688.	VERNIZ C/ FLUORETOS DE SÓDIO E CÁLCIO 10ML	FR	5
689.	ÁLCOOL ÁCIDO SOLUÇÃO 3% 1LT	UND	10
690.	AZUL DE METILENO P/ ZIEHL NEELSEN 1LT	UND	10
691.	CITRATO (ANTICOAGULANTE)-20ML	UND	100
692.	COOMBS-SERUM IGG POLIVALENTE ANTI-IGG	FR	50
693.	DISCOS TESTE AMOXICILINA (30MCG) - DISCOS PARA TESTE DE SENSIBILIDADE DE BACTÉRIAS A AGENTES ANTIMICROBIANOS. FRASCO C/ 100 UNID.	FRASCO	2
694.	DISCOS TESTE AMPICILINA (02MCG) - DISCOS PARA TESTE DE SENSIBILIDADE DE BACTÉRIAS A AGENTES ANTIMICROBIANOS. FRASCO C/ 100 UNID.	FRASCO	2
695.	DISCOS TESTE CEFEPIME (30MCG) - DISCOS PARA TESTE DE SENSIBILIDADE DE BACTÉRIAS A AGENTES ANTIMICROBIANOS. FRASCO C/ 100 UNID.	FRASCO	3
696.	DISCOS TESTE CEFOTAXIMA (05MCG) - DISCOS PARA TESTE DE SENSIBILIDADE DE BACTÉRIAS A AGENTES ANTIMICROBIANOS. FRASCO C/ 100 UNID.	FRASCO	2
697.	DISCOS TESTE CEFOTAXIMA (30MCG) - DISCOS PARA TESTE DE SENSIBILIDADE DE BACTÉRIAS A AGENTES ANTIMICROBIANOS. FRASCO C/ 100 UNID.	FRASCO	3
698.	FUCSINA FENICADA ZIEHL NEELSEN 1L.	UND	5
699.	GALERIA 96 FUROS P/ TUBOS DE 5ML	UND	40
700.	GALERIA EM PP P/ 60 TUBOS DE URINA 17MM	UND	40
701.	GALERIA P/ 24 TUBOS	UND	40
702.	GALERIA P/ 48 TUBOS	UND	40
703.	KIT COLORAÇÃO DE LÂMINAS HEMATOLOGIA - WRIGHT	UND	155
704.	KIT DE ASLO. KIT C/ 100 TESTES.	KIT	140
705.	KIT DE FATOR REUMATOIDE. KIT COM 100 TESTES.	KIT	100
706.	KIT DE PCR. KIT COM 100 TESTES.	KIT	100
707.	KIT DE VDRL. KIT C/ 250 TESTES.	KIT	60
708.	KIT HEMAGLUTINAÇÃO TPHA P/ SÍFILIS. KIT C/ 20 TESTES.	KIT	40
709.	LÂMINAS P/ MICROSCOPIA FOSCA 26X76MM C/ 50 UND	CX	600
710.	LÂMINAS P/ MICROSCOPIA LISA 26X76MM C/ 50 UND	CX	200
711.	LAMINULAS 22X22 MM. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	100
712.	LUGOL 2 % C/ 1000ML	UND	24
713.	MICROPIPETA VOLUME FIXO C/ EJETOR 100MCL	UND	30
714.	MICROTUBO DE COLETA EDTA 0,5 ML ROXO. PCT COM 50 UNIDADES.	PCT	1500
715.	MICROTUBO DE COLETA SORO COM GEL 0,5 ML. PCT COM 50 UNIDADES.	PCT	1500
716.	PLACA DE VIDRO PARA PARA VDRL - PLACA KLINE.	UND	30
717.	PONTEIRA DESCARTÁVEIS TRANSPARENTES 0-200MCL PCT C/ 1000 UND	PCT	30
718.	PONTEIRAS DESCARTÁVEIS AMARELAS 0 A 200MCL PCT C/ 1000 UND	PCT	4000



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

719.	PONTEIRAS P/ MICROPIPETAS 1000UL PCT C/ 1000 UND	PCT	30
720.	SACO PLASTICO PARA AUTOCLAVE 20 LT, COM 20 UNIDADES.	PCT	100
721.	SACO PLÁSTICO PARA AUTOCLAVE 60 L, COM 20 UNIDADES.	PCR	100
722.	SORO ANTI (A) MONOCLONAL. FRASCO C/ 10ML.	UND	60
723.	SORO ANTI (B) MONOCLONAL. FRASCO C/ 10ML.	UND	60
724.	SORO ANTI (D) MONOCLONAL. FRASCO C/ 10ML.	UND	60
725.	SORO ANTI-HUMANO 10ML	UND	10
726.	TAMPA P/ TUBO DE ENSAIO PLÁSTICO P/ DOSAGEM LABORATORIAL 12-75MM	UND	5000
727.	TESTE GRAVIDEZ BETA HCG FITA CX C/ 100 UND	CX	400
728.	TP-TEMPO DE PROTROMBINA CX C/ 100 TESTES	CX	50
729.	TUBO A VÁCUO PLÁSTICO ATIVADOR COAGULANTE 10ML VERMELHO	UND	5000
730.	TUBO CAPILAR P/ DETERMINAÇÃO DE MICROHEMATÓCRITO S/ HEPARINA, INTERNO 1,00MM E EXTERNO 1,5MM CX C/ 500 UND	CX	800
731.	TUBO DE COLETA EDTA 4ML PLÁSTICO ROXO C/100 UND	PCT	3000
732.	TUBO DE COLETA SECO PLÁSTICO 4ML PCT C/ 100 UND	PCT	800
733.	TUBO DE ENSAIO PLÁSTICO P/ DOSAGEM LABORATORIAL 10ML PCT C/ 100 UND	PCT	100
734.	TUBO DE ENSAIO PLÁSTICO P/ DOSAGEM LABORATORIAL 5ML PCT C/ 1000 UND	PCT	100
735.	TUBO DE VIDRO SECO 10ML	UND	5000
736.	TUBO DE VIDRO SECO 5ML	UND	5000
737.	TUBO EDTA A VÁCUO 2 ML PCT C/100 UND	PCT	200
738.	TUBO ENSAIO ACRÍLICO 12X75MM C/TAMPA 5ML BRANCA	UND	5000
739.	TUBO FLUORETO CINZA 4ML PLÁSTICO C/ 100 UND	PCT	1000
740.	TUBO P/ COLETA DE SANGUE A VÁCUO C/ GEL E ATIVADOR DE COÁGULO 5ML AMARELO 13X100MM PCT C/ 100 UND	PCT	1300
741.	TUBOS DE ENSAIO DE VIDRO 6ML	UND	50
742.	TUBOS DE URINA PLÁSTICO 12ML	UND	3000
743.	ABAIXADOR DE LÍNGUA EM MADEIRA PCT C/ 100 UND	PCT	400
744.	ABSORVENTE P/ INCONTINÊNCIA URINÁRIA. TAM: M. PCT C/ 20 UND	PCT	300
745.	ADESIVO CURATIVO INFANTIL ESTÉRIL CX C/ 500 UND	CX	140
746.	AFASTADOR CIRÚRGICO, TIPO: FARABEUF BABY, TAMANHO: 12 CM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL .	UND	12
747.	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 13X4,5MM CX C/ 100 UND	CX	70
748.	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 20X5,5MM CX C/ 100 UND	CX	300
749.	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25X7MM CX C/ 100 UND	CX	100
750.	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25X8MM CX C/ 100 UND	CX	150
751.	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 30X7MM CX C/ 100 UND	CX	312
752.	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 30X8MM CX C/ 100 UND	CX	700
753.	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40X12MM CX C/ 100 UND	CX	1000
754.	AGULHA RAQUI DESCARTÁVEL Nº 25G CX C/ 25 UND	CX	120
755.	AGULHA RAQUI DESCARTÁVEL Nº 27G CX C/ 25 UND	CX	60
756.	AGULHAS A VÁCUO DESCARTÁVEL P/ COLETA DE SANGUE MEDIDA:25 x 0,8 mm. CAIXA C/ 100 UND.	CX	1600
757.	ÁLCOOL 70% 1LT CX C/ 12 UND	CX	500
758.	ÁLCOOL ABSOLUTO 99,5% 1LT	UND	360
759.	ÁLCOOL ÁCIDO SOLUÇÃO 1% 1LT	UND	12
760.	ÁLCOOL EM GEL ANTISSEPTICO 70º INPM, 420G. CX C/ 12 UND	CX	25
761.	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	UND	1000
762.	ALMOTOLIA PLÁSTICO AMBAR 250ML	UND	100
763.	ALMOTOLIA PLÁSTICO AMBAR 500ML	UND	100
764.	ALMOTOLIA PLÁSTICO TRANSPARENTE 250ML	UND	130
765.	AMBÚ ADULTO C/ MÁSCARA E RESERVATÓRIO	UND	50
766.	AMBÚ AUTOCLAVÁVEL C/ MÁSCARA E RESERVATÓRIO NEONATAL	UND	50
767.	AMBÚ INFANTIL C/ MÁSCARA E RESERVATÓRIO	UND	50



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

768.	AMBÚ NEONATAL C/ RESERVATÓRIO	UND	50
769.	AMBU SILICONE COMPLETO BOLSA COM RESERVATORIO	UND	50
770.	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL BRAÇO	UND	50
771.	APARELHO DE PRESSÃO MANUAL [ESFIGMOMANÔMETRO]	UND	50
772.	APARELHO DESCARTÁVEL BARBEAR C/ 2 LÂMINAS	UND	2000
773.	APARELHO P/ MEDIR GLICEMIA	UND	150
774.	ATADURA CREPOM 10CMX1,8M - REPOUSO 4,5CM 100% ALGODÃO C/12 UND	PCT	3200
775.	ATADURA CREPOM 10CMX3M - REPOUSO 4,5CM 100% ALGODÃO C/12 UND	PCT	300
776.	ATADURA CREPOM 13 FIOS 10CM X 1,25M. C/12 UND.	PCT	500
777.	ATADURA CREPOM 15CMX1,8M - REPOUSO 4,5CM 100% ALGODÃO C/12 UND	PCT	3300
778.	ATADURA CREPOM 20CMX1,8M - REPOUSO 4,5CM 100% ALGODÃO C/12 UND	PCT	900
779.	ATADURA GESSADA 100% ALGODÃO 10CMX3M CX C/ 20 UND	PCT	200
780.	ATADURA GESSADA 100% ALGODÃO 15CMX3M PCT C/ 20 UND	PCT	200
781.	ATADURA GESSADA 20CM X 4 M. CAIXA COM 20 UNIDADES.	CX	60
782.	ATADURA ORTOPÉDICA 100% ALGODÃO 10CMX1,8M PCT C/ 12 UND	PCT	300
783.	ATADURA ORTOPÉDICA 100% ALGODÃO 15CMX1,8M PCT C/ 12 UND	PCT	300
784.	AVENTAL CIRÚRGICO ESTÉRIL AZUL CA 42.581 TAMANHO: G	UND	100
785.	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA GRAMATURA 20 PCT C/ 10 UND	PCT	10000
786.	BISTURI DESCARTÁVEL Nº 15 C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	UND	1000
787.	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO. CAPACIDADE: 2000 ML.	UND	3000
788.	BOLSA COLOSTOMIA 19/64	UND	1300
789.	CABO DE BISTURI INOX N 3	UND	60
790.	CABO DE BISTURI INOX N 4	UND	60
791.	CAIXA P/ DESCARTE PERFUROCORTANTE 13L	UND	3000
792.	CAIXA P/ DESCARTE PERFUROCORTANTE 20L	UND	400
793.	CAIXA P/ DESCARTE PERFUROCORTANTE 3L	UND	200
794.	CAIXA P/ DESCARTE PERFUROCORTANTE 7L	UND	300
795.	CANETA AUTOCLAVÁVEL P/ BISTURI ELETRONICO UND	UND	50
796.	CANULA DE SHILEY Nº 6	UND	30
797.	CANULA DE SHILEY Nº7	UND	30
798.	CANULA DE SHILEY Nº8	UND	30
799.	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 6	UND	50
800.	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 7	UND	50
801.	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 8	UND	50
802.	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº2,5 SEM BALÃO	UND	100
803.	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº2 SEM BALÃO	UND	100
804.	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº3,0 SEM BALÃO	UND	100
805.	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº3,5 SEM BALÃO	UND	100
806.	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº4,0 COM BALÃO	UND	100
807.	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº4,5 COM BALÃO	UND	100
808.	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº5,0 COM BALÃO	UND	100
809.	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº5,5 COM BALÃO	UND	100
810.	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº6,0 COM BALÃO	UND	100
811.	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº6,5 COM BALÃO	UND	100
812.	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº7,0 COM BALÃO	UND	300
813.	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº7,5 COM BALÃO	UND	1000
814.	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº8,0 COM BALÃO	UND	1000
815.	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº8,5 COM BALÃO	UND	300
816.	CÂNULA GUEDEL Nº00	UND	60
817.	CÂNULA GUEDEL Nº01	UND	60
818.	CÂNULA GUEDEL Nº02	UND	60
819.	CÂNULA GUEDEL Nº03	UND	60



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

820.	CÂNULA GUEDEL Nº04	UND	300
821.	CÂNULA GUEDEL Nº05	UND	300
822.	CARTÃO DE LEITURA P/ANALISADOR DE GASES I15-25T	UND	26
823.	CATETER DUPLO CATH LUMEM CVC 7X20CM UND	UND	2000
824.	CATETER JELCO Nº 14 CX C/ 100	CX	20
825.	CATETER JELCO Nº 16 CX C/ 100	CX	20
826.	CATETER JELCO Nº 18 CX C/ 100	CX	100
827.	CATETER JELCO Nº 20 CX C/ 100	CX	120
828.	CATETER JELCO Nº 22 CX C/ 100	CX	130
829.	CATETER JELCO Nº 24 CX C/ 100	CX	100
830.	CATETER NASAL P/ OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS	UND	8000
831.	CATETER P/SUBCLAVIA DUPLO LUMEN P/HEMODIALISE 15CM	UND	500
832.	CATETER P/SUBCLAVIA DUPLO LUMEN P/HEMODIALISE 20CM	UND	500
833.	CATETER UMBILICAL INFANTIL DUPLO LUMEN 35FRX38CM	UND	60
834.	COBERTURA P/ ÓBITO. TAM: G, 90X200CM. SACO C/ ZÍPER FRONTAL.	SC	500
835.	COLAR CERVICAL EM PLÁSTICO. TAM: G.	UND	30
836.	COLAR CERVICAL EM PLÁSTICO. TAM: M.	UND	30
837.	COLAR CERVICAL EM PLÁSTICO. TAM: P.	UND	30
838.	COLAR CERVICAL EM PLÁSTICO. TAM: PP.	UND	30
839.	COLETE DE IMOBILIZAÇÃO DORSAL KED ADULTO	UND	20
840.	COLETE DE IMOBILIZAÇÃO DORSAL KED INFANTIL	UND	20
841.	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO 100 ML	UND	5000
842.	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO 100 ML	UND	5000
843.	COLETOR DE URINA SACO PLÁSTICO 2L	UND	25000
844.	COLETOR UNIVERSAL TRANSPARENTE 80 ML.	UND	26000
845.	COMPRESSA CIRÚRGICA 45X45CM PCT C/ 25UND	PCT	100
846.	COMPRESSA CIRURGICA PARA CAMPO OPERATÓRIO 45X50CM PCT C/ 50 UND	PCT	1400
847.	CONJUNTO DE TESTE P/GASOMETRIA AUTOMAÇÃO (PH,PO2,NA,K,CL,ICA,GLI,LACTATO,HCT)CONJ.400T	UND	3000
848.	CPHD BASICO F3 8,4% FRASCO 5LTS P/HEMODIALISE. CX COM 04 UNIDADES.	CX	100
849.	CPHD F2 ÁCIDA K 2,0 CA 3,0 FRASCO 5LTS P/HEMODIALISE	BB	400
850.	CREME DE BARREIRA DERMATOLÓGICO DE USO TÓPICO, COMPOSTO POR AGENTES EMOLIENTES E PROTETORES (COMO ÓXIDO DE ZINCO E/OU DIIMETICONA, ASSOCIADO A VEÍCULOS HIDRATANTES COMO GLICERINA, PETROLATO OU POLÍMEROS ACRÍLICOS) , HIPOALERGÊNICOS. BISNAGA 60G.	BISNAGA	200
851.	CURATIVO ADESIVO ADULTO ESTÉRIL CX C/ 500 UND	CX	150
852.	CURATIVO CARVÃO ATIVADO C/PRATA 10,5X10,5	UND	120
853.	CURATIVO DE FIBRAS DE ALGINATO DE CÁLCIO 10X10CM	UND	500
854.	CURATIVO DE FIBRAS DE ALGINATO DE CÁLCIO+PRATA 10X10CM	UND	500
855.	CURATIVO FILME TRANSPARENTE ESTERIL 10X12CM	UND	800
856.	DESINFETANTE ALTO NIVEL A BASE DE ACIDO CITRICO 50%. APLICAÇÃO: MAQUINAS DE HEMODIALISE. GALÃO DE 5LTS .	BB	30
857.	DETECTOR FETAL PORTÁTIL MS-101 BRANCO {SONAR}	UND	30
858.	DETERGENTE ENZIMÁTICO 5L	UND	200
859.	DISPOSITIVO INTRAUTERINO EM COBRE NÃO HORMONAL. MODELO T. 380 MM2.	UND	800
860.	DRENO DE SUÇÃO 4.8MM 600ML C/ AGULHA (3/16)	UND	300
861.	DRENO DE SUÇÃO 6.4MM 650ML C/ AGULHA (1/4)	UND	300
862.	DRENO PENROSE Nº 01 ESTÉRIL	UND	400
863.	DRENO PENROSE Nº 02 ESTÉRIL	UND	400
864.	DRENO PENROSE Nº 03 ESTÉRIL	UND	400
865.	DRENO PENROSE Nº 04 ESTÉRIL	UND	400
866.	DRENO TORÁCICO ESTÉRIL 16 FR	UND	50
867.	DRENO TORÁCICO ESTÉRIL 18FR	UND	50



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

868.	DRENO TORÁCICO ESTÉRIL 20FR	UND	50
869.	DRENO TORÁCICO ESTÉRIL 22 FR	UND	50
870.	DRENO TORÁCICO ESTÉRIL 24 FR	UND	50
871.	DRENO TORÁCICO ESTÉRIL 26 FR	UND	50
872.	DRENO TORÁCICO ESTÉRIL 28 FR	UND	50
873.	DRENO TORÁCICO ESTÉRIL 30FR	UND	50
874.	DRENO TORÁCICO ESTÉRIL 32FR	UND	50
875.	DRENO TORÁCICO ESTÉRIL 34FR	UND	50
876.	DRENO TORÁCICO ESTÉRIL 36FR	UND	50
877.	DRENO TORÁCICO ESTÉRIL 38FR	UND	50
878.	DRENO TORÁCICO ESTÉRIL 40FR	UND	50
879.	DRENO TORÁCICO ESTÉRIL Nº 14	UND	60
880.	EQUIPO DE NUTRIÇÃO ENTERAL	UND	600
881.	EQUIPO MACRO FOTOSSENSIVEL FLEX C/ SACO	UND	1500
882.	EQUIPO MACROGOTAS C/ INJ. LATERAL	UND	30000
883.	EQUIPO MICROFLUX C/ BURETA 150 ML	UND	300
884.	EQUIPO MICROGOTAS C/ INJ. LATERAL	UND	10000
885.	EQUIPO MULTIVIA 02 VIAS COM CLAMP	UND	25000
886.	EQUIPO P/ BOMBA DE INFUSÃO FOTOSSENSIVEL	UND	100
887.	EQUIPO P/ TRANSFUSÃO DE SANGUE	UND	2000
888.	EQUIPO SANGUE ARTERIAL P/HEMODIALISE AZUL	UND	2500
889.	EQUIPO SANGUE ARTERIAL P/HEMODIALISE VERMELHO	UND	2500
890.	EQUIPO UNIVERSAL P/BOMBA INFUSÃO PVC TRANSPARENTE	UND	15000
891.	ESCOVA CERVICAL DESCARTÁVEL ESTERIL PCT C/ 100 UND	PCT	300
892.	ESCOVA P/ UNHA C/ PVPI 10%	UND	10000
893.	ESPAÇADOR P/ AEROSOL ADULTO	UND	100
894.	ESPAÇADOR P/ AEROSOL INFANTIL	UND	100
895.	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CMX4,5M	UND	7000
896.	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 5CMX4,5M	UND	120
897.	ESPARADRAPO MICROPOROSO 10CMX4,5M	UND	900
898.	ESPARADRAPO MICROPOROSO 5CMX4,5M	UND	880
899.	ESPÁTULA DE AYRE DESCARTÁVEL PCT C/ 100 UND	PCT	2000
900.	ESPÉCULO C/ DUCTO ASPIRADOR ESTÉRIL DESCARTÁVEL TAM: M	UND	500
901.	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAM: G	UND	500
902.	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAM: M	UND	13500
903.	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAM: P	UND	6000
904.	ESPONJA HEMOSTÁTICA CX C/ 10 UND	CX	55
905.	ESTETOSCÓPIO DUPLO ADULTO	UND	20
906.	ESTETOSCÓPIO DUPLO INFANTIL	UND	20
907.	ÉTER 35% 1LT	LT	240
908.	FAIXA DE SMARCH 10CM X 2M	UND	70
909.	FAIXA DE SMARCH 15CM X 2M	UND	60
910.	FAIXA DE SMARCH 20 CM X 2M	UND	40
911.	FILME MEDICAL DRY IMAGING DI-HL 25X30CM. CAIXA COM 150 PELICULAS.	CX	100
912.	FILME MEDICAL DRY IMAGING FILM DI-HL 20X25CM. CAIXA COM 150 PELICULAS.	CX	90
913.	FILME MEDICAL DRY IMAGING FILM DI-HL 35X43CM. CAIXA COM 100 PELICULAS.	CX	100
914.	FILME P/ ULTRASSOM 110MMX18M	UND	100
915.	FILTRO BACTERIANO UMIDIFICADOR C/ TRAQUEIA HMEF 1000/S	UND	400
916.	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 0-0 CX C/ 24 UND	CX	12
917.	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 2-0 CX C/ 24 UND	CX	100
918.	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 3-0 CX C/ 24 UND	CX	60
919.	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 4-0 CX C/ 24 UND	CX	60



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

920.	FIO DE SUTURA NYLON 2-0 CX C/ 24 UND	CX	150
921.	FIO DE SUTURA NYLON 3-0 CX C/ 24 UND	CX	150
922.	FIO DE SUTURA NYLON 4-0 CX C/ 24 UND	CX	120
923.	FIO DE SUTURA NYLON 5-0 CX C/ 24 UND	CX	60
924.	FIO DE SUTURA NYLON 6-0 CX C/ 24 UND	CX	60
925.	FIO GUIA P/ INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL	UND	30
926.	FIO GUIA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL ADULTO E INFANTIL	UND	80
927.	FIO NYLON 0-0 CX C/ 24 UND	CX	100
928.	FIO P/ SUTURA AGULHADO 3.0 SEDA CX C/ 24 UND	CX	100
929.	FIO P/ SUTURA AGULHADO 4.0 SEDA CX C/ 24 UND	CX	100
930.	FIO P/ SUTURA AGULHADO 5.0 SEDA CX C/ 24UND	CX	60
931.	FIO SUTURA CATGUT CROMADO 0-0 CX C/ 24 UND	CX	60
932.	FIO SUTURA CATGUT CROMADO 1-0 CX C/ 24 UND	CX	150
933.	FIO SUTURA CATGUT CROMADO 2-0 CX C/ 24 UND	CX	150
934.	FIO SUTURA CATGUT CROMADO 3-0 CX C/ 24 UND	CX	100
935.	FIO SUTURA CATGUT CROMADO 4-0 CX C/ 24 UND	CX	100
936.	FIO SUTURA CATGUT CROMADO 5-0 CX C/ 24 UND	CX	60
937.	FIO SUTURA LINHO 0-0 CX COM 24 UND	CX	100
938.	FIO SUTURA LINHO 2-0 CX COM 24 UND	CX	100
939.	FIO SUTURA LINHO 3-0 CX COM 24 UND	CX	60
940.	FIO SUTURA PROLENE 0-0 CX COM 24 UND	CX	60
941.	FIO SUTURA VICRYL 0-0 CX COM 36 UND	CX	60
942.	FIO SUTURA VICRYL 1-0 CX COM 36 UND	CX	80
943.	FIO SUTURA VICRYL 3-0 CX COM 36 UND	CX	80
944.	FIO SUTURA VICRYL 4-0 CX COM 12 UND	CX	10
945.	FITA ADESIVA BRANCA 16MMX50M	UND	1600
946.	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19MMX50M CX C/ 48 UND	CX	50
947.	FITA MÉTRICA TIPO TRENA 1,5M MD P/ PEDIATRA	UND	5
948.	FITA P/ AUTOCLAVE 19MMX30M	UND	424
949.	FIXADOR DE TUBO OROTRAQUEAL	UND	30
950.	FLUXOMETRO PARA AR COMPRIMIDO DE 0 A 15 LITROS FEMEA	UND	100
951.	FLUXOMETRO PARA AR COMPRIMIDO DE 0 A 15 LITROS MACHO	UND	100
952.	FLUXÔMETRO P/ OXIGÊNIO FEMEA	UND	100
953.	FLUXÔMETRO P/ OXIGÊNIO MACHO	UND	100
954.	FORMOL A 37% 1LT	UND	330
955.	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAM: G PCT C/ 8 UND	PCT	3600
956.	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAM: XXG PCT C/ 8 UND	PCT	5000
957.	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM: G PCT C/ 7 UND	PCT	3200
958.	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM: P PCT C/ 10 UND	PCT	3000
959.	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM: XG PCT C/ 7 UND	PCT	6500
960.	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM: XXG PCT C/ 7 UND	PCT	400
961.	FRALDA DESCARTÁVEL RN PCT C/ 36 UND	PCT	500
962.	FRASCO DE NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML	UND	4500
963.	FRASCO P/ DRENAGEM DE TÓRAX 2L C/EXTENSOR	UND	200
964.	GAZE HIDRÓFILA COMPRESSAS 09FIOS POR CM2 – 15CMX30CM ABERTO, 7,5CMX7,5CM FECHADA, 8 CAMADAS E 5 DOBRAS C/ 500 UND	PCT	12000
965.	GAZES 7,5 X 7,5 13 FIOS. PCT COM 500 UNIDADES.	PCT	1200
966.	GEL PARA LIMPEZA DE FERIDAS COM PHMB. FRASCO COM 150 ML.	UND	60
967.	GEL P/ ULTRASSOM 1L	UND	326
968.	INDICADOR BIOLÓGICO 1 HORA. AMPOLA POLIMERICA CX C/ 50 UND. APLICAÇÃO: ESTERILIZAÇÃO A VAPOR.	CX	25
969.	INDICADOR QUÍMICO CLASSE 4. PCT COM 250 UNIDADES.	PCT	100
970.	ISOLADOR DE PRESSÃO P/HEMODIALISE ALLMED	UND	3000



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

971.	KIT COMPLETO DE OTOSCÓPIO COM 05 ESPECULOS.	KIT	10
972.	KIT DE CONTENÇÃO HOSPITALAR HUMANIZADO (TORAX, PUNHO E PERNAS)	KIT	50
973.	KIT MICRONEBULIZADOR ADULTO:(MASCARA, RECIPIENTE E EXTENSAO).	KIT	20
974.	KIT MICRONEBULIZADOR INFANTIL:(MASCARA, RECIPIENTE E EXTENSAO).	KIT	20
975.	KIT TRANSDUTOR PARA MONITOR DE PRESSÃO INVASIVA ADULTO BIVOLT	UND	600
976.	LÂMINA P/ BISTURI AÇO ESTÉRIL Nº 15 CX C/ 100 UND	CX	150
977.	LÂMINA P/ BISTURI AÇO ESTÉRIL Nº 24 CX C/ 100 UND	CX	300
978.	LÂMINA P/ MICROSCOPIA GINEC. EXT. FOSCA CX C/ 50 UND	CX	150
979.	LANCETA AUTOMÁTICA P/ AFERIÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR CX C/ 100 UND	CX	2500
980.	LENÇOL DESCARTÁVEL TNT 2MX90CM BRANCO S/ ELÁSTICO PCT C/ 10 UND	PCT	1500
981.	LUVA ESTÉRIL CIRURGICA Nº 7,0	PAR	1000
982.	LUVA ESTÉRIL CIRURGICA Nº 7,5	PAR	13000
983.	LUVA ESTÉRIL CIRURGICA Nº 8,0	PAR	13000
984.	LUVA LÁTEX P/ PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO COM PÓ TAM: M CX C/ 100 UNIDADES.	CX	1000
985.	LUVA LÁTEX P/ PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO SEM PÓ TAM: G CX C/ 100 UNIDADES	CX	300
986.	LUVA LÁTEX P/ PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO SEM PÓ TAM: M CX C/ 100 UNIDADES	CX	10000
987.	LUVA LÁTEX P/ PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO SEM PÓ TAM: P CX C/ 100 UNIDADES	CX	9000
988.	LUVA TÉRMICA P/ BAIXA TEMPERATURA - PAR (Ideal p/ produtos congelados)	UND	10
989.	LUVA VINIL TAM: M CX C/ 50 PARES. SEM PÓ.	CX	1500
990.	LUVA VINIL TAM: P CX C/ 50 PARES. SEM PÓ.	CX	300
991.	MANTA TÉRMICA ALUMINADA/LENÇOL DE ALUMÍNIO 210X140CM	UND	50
992.	MÁSCARA DE O2 C/ RESERVATÓRIO ADULTO	UND	100
993.	MÁSCARA DE O2 C/ RESERVATÓRIO INFANTIL	UND	100
994.	MÁSCARA DESCARTÁVEL C/ TRIPLA CAMADA. CX COM 50.	CX	2000
995.	MÁSCARA LARÍNGEA ADULTO Nº 03	UND	30
996.	MÁSCARA LARÍNGEA ADULTO Nº 04	UND	30
997.	MÁSCARA LARÍNGEA ADULTO Nº 05	UND	30
998.	MÁSCARA LARÍNGEA ADULTO Nº 06	UND	30
999.	MÁSCARA LARÍNGEA INFANTIL Nº 01	UND	30
1000.	MÁSCARA LARÍNGEA INFANTIL Nº 1 1/2	UND	30
1001.	MÁSCARA LARÍNGEA PEDIÁTRICA Nº 02	UND	30
1002.	MÁSCARA LARÍNGEA PEDIÁTRICA Nº 2 1/2	UND	30
1003.	MÁSCARA PFF S/VALVULA Nº 95	UND	500
1004.	MÁSCARA P/ OXIGENAÇÃO ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO (NÃO REINALANTE)	UND	100
1005.	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, ANTI RISCO, ANTI EMBAÇAMENTO.	UND	300
1006.	OXÍMETRO DE DEDO ADULTO	UND	30
1007.	OXÍMETRO DE DEDO INFANTIL	UND	30
1008.	OXÍMETRO DE PULSO ADULTO	UND	30
1009.	OXÍMETRO DE PULSO PEDIÁTRICO	UND	30
1010.	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10CMX100M	UND	106
1011.	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15CMX100M	UND	350
1012.	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20CMX100M	UND	300
1013.	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 25CMX100M	UND	200
1014.	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30CMX100M	UND	100
1015.	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 40CMX100M	UND	100
1016.	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 45CMX100M	UND	100
1017.	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 50CMX100M	UND	100
1018.	PAPEL LENÇOL 50 CM X 50 M	UND	500
1019.	PAPEL LENÇOL 70 CM X 50 M	UND	500
1020.	PAPEL TERMOSENSÍVEL P/CARDIOTOCÓGRAFO. 150X90X150 FLS.	UND	15
1021.	PERFURADOR DE MEMBRANA AMNIÓTICA	UND	1500
1022.	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 16CM	UND	25



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

1023.	PINÇA HEMOSTATICA CURVA 12CM	UND	25
1024.	PINÇA KELLY RETA 16CM	UND	25
1025.	PLACA DE CARVÃO ATIVADO 10X10CM	UND	100
1026.	PONTAS P/ ULTRASSOM PERIO	UND	50
1027.	PONTAS P/ ULTRASSOM PERIO SUPRA	UND	50
1028.	PONTAS P/ ULTRASSOM PERIO UNIVERSAL	UND	70
1029.	PORTA AGULHA CASTROVEJO RETO 14CM C/ VIDEA	UND	30
1030.	PORTA AGULHA DE MAYO-HEGAR C/ WIDIA 14 CM	UND	30
1031.	PORTA AGULHA DE MAYO-HEGAR C/ WIDIA 18 CM	UND	40
1032.	PORTA AGULHA MATHIEU 14CM	UND	40
1033.	PORTA LÂMINA P/ CITOLOGIA 3 LÂMINAS	UND	4000
1034.	PRESERVATIVO S/ LUBRIFICANTE	UND	1000
1035.	PROPÉ DESCARTÁVEL PCT C/ 100 UND	UND	8000
1036.	PULSEIRA P/ IDENTIFICAÇÃO DE RN AZUL	UND	5000
1037.	PULSEIRA P/ IDENTIFICAÇÃO DE RN BRANCA	UND	5000
1038.	RECIPIENTE COLETOR DE DRENAGEM 1L COM EXTENSOR	UND	100
1039.	RECIPIENTE COLETOR DE DRENAGEM 250ML COM EXTENSOR	UND	100
1040.	RECIPIENTE COLETOR DE DRENAGEM 500ML COM EXTENSOR	UND	100
1041.	SABONETE ANTESSEPTO C/PHMB 500ML	UND	80
1042.	SCALP Nº 19G	UND	1000
1043.	SCALP Nº 21G	UND	10000
1044.	SCALP Nº 23G	UND	20000
1045.	SCALP Nº 25G	UND	13000
1046.	SCALP Nº 27G	UND	1000
1047.	SERINGA DE 03ML S/ AGULHA	UND	40000
1048.	SERINGA DE 05ML S/ AGULHA	UND	90000
1049.	SERINGA DE 10ML S/ AGULHA	UND	110000
1050.	SERINGA DE 1ML C/ AGULHA, TAM. DA AGULHA 12, 7MMX0,25MM	UND	5000
1051.	SERINGA DE 1ML C/ AGULHA, TAM. DA AGULHA 12, 7MMX0,33MM	UND	3000
1052.	SERINGA DE 20ML S/ AGULHA	UND	100000
1053.	SERINGA DE 60ML S/AGULHA	UND	6000
1054.	SERINGA DESCARTÁVEL 01ML C/ AGULHA 13x4,5MM	UND	18000
1055.	SONDA DE ASPIRAÇÃO PONTA RÍGIDA	UND	300
1056.	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 08	UND	300
1057.	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 10	UND	300
1058.	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 12	UND	3000
1059.	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 14	UND	3000
1060.	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 16	UND	3000
1061.	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 18	UND	3000
1062.	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 20	UND	1000
1063.	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 22	UND	1000
1064.	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 24	UND	800
1065.	SONDA DE FOLEY 3 VIAS Nº 18	UND	100
1066.	SONDA DE FOLEY 3 VIAS Nº 20	UND	100
1067.	SONDA DE FOLEY 3 VIAS Nº 22	UND	100
1068.	SONDA DE FOLEY 3 VIAS Nº 24	UND	100
1069.	SONDA GASTROSTOMIA 3 VIAS Nº 14 BL 20ML	UND	40
1070.	SONDA GASTROSTOMIA 3 VIAS Nº 16 BL 20ML	UND	40
1071.	SONDA GASTROSTOMIA 3 VIAS Nº 18 BL 20ML	UND	40
1072.	SONDA GASTROSTOMIA 3 VIAS Nº 20 BL 20ML	UND	100
1073.	SONDA GASTROSTOMIA 3 VIAS Nº 22 BL 20ML	UND	100
1074.	SONDA GASTROSTOMIA BL 3 VIAS Nº 24 20 ML	UND	100



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

1075.	SONDA GASTROSTOMIA MIC-KEY 14 FR 1,5 CM	KIT	15
1076.	SONDA GASTROSTOMIA MIC-KEY 20 FR 4,0 CM	KIT	15
1077.	SONDA GASTROSTOMIA MIC-KEY 24 FR 2,5 CM	KIT	15
1078.	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 06	UND	300
1079.	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 08	UND	300
1080.	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10	UND	300
1081.	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12	UND	120
1082.	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14	UND	120
1083.	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14	UND	1000
1084.	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16	UND	1000
1085.	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18	UND	1000
1086.	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20	UND	1000
1087.	SONDA P/ ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 10	UND	1000
1088.	SONDA P/ ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 12	UND	2000
1089.	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04	UND	500
1090.	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06	UND	4000
1091.	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08	UND	4000
1092.	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	UND	6000
1093.	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	UND	7000
1094.	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	UND	8000
1095.	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16	UND	8000
1096.	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18	UND	8000
1097.	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20	UND	350
1098.	SONDA RETAL Nº 06	UND	350
1099.	SONDA RETAL Nº 08	UND	350
1100.	SONDA RETAL Nº 10	UND	350
1101.	SONDA RETAL Nº 12	UND	350
1102.	SONDA RETAL Nº 14	UND	350
1103.	SONDA RETAL Nº 16	UND	350
1104.	SONDA RETAL Nº 18	UND	350
1105.	SONDA RETAL Nº 20	UND	300
1106.	SONDA RETAL Nº 22	UND	300
1107.	SONDA URETRAL Nº 06	UND	200
1108.	SONDA URETRAL Nº 08	UND	200
1109.	SONDA URETRAL Nº 10	UND	300
1110.	SONDA URETRAL Nº 12	UND	2000
1111.	SONDA URETRAL Nº 14	UND	500
1112.	SONDA URETRAL Nº 16	UND	500
1113.	SONDA URETRAL Nº 18	UND	400
1114.	SONDA URETRAL Nº 20	UND	400
1115.	TALA FÁCIL DE IMOBILIZAÇÃO TAM: G	UND	50
1116.	TALA FÁCIL DE IMOBILIZAÇÃO TAM: GG	UND	50
1117.	TALA FÁCIL DE IMOBILIZAÇÃO TAM: M	UND	50
1118.	TALA FÁCIL DE IMOBILIZAÇÃO TAM: P	UND	50
1119.	TALA FÁCIL DE IMOBILIZAÇÃO TAM: PP	UND	50
1120.	TELA DE MARLEX 10X10CM	UND	60
1121.	TELA DE MARLEX 26 X 36 CM	UND	80
1122.	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	UND	50
1123.	TERMÔMETRO DIGITAL C/ TEMPERATURA MÁXIMA E MÍNIMA C/ SENSOR EXTERNO E ALARME	UND	100
1124.	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO DIGITAL	UND	15
1125.	TESTE BOWIE & DICK PACOTE PRONTO CLEAN TEST	UND	1000



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

1126.	TIRAS P/ MEDIÇÃO DE GLICOSE COR AZUL UND C/ 50 TIRAS	CX	7500
1127.	TORNEIRAS 3 VIAS LUER LOCK C/ TRAVA C/ 50 UND	CX	120
1128.	TORNIQUETES CAT	UND	25
1129.	TOUCA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO CX C/ 100 UND	PCT	1000
1130.	TUBO DE TRAQUEOSTOMIA C/ BALÃO 7.0 MM	UND	150
1131.	TUBO DE TRAQUEOSTOMIA C/ BALÃO 7.5 MM	UND	150
1132.	TUBO DE TRAQUEOSTOMIA C/ BALÃO 8.0 MM	UND	150
1133.	TUBO DE TRAQUEOSTOMIA C/ BALÃO 8.5 MM	UND	150
1134.	TUBO LARÍNGEO DESCARTÁVEL Nº 4	UND	30
1135.	TUBO LÁTEX Nº 200 15M (GARROTE)	PCT	25
1136.	TUBO SILICONE Nº 204 12X6MM, PCT COM 15 METROS.	UND	100
1137.	UMIDIFICADOR P/ OXIGÊNIO PLÁSTICO	UND	500
1138.	VACUÔMETRO ASPIRADOR- FRASCO DE COLETOR EM VIDRO. CAPACIDADE ATÉ 500ML.	UND	50
1139.	GARROTE EM BORRACHA SINTÉTICA SEM LATEX. TIRA DE : 45 CM X 2,5 CM. ROLO COM 25 TIRAS.	ROLO	100
1140.	ALFAPORACTANTO 80 MG/ML X 1,5ML	UND	50
1141.	ALPROSTADIL 500MG. AMP 01ML.	UND	10
1142.	ALTEPLASE 50 MG	FR/AMP	150
1143.	FILGRASTIM 300 MCG/ML. AMP 01 ML.	AMPOLA	5
1144.	IOEXOL 300MG/ML CONTRASTE. FR 100 ML.	FRASCO	50
1145.	TERLIPRESSINA 1MG	AMP	10
1146.	ÁGUA DESTILADA P/ AUTOCLAVE 5 LT	UND	1600
1147.	ÁGUA P/ INJEÇÃO 100ML	BOLSA	12000
1148.	ÁGUA P/ INJEÇÃO 10ML	AMP	44000
1149.	SOLUÇÃO DE MANITOL 20% 250ML	BOLSA	800
1150.	SOLUÇÃO GLICERINADA 12% 500ML	FR	600
1151.	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML	BOLSA	45000
1152.	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 10ML	AMP	10000
1153.	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML SOL INF INJ	BOLSA	9000
1154.	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	UND	25000
1155.	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % 1000 ML	UND	5000
1156.	SORO FISIOLÓGICO 0,9% C/ TAMPÃO 500ML (CURATIVO)	UND	5000
1157.	SORO GLICOFISIOLÓGICO 1:1 250ML BOLSA SOL INF INJ	BOLSA	2500
1158.	SORO GLICOFISIOLÓGICO 1:1 500ML	BOLSA	10000
1159.	SORO GLICOSADO 5% 250ML	BOLSA	5000
1160.	SORO GLICOSADO 5% 500ML	BOLSA	13000
1161.	SORO RINGER C/ LACTATO BOLSA 250ML SOL INF INJ	BOLSA	7000
1162.	SORO RINGER C/ LACTATO BOLSA 500ML SOL INF INJ	BOLSA	30000
1163.	AMOXICILINA 250MG/5ML. FR COM 150 ML.	FR	2400
1164.	AMOXICILINA 500MG	CPR	30000
1165.	AMOXICILINA + CLAVULANATO 250 MG/5ML + 62,5MG /5 ML. FR COM 75 ML.	AMP	2400
1166.	AMOXICILINA + CLAVULANATO COMPRIMIDO 500 MG + 125 MG	CPR	15000
1167.	ANIDULAFUNGINA 100MG VENOSA PO PARA SOLUÇÃO	FR/AMP	50
1168.	AZITROMICINA 500 MG	CPR	18000
1169.	AZITROMICINA 600MG PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL. 15 ML.	FR	3000
1170.	BENZILPENICILINA POTÁSSICA. 5.000.000 UI CX COM 50F/A. PÓ INJETÁVEL.	FR/AMP	500
1171.	CEFALEXINA 500 MG	CPR	30000
1172.	CEFALEXINA 50 MG/ML FRASCO COM 100 ML.	FR	3000
1173.	CEFALOTINA SÓDICA 1G	AMP	15800
1174.	CEFAZOLINA SÓDICA 1G	FR/AMP	4500
1175.	CEFEPIMA 1G	FR/AMP	3100
1176.	CEFOTAXIMA 1G PO	FR/AMP	100



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

1177.	CEFOXITINA 1G PO	FR/AMP	100
1178.	CEFTAZIDIMA + AVIBACTAM 2000 MG + 500 MG PO	FR/AMP	400
1179.	CEFTRIAXONA 1G	AMP	17800
1180.	CIPROFLOXACINO 2MG/ML. BOLSA COM 100 ML.	BOLSA	3600
1181.	CIPROFLOXACINO 500MG	CPR	16500
1182.	CLINDAMICINA FOSFATO 150MG/ML 4ML INJETÁVEL	AMP	5000
1183.	COLAGENASE 0,6U/G + CLORANFENICOL 0,01G/G. POMADA COM 30G.	POMADA	2000
1184.	FLUOCINOLONA 0,250MG/ML + NEOMICINA 3,5MG/ML + POLIMIXINA B 10.000UI/ML + LIDOCAÍNA 20MG/ML, FRASCO 10ML	AMP	420
1185.	GANCICLOVIR 500MG	FR/AMP	25
1186.	LEVOFLOXACINO 5MG/ML. BOLSA COM 100 ML.	BOLSA	500
1187.	LEVOFLOXACINO HEMI-HIDRATADO 750MG	CPR	4000
1188.	LINEZOLIDA 600MG/300ML	BOLSA	800
1189.	MEROPENEM 1G PO	FR/AMP	6000
1190.	METRONIDAZOL 0,5 % 100ML	BOLSA	4000
1191.	METRONIDAZOL 100MG/G + NISTATINA 20.000 UI/G. CREME VAGINAL 50G.	UND	3000
1192.	METRONIDAZOL 250MG	CPR	7200
1193.	METRONIDAZOL SUSPENSÃO 40MG/ML. FR COM 120 ML.	FR	150
1194.	MOXIFLOXACINO 1,60 MG/ML X 250ML	BOLSA	50
1195.	OXACILINA 500MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL. AMP COM 05 ML.	AMP	300
1196.	PENICILINA G BENZATINA 1200000 FA	FR/AMP	3600
1197.	PENICILINA G BENZATINA 600000 FA	FR/AMP	3600
1198.	PIPERACILINA 4G + TAZOBACTAM 0,5 MG. PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL.	FR/AMP	6000
1199.	POLIMIXINA 500.000UI/ AMP	FR/AMP	200
1200.	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G. 30G.	TB	544
1201.	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 400G	PT	136
1202.	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA (200MG/5ML+40MG/5ML) SUSP. ORAL. FR COM 100 ML.	FR	200
1203.	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA (400MG+80MG)	CPR	5500
1204.	SULFATO DE GENTAMICINA 40MG/ML. AMP DE 02 ML.	AMP	200
1205.	VANCOMICINA 1G PÓ	FR/AMP	4000
1206.	ASPIRADOR ELÉTRICO DE SECREÇÃO HOSPITALAR 127-220V (BIVOLT): ASPIRADOR CIRÚRGICO, FRASCO EM POLIVINIL ESTERELIZÁVEL EM ÓXIDO DE ETILENO, GRADUADO, TAMPA DO FRASCO COM SISTEMA ANTI-TRANSBORDO DO LÍQUIDO, POR MEIO DE BÓIA, TAMPA COM BORRACHA PARA VEDAÇÃO HERMÉTICA. POSSUIR PLUG INTERLIGADO, MANGUEIRA DE SILICONE, COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO, VACUÔMETRO DE 0 A 30 POL. COM VÁLVULA REGULADORA DE VÁCUO ATRAVÉS DE AGULHA CENTRAL COM SUA ASPIRAÇÃO DE 0 A 25 POL. HG, POTÊNCIA 1/4HP 50/60HZ, ROTAÇÃO 1.750 RPM. 24 L/MIN PROTETOR TÉRMICO QUE DESLIGA O EQUIPAMENTO AUTOMATICAMENTE QUANDO O MESMO SOFRE AQUECIMENTO OU DESCARGA ELÉTRICA; FRASCO 3 LITROS.	UND	10
1207.	BOMBA DE INFUSÃO UNIVERSAL. FAIXA DE VELOCIDADE DE : 0,10 ml/h até 1.200 ml/h. SUPORTA MICROVOLUME E ALTA CONCENTRAÇÃO. CONECTIVIDADE WIFI COM SISTEMA HL7. DEVE POSSUIR 07 NÍVEIS DE SENSIBILIDADE PARA DETECÇÃO DE BOLHAS DE AR. ÍNDICE DE PROTEÇÃO IPX2. COMPATÍVEL COM EQUIPOS UNIVERSAIS ATENDENDO A NORMA: ISO 8536-4. BATERIA INTERNA DE LÍCIO COM AUTONOMIA DE 5 HORAS A 25ML/H. BIVOLT AUTOMÁTICO: 110/220V. TELA COLORIDA DE 2.4 POLEGADAS.	UND	60
1208.	ANALISADOR DE GASES, ELETROLITOS E METABOLITOS PORTÁTIL. METODOLOGIA: POTENCIOMETRIA (PH, PCO2, K+, NA+, CA++ E CL-), AMPEROMETRIA (PO2, GLU E LAC) E CONDUTIMETRIA (HTC). UTILIZA 140µL DE SANGUE TOTAL HEPARINIZADO. ASPIRAÇÃO AUTOMÁTICA DA AMOSTRA. LIBERAÇÃO DO RESULTADO EM ATÉ 45 SEGUNDOS APÓS ASPIRAÇÃO DA AMOSTRA. CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA DO CARTUCHO DE TESTE. CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE ATÉ 10.000 RESULTADOS. IMPRESSORA TÉRMICA. PARÂMETROS MEDIDOS: PH, PO2, PCO2, NA+, K+, CA++, CL-, GLU, LAC, HCT.	UND	3



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

	PARÂMETROS CALCULADOS: H+, CH+(T), PH(T), PCO2(T), PO2(T), HCO3-ACT, HCO3-STD, BB(B), BE(B), BE(ECF), CTCO2, CA++ (7.4), ANGAP, THB(EST), SO2(EST), PO2(A-A), PO2(A/A), PO2(A-A)(T), PO2(A/A)(T), RI(T), PO2(T)/FIO2, RI. CONTROLE DE QUALIDADE COM 03 NÍVEIS (ALTO, BAIXO E NORMAL). FONTE DE ENERGIA COM AUTONOMIA PARA 50 AMOSTRAS. PESO APROXIMADO: 4KG.		
1209.	AUTOCLAVE ODONTOLÓGICA - AUTOCLAVE HORIZONTAL AUTOMÁTICA DIGITAL. CAPACIDADE: 12 LITROS. VOLTAGEM (BIVOLT AUTOMÁTICO): 127/220V AC (95 - 254 V). FREQUÊNCIA: 50/60 HZ. POTÊNCIA: 1200 WATTS. TEMPERATURA DA ÁGUA DRENADA: 100°C.	UND	5

Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços conforme especificar na Ordem de Fornecimento:

Secretaria Municipal de Saúde

Praça Ives de Oliveira, s/n, Térreo, Centro, Ibotirama/BA
Telefone: (77) 2018-1027/1028
Horário de funcionamento: 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00h

Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF

Pça Manoel Vitorino, S/N, Centro, Ibotirama/BA
Telefone: (77) 2018-1027/1028
Horário de funcionamento: 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00h

Hospital Regional Velho Chico – HRVC

Av. J. K., s/n, Alto do Cruzeiro, Ibotirama/BA
Telefone: (77) 2018-1027/1028
Horário de funcionamento: 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00h

Durante a execução do fornecimento, os locais de entrega poderão sofrer modificações, a critério da Administração Pública, dentro do Município de Ibotirama. A contratada, no ato da assinatura de cada ordem de serviço, será informada do endereço de entrega.

No ato da entrega, não deverá ter sido transcorrido **mais de 50% (cinquenta por cento) do prazo de validade do produto**, conforme seu registro na Anvisa, contado a partir de sua fabricação, quando de sua entrega nos locais definidos na Ordem de Fornecimento.

Na hipótese do não cumprimento do limite acima preconizado o Fundo Municipal de Saúde deverá ser consultado, prévia e oficialmente, para manifestação técnica acerca da viabilidade ou não do recebimento do produto.

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

Justificamos que a Cotação de Preços realizada pelo setor de compras está com base na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, onde apresentamos a seguinte justificativa para a cotação de preços.



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

Durante a fase preparatória da presente contratação, foi conduzido um levantamento técnico de mercado com o objetivo de identificar as alternativas viáveis para o atendimento às demandas da Administração Municipal de Ibotirama quanto ao fornecimento contínuo e diversificado de medicamentos, insumos hospitalares, insumos odontológicos e produtos destinados à utilização em Unidades de Terapia Intensiva – UTI, no Hospital Regional do Velho Chico, no Centro de Abastecimento Farmacêutico – CAF e nas Unidades Básicas de Saúde.

A análise contemplou critérios como: regularidade sanitária e autorizações exigidas pela ANVISA e órgãos reguladores, capacidade técnica dos fornecedores, disponibilidade imediata de produtos, logística de distribuição para áreas urbanas e rurais, prazos de entrega, histórico de fornecimento ao setor público, custo-benefício e conformidade com as normas de saúde pública.

Foram avaliadas duas alternativas principais:

- Aquisições avulsas e fragmentadas ao longo do exercício, que se mostraram desvantajosas por gerarem aumento de custo unitário, dificuldade de controle orçamentário, risco de desabastecimento em situações emergenciais, variação na qualidade dos produtos e sobrecarga administrativa para formalização de múltiplos processos.
- Contratação centralizada de empresa(s) especializada(s) por meio de licitação com fornecimento contínuo sob demanda, que se revelou a alternativa mais adequada.

A segunda solução foi considerada a mais eficiente e economicamente vantajosa, pois possibilita ganhos de escala, preços mais competitivos, uniformidade na qualidade dos produtos, maior previsibilidade orçamentária e garantia de fornecimento regular para as unidades de saúde.

O levantamento de mercado incluiu consultas em plataformas de preços oficiais, como o Pannel de Preços do Governo Federal e registros no Banco de Preços em Saúde (BPS/Ministério da Saúde), além da análise de contratações similares realizadas por outros entes públicos e cotações junto a fornecedores locais e regionais do setor farmacêutico e hospitalar. Os dados levantados demonstraram que a contratação via pregão eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, assegura maior competitividade e reduz riscos de interrupção nos serviços de saúde.

Além disso, a adoção do SRP possibilita planejamento eficiente, evita estoques excessivos, reduz desperdícios por vencimento de validade e assegura que o fornecimento ocorra de forma programada e em conformidade com as demandas reais, garantindo eficiência na gestão pública.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

LOTE 01 – MEDICAMENTOS GERAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	V. UNIT. R\$	V. TOTALR\$
1	ACEBROFILINA 10MG/ML 120ML	FR	600	8,54	5.124,00
2	ACEBROFILINA 5MG/ML 120ML	FR	600	6,47	3.882,00
3	ACETILCISTEINA 20MG/ML. 120 ML.	FR	600	16,77	10.062,00
4	ACETILCISTEINA 40MG/ML. 120 ML.	FR	600	32,15	19.290,00
5	ACICLOVIR 200MG	CPR	5000	0,24	1.200,00
6	ACICLOVIR CREME 50MG/G. BISNAGA COM 10 G.	BISN.	300	8,54	2.562,00
7	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	CPR	420720	0,10	42.072,00
8	ÁCIDO FÓLICO 0,2 MG/ML SOL. ORAL. 30 ML.	FR	1800	3,61	6.498,00
9	ÁCIDO FÓLICO 5MG	CPR	12500	0,04	500,00
10	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG/5ML	AMP	4050	4,47	18.103,50
11	ADENOSINA 3MG/ML 2ML	AMP	2500	13,10	32.750,00
12	ADRENALINA 1MG/1ML	AMP	3010	1,35	4.063,50
13	ALBENDAZOL 400MG	CPR	16000	0,43	6.880,00
14	ALBENDAZOL 40MG/ML FR 10ML SUS ORAL	UND	3600	1,86	6.696,00
15	ALBUMINA 20% 50ML	AMP	500	215,39	107.695,00
16	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG	CPR	2100	0,27	567,00
17	ALFAEPOETINA 4.000 UI/ml. AMPOLA COM 01 ML.	AMP	100	22,16	2.216,00
18	ALOPURINOL 100MG	CPR	6000	11,18	67.080,00
19	AMBROXOL XAROPE ADULTO 30 MG/05 ML. FR COM 120ML.	FR	1200	6,24	7.488,00
20	AMBROXOL XAROPE PEDIÁTRICO 15 MG/05 ML. FR COM 120ML.	FR	3600	3,55	12.780,00
21	AMIODARONA 200MG	CPR	1000	0,55	550,00
22	AMIODARONA 50MG/ML. AMP COM 03 ML.	AMP	2500	3,36	8.400,00
23	ANLÓDIPINO BESILATO 10MG	CPR	1200	0,15	180,00
24	ANLÓDIPINO BESILATO 5MG	CPR	515000	0,04	20.600,00
25	ATENÓLOL 50MG	CPR	360560	0,08	28.844,80
26	ATORVASTATINA 80MG	CPR	900	2,37	2.133,00
27	ATRACÚRIO 10MG/ML 2,5ML	AMP	900	11,54	10.386,00
28	ATROPINA 0,25MG/ML. AMP COM 01 ML.	AMP	3400	1,02	3.468,00
29	ATROPINA 0,50MG. AMP COM 01 ML.	AMP	3000	3,35	10.050,00
30	BISÓPROLOL 5MG CP	CPR	60	0,91	54,60
31	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG	CPR	16800	0,42	7.056,00
32	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25% GTS. FRASCO COM 20ML	FR	56	5,09	285,04
33	BROMIDRATO DE ROCURÔNIO 10MG/ML 5ML INJETÁVEL	FR/AMP	1600	13,80	22.080,00
34	BROMOPRIDA 10MG	CPR	9760	0,30	2.928,00
35	BROMOPRIDA 4MG/ML, FRASCO COM 20 ML.	FR	600	3,16	1.896,00
36	BROMOPRIDA 5MG/ML. AMP COM 02 ML.	AMP	8000	2,97	23.760,00
37	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 04 MG/ML + DAPIRONA 500 MG/ML, AMPOLA 5 ML	AMP	16000	2,50	40.000,00
38	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML, AMPOLA 1 ML	AMP	1200	0,93	1.116,00
39	CAPTÓPRIL 25MG	CPR	122360	0,04	4.894,40
40	CARBONATO DE CÁLCIO 1200MG	CPR	36000	1,21	43.560,00
41	CARBONATO DE CÁLCIO 600+400 UI COLERCALCIFEROL	CPR	72000	0,38	27.360,00
42	CARBONATO DE CÁLCIO 600MG	CPR	36000	1,18	42.480,00
43	CARVÃO ATIVADO PÓ. POTE 250 GRAMAS.	PT	12	20,80	249,60
44	CARVEDILOL 12,5MG	CPR	10500	0,17	1.785,00
45	CARVEDILOL 25MG	CPR	16400	0,19	3.116,00
46	CARVEDILOL 3,125MG	CPR	10800	0,18	1.944,00
47	CARVEDILOL 6,25MG	CPR	12000	0,13	1.560,00
48	CETOCONAZOL 200MG	CPR	3800	0,43	1.634,00



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

49	CETOCONAZOL CREME 20MG/G, 30G.	TB	540	7,64	4.125,60
50	CETOPROFENO IM 50MG/2ML	AMP	2400	2,44	5.856,00
51	CETOPROFENO IV 100MG	FR/AMP	5000	4,86	24.300,00
52	CIMETIDINA 300MG/2ML	AMP	1200	1,31	1.572,00
53	CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10ML	FR/AMP	5000	0,45	2.250,00
54	CLOREXIDINA 0,5% ALCOÓLICA 1000ML	LT	432	16,40	7.084,80
55	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE C/ TENSOATIVOS 1000ML	LT	826	20,15	16.643,90
56	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA A 2% S/ VASOCONSTRITOR 20ML	FR	4000	5,04	20.160,00
57	COLCHICINA 0,5MG	CPR	7600	0,44	3.344,00
58	COLECALCIFEROL 50.000UI C/ 4 CAPS	CX	10	18,96	189,60
59	COMPLEXO B INJETÁVEL. AMP COM 2ML	AMP	12000	1,20	14.400,00
60	DAPAGLIFLOZINA 10MG	CPR	600	2,30	1.380,00
61	DELTAMETRINA 0,2MG/ML LOÇÃO X 100ML	UND	5	17,07	85,35
62	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML, 02 ML.	AMP	1200	2,96	3.552,00
63	DESOGESTREL 0,075 MG C/ 28 CPR	CPR	300	12,53	3.759,00
64	DEXAMETASONA 0,5 MG/5ML ELIXIR. 120 ML.	FR	1120	4,00	4.480,00
65	DEXAMETASONA 4MG	CPR	5000	0,26	1.300,00
66	DEXAMETASONA 4MG/ML 2,5ML	AMP	37800	1,19	44.982,00
67	DEXAMETASONA ACETATO CREME DERMATOLÓGICO 1MG/G, 10G.	TB	1600	2,31	3.696,00
68	DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML + BETAMETASONA 0,25MG/5ML XAROPE. FR COM 120 ML.	FR	350	4,54	1.589,00
69	DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML XAROPE. FR COM 120 ML.	FR	6100	3,63	22.143,00
70	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 50MG	CPR	13000	0,10	1.300,00
71	DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG/3ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	25000	0,96	24.000,00
72	DICLOFENACO SÓDICO 50MG	CPR	3800	0,08	304,00
73	DIGOXINA 0,25MG	CPR	18000	0,26	4.680,00
74	DIPIRONA 500MG	CPR	64360	0,19	12.228,40
75	DIPIRONA GOTAS 500MG/ML 10ML	FR	6000	1,52	9.120,00
76	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML 2ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	57000	0,71	40.470,00
77	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 5MG/ML+FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 2MG/ML. AMP COM 01 ML.	AMP	8000	13,51	108.080,00
78	DOBUTAMINA 250MG/ML, 20ML.	AMP	1200	6,79	8.148,00
79	DOMPERIDONA 10MG	CPR	2600	0,11	286,00
80	DOPAMINA 5MG/ML. AMP COM 10 ML.	AMP	50	4,48	224,00
81	ENALAPRIL 10MG	CPR	360	0,07	25,20
82	ENALAPRIL 20MG	CPR	420120	0,07	29.408,40
83	ENALAPRIL 5MG	CPR	127000	0,06	7.620,00
84	ENOXAPARINA 40MG/0,4 ML SERINGA PREENCHIDA	SERINGA	3800	31,50	119.700,00
85	ENOXAPARINA 60MG/0,6ML SERINGA PREENCHIDA	SERINGA	200	20,00	4.000,00
86	ESPIRONOLACTONA 100MG	CPR	4000	1,38	5.520,00
87	ESPIRONOLACTONA 25MG	CPR	36000	0,30	10.800,00
88	ESPIRONOLACTONA 50MG	CPR	9750	0,96	9.360,00
89	ETILEFRINA 10MG/ML. AMP COM 1ML.	AMP	2000	1,82	3.640,00
90	FITOMENADIONA 10MG 1ML	AMP	8000	3,49	27.920,00
91	FLUCONAZOL 150MG	CAPS	12000	1,08	12.960,00
92	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3 MG/ML. 60ML SUSP. ORAL.	FR	1200	9,00	10.800,00
93	FUROSEMIDA 10MG/ML INJETÁVEL. AMP COM 02 ML.	AMP	8750	0,82	7.175,00
94	FUROSEMIDA 40MG	CPR	148360	0,07	10.385,20
95	GLIBENCLAMIDA 5MG	CPR	360000	0,07	25.200,00
96	GLICLAZIDA 30MG	CP	89950	0,19	17.090,50



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

97	GLICONATO DE CÁLCIO 10%. AMP COM 10 ML.	AMP	2400	2,41	5.784,00
98	GLICOSE 25% 10ML	AMP	5350	0,60	3.210,00
99	GLICOSE 50% 10ML	AMP	5300	0,65	3.445,00
100	HEPARINA NÃO FRACIONADA SUBCUTANEA 5.000UI/ML 0,25ML. AMP COM 01 ML.	AMP	2400	6,71	16.104,00
101	HEPARINA SÓDICA 25.000 UI 5ML	FR/AMP	600	10,50	6.300,00
102	HIDRALAZINA 20MG/ML, 01 ML.	AMP	2700	7,41	20.007,00
103	HIDRALAZINA 50MG	CPR	1000	0,64	640,00
104	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	CPR	720360	0,03	21.610,80
105	HIDROCORTISONA 100MG. EM PÓ. FRASCO AMPOLA.	FR/AMP	12000	4,86	58.320,00
106	HIDROCORTISONA 500MG. EM PÓ. FRASCO AMPOLA.	FR/AMP	12000	7,14	85.680,00
107	HIDROGEL C/ ALGINATO 85G	TB	100	13,62	1.362,00
108	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SUSP. ORAL 100ML	FR	1000	4,81	4.810,00
109	HIDROXIETILAMIDO 6%, 60MG/ML. FRASCO COM 500ML.	FR/AMP	360	43,10	15.516,00
110	IBUPROFENO 50MG/ML SUSP. ORAL. FR COM 30ML.	FR	7200	3,54	25.488,00
111	IBUPROFENO 600MG	CPR	44000	0,29	12.760,00
112	IMUNOGLOBULINA ANTI- RH. 300 MCG/02 ML. SERINGA PREENCHIDA COM 02 ML.	SERINGA	150	314,45	47.167,50
113	INSULINA HUMANA NPH. 100UI/ML. FR COM 03ML.	FR	1200	34,37	41.244,00
114	INSULINA HUMANA NPH 100UI/ML. FR COM 10ML.	FR	1200	103,58	124.296,00
115	INSULINA HUMANA REGULAR 100UI/ML. FR COM 03ML.	FR	1200	33,78	40.536,00
116	INSULINA HUMANA REGULAR 100UI/ML. FR COM 10ML.	FR	1200	76,83	92.196,00
117	ISOFLURANO 100%. 01 MG / ML. FR COM 100 ML.	FR	110	196,34	21.597,40
118	ISOSSORBIDA DE 5MG	CPR	360	0,40	144,00
119	IVERMECTINA 6MG	CPR	6400	0,91	5.824,00
120	LACTULOSE 667MG/ML XAROPE. 120 ML.	FR	400	5,66	2.264,00
121	LEVODOPA+BENZERAZIDA 100MG+25MG	CP	12600	2,38	29.988,00
122	LEVODOPA+BENZERAZIDA 200MG+50MG	CP	4320	4,30	18.576,00
123	LEVODOPA+CARBIDOPA 250MG+25MG	CP	5050	1,01	5.100,50
124	LEVONORGESTREL 1,5 MG	CP	180	1,77	318,60
125	LEVONORGESTREL+ETINILESTRADIOL 0,15MG+0,03MG	CP	2500	0,13	325,00
126	LEVOTIROXINA 100MCG	CP	7200	0,30	2.160,00
127	LEVOTIROXINA 25MCG	CP	9000	0,32	2.880,00
128	LEVOTIROXINA 50MCG	CP	9000	0,41	3.690,00
129	LEVOTIROXINA 75MCG	CP	7350	0,60	4.410,00
130	LIDOCAÍNA 10% SPRAY COM 50ML.	FR	162	64,00	10.368,00
131	LIDOCAÍNA 20MG/ML 20ML	AMP	1200	10,83	12.996,00
132	LIDOCAÍNA 2% GEL. 30 G.	TB	2196	8,03	17.633,88
133	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 2%+EPINEFRINA 1.200.000 C/V FA 20ML SOL. INJETÁVEL	AMP	1200	13,01	15.612,00
134	LORATADINA 10MG	CPR	15800	0,06	948,00
135	LORATADINA 5MG/5ML XAROPE. FR COM 100 ML.	FR	300	14,92	4.476,00
136	LOSARTANA 50MG	CPR	850360	0,06	51.021,60
137	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO 150MG/01ML	AMP	4200	13,96	58.632,00
138	MELOXICAM 15MG	CP	3240	0,14	453,60
139	METFORMINA 850MG	CPR	720000	0,24	172.800,00
140	METILDOPA 250MG	CPR	259000	0,57	147.630,00
141	METILDOPA 500MG	CPR	6000	2,22	13.320,00
142	METILERGOMETRINA MALEATO 0,2MG/ML, 01ML.	AMP	2550	5,00	12.750,00
143	METOCLOPRAMIDA INJETÁVEL 5MG/ML. AMP COM 02 ML.	AMP	7900	0,65	5.135,00
144	METOPROLOL 1MG/ML. AMP COM 05 ML.	AMP	800	33,54	26.832,00
145	METOPROLOL SUCCINATO 25MG	CPR	4500	0,43	1.935,00
146	METOPROLOL SUCCINATO 50MG	CPR	54000	0,64	34.560,00



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

147	MICONAZOL NITRATO 2% CREME VAGINAL 80G	TB	2300	13,88	31.924,00
148	MISOPROSTOL 200MCG	CRP	4500	45,39	204.255,00
149	MISOPROSTOL 25MCG	CP	1000	11,90	11.900,00
150	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG	CPR	600	0,20	120,00
151	NEOMICINA 5MG/G+BACITRACINA 250UI/G. 10G.	TB	8000	3,42	27.360,00
152	NIFEDIPINO 10MG	CPR	96210	0,15	14.431,50
153	NIFEDIPINO 20MG	CPR	192150	0,13	24.979,50
154	NIMESULIDA 100MG	CPR	18600	0,16	2.976,00
155	NIMESULIDA 50 MG/ML 15ML	FR	200	2,41	482,00
156	NISTATINA CREME 25.000 UI/G VAGINAL 60G	TB	5000	9,32	46.600,00
157	NITROGLICERINA 5MG/ML. AMP COM 10 ML.	AMP	600	48,16	28.896,00
158	NITROPRUSSETO 25MG/ML. AMP COM 02 ML.	AMP	600	12,96	7.776,00
159	NOREPINEFRINA 2MG/ML X 4ML	AMP	7000	2,43	17.010,00
160	NORETISTERONA 0,35MG. CARTELA COM 35 COMPRIMIDOS.	CARTELA	1600	8,24	13.184,00
161	NORETISTERONA ENANTATO+ESTRADIOL VALERATO 50MG+5MG/ML. AMP COM 01 ML.	AMP	700	8,31	5.817,00
162	OMEPRAZOL 20MG	CAPS	71200	0,07	4.984,00
163	OMEPRAZOL SÓDICO 40MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL. AMP COM 10 ML.	AMP	3720	10,42	38.762,40
164	ONDASETRONA 8MG/4ML	AMP	16200	1,47	23.814,00
165	OXITOCINA 5UI/ML. AMP DE 1ML.	AMP	6000	4,61	27.660,00
166	PARACETAMOL 200MG/ML SOL. ORAL. 15ML.	FR	4000	2,69	10.760,00
167	PARACETAMOL 500MG	CPR	26860	0,09	2.417,40
168	PARACETAMOL 750MG	CPR	21000	0,35	7.350,00
169	PERMETRINA LOÇÃO 1%. 60 ML.	UND	30	4,90	147,00
170	PERMETRINA 5% LOÇÃO . 60 ML.	UND	40	5,76	230,40
171	PREDNISOLONA 20MG	CPR	5000	0,23	1.150,00
172	PREDNISOLONA SUSPENSÃO 3MG/ML 60ML	FR	1000	8,32	8.320,00
173	PREDNISONA 20MG	CPR	20000	0,35	7.000,00
174	PREDNISONA 5MG	CPR	6000	0,08	480,00
175	PROMETAZINA 25MG	CPR	39500	0,20	7.900,00
176	PROPRANOLOL 40MG	CPR	180360	0,06	10.821,60
177	SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO. 20MG/ML. AMPOLA DE 5ML.	AMP	6000	13,55	81.300,00
178	SACCHAROMYCES CEREVISIAE 100 MILHÕES/ML. FLACONETE DE 5 ML.	UND	8000	5,97	47.760,00
179	SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL 27,9G	ENVE.	6000	1,15	6.900,00
180	SALBUTAMOL 100MCG/DOSE 200 DOSES	FR	600	20,36	12.216,00
181	SIMETICONA 75MG/ML 10ML	AMP	4480	1,69	7.571,20
182	SINVASTATINA 20MG	CPR	300000	0,11	33.000,00
183	SUCCINATO SÓDICO DE METILPREDNISOLONA 500MG PÓ P/ SUSP. INJETÁVEL	AMP	1200	43,30	51.960,00
184	SULFATO DE MAGNÉSIO 10 % 10ML	AMP	1200	1,27	1.524,00
185	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% 10ML	AMP	1200	6,94	8.328,00
186	SULFATO FERROSO 25MG DE FE ELEMENTAR 60ML	FR	200	1,09	218,00
187	SULFATO FERROSO 40MG DE FE ELEMENTAR	CPR	122000	0,07	8.540,00
188	SULFATO SALBUTAMOL GOTAS. 5MG/ML 10ML.	FR	541	23,29	12.599,89
189	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA INFANTIL GLICEROL 0,828G	UND	500	2,22	1.110,00
190	SUXAMETONIO PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL. 100 MG. EMBALAGEM CONTENDO 01 FR/AMP.	FR/AMP	1000	25,62	25.620,00
191	SUXAMETONIO PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL. 500 MG. EMBALAGEM CONTENDO 01 FR/AMP.	FR/AMP	100	25,64	2.564,00
192	TERBUTALINA 0,5MG/ML. AMP DE 01 ML.	AMP	200	2,79	558,00



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

193	TIAMINA 300MG	CPR	300	0,32	96,00
194	VARFARINA 5MG	CP	2000	0,20	400,00
195	VASOPRESSINA, 20UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00ML	AMP	600	26,37	15.822,00
196	VITAMINA A+VITAMINA D. 50.000 UI/ML+10.000 UI/ML. FRASCO COM 20 ML.	FR	300	19,66	5.898,00
197	ÁCIDO ASCORBICO 100MG/ML. AMP COM 05 ML.	AMP	4300	1,19	5.117,00
V. TOTAL R\$					3.596.683,16

LOTE 02 – PSICOTRÓPICOS, ANTIEPILÉTICOS, SEDATIVOS E OPIÓIDES (CONTROLE ESPECIAL)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1	ÁCIDO VALPROICO 500MG	CPR	30500	0,79	24.095,00
2	ÁCIDO VALPROICO 50MG/ML SUSP. ORAL. FR COM 100 ML.	FR	620	6,44	3.992,80
3	AMITRIPTILINA 25MG	CPR	122000	0,05	6.100,00
4	BIPERIDENO 2MG	CPR	27000	0,39	10.530,00
5	CARBAMAZEPINA 200MG	CPR	79120	0,24	18.988,80
6	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSP. ORAL. FR COM 100 ML.	FR	500	7,66	3.830,00
7	CARBONATO DE LÍTIO 300MG	CPR	18000	0,27	4.860,00
8	CITALOPRAM 20MG	CPR	16200	0,16	2.592,00
9	CITRATO DE FENTANILA 0,0785MG/ML + DROPERIDOL 2,5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML.	AMP	1000	16,64	16.640,00
10	CLOMIPRAMINA 25MG	CPR	9000	1,04	9.360,00
11	CLONAZEPAM 2,5MG/ML. FR COM 20ML.	FR	2760	3,05	8.418,00
12	CLORIDRATO DE TRAMADOL 37,5MG+PARACETAMOL 325MG	CPR	50	0,82	41,00
13	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML. AMP COM 02 ML.	AMP	900	2,57	2.313,00
14	CLOPRIMAZINA 100MG	CPR	31000	0,38	11.780,00
15	CLOPRIMAZINA 25MG	CPR	20600	0,35	7.210,00
16	CLOPRIMAZINA 5MG/ML. AMP COM 5ML.	AMP	1100	2,09	2.299,00
17	DEXMEDETOMIDINA 200MCG/2ML	AMP	120	9,68	1.161,60
18	DIAZEPAM 10MG	CPR	78000	0,06	4.680,00
19	DIAZEPAM 10MG 2ML	AMP	4600	1,14	5.244,00
20	DIAZEPAM 5MG	CPR	12620	0,06	757,20
21	ESCETAMINA 50MG/ML 10ML	FR/AMP	8000	67,80	542.400,00
22	ESCITALOPRAM 10MG	CPR	30000	0,22	6.600,00
23	ETOMIDATO 2MG/ML. AMP COM 10ML.	AMP	500	13,73	6.865,00
24	FENITOÍNA 100MG	CPR	20000	0,29	5.800,00
25	FENITOÍNA 50MG/ML 5ML	AMP	2976	3,14	9.344,64
26	FENOBARBITAL 100MG	CPR	53800	0,33	17.754,00
27	FENOBARBITAL 200MG/ML. AMP COM 2 ML.	AMP	200	2,87	574,00
28	FENOBARBITAL 40MG/ML GOTAS. FR COM 20 ML.	FR	190	6,16	1.170,40
29	FENTANILA 0,05 MG/ML. 10ML.	AMP	8000	3,51	28.080,00
30	FENTANILA 0,05MG/ML 2ML	AMP	4800	2,67	12.816,00
31	FLUMAZENIL 0,5MG/5ML. AMP COM 5ML.	AMP	660	7,58	5.002,80
32	FLUOXETINA 20MG	CAPS	79000	0,09	7.110,00
33	HALOPERIDOL 1MG	CPR	6500	0,20	1.300,00
34	HALOPERIDOL 2MG/ML GOTAS. FR COM 20 ML.	FR	580	3,68	2.134,40
35	HALOPERIDOL 5MG	CPR	18000	0,14	2.520,00
36	HALOPERIDOL 5MG/ML 1ML	AMP	500	2,15	1.075,00
37	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52MG. AMPOLA DE 01 ML.	AMP	1000	6,04	6.040,00
38	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA. 50 MG. COMPRIMIDO.	CPR	300	2,37	711,00
39	LEVETIRACETAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG	COMPRIMIDO	150	1,37	205,50
40	LEVOMEPRIMAZINA 100MG	CPR	10500	0,74	7.770,00



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

41	LEVOMEPROMAZINA 40MG/ML. FR COM 20 ML.	FR	120	12,56	1.507,20
42	METADONA 10 MG	COMPRIMIDO	120	1,32	158,40
43	MIDAZOLAM 05MG/ML. AMP 3ML	AMP	1400	2,21	3.094,00
44	MIDAZOLAM 05 MG/ML. AMP COM 05 ML.	AMP	4000	3,39	13.560,00
45	MIDAZOLAM 05MG/ML. AMP COM 10 ML.	AMP	300	2,53	759,00
46	MORFINA 0,1MG/ML. AMP COM 01 ML.	AMP	100	5,10	510,00
47	MORFINA 10MG/ML INJETÁVEL. AMP COM 01 ML.	AMP	600	2,76	1.656,00
48	NALOXONA CLORIDRATO 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMP COM 01 ML.	AMPOLA	420	9,03	3.792,60
49	NORTRIPTILINA 25MG	CAPS	13500	0,41	5.535,00
50	PARACETAMOL 500MG + CODEÍNA 30 MG.	CPR	23720	0,57	13.520,40
51	PERICIAZINA 1% GOTAS. FR COM 20 ML.	FR	120	15,64	1.876,80
52	PERICIAZINA 4% GOTAS. FR COM 20 ML.	FR	80	25,73	2.058,40
53	PROPOFOL. 10MG/ML. AMPOLA COM 20 ML.	AMP	1000	6,95	6.950,00
54	RISPERIDONA 1MG	CPR	36400	0,23	8.372,00
55	RISPERIDONA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL. FR COM 30 ML.	FR	1700	7,20	12.240,00
56	RISPERIDONA 2MG	CPR	32500	0,16	5.200,00
57	RISPERIDONA 3MG	CPR	26000	0,25	6.500,00
58	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG	CP	18000	0,36	6.480,00
59	SERTRALINA 50MG	CPR	86200	0,22	18.964,00
60	TRAMADOL 100 MG/2ML. AMP COM 02 ML.	AMP	7700	1,32	10.164,00
61	ZOLPIDEM 10MG	CPR	42000	0,16	6.720,00
				V. TOTAL R\$	939.782,94

LOTE 03 – MATERIAL ODONTOLÓGICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	V. UNIT. R\$	V. TOTALR\$
1	ABRIDOR DE BOCA ABRITEC DE BORRACHA C/ 2 MÁQUINAS	UND	5	17,86	89,30
2	ABRIDOR DE BOCA GRANDE TRANSPARENTE AUTOCLAVÁVEL C/ ALÇA DE METAL	UND	2	5,57	11,14
3	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% EM GEL 2,5ML C/ 3 SERINGAS	KIT	200	15,85	3.170,00
4	ACRÍLICO AUTOPOLIMERIZÁVEL COR 66 C/ 25G	FR	5	46,65	233,25
5	ACRÍLICO AUTOPOLIMERIZÁVEL COR BCV/RMV C/ 220G	FR	5	57,59	287,95
6	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL UNIVERSAL 5ML	FR	80	82,24	6.579,20
7	ADESIVO P/ RESINA ESMALTE E DENTINA 5ML	FR	60	35,25	2.115,00
8	AFASTADORES LATERAIS E FRONTAIS P/ FOTOGRAFIA INTRAORAL	KIT	5	10,55	52,75
9	AFASTADOR LABIAL P/ COLAGEM	UND	2	40,29	80,58
10	AGULHA ANESTÉSICA CURTA 30G CX C/ 100 UND	CX	100	62,76	6.276,00
11	AGULHA ANESTÉSICA LONGA 27G CX C/ 100 UND	CX	50	54,77	2.738,50
12	ALAVANCA APICAL Nº301	UND	4	31,13	124,52
13	ALAVANCA APICAL Nº302	UND	4	31,13	124,52
14	ALAVANCA INFANTIL RETA	UND	2	31,13	62,26
15	ALAVANCA RETA	UND	10	31,13	311,30
16	ALAVANCA SELDIN Nº2	UND	2	31,13	62,26
17	ALAVANCA TIPO BANDEIRINHA DIREITA	UND	4	31,13	124,52
18	ALAVANCA TIPO BANDEIRINHA ESQUERDA	UND	4	31,13	124,52
19	ALAVANCA TIPO LANÇA	UND	2	31,13	62,26
20	ALGINATO P/ MOLDAGEM 454G	PCT	50	93,15	4.657,50
21	ALGODÃO ROLETE DENTAL C/ 100 UND	PCT	800	13,36	10.688,00
22	ALVEOLÓPO LUER	UND	4	94,96	379,84
23	AMALGAMA EM CÁPSULA CX C/ 50 UND	CX	2	282,17	564,34
24	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	UND	5	9,85	49,25



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

25	APLICADOR DE MTA	UND	1	170,54	170,54
26	ARCO DE OSTIBY	UND	20	25,18	503,60
27	AVENTAL ODONTOLÓGICO PROTETOR DE CHUMBO	UND	2	1.231,92	2.463,84
28	BABADOR ODONTOLÓGICO IMPERMEÁVEL DESCARTÁVEL INFANTIL PCT C/ 100 UND (ESTAMPADO)	PCT	20	32,69	653,80
29	BABADOR ODONTOLÓGICO IMPERMEÁVEL DESCARTÁVEL PCT C/ 100 UND (CORES DIVERSAS)	PCT	50	32,69	1.634,50
30	BANDEJA 30X20X04CM	UND	10	162,53	1.625,30
31	BANDEJA 40X30X4,5CM	UND	5	139,37	696,85
32	BANDEJA INOX 22X09X1,5CM	UND	30	39,48	1.184,40
33	BANDEJA INOX 22X17X1,5CM	UND	30	48,20	1.446,00
34	BISTURI KIRRLAN Nº 12/15	UND	10	55,66	556,60
35	BISTURI KIRRLAN Nº 13/14	UND	5	55,66	278,30
36	BISTURI ORBA Nº 1/2	UND	5	55,66	278,30
37	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº: 2CA	UND	30	10,50	315,00
38	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº: 3CA	UND	30	10,50	315,00
39	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº:4CA	UND	30	10,50	315,00
40	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº:5CA	UND	30	10,50	315,00
41	BROCA CARBIDE 30 LÂMINAS Nº 9714	UND	10	19,52	195,20
42	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO Nº 1	UND	60	9,58	574,80
43	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO Nº 2	UND	60	11,02	661,20
44	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO Nº 3	UND	60	10,50	630,00
45	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO Nº 4	UND	60	10,50	630,00
46	BROCA CARBIDE ESFÉRICA Nº 4HL	UND	30	11,32	339,60
47	BROCA CARBIDE P/ PEÇA DE MÃO Nº 701	UND	5	11,32	56,60
48	BROCA CARBIDE P/ PEÇA DE MÃO Nº 702	UND	5	11,32	56,60
49	BROCA CARBIDE P/ PEÇA DE MÃO Nº 703	UND	5	11,32	56,60
50	BROCA CARBIDE P/ PEÇA DE MÃO Nº 703L	UND	5	11,32	56,60
51	BROCA CIRÚRGICA Nº 701 HL	UND	30	11,32	339,60
52	BROCA CIRÚRGICA Nº 702 HL	UND	30	11,32	339,60
53	BROCA CIRÚRGICA Nº 703 HL	UND	30	11,32	339,60
54	BROCAS CARBIDE 30 LÂMINAS Nº 9803	UND	10	19,52	195,20
55	BROCAS CARBIDE 30 LÂMINAS Nº 9904	UND	10	19,52	195,20
56	BROCAS CARBIDE ESFÉRICA Nº 4	UND	30	10,50	315,00
57	BROCAS CIRÚRGICAS/Nº: 701	UND	30	26,10	783,00
58	BROCAS CIRÚRGICAS/Nº: 702	UND	30	26,10	783,00
59	BROCAS CIRÚRGICAS/Nº: 703	UND	30	26,10	783,00
60	BROCAS CIRÚRGICAS/Nº: ZECRYA	UND	40	25,70	1.028,00
61	BROCAS DIAMANTADAS ALTA ROTAÇÃO Nº: 1012	UND	40	11,52	460,80
62	BROCAS DIAMANTADAS ALTA ROTAÇÃO Nº: 1012 HL	UND	40	10,55	422,00
63	BROCAS DIAMANTADAS ALTA ROTAÇÃO Nº: 1013	UND	80	8,32	665,60
64	BROCAS DIAMANTADAS ALTA ROTAÇÃO Nº: 1013 HL	UND	40	8,32	332,80
65	BROCAS DIAMANTADAS ALTA ROTAÇÃO Nº: 1014	UND	80	8,32	665,60
66	BROCAS DIAMANTADAS ALTA ROTAÇÃO Nº: 1014 HL	UND	40	8,32	332,80
67	BROCAS DIAMANTADAS ALTA ROTAÇÃO Nº: 1015	UND	40	8,32	332,80
68	BROCAS DIAMANTADAS ALTA ROTAÇÃO Nº: 1016	UND	40	10,69	427,60
69	BROCAS DIAMANTADAS ALTA ROTAÇÃO Nº: 1019	UND	40	10,69	427,60
70	BROCAS DIAMANTADAS ALTA ROTAÇÃO Nº: 1022	UND	40	8,32	332,80
71	BROCAS DIAMANTADAS ALTA ROTAÇÃO Nº: 1090	UND	40	8,32	332,80
72	BROCAS DIAMANTADAS ALTA ROTAÇÃO Nº: 1090F	UND	40	8,32	332,80
73	BROCAS DIAMANTADAS ALTA ROTAÇÃO Nº: 1091	UND	40	8,32	332,80
74	BROCAS DIAMANTADAS ALTA ROTAÇÃO Nº: 1092	UND	40	8,32	332,80
75	BROCAS DIAMANTADAS ALTA ROTAÇÃO Nº: 1112	UND	40	8,32	332,80



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

76	BROCAS DIAMANTADAS ALTA ROTAÇÃO Nº: 1112F	UND	40	8,32	332,80
77	BROCAS DIAMANTADAS ALTA ROTAÇÃO Nº: 1190	UND	40	8,32	332,80
78	BROCAS DIAMANTADAS ALTA ROTAÇÃO Nº: 1190F	UND	40	8,32	332,80
79	BROCAS DIAMANTADAS ALTA ROTAÇÃO Nº 19L	UND	40	8,32	332,80
80	BROCAS DIAMANTADAS ALTA ROTAÇÃO Nº: 3165F	UND	40	8,32	332,80
81	BROCAS DIAMANTADAS ALTA ROTAÇÃO Nº: 3168F	UND	40	8,32	332,80
82	BROCAS DIAMANTADAS ALTA ROTAÇÃO Nº 3195FF	UND	40	8,87	354,80
83	BROCAS DIAMANTADAS DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1062	UND	40	8,32	332,80
84	BROCAS DIAMANTADAS DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1093	UND	40	8,32	332,80
85	BROCAS DIAMANTADAS DE ALTA ROTAÇÃO Nº 2134	UND	40	2,46	98,40
86	BROCAS DIAMANTADAS DE ALTA ROTAÇÃO Nº 3069	UND	40	2,42	96,80
87	BROCAS DIAMANTADAS DE ALTA ROTAÇÃO Nº 3118	UND	40	9,85	394,00
88	BROCAS DIAMANTADAS DE ALTA ROTAÇÃO Nº 3118 FF	UND	40	8,32	332,80
89	BROCAS DIAMANTADAS DE ALTA ROTAÇÃO Nº 06	UND	40	17,27	690,80
90	BROCAS DIAMANTADAS DE ALTA ROTAÇÃO Nº 3070	UND	40	8,32	332,80
91	BROCAS DIAMANTADAS DE ALTA ROTAÇÃO Nº 3117 HL	UND	40	2,70	108,00
92	BROCAS GATES/Nº S:1 28MM CX C/ 6 UND	CX	2	46,00	92,00
93	BROCAS GATES/Nº S:2 28MM CX C/ 6 UND	CX	2	46,00	92,00
94	BROCAS GATES/Nº S:3 28MM CX C/ 6 UND	CX	2	46,00	92,00
95	BROCAS GATES/Nº S:4 28MM CX C/ 6 UND	CX	2	46,00	92,00
96	BROCAS GATES/Nº S:5 28MM CX C/ 6 UND	CX	2	46,00	92,00
97	BROCAS GATES/Nº S:6 28MM CX C/ 6 UND	CX	2	46,00	92,00
98	BROCAS PONTA DIAMANTADA INATIVA/NºS: 2082	UND	40	2,72	108,80
99	BROCAS PONTA DIAMANTADA INATIVA/NºS: 2083	UND	20	2,72	54,40
100	BROCAS PONTA DIAMANTADA INATIVA/NºS: 3082	UND	20	2,72	54,40
101	BROCAS PONTA DIAMANTADA INATIVA/NºS: 3084	UND	20	2,72	54,40
102	BROCA TRANSMETÁLICA	UND	5	39,81	199,05
103	BRUNIDOR	UND	10	19,86	198,60
104	CABO DE BISTURI CIRCULAR	UND	10	171,97	1.719,70
105	CABO DE BISTURI Nº 03	UND	10	30,26	302,60
106	CABO DE ESPELHO	UND	100	14,12	1.412,00
107	CAIXA INOX C/ TAMPA 20X10X50CM	UND	2	137,86	275,72
108	CALCADOR DE LUCAS	UND	10	13,17	131,70
109	CALCADOR ENDODÔNTICO Nº 01	UND	10	26,44	264,40
110	CALCADOR ENDODÔNTICO Nº 02	UND	10	26,09	260,90
111	CARTELA P/ RAIOS-X C/ 02 FUROS (PAPEL) PCT. C/ 100 UND	PCT	10	16,93	169,30
112	CARTELA P/ RAIOS-X C/ 05 FUROS (PAPEL) PCT. C/ 100 UND	PCT	10	16,08	160,80
113	CATALISADOR (DUAL CEMENT)	UND	10	146,22	1.462,20
114	CERA SETE CX C/ 20 UND	CX	20	22,09	441,80
115	CERA UTILIDADE CX C/ 20 UND	CX	10	20,80	208,00
116	CIMENTO CIRÚRGICO PÓ E LÍQUIDO	KIT	2	34,01	68,02
117	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL 2,5G	UND	5	49,58	247,90
118	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO LÍQUIDO 8ML	UND	20	16,24	324,80
119	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO PÓ 10G	UND	30	15,18	455,40
120	CIMENTO ENDODÔNTICO MTA 4G	UND	5	59,42	297,10
121	CIMENTO ENDODÔNTICO SEALER 26 (PÓ E LÍQUIDO)	KIT	10	53,74	537,40
122	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO-HIDRO C KIT 13G+11G	KIT	20	24,31	486,20
123	CIMENTO OBTURADOR PROVISÓRIO COLTOSOL C/ 20G	UND	30	10,00	300,00
124	CIMENTO RESINOSO DUAL	KIT	5	54,00	270,00
125	COLGADURA SIMPLES	UND	10	3,90	39,00
126	COMPASSO DE WILLIS INOX	UND	1	25,08	25,08



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

127	COMPASSO PONTA SECA	UND	1	145,16	145,16
128	CONDENSADOR DUPLO P/ AMALGAMA	UND	10	8,63	86,30
129	CONE DE PAPEL ABSORVENTE FM ESTÉRIL CELL PACK C/180 UND P/ USO ENDODÔNTICO	CX	30	46,74	1.402,20
130	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 15-40 ESTÉRIL CELL PACK C/180 UND P/ USO ENDODÔNTICO	CX	10	44,34	443,40
131	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 45-80 ESTÉRIL CELL PACK C/180 UND P/ USO ENDODÔNTICO	CX	10	35,10	351,00
132	CONTRA ÂNGULO BAIXA ROTAÇÃO	UND	20	667,67	13.353,40
133	CREME DENTAL C/ SABOR MENTA C/ FLUOR 90G	UND	50	4,23	211,50
134	CREME DENTAL C/ SABOR TUTTI FRUTI C/ FLUOR 70G	UND	50	3,32	166,00
135	CREME DENTAL C/ SABOR TUTTI FRUTI S/ FLUOR 70G	UND	50	3,32	166,00
136	CUNHAS ANATÔMICAS DE MADEIRA C/ 100 UND	PCT	30	23,43	702,90
137	CURETA ALVEOLAR	UND	5	25,51	127,55
138	CURETA CIRÚRGICA KRAMER Nº1	UND	1	111,38	111,38
139	CURETA CIRÚRGICA KRAMER Nº 2	UND	1	91,11	91,11
140	CURETA CIRÚRGICA KRAMER Nº 3	UND	1	117,16	117,16
141	CURETA DENTINÁRIA	UND	5	10,28	51,40
142	CURETA PERIODONTAL GRACEY 05/06	UND	1	11,70	11,70
143	CURETA PERIODONTAL GRACEY 07/08	UND	1	10,08	10,08
144	CURETA PERIODONTAL GRACEY 09/10	UND	1	11,03	11,03
145	CURETA PERIODONTAL GRACEY 11/12	UND	1	9,24	9,24
146	CURETA PERIODONTAL GRACEY 13/14	UND	1	13,57	13,57
147	DESCOLADOR DE FREER DUPLO	UND	1	12,51	12,51
148	DESCOLADOR DE MOLT Nº 2/4	UND	5	20,86	104,30
149	DESCOLADOR DE MOLT Nº 9	UND	5	16,48	82,40
150	DESINFETANTE HOSPITALAR QUÍMICO	LT	100	27,44	2.744,00
151	DISCO DE LIXA P/ POLIMENTO DE RESINA SOF LEX POP ON LARANJA KIT C/ 120 UND	KIT	10	319,01	3.190,10
152	DISCO DE LIXA P/ POLIMENTO DE RESINA SOF LEX POP ON REFIL C/ 30 UND	PCT	10	83,62	836,20
153	DISCÓIDE E CLEÓIDE	UND	20	6,64	132,80
154	EDTA A 17%	LT	30	91,03	2.730,90
155	ESCOVA DENTAL ADULTO - CERDAS MACIAS C/ 34 TUFOS, CABEÇA PEQUENA - EMBALAGEM INDUSTRIAL	UND	100	1,02	102,00
156	ESCOVA DENTAL CRIANÇA - CERDAS MACIAS C/ 28 TUGOS, CABEÇA PEQUENA - EMBALAGEM INDUSTRIAL	UND	50	0,93	46,50
157	ESCOVINHAS DE ROBINSON P/PROFILAXIA	UND	150	2,36	354,00
158	ESCULPIDOR DE HOLEMBECK	UND	5	8,75	43,75
159	ESPAÇADOR DIGITAL DE 25MM: A C/ 6 UND	CX	10	19,65	196,50
160	ESPAÇADOR DIGITAL DE 25MM: B C/ 6 UND	CX	10	19,65	196,50
161	ESPAÇADOR DIGITAL DE 25MM: C C/ 6 UND	CX	10	19,65	196,50
162	ESPÁTULA DE INSERÇÃO	UND	20	15,33	306,60
163	ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO	UND	30	10,74	322,20
164	ESPÁTULA DENTAL Nº 7	UND	30	9,40	282,00
165	ESPÁTULA LECRON	UND	5	8,14	40,70
166	ESPÁTULA P/ ALGINATO	UND	5	4,12	20,60
167	ESPÁTULA P/GESSO	UND	5	11,70	58,50
168	ESPÁTULA RETA	UND	5	33,49	167,45
169	ESPELHO BUCAL Nº 5	UND	200	11,51	2.302,00
170	ESPELHO DE MÃO C/ FORMATO DENTE	UND	10	19,02	190,20
171	ESPELHO OCLUSAL P/ FOTOGRAFIA INTRAORAL	UND	1	27,76	27,76
172	ESTOJO INOX 18X08X05CM	UND	1	55,32	55,32



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

173	EVIDENCIADOR DE PLACA LÍQUIDA 10 ML	UND	20	11,93	238,60
174	FIO DENTAL 100M	UND	100	2,38	238,00
175	FIO DENTAL 25M	UND	200	1,70	340,00
176	FIO DENTAL 500M	UND	100	11,83	1.183,00
177	FIO P/ SUTURA AGULHADO 3.0 SEDA CX C/ 24 UND	CX	60	46,41	2.784,60
178	FIO P/ SUTURA AGULHADO 4.0 SEDA CX C/ 24 UND	CX	60	46,41	2.784,60
179	FIO P/ SUTURA AGULHADO 5.0 SEDA CX C/ 24UND	CX	60	41,72	2.503,20
180	FIXADOR 475ML	FR	30	6,92	207,60
181	FLUOR GEL TÓPICO NEUTRO 200ML (FABRICADO A PARTIR DO ANO 2014)	FR	50	7,23	361,50
182	FLUOR LÍQUIDO 1L	UND	50	14,04	702,00
183	FOICE Nº 0/00	UND	2	24,78	49,56
184	FÓRCEPS ADULTO Nº 01	UND	4	65,89	263,56
185	FÓRCEPS ADULTO Nº 02	UND	2	63,16	126,32
186	FÓRCEPS ADULTO Nº101	UND	4	55,34	221,36
187	FÓRCEPS ADULTO Nº150	UND	2	77,40	154,80
188	FÓRCEPS ADULTO Nº151	UND	2	77,76	155,52
189	FÓRCEPS ADULTO Nº16	UND	5	74,44	372,20
190	FÓRCEPS ADULTO Nº17	UND	7	55,79	390,53
191	FÓRCEPS ADULTO Nº18L	UND	5	55,79	278,95
192	FÓRCEPS ADULTO Nº18R	UND	5	56,28	281,40
193	FÓRCEPS ADULTO Nº210	UND	2	65,18	130,36
194	FÓRCEPS ADULTO Nº65	UND	4	82,80	331,20
195	FÓRCEPS ADULTO Nº69	UND	4	82,80	331,20
196	FÓRCEPS INFANTIL Nº01	UND	4	84,94	339,76
197	FÓRCEPS INFANTIL Nº03	UND	2	85,86	171,72
198	FÓRCEPS INFANTIL Nº04	UND	2	85,86	171,72
199	FÓRCEPS INFANTIL Nº06	UND	2	14,24	28,48
200	FÓRCEPS INFANTIL Nº18 D	UND	2	75,70	151,40
201	FÓRCEPS INFANTIL Nº 65	UND	2	66,72	133,44
202	FOTOPOLIMERIZADOR S/ FIO	UND	5	602,08	3.010,40
203	GESSO ESPECIAL 1KG	KG	50	18,69	934,50
204	GRAMPOS P/ ISOLAMENTO ANTERIOR	UND	5	14,24	71,20
205	GRAMPOS P/ ISOLAMENTO POSTERIOR	UND	5	14,24	71,20
206	GUTA CONDENSADOR Nº45 COR AZUL CX C/ 4UND	CX	10	130,83	1.308,30
207	GUTA CONDENSADOR Nº45 COR VERDE CX C/ 4UND	CX	10	130,83	1.308,30
208	GUTA PERCHA ACESSÓRIA F CX C/ 120 PONTAS	CX	10	27,72	277,20
209	GUTA PERCHA ACESSÓRIA FF CX C/ 120 PONTAS	CX	10	26,79	267,90
210	GUTA PERCHA ACESSÓRIA MF CX C/ 120 PONTAS	CX	10	34,40	344,00
211	GUTA PERCHA ACESSÓRIA R7 CX C/ 120 PONTAS	CX	10	27,63	276,30
212	GUTA PERCHA ACESSÓRIA XF CX C/ 120 PONTAS	CX	10	28,12	281,20
213	GUTA PERCHA EXTRA LARGE (HORUS) CX C/ 120 PONTAS	CX	10	65,05	650,50
214	GUTA PERCHA PRINCIPAL 1ª SÉRIE (15-40) CX C/ 120 PONTAS	CX	10	36,42	364,20
215	GUTA PERCHA PRINCIPAL 2ª. SÉRIE (45-80) CX C/ 120 PONTAS	CX	10	37,52	375,20
216	GUTA PERCHA PROTAPER CX C/ 120 UND	CX	10	43,66	436,60
217	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A	UND	30	5,86	175,80
218	JACARÉ (PRENDEDOR DE BABADOR)	UND	10	5,45	54,50
219	KIT BROCAS ACABAMENTO E POLIMENTO	KIT	10	116,95	1.169,50
220	KIT C/ CANULA DE METAL E AGULHA	KIT	15	37,13	556,95
221	KIT DE MOLDEIRA INOX LISA ADULTO	KIT	2	257,80	515,60
222	KIT DE MOLDEIRA INOX LISA INFATIL	KIT	2	257,80	515,60
223	KIT DE MOLDEIRA PLÁSTICA MORELI ADULTO	KIT	2	63,61	127,22



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

224	KIT DE MOLDEIRA PLÁSTICA MORELI INFANTIL	KIT	2	64,29	128,58
225	KIT LIMAS PROTAPER 25MM	KIT	10	135,13	1.351,30
226	KIT LIMAS PROTAPER 31MM	KIT	10	150,76	1.507,60
227	KIT MONTADO P/ POLIMENTO RESINA	KIT	10	74,72	747,20
228	LÂMINA P/ BISTURI Nº11C CX C/ 100 UND	CX	5	35,76	178,80
229	LÂMINA P/ BISTURI Nº12C CX C/ 100 UND	CX	5	35,32	176,60
230	LÂMINA P/ BISTURI Nº15C CX C/ 100 UND	CX	10	35,32	353,20
231	LAMPARINA A ÁLCOOL INOX DE 40ML	UND	5	34,92	174,60
232	LENÇOL DE BORRACHA AROMATIZADO CX C/ 26 FOLHAS	CX	30	27,00	810,00
233	LIMA DE OSSO	UND	5	76,33	381,65
234	LIMA EASY PRODESIGN 21MM	UND	2	329,00	658,00
235	LIMA EASY PRODESIGN 25MM	UND	2	158,33	316,66
236	LIMA HIRSCHFELD Nº 3/7	UND	1	47,88	47,88
237	LIMA HIRSCHFELD Nº 5/11	UND	1	47,88	47,88
238	LIMA HIRSCHFELD Nº 9/10	UND	1	47,88	47,88
239	LIMA INTERPROXIMAL SCHLUGER	UND	1	66,40	66,40
240	LIMAS FLEXOFILE (15/21MM) CX C/ 6 UND	CX	5	18,72	93,60
241	LIMAS FLEXOFILE (15/25MM) CX C/ 6 UND	CX	5	18,72	93,60
242	LIMAS FLEXOFILE (15/31MM) CX C/ 6 UND	CX	5	18,72	93,60
243	LIMAS FLEXOFILE (20/21MM) CX C/ 6 UND	CX	5	18,72	93,60
244	LIMAS FLEXOFILE (20/25MM) CX C/ 6 UND	CX	5	18,72	93,60
245	LIMAS FLEXOFILE (20/31MM) CX C/ 6 UND	CX	5	18,72	93,60
246	LIMAS FLEXOFILE (25/21MM) CX C/ 6 UND	CX	5	18,72	93,60
247	LIMAS FLEXOFILE (25/25MM) CX C/ 6 UND	CX	5	18,72	93,60
248	LIMAS FLEXOFILE (25/31MM) CX C/ 6 UND	CX	5	18,72	93,60
249	LIMAS FLEXOFILE (30/21MM) CX C/ 6 UND	CX	5	18,72	93,60
250	LIMAS FLEXO-FILE (30/25MM) CX C/ 6 UND	CX	5	18,72	93,60
251	LIMAS FLEXO-FILE (30/31MM) CX C/ 6 UND	CX	5	18,72	93,60
252	LIMAS FLEXO-FILE (35/21MM) CX C/ 6 UND	CX	5	18,72	93,60
253	LIMAS FLEXO-FILE (35/25MM) CX C/ 6 UND	CX	5	18,72	93,60
254	LIMAS FLEXO-FILE (35/31MM) CX C/ 6 UND	CX	5	18,72	93,60
255	LIMAS FLEXO-FILE (40/21MM) CX C/ 6 UND	CX	5	18,72	93,60
256	LIMAS FLEXO-FILE (40/25MM) CX C/ 6 UND	CX	5	18,72	93,60
257	LIMAS FLEXO-FILE (40/31MM) CX C/ 6 UND	CX	5	18,72	93,60
258	LIMAS FLEXO-FILE (45/25MM) CX C/ 6 UND	CX	5	18,72	93,60
259	LIMAS FLEXO-FILE (45/31MM) CX C/ 6 UND	CX	5	18,72	93,60
260	LIMAS FLEXO-FILE (50/25MM) CX C/ 6 UND	CX	5	18,72	93,60
261	LIMAS FLEXO-FILE (50/31MM) CX C/ 6 UND	CX	5	18,72	93,60
262	LIMAS FLEXO-FILE (55/25MM) CX C/ 6 UND	CX	5	18,72	93,60
263	LIMAS FLEXO-FILE (55/31MM) CX C/ 6 UND	CX	5	18,72	93,60
264	LIMAS FLEXO-FILE (60/25MM) CX C/ 6 UND	CX	5	18,72	93,60
265	LIMAS FLEXO-FILE (60/31MM) CX C/ 6 UND	CX	5	18,72	93,60
266	LIMAS FLEXO-FILE (70/25MM) CX C/ 6 UND	CX	5	18,72	93,60
267	LIMAS FLEXO-FILE (70/31MM) CX C/ 6 UND	CX	5	18,72	93,60
268	LIMAS FLEXO-FILE (80/25MM) CX C/ 6 UND	CX	5	18,72	93,60
269	LIMAS FLEXO-FILE (80/31MM) CX C/ 6 UND	CX	5	18,72	93,60
270	LIMAS FLEXOFILE DE 25MM Nº 10 CX C/ 6 UND	CX	5	14,23	71,15
271	LIMAS FLEXOFILE DE 25MM Nº 6 CX C/ 6 UND	CX	5	18,72	93,60
272	LIMAS FLEXOFILE DE 25MM Nº 8 CX C/ 6 UND	CX	5	15,44	77,20
273	LIMAS HEDSTROEN (15/21MM) CX C/ 6 UND	CX	5	11,25	56,25
274	LIMAS HEDSTROEN (15/25MM) CX C/ 6 UND	CX	5	11,25	56,25
275	LIMAS HEDSTROEN (15/31MM) CX C/ 6 UND	CX	5	11,25	56,25



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

276	LIMAS HEDSTROEN (20/21MM) CX C/ 6 UND	CX	5	11,25	56,25
277	LIMAS HEDSTROEN (20/25MM) CX C/ 6 UND	CX	5	11,25	56,25
278	LIMAS HEDSTROEN (20/31MM) CX C/ 6 UND	CX	5	11,25	56,25
279	LIMAS HEDSTROEN (25/21MM) CX C/ 6 UND	CX	5	11,25	56,25
280	LIMAS HEDSTROEN (25/25MM) CX C/ 6 UND	CX	5	11,25	56,25
281	LIMAS HEDSTROEN (25/31MM) CX C/ 6 UND	CX	5	11,25	56,25
282	LIMAS HEDSTROEN (30/21MM) CX C/ 6 UND	CX	5	11,25	56,25
283	LIMAS HEDSTROEN (30/25MM) CX C/ 6 UND	CX	5	11,25	56,25
284	LIMAS HEDSTROEN (30/31MM) CX C/ 6 UND	CX	5	11,25	56,25
285	LIMAS HEDSTROEN (35/21MM) CX C/ 6 UND	CX	5	11,25	56,25
286	LIMAS HEDSTROEN (35/25MM) CX C/ 6 UND	CX	5	11,25	56,25
287	LIMAS HEDSTROEN (35/31MM) CX C/ 6 UND	CX	5	11,25	56,25
288	LIMAS HEDSTROEN (40/21MM) CX C/ 6 UND	CX	5	11,25	56,25
289	LIMAS HEDSTROEN (40/25MM) CX C/ 6 UND	CX	5	11,25	56,25
290	LIMAS HEDSTROEN (40/31MM) CX C/ 6 UND	CX	5	11,25	56,25
291	LIMAS HEDSTROEN (45/21MM) CX C/ 6 UND	CX	5	11,25	56,25
292	LIMAS HEDSTROEN (45/25MM) CX C/ 6 UND	CX	5	11,25	56,25
293	LIMAS HEDSTROEN (45/31MM) CX C/ 6 UND	CX	5	11,25	56,25
294	LIMAS HEDSTROEN (50/21MM) CX C/ 6 UND	CX	5	11,25	56,25
295	LIMAS HEDSTROEN (50/25MM) CX C/ 6 UND	CX	5	11,25	56,25
296	LIMAS HEDSTROEN (50/31MM) CX C/ 6 UND	CX	5	11,25	56,25
297	LIMAS HEDSTROEN (55/21MM) CX C/ 6 UND	CX	5	11,25	56,25
298	LIMAS HEDSTROEN (55/25MM) CX C/ 6 UND	CX	5	11,25	56,25
299	LIMAS HEDSTROEN (55/31MM) CX C/ 6 UND	CX	5	11,25	56,25
300	LIMAS HEDSTROEN (60/21MM) CX C/ 6 UND	CX	5	11,25	56,25
301	LIMAS HEDSTROEN (60/25MM) CX C/ 6 UND	CX	5	11,25	56,25
302	LIMAS HEDSTROEN (60/31MM) CX C/ 6 UND	CX	5	11,25	56,25
303	LIMAS HEDSTROEN (70/21MM) CX C/ 6 UND	CX	5	11,25	56,25
304	LIMAS HEDSTROEN (70/25MM) CX C/ 6 UND	CX	5	11,25	56,25
305	LIMAS HEDSTROEN (70/31MM) CX C/ 6 UND	CX	5	11,25	56,25
306	LIMAS HEDSTROEN (80/21MM) CX C/ 6 UND	CX	5	11,25	56,25
307	LIMAS HEDSTROEN (80/25MM) CX C/ 6 UND	CX	5	11,25	56,25
308	LIMAS HEDSTROEN (80/31MM) CX C/ 6 UND	CX	5	11,25	56,25
309	LIMAS HEDSTROEN DE 25MM Nº 10 CX C/ 6 UND	CX	5	11,25	56,25
310	LIMAS HEDSTROEN DE 25MM Nº 6 CX C/ 6 UND	CX	5	11,25	56,25
311	LIMAS HEDSTROEN DE 25MM Nº 8 CX C/ 6 UND	CX	5	11,25	56,25
312	LIMAS K-FILE (15/21MM) CX C/ 6UND	CX	5	48,18	240,90
313	LIMAS K-FILE (15/25MM) CX C/ 6UND	CX	5	48,18	240,90
314	LIMAS K-FILE (15/31MM) CX C/ 6UND	CX	5	48,18	240,90
315	LIMAS K-FILE (20/21MM) CX C/ 6UND	CX	5	48,18	240,90
316	LIMAS K-FILE (20/25MM) CX C/ 6UND	CX	5	48,18	240,90
317	LIMAS K-FILE (20/31MM) CX C/ 6UND	CX	5	48,18	240,90
318	LIMAS K-FILE (25/21MM) CX C/ 6UND	CX	5	48,18	240,90
319	LIMAS K-FILE (25/25MM) CX C/ 6UND	CX	5	48,18	240,90
320	LIMAS K-FILE (25/31MM) CX C/ 6UND	CX	5	48,18	240,90
321	LIMAS K-FILE (30/21MM) CX C/ 6UND	CX	5	48,18	240,90
322	LIMAS K-FILE (30/25MM) CX C/ 6UND	CX	5	48,18	240,90
323	LIMAS K-FILE (30/31MM) CX C/ 6UND	CX	5	48,18	240,90
324	LIMAS K-FILE (35/21MM) CX C/ 6UND	CX	5	48,18	240,90
325	LIMAS K-FILE (35/25MM) CX C/ 6UND	CX	5	48,18	240,90
326	LIMAS K-FILE (35/31MM) CX C/ 6UND	CX	5	48,18	240,90
327	LIMAS K-FILE (40/21MM) CX C/ 6UND	CX	5	48,18	240,90



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

328	LIMAS K-FILE (40/25MM) CX C/ 6UND	CX	5	48,18	240,90
329	LIMAS K-FILE (40/31MM) CX C/ 6UND	CX	5	48,18	240,90
330	LIMAS K-FILE (45/21MM) CX C/ 6UND	CX	5	48,18	240,90
331	LIMAS K-FILE (45/25MM) CX C/ 6UND	CX	5	48,18	240,90
332	LIMAS K-FILE (45/31MM) CX C/ 6UND	CX	5	48,18	240,90
333	LIMAS K-FILE (50/21MM) CX C/ 6UND	CX	5	48,18	240,90
334	LIMAS K-FILE (50/25MM) CX C/ 6UND	CX	5	48,18	240,90
335	LIMAS K-FILE (50/31MM) CX C/ 6UND	CX	5	48,18	240,90
336	LIMAS K-FILE (55/21MM) CX C/ 6UND	CX	5	48,18	240,90
337	LIMAS K-FILE (55/25MM) CX C/ 6UND	CX	5	48,18	240,90
338	LIMAS K-FILE (55/31MM) CX C/ 6UND	CX	5	48,18	240,90
339	LIMAS K-FILE (60/21MM) CX C/ 6UND	CX	5	48,18	240,90
340	LIMAS K-FILE (60/25MM) CX C/ 6UND	CX	5	48,18	240,90
341	LIMAS K-FILE (60/31MM) CX C/ 6UND	CX	5	48,18	240,90
342	LIMAS K-FILE (70/21MM) CX C/ 6UND	CX	5	48,18	240,90
343	LIMAS K-FILE (70/25MM) CX C/ 6UND	CX	5	48,18	240,90
344	LIMAS K-FILE (70/31MM) CX C/ 6UND	CX	5	48,18	240,90
345	LIMAS K-FILE (80/21MM) CX C/ 6UND	CX	5	48,18	240,90
346	LIMAS K-FILE (80/25MM) CX C/ 6UND	CX	5	48,18	240,90
347	LIMAS K-FILE (80/31MM) CX C/ 6UND	CX	5	48,18	240,90
348	LIMAS K-FILE DE 25MM Nº 10 CX C/ 6 UND	CX	5	48,18	240,90
349	LIMAS K-FILE DE 25MM Nº 6 CX C/6 UND	CX	5	48,18	240,90
350	LIMAS K-FILE DE 25MM Nº 8 CX C/ 6 UND	CX	5	48,18	240,90
351	LUVA CIRÚRGICA TAMANHO 7,5CM	UND	80	1,67	133,60
352	MACRO ESCOVA	UND	10	44,77	447,70
353	MACROMODELO	UND	10	276,86	2.768,60
354	MANDRIL P/ SOFLEX P/ CONTRA ÂNGULO	UND	5	3,82	19,10
355	MATERIAL DE MOLDAGEM A BASE DE POLIÉSTER	KIT	1	569,42	569,42
356	MATERIAL RESTAURADOR PROVISÓRIO 20ML – EUGENO	FR	5	9,52	47,60
357	MATERIAL RESTAURADOR PROVISÓRIO 50G - ÓXIDO DE ZINCO	UND	5	15,82	79,10
358	MICROBRUSH CX C/ 100 UND	CX	80	17,68	1.414,40
359	MOLDEIRAS PERFURADAS P026	UND	15	12,82	192,30
360	MOLDEIRAS PERFURADAS P028	UND	15	12,82	192,30
361	MOLDEIRAS PERFURADAS P06	UND	15	12,82	192,30
362	MOLDEIRAS PERFURADAS P08	UND	15	12,82	192,30
363	ÓLEO LUBRIFICANTE DE TURBINAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO 200ML	FR	30	17,48	524,40
364	PAPEL DE ARTICULAÇÃO CARBONO C/ 12 FOLHAS	BLOCOS	30	2,36	70,80
365	PASTA PROFILÁTICA 90G	UND	20	6,56	131,20
366	PELÍCULA RADIOGRÁFICA ADULTO CX C/ 150 UND	CX	50	244,45	12.222,50
367	PELÍCULA RADIOGRÁFICA INFANTIL CX C/ 100 UND	CX	20	447,57	8.951,40
368	PERFURADOR DE LENÇOL DE BORRACHA	UND	2	7,68	15,36
369	PINOS DE FIBRA DE VIDRO Nº 1 (1.1MM) REFIL CX C/ 5 UND	CX	10	32,26	322,60
370	PINOS DE FIBRA DE VIDRO Nº 2 (1.3MM) REFIL CX C/ 5 UND	CX	10	32,26	322,60
371	PINOS DE FIBRA DE VIDRO Nº 3 (1.5MM) REFIL CX C/ 5 UND	CX	10	32,26	322,60
372	PINOS DE FIBRA DE VIDRO Nº 0,5 REFIL CX C/ 5 UND	CX	10	32,26	322,60
373	PLACA BASE SUPERIOR FINA MARROM CX C/ 50DFL	CX	5	94,81	474,05
374	PLACA DE VIDRO	UND	10	9,02	90,20
375	PONTAS ABRASIVAS P/ METAL P/ PEÇA DE MÃO	KIT	5	43,12	215,60
376	PONTAS P/ ULTRASSON PERIO	UND	50	85,97	4.298,50
377	PONTAS P/ ULTRASSON PERIO SUPRA	UND	50	85,97	4.298,50
378	PONTAS P/ ULTRASSON PERIO UNIVERSAL	UND	70	85,97	6.017,90



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

379	PORTA AGULHA CASTROVEJO RETO 14CM C/ VIDEA	UND	5	192,67	963,35
380	PORTA AGULHA DE MAYO-HEGAR C/ WIDIA	UND	5	209,30	1.046,50
381	PORTA AGULHA MATHIEU 14CM	UND	20	35,96	719,20
382	PORTA AMALGAMA PLÁSTICO	UND	10	12,25	122,50
383	PORTA MATRIZ	UND	20	27,84	556,80
384	PORTA RESÍDUOS INOX	UND	10	66,68	666,80
385	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO AUTOCLAVÁVEL	UND	10	42,29	422,90
386	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO ENDODÔNTICO AUTOCLAVÁVEL	UND	5	42,29	211,45
387	POTE ALGODÃO	UND	20	41,48	829,60
388	POTE DAPPEN	UND	15	4,27	64,05
389	POTE DE AMÁLGAMA EM CÁPSULA DE 01 PORÇÃO C/ 50 UND	PT	5	144,36	721,80
390	POTE DE AMÁLGAMA EM CÁPSULA DE 02 PORÇÕES C/ 50 UND	PT	5	255,87	1.279,35
391	PROTETOR ODONTOLÓGICO DE CHUMBO P/ TIREÓIDE	UND	3	741,26	2.223,78
392	PULPO SAN LÍQUIDO 20ML	FR	5	19,28	96,40
393	PULPO SAN PO 50G	UND	5	14,63	73,15
394	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL. COMPOSTO: ACETONA, ACIDO CIANIDRICO E ALCOOL METILICO. 1000 ML.	LT	2	79,23	158,46
395	RESINA COMPOSTA FLUÍDA A2 (FLOW)	UND	5	11,49	57,45
396	RESINA COMPOSTA FLUÍDA A3 (FLOW)	UND	5	12,24	61,20
397	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A1	UND	5	55,60	278,00
398	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A2	UND	5	55,60	278,00
399	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3	UND	5	55,60	278,00
400	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3,5	UND	5	55,60	278,00
401	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B1	UND	5	55,60	278,00
402	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B2	UND	5	55,60	278,00
403	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B3	UND	5	55,60	278,00
404	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL-COR: A1 (C/4G) MICRO-HÍBRIDA	UND	40	34,87	1.394,80
405	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL-COR: A2 (C/4G) MICRO-HÍBRIDA	UND	40	34,96	1.398,40
406	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL-COR: A 3.5 (C/4G) MICRO-HÍBRIDA	UND	40	37,54	1.501,60
407	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL-COR: A3 (C/4G) MICRO-HÍBRIDA	UND	80	34,51	2.760,80
408	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL-COR: B1 (C/4G) MICRO-HÍBRIDA	UND	20	36,32	726,40
409	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL-COR: B2 (C/4G) MICRO-HÍBRIDA	UND	20	35,03	700,60
410	REVELADOR 475ML	FR	50	30,13	1.506,50
411	SELANTE DE CICATRÍCULAS E FISSURAS	UND	10	11,61	116,10
412	SERINGA CARPULE	UND	40	36,33	1.453,20
413	SINDESMOTÔMO	UND	2	11,55	23,10
414	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA 10ML	FR	10	14,68	146,80
415	SOLVENTE DE GUTA PERCHA, A BASE DE ÓLEOS ESSENCIAIS. 10ML.	FR	20	8,46	169,20
416	SONDA EXPLORADORA	UND	20	7,21	144,20
417	SONDA EXPLORADORA PONTA RETA	UND	20	6,85	137,00
418	SONDA PERIODONTAL MILIMETRADA	UND	20	11,96	239,20
419	SPRAY P/ TESTE DE VITALIDADE	UND	5	35,06	175,30
420	STOP DE SILICONE C/ 100 UND P/ LIMA ENDODÔNTICA	PCT	1	15,69	15,69
421	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL C/ 20 UND	CX	100	16,62	1.662,00
422	SUGADOR CLÍNICO DESCARTÁVEL C/ 40 UND	PCT	250	8,45	2.112,50
423	TAÇAS DE BORRACHA P/ PROFILAXIA	UND	100	1,51	151,00
424	TESOURA PEQUENA P/ GENGIVA CURVA	UND	10	42,83	428,30
425	TESOURA PEQUENA P/ GENGIVA RETA	UND	20	43,35	867,00
426	TIRA DE LIXA DE AÇO P/ POLIMENTO 4MM	UND	50	6,30	315,00
427	TIRA DE LIXA DE AÇO P/ POLIMENTO 6MM	UND	50	6,70	335,00



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

428	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER P/ ACABAMENTO DENTAL C/ 50 UND	PCT	50	1,47	73,50
429	TIRA POLIÉSTER C/ 50 UND	PCT	100	3,34	334,00
430	VERNIZ C/ FLUORETOS DE SÓDIO E CÁLCIO 10ML	FR	5	34,11	170,55
V. TOTAL R\$					240.900,22

LOTE 04 – INSUMO E REAGENTES LABORATORIAIS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1	ÁLCOOL ÁCIDO SOLUÇÃO 3% 1LT	UND	10	42,60	426,00
2	AZUL DE METILENO P/ ZIEHL NEELSEN 1LT	UND	10	38,27	382,70
3	CITRATO (ANTICOAGULANTE)-20ML	UND	100	8,42	842,00
4	COOMBS-SERUM IGG POLIVALENTE ANTI-IGG	FR	50	108,16	5.408,00
5	DISCOS TESTE AMOXICILINA (30MCG) - DISCOS PARA TESTE DE SENSIBILIDADE DE BACTÉRIAS A AGENTES ANTIMICROBIANOS. FRASCO C/ 100 UNID.	FRASCO	2	30,74	61,48
6	DISCOS TESTE AMPICILINA (02MCG) - DISCOS PARA TESTE DE SENSIBILIDADE DE BACTÉRIAS A AGENTES ANTIMICROBIANOS. FRASCO C/ 100 UNID.	FRASCO	2	35,41	70,82
7	DISCOS TESTE CEFEPIME (30MCG) - DISCOS PARA TESTE DE SENSIBILIDADE DE BACTÉRIAS A AGENTES ANTIMICROBIANOS. FRASCO C/ 100 UNID.	FRASCO	3	36,33	108,99
8	DISCOS TESTE CEFOTAXIMA (05MCG) - DISCOS PARA TESTE DE SENSIBILIDADE DE BACTÉRIAS A AGENTES ANTIMICROBIANOS. FRASCO C/ 100 UNID.	FRASCO	2	33,20	66,40
9	DISCOS TESTE CEFOTAXIMA (30MCG) - DISCOS PARA TESTE DE SENSIBILIDADE DE BACTÉRIAS A AGENTES ANTIMICROBIANOS. FRASCO C/ 100 UNID.	FRASCO	3	35,82	107,46
10	FUCSINA FENICADA ZIEHL NEELSEN 1L.	UND	5	102,22	511,10
11	GALERIA 96 FUROS P/ TUBOS DE 5ML	UND	40	40,78	1.631,20
12	GALERIA EM PP P/ 60 TUBOS DE URINA 17MM	UND	40	23,63	945,20
13	GALERIA P/ 24 TUBOS	UND	40	40,79	1.631,60
14	GALERIA P/ 48 TUBOS	UND	40	75,33	3.013,20
15	KIT COLORAÇÃO DE LÂMINAS HEMATOLOGIA - WRIGHT	UND	155	139,94	21.690,70
16	KIT DE ASLO. KIT C/ 100 TESTES.	KIT	140	52,40	7.336,00
17	KIT DE FATOR REUMATOIDE. KIT COM 100 TESTES.	KIT	100	73,60	7.360,00
18	KIT DE PCR. KIT COM 100 TESTES.	KIT	100	74,94	7.494,00
19	KIT DE VDRL. KIT C/ 250 TESTES.	KIT	60	86,52	5.191,20
20	KIT HEMAGLUTINAÇÃO TPHA P/ SÍFILIS. KIT C/ 20 TESTES.	KIT	40	99,13	3.965,20
21	LÂMINAS P/ MICROSCOPIA FOSCA 26X76MM C/ 50 UND	CX	600	10,49	6.294,00
22	LÂMINAS P/ MICROSCOPIA LISA 26X76MM C/ 50 UND	CX	200	7,71	1.542,00
23	LAMINULAS 22X22 MM. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	100	4,65	465,00
24	LUGOL 2 % C/ 1000ML	UND	24	291,72	7.001,28
25	MICROPIPETA VOLUME FIXO C/ EJTOR 100MCL	UND	30	163,64	4.909,20
26	MICROTUBO DE COLETA EDTA 0,5 ML ROXO. PCT COM 50 UNIDADES.	PCT	1500	54,91	82.365,00
27	MICROTUBO DE COLETA SORO COM GEL 0,5 ML. PCT COM 50 UNIDADES.	PCT	1500	34,26	51.390,00
28	PLACA DE VIDRO PARA PARA VDRL - PLACA KLINE.	UND	30	29,00	870,00
29	PONTEIRA DESCARTÁVEIS TRANSPARENTES 0-200MCL PCT C/ 1000 UND	PCT	30	23,90	717,00
30	PONTEIRAS DESCARTÁVEIS AMARELAS 0 A 200MCL PCT C/ 1000 UND	PCT	4000	27,67	110.680,00



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

31	PONTEIRAS P/ MICROPIPETAS 1000UL PCT C/ 1000 UND	PCT	30	122,84	3.685,20
32	SACO PLASTICO PARA AUTOCLAVE 20 LT, COM 20 UNIDADES.	PCT	100	32,84	3.284,00
33	SACO PLÁSTICO PARA AUTOCLAVE 60 L, COM 20 UNIDADES.	PCR	100	37,16	3.716,00
34	SORO ANTI (A) MONOCLONAL. FRASCO C/ 10ML.	UND	60	23,99	1.439,40
35	SORO ANTI (B) MONOCLONAL. FRASCO C/ 10ML.	UND	60	23,04	1.382,40
36	SORO ANTI (D) MONOCLONAL. FRASCO C/ 10ML.	UND	60	33,76	2.025,60
37	SORO ANTI-HUMANO 10ML	UND	10	87,30	873,00
38	TAMPA P/ TUBO DE ENSAIO PLÁSTICO P/ DOSAGEM LABORATORIAL 12-75MM	UND	5000	0,13	650,00
39	TESTE GRAVIDEZ BETA HCG FITA CX C/ 100 UND	CX	400	78,73	31.492,00
40	TP-TEMPO DE PROTROMBINA CX C/ 100 TESTES	CX	50	109,00	5.450,00
41	TUBO A VÁCUO PLÁSTICO ATIVADOR COAGULANTE 10ML VERMELHO	UND	5000	1,26	6.300,00
42	TUBO CAPILAR P/ DETERMINAÇÃO DE MICROHEMATÓCRITO S/ HEPARINA, INTERNO 1,00MM E EXTERNO 1,5MM CX C/ 500 UND	CX	800	55,63	44.504,00
43	TUBO DE COLETA EDTA 4ML PLÁSTICO ROXO C/100 UND	PCT	3000	41,08	123.240,00
44	TUBO DE COLETA SECO PLÁSTICO 4ML PCT C/ 100 UND	PCT	800	120,51	96.408,00
45	TUBO DE ENSAIO PLÁSTICO P/ DOSAGEM LABORATORIAL 10ML PCT C/ 100 UND	PCT	100	77,16	7.716,00
46	TUBO DE ENSAIO PLÁSTICO P/ DOSAGEM LABORATORIAL 5ML PCT C/ 1000 UND	PCT	100	194,67	19.467,00
47	TUBO DE VIDRO SECO 10ML	UND	5000	0,44	2.200,00
48	TUBO DE VIDRO SECO 5ML	UND	5000	1,07	5.350,00
49	TUBO EDTA À VÁCUO 2 ML PCT C/100 UND	PCT	200	42,00	8.400,00
50	TUBO ENSAIO ACRÍLICO 12X75MM C/TAMPA 5ML BRANCA	UND	5000	0,25	1.250,00
51	TUBO FLUORETO CINZA 4ML PLÁSTICO C/ 100 UND	PCT	1000	56,46	56.460,00
52	TUBO P/ COLETA DE SANGUE A VÁCUO C/ GEL E ATIVADOR DE COÁGULO 5ML AMARELO 13X100MM PCT C/ 100 UND	PCT	1300	71,31	92.703,00
53	TUBOS DE ENSAIO DE VIDRO 6ML	UND	50	0,26	13,00
54	TUBOS DE URINA PLÁSTICO 12ML	UND	3000	0,49	1.470,00
V. TOTAL R\$					853.955,33

LOTE 05 – INSUMO EM GERAL E CORRELATOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA EM MADEIRA PCT C/ 100 UND	PCT	400	9,22	3.688,00
2	ABSORVENTE P/ INCONTINÊNCIA URINÁRIA. TAM: M. PCT C/ 20 UND	PCT	300	21,94	6.582,00
3	ADESIVO CURATIVO INFANTIL ESTÉRIL CX C/ 500 UND	CX	140	22,10	3.094,00
4	AFASTADOR CIRÚRGICO, TIPO: FARABEUF BABY, TAMANHO: 12 CM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL .	UND	12	17,66	211,92
5	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 13X4,5MM CX C/ 100 UND	CX	70	14,05	983,50
6	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 20X5,5MM CX C/ 100 UND	CX	300	12,98	3.894,00
7	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25X7MM CX C/ 100 UND	CX	100	13,19	1.319,00
8	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25X8MM CX C/ 100 UND	CX	150	14,16	2.124,00
9	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 30X7MM CX C/ 100 UND	CX	312	12,09	3.772,08
10	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 30X8MM CX C/ 100 UND	CX	700	11,28	7.896,00
11	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40X12MM CX C/ 100 UND	CX	1000	13,10	13.100,00
12	AGULHA RAQUI DESCARTÁVEL Nº 25G CX C/ 25 UND	CX	120	133,46	16.015,20
13	AGULHA RAQUI DESCARTÁVEL Nº 27G CX C/ 25 UND	CX	60	112,66	6.759,60
14	AGULHAS À VÁCUO DESCARTÁVEL P/ COLETA DE SANGUE MEDIDA:25 x 0,8 mm. CAIXA C/ 100 UND.	CX	1600	31,54	50.464,00
15	ÁLCOOL 70% 1LT CX C/ 12 UND	CX	500	133,52	66.760,00



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

16	ÁLCOOL ABSOLUTO 99,5% 1LT	UND	360	17,10	6.156,00
17	ÁLCOOL ÁCIDO SOLUÇÃO 1% 1LT	UND	12	21,38	256,56
18	ÁLCOOL EM GEL ANTISSEPTICO 70º INPM, 420G. CX C/ 12 UND	CX	25	83,76	2.094,00
19	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	UND	1000	22,79	22.790,00
20	ALMOTOLIA PLÁSTICO AMBAR 250ML	UND	100	7,96	796,00
21	ALMOTOLIA PLÁSTICO AMBAR 500ML	UND	100	12,40	1.240,00
22	ALMOTOLIA PLÁSTICO TRANSPARENTE 250ML	UND	130	7,96	1.034,80
23	AMBU ADULTO C/ MÁSCARA E RESERVATÓRIO	UND	50	148,27	7.413,50
24	AMBU AUTOCLAVÁVEL C/ MÁSCARA E RESERVATÓRIO NEONATAL	UND	50	144,22	7.211,00
25	AMBU INFANTIL C/ MÁSCARA E RESERVATÓRIO	UND	50	146,10	7.305,00
26	AMBU NEONATAL C/ RESERVATÓRIO	UND	50	147,65	7.382,50
27	AMBU SILICONE COMPLETO BOLSA COM RESERVATÓRIO	UND	50	184,84	9.242,00
28	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL BRAÇO	UND	50	155,87	7.793,50
29	APARELHO DE PRESSÃO MANUAL [ESFIGMOMANÔMETRO]	UND	50	137,04	6.852,00
30	APARELHO DESCARTÁVEL BARBEAR C/ 2 LÂMINAS	UND	2000	1,85	3.700,00
31	APARELHO P/ MEDIR GLICEMIA	UND	150	67,00	10.050,00
32	ATADURA CREPOM 10CMX1,8M - REPOUSO 4,5CM 100% ALGODÃO C/12 UND	PCT	3200	8,52	27.264,00
33	ATADURA CREPOM 10CMX3M - REPOUSO 4,5CM 100% ALGODÃO C/12 UND	PCT	300	2,18	654,00
34	ATADURA CREPOM 13 FIOS 10CM X 1,25M. C/12 UND.	PCT	500	20,75	10.375,00
35	ATADURA CREPOM 15CMX1,8M - REPOUSO 4,5CM 100% ALGODÃO C/12 UND	PCT	3300	14,65	48.345,00
36	ATADURA CREPOM 20CMX1,8M - REPOUSO 4,5CM 100% ALGODÃO C/12 UND	PCT	900	17,33	15.597,00
37	ATADURA GESSADA 100% ALGODÃO 10CMX3M CX C/ 20 UND	PCT	200	38,90	7.780,00
38	ATADURA GESSADA 100% ALGODÃO 15CMX3M PCT C/ 20 UND	PCT	200	81,82	16.364,00
39	ATADURA GESSADA 20CM X 4 M. CAIXA COM 20 UNIDADES.	CX	60	131,62	7.897,20
40	ATADURA ORTOPÉDICA 100% ALGODÃO 10CMX1,8M PCT C/ 12 UND	PCT	300	8,83	2.649,00
41	ATADURA ORTOPÉDICA 100% ALGODÃO 15CMX1,8M PCT C/ 12 UND	PCT	300	19,84	5.952,00
42	AVENTAL CIRÚRGICO ESTÉRIL AZUL CA 42.581 TAMANHO: G	UND	100	22,79	2.279,00
43	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA GRAMATURA 20 PCT C/ 10 UND	PCT	10000	26,20	262.000,00
44	BISTURI DESCARTÁVEL Nº 15 C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	UND	1000	2,93	2.930,00
45	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO. CAPACIDADE: 2000 ML.	UND	3000	5,35	16.050,00
46	BOLSA COLOSTOMIA 19/64	UND	1300	18,20	23.660,00
47	CABO DE BISTURI INOX N 3	UND	60	29,86	1.791,60
48	CABO DE BISTURI INOX N 4	UND	60	29,84	1.790,40
49	CAIXA P/ DESCARTE PERFUROCORTANTE 13L	UND	3000	7,34	22.020,00
50	CAIXA P/ DESCARTE PERFUROCORTANTE 20L	UND	400	6,69	2.676,00
51	CAIXA P/ DESCARTE PERFUROCORTANTE 3L	UND	200	5,02	1.004,00
52	CAIXA P/ DESCARTE PERFUROCORTANTE 7L	UND	300	5,62	1.686,00
53	CANETA AUTOCLAVÁVEL P/ BISTURI ELETRONICO UND	UND	50	246,81	12.340,50
54	CANULA DE SHILEY Nº 6	UND	30	855,81	25.674,30
55	CANULA DE SHILEY Nº7	UND	30	879,81	26.394,30
56	CANULA DE SHILEY Nº8	UND	30	761,47	22.844,10
57	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 6	UND	50	21,40	1.070,00
58	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 7	UND	50	19,20	960,00
59	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 8	UND	50	19,20	960,00



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

60	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº2,5 SEM BALÃO	UND	100	4,71	471,00
61	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº2 SEM BALÃO	UND	100	2,47	247,00
62	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº3,0 SEM BALÃO	UND	100	5,46	546,00
63	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº3,5 SEM BALÃO	UND	100	3,10	310,00
64	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº4,0 COM BALÃO	UND	100	3,71	371,00
65	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº4,5 COM BALÃO	UND	100	3,41	341,00
66	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº5,0 COM BALÃO	UND	100	5,65	565,00
67	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº5,5 COM BALÃO	UND	100	3,81	381,00
68	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº6,0 COM BALÃO	UND	100	7,34	734,00
69	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº6,5 COM BALÃO	UND	100	5,55	555,00
70	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº7,0 COM BALÃO	UND	300	5,52	1.656,00
71	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº7,5 COM BALÃO	UND	1000	5,57	5.570,00
72	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº8,0 COM BALÃO	UND	1000	6,55	6.550,00
73	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº8,5 COM BALÃO	UND	300	5,28	1.584,00
74	CÂNULA GUEDEL Nº00	UND	60	3,40	204,00
75	CÂNULA GUEDEL Nº01	UND	60	3,10	186,00
76	CÂNULA GUEDEL Nº02	UND	60	5,28	316,80
77	CÂNULA GUEDEL Nº03	UND	60	5,18	310,80
78	CÂNULA GUEDEL Nº04	UND	300	5,63	1.689,00
79	CÂNULA GUEDEL Nº05	UND	300	5,30	1.590,00
80	CARTÃO DE LEITURA P/ANALISADOR DE GASES I15-25T	UND	26	1.372,67	35.689,42
81	CATETER DUPLO CATH LÚMEM CVC 7X20CM UND	UND	2000	75,27	150.540,00
82	CATETER JELCO Nº 14 CX C/ 100	CX	20	79,08	1.581,60
83	CATETER JELCO Nº 16 CX C/ 100	CX	20	80,34	1.606,80
84	CATETER JELCO Nº 18 CX C/ 100	CX	100	78,77	7.877,00
85	CATETER JELCO Nº 20 CX C/ 100	CX	120	80,99	9.718,80
86	CATETER JELCO Nº 22 CX C/ 100	CX	130	86,16	11.200,80
87	CATETER JELCO Nº 24 CX C/ 100	CX	100	89,92	8.992,00
88	CATETER NASAL P/ OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS	UND	8000	1,88	15.040,00
89	CATETER P/SUBCLAVIA DUPLO LUMEN P/HEMODIALISE 15CM	UND	500	119,75	59.875,00
90	CATETER P/SUBCLAVIA DUPLO LUMEN P/HEMODIALISE 20CM	UND	500	112,10	56.050,00
91	CATETER UMBILICAL INFANTIL DUPLO LUMEN 35FRX38CM	UND	60	30,62	1.837,20
92	COBERTURA P/ ÓBITO. TAM: G, 90X200CM. SACO C/ ZÍPER FRONTAL.	SC	500	23,46	11.730,00
93	COLAR CERVICAL EM PLÁSTICO. TAM: G.	UND	30	34,41	1.032,30
94	COLAR CERVICAL EM PLÁSTICO. TAM: M.	UND	30	42,78	1.283,40
95	COLAR CERVICAL EM PLÁSTICO. TAM: P.	UND	30	33,25	997,50
96	COLAR CERVICAL EM PLÁSTICO. TAM: PP.	UND	30	20,97	629,10
97	COLETE DE IMOBILIZAÇÃO DORSAL KED ADULTO	UND	20	206,33	4.126,60
98	COLETE DE IMOBILIZAÇÃO DORSAL KED INFANTIL	UND	20	242,68	4.853,60
99	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO 100 ML	UND	5000	4,90	24.500,00
100	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO 100 ML	UND	5000	4,62	23.100,00
101	COLETOR DE URINA SACO PLÁSTICO 2L	UND	25000	0,43	10.750,00
102	COLETOR UNIVERSAL TRANSPARENTE 80 ML.	UND	26000	0,76	19.760,00
103	COMPRESSA CIRÚRGICA 45X45CM PCT C/ 25UND	PCT	100	72,71	7.271,00
104	COMPRESSA CIRURGICA PARA CAMPO OPERATÓRIO 45X50CM PCT C/ 50 UND	PCT	1400	85,29	119.406,00
105	CONJUNTO DE TESTE P/GASOMETRIA AUTOMAÇÃO (PH,PO2,NA,K,CL,ICA,GLI,LACTATO,HCT)CONJ.400T	UND	3000	16,60	49.800,00
106	CPHD BASICO F3 8,4% FRASCO 5LTS P/HEMODIALISE. CX COM 04 UNIDADES.	CX	100	65,12	6.512,00
107	CPHD F2 ÁCIDA K 2,0 CA 3,0 FRASCO 5LTS P/HEMODIALISE	BB	400	18,86	7.544,00



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

108	CREME DE BARREIRA DERMATOLÓGICO DE USO TÓPICO, COMPOSTO POR AGENTES EMOLIENTES E PROTETORES (COMO ÓXIDO DE ZINCO E/OU DIIMETICONA, ASSOCIADO A VEÍCULOS HIDRATANTES COMO GLICERINA, PETROLATO OU POLÍMEROS ACRÍLICOS) , HIPOALERGÊNICOS. BISNAGA 60G.	BISNAGA	200	36,62	7.324,00
109	CURATIVO ADESIVO ADULTO ESTÉRIL CX C/ 500 UND	CX	150	21,67	3.250,50
110	CURATIVO CARVÃO ATIVADO C/PRATA 10,5X10,5	UND	120	16,53	1.983,60
111	CURATIVO DE FIBRAS DE ALGINATO DE CÁLCIO 10X10CM	UND	500	26,04	13.020,00
112	CURATIVO DE FIBRAS DE ALGINATO DE CÁLCIO+PRATA 10X10CM	UND	500	36,32	18.160,00
113	CURATIVO FILME TRANSPARENTE ESTERIL 10X12CM	UND	800	2,72	2.176,00
114	DESINFETANTE ALTO NÍVEL A BASE DE ÁCIDO CÍTRICO 50%. APLICAÇÃO: MÁQUINAS DE HEMODIÁLISE. GALÃO DE 5LTS .	BB	30	143,64	4.309,20
115	DETECTOR FETAL PORTÁTIL MS-101 BRANCO {SONAR}	UND	30	411,16	12.334,80
116	DETERGENTE ENZIMÁTICO 5L	UND	200	96,93	19.386,00
117	DISPOSITIVO INTRAUTERINO EM COBRE NÃO HORMONAL. MODELO T. 380 MM2.	UND	800	160,45	128.360,00
118	DRENO DE SUÇÃO 4.8MM 600ML C/ AGULHA (3/16)	UND	300	26,94	8.082,00
119	DRENO DE SUÇÃO 6.4MM 650ML C/ AGULHA (1/4)	UND	300	25,06	7.518,00
120	DRENO PENROSE Nº 01 ESTÉRIL	UND	400	1,86	744,00
121	DRENO PENROSE Nº 02 ESTÉRIL	UND	400	4,00	1.600,00
122	DRENO PENROSE Nº 03 ESTÉRIL	UND	400	3,20	1.280,00
123	DRENO PENROSE Nº 04 ESTÉRIL	UND	400	3,44	1.376,00
124	DRENO TORÁCICO ESTÉRIL 16 FR	UND	50	5,56	278,00
125	DRENO TORÁCICO ESTÉRIL 18FR	UND	50	5,94	297,00
126	DRENO TORÁCICO ESTÉRIL 20FR	UND	50	6,03	301,50
127	DRENO TORÁCICO ESTÉRIL 22 FR	UND	50	4,71	235,50
128	DRENO TORÁCICO ESTÉRIL 24 FR	UND	50	4,34	217,00
129	DRENO TORÁCICO ESTÉRIL 26 FR	UND	50	5,20	260,00
130	DRENO TORÁCICO ESTÉRIL 28 FR	UND	50	5,81	290,50
131	DRENO TORÁCICO ESTÉRIL 30FR	UND	50	5,63	281,50
132	DRENO TORÁCICO ESTÉRIL 32FR	UND	50	6,75	337,50
133	DRENO TORÁCICO ESTÉRIL 34FR	UND	50	7,15	357,50
134	DRENO TORÁCICO ESTÉRIL 36FR	UND	50	9,34	467,00
135	DRENO TORÁCICO ESTÉRIL 38FR	UND	50	6,97	348,50
136	DRENO TORÁCICO ESTÉRIL 40FR	UND	50	5,76	288,00
137	DRENO TORÁCICO ESTÉRIL Nº 14	UND	60	4,16	249,60
138	EQUIPO DE NUTRIÇÃO ENTERAL	UND	600	0,93	558,00
139	EQUIPO MACRO FOTOSSENSÍVEL FLEX C/ SACO	UND	1500	2,80	4.200,00
140	EQUIPO MACROGOTAS C/ INJ. LATERAL	UND	30000	0,86	25.800,00
141	EQUIPO MICROFLUX C/ BURETA 150 ML	UND	300	8,16	2.448,00
142	EQUIPO MICROGOTAS C/ INJ. LATERAL	UND	10000	1,07	10.700,00
143	EQUIPO MULTIVIA 02 VIAS COM CLAMP	UND	25000	0,92	23.000,00
144	EQUIPO P/ BOMBA DE INFUSÃO FOTOSSENSÍVEL	UND	100	12,86	1.286,00
145	EQUIPO P/ TRANSFUSÃO DE SANGUE	UND	2000	6,58	13.160,00
146	EQUIPO SANGUE ARTERIAL P/HEMODIÁLISE AZUL	UND	2500	8,74	21.850,00
147	EQUIPO SANGUE ARTERIAL P/HEMODIÁLISE VERMELHO	UND	2500	14,62	36.550,00
148	EQUIPO UNIVERSAL P/BOMBA INFUSÃO PVC TRANSPARENTE	UND	15000	5,88	88.200,00
149	ESCOVA CERVICAL DESCARTÁVEL ESTERIL PCT C/ 100 UND	PCT	300	24,82	7.446,00
150	ESCOVA P/ UNHA C/ PVPI 10%	UND	10000	3,12	31.200,00
151	ESPAÇADOR P/ AEROSOL ADULTO	UND	100	21,92	2.192,00
152	ESPAÇADOR P/ AEROSOL INFANTIL	UND	100	22,53	2.253,00
153	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CMX4,5M	UND	7000	12,13	84.910,00



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

154	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 5CMX4,5M	UND	120	5,05	606,00
155	ESPARADRAPO MICROPOROSO 10CMX4,5M	UND	900	10,71	9.639,00
156	ESPARADRAPO MICROPOROSO 5CMX4,5M	UND	880	5,50	4.840,00
157	ESPÁTULA DE AYRE DESCARTÁVEL PCT C/ 100 UND	PCT	2000	12,02	24.040,00
158	ESPÉCULO C/ DUCTO ASPIRADOR ESTÉRIL DESCARTÁVEL TAM: M	UND	500	15,47	7.735,00
159	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAM: G	UND	500	1,88	940,00
160	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAM: M	UND	13500	1,40	18.900,00
161	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAM: P	UND	6000	1,36	8.160,00
162	ESPONJA HEMOSTÁTICA CX C/ 10 UND	CX	55	42,88	2.358,40
163	ESTETOSCOPIO DUPLO ADULTO	UND	20	25,50	510,00
164	ESTETOSCOPIO DUPLO INFANTIL	UND	20	19,43	388,60
165	ÉTER 35% 1LT	LT	240	44,65	10.716,00
166	FAIXA DE SMARCH 10CM X 2M	UND	70	26,93	1.885,10
167	FAIXA DE SMARCH 15CM X 2M	UND	60	22,46	1.347,60
168	FAIXA DE SMARCH 20 CM X 2M	UND	40	23,48	939,20
169	FILME MEDICAL DRY IMAGING DI-HL 25X30CM. CAIXA COM 150 PELICULAS.	CX	100	608,31	60.831,00
170	FILME MEDICAL DRY IMAGING FILM DI-HL 20X25CM. CAIXA COM 150 PELICULAS.	CX	90	375,72	33.814,80
171	FILME MEDICAL DRY IMAGING FILM DI-HL 35X43CM. CAIXA COM 100 PELICULAS.	CX	100	836,33	83.633,00
172	FILME P/ ULTRASSOM 110MMX18M	UND	100	138,78	13.878,00
173	FILTRO BACTERIANO UMIDIFICADOR C/ TRAQUEIA HMEF 1000/S	UND	400	8,86	3.544,00
174	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 0-0 CX C/ 24 UND	CX	12	77,78	933,36
175	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 2-0 CX C/ 24 UND	CX	100	89,63	8.963,00
176	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 3-0 CX C/ 24 UND	CX	60	79,94	4.796,40
177	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 4-0 CX C/ 24 UND	CX	60	80,00	4.800,00
178	FIO DE SUTURA NYLON 2-0 CX C/ 24 UND	CX	150	76,62	11.493,00
179	FIO DE SUTURA NYLON 3-0 CX C/ 24 UND	CX	150	76,26	11.439,00
180	FIO DE SUTURA NYLON 4-0 CX C/ 24 UND	CX	120	77,48	9.297,60
181	FIO DE SUTURA NYLON 5-0 CX C/ 24 UND	CX	60	78,48	4.708,80
182	FIO DE SUTURA NYLON 6-0 CX C/ 24 UND	CX	60	75,00	4.500,00
183	FIO GUIA P/ INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL	UND	30	73,82	2.214,60
184	FIO GUIA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL ADULTO E INFANTIL	UND	80	33,73	2.698,40
185	FIO NYLON 0-0 CX C/ 24 UND	CX	100	46,64	4.664,00
186	FIO P/ SUTURA AGULHADO 3.0 SEDA CX C/ 24 UND	CX	100	45,90	4.590,00
187	FIO P/ SUTURA AGULHADO 4.0 SEDA CX C/ 24 UND	CX	100	43,96	4.396,00
188	FIO P/ SUTURA AGULHADO 5.0 SEDA CX C/ 24UND	CX	60	53,18	3.190,80
189	FIO SUTURA CATGUT CROMADO 0-0 CX C/ 24 UND	CX	60	166,90	10.014,00
190	FIO SUTURA CATGUT CROMADO 1-0 CX C/ 24 UND	CX	150	99,75	14.962,50
191	FIO SUTURA CATGUT CROMADO 2-0 CX C/ 24 UND	CX	150	99,80	14.970,00
192	FIO SUTURA CATGUT CROMADO 3-0 CX C/ 24 UND	CX	100	99,25	9.925,00
193	FIO SUTURA CATGUT CROMADO 4-0 CX C/ 24 UND	CX	100	94,33	9.433,00
194	FIO SUTURA CATGUT CROMADO 5-0 CX C/ 24 UND	CX	60	99,25	5.955,00
195	FIO SUTURA LINHO 0-0 CX COM 24 UND	CX	100	125,99	12.599,00
196	FIO SUTURA LINHO 2-0 CX COM 24 UND	CX	100	120,00	12.000,00
197	FIO SUTURA LINHO 3-0 CX COM 24 UND	CX	60	119,15	7.149,00
198	FIO SUTURA PROLENE 0-0 CX COM 24 UND	CX	60	88,43	5.305,80
199	FIO SUTURA VICRYL 0-0 CX COM 36 UND	CX	60	373,05	22.383,00
200	FIO SUTURA VICRYL 1-0 CX COM 36 UND	CX	80	345,99	27.679,20
201	FIO SUTURA VICRYL 3-0 CX COM 36 UND	CX	80	398,19	31.855,20



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

202	FIO SUTURA VICRYL 4-0 CX COM 12 UND	CX	10	455,39	4.553,90
203	FITA ADESIVA BRANCA 16MMX50M	UND	1600	6,35	10.160,00
204	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19MMX50M CX C/ 48 UND	CX	50	332,64	16.632,00
205	FITA MÉTRICA TIPO TRENA 1,5M MD P/ PEDIATRA	UND	5	25,25	126,25
206	FITA P/ AUTOCLAVE 19MMX30M	UND	424	7,90	3.349,60
207	FIXADOR DE TUBO OROTRAQUEAL	UND	30	31,09	932,70
208	FLUXOMETRO PARA AR COMPRIMIDO DE 0 A 15 LITROS FEMEA	UND	100	68,62	6.862,00
209	FLUXOMETRO PARA AR COMPRIMIDO DE 0 A 15 LITROS MACHO	UND	100	63,51	6.351,00
210	FLUXÔMETRO P/ OXIGÊNIO FEMEA	UND	100	88,47	8.847,00
211	FLUXÔMETRO P/ OXIGÊNIO MACHO	UND	100	71,99	7.199,00
212	FORMOL A 37% 1LT	UND	330	33,82	11.160,60
213	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAM: G PCT C/ 8 UND	PCT	3600	24,29	87.444,00
214	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAM: XXG PCT C/ 8 UND	PCT	5000	34,81	174.050,00
215	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM: G PCT C/ 7 UND	PCT	3200	13,54	43.328,00
216	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM: P PCT C/ 10 UND	PCT	3000	13,54	40.620,00
217	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM: XG PCT C/ 7 UND	PCT	6500	13,54	88.010,00
218	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM: XXG PCT C/ 7 UND	PCT	400	13,54	5.416,00
219	FRALDA DESCARTÁVEL RN PCT C/ 36 UND	PCT	500	36,76	18.380,00
220	FRASCO DE NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML	UND	4500	1,54	6.930,00
221	FRASCO P/ DRENAGEM DE TÓRAX 2L C/EXTENSOR	UND	200	44,80	8.960,00
222	GAZE HIDRÓFILA COMPRESSAS 09FIOS POR CM2 – 15CMX30CM ABERTO, 7,5CMX7,5CM FECHADA, 8 CAMADAS E 5 DOBRAS C/ 500 UND	PCT	12000	27,94	335.280,00
223	GAZES 7,5 X 7,5 13 FIOS. PCT COM 500 UNIDADES.	PCT	1200	24,93	29.916,00
224	GEL PARA LIMPEZA DE FERIDAS COM PHMB. FRASCO COM 150 ML.	UND	60	51,22	3.073,20
225	GEL P/ ULTRASSOM 1L	UND	326	15,08	4.916,08
226	INDICADOR BIOLÓGICO 1 HORA. AMPOLA POLIMERICA CX C/ 50 UND. APLICAÇÃO: ESTERILIZAÇÃO A VAPOR.	CX	25	1.275,00	31.875,00
227	INDICADOR QUÍMICO CLASSE 4. PCT COM 250 UNIDADES.	PCT	100	72,58	7.258,00
228	ISOLADOR DE PRESSÃO P/HEMODIALISE ALLMED	UND	3000	1,25	3.750,00
229	KIT COMPLETO DE OTOSCÓPIO COM 05 ESPECULOS.	KIT	10	263,66	2.636,60
230	KIT DE CONTENÇÃO HOSPITALAR HUMANIZADO (TORAX, PUNHO E PERNAS)	KIT	50	847,52	42.376,00
231	KIT MICRONEBULIZADOR ADULTO:(MASCARA, RECIPIENTE E EXTENSAO).	KIT	20	20,79	415,80
232	KIT MICRONEBULIZADOR INFANTIL:(MASCARA, RECIPIENTE E EXTENSAO).	KIT	20	17,60	352,00
233	KIT TRANSDUTOR PARA MONITOR DE PRESSÃO INVASIVA ADULTO BIVOLT	UND	600	75,73	45.438,00
234	LÂMINA P/ BISTURI AÇO ESTÉRIL Nº 15 CX C/ 100 UND	CX	150	47,14	7.071,00
235	LÂMINA P/ BISTURI AÇO ESTÉRIL Nº 24 CX C/ 100 UND	CX	300	60,20	18.060,00
236	LÂMINA P/ MICROSCOPIA GINEC. EXT. FOSCA CX C/ 50 UND	CX	150	10,78	1.617,00
237	LANCETA AUTOMÁTICA P/ AFERIÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR CX C/ 100 UND	CX	2500	17,53	43.825,00
238	LENÇOL DESCARTÁVEL TNT 2MX90CM BRANCO S/ ELÁSTICO PCT C/ 10 UND	PCT	1500	10,41	15.615,00
239	LUVA ESTÉRIL CIRURGICA Nº 7,0	PAR	1000	2,20	2.200,00
240	LUVA ESTÉRIL CIRURGICA Nº 7,5	PAR	13000	2,07	26.910,00
241	LUVA ESTÉRIL CIRURGICA Nº 8,0	PAR	13000	2,18	28.340,00
242	LUVA LÁTEX P/ PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO COM PÓ TAM: M CX C/ 100 UNIDADES.	CX	1000	24,68	24.680,00



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

243	LUVA LÁTEX P/ PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO SEM PÓ TAM: G CX C/ 100 UNIDADES	CX	300	24,68	7.404,00
244	LUVA LÁTEX P/ PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO SEM PÓ TAM: M CX C/ 100 UNIDADES	CX	10000	24,98	249.800,00
245	LUVA LÁTEX P/ PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO SEM PÓ TAM: P CX C/ 100 UNIDADES	CX	9000	24,98	224.820,00
246	LUVA TÉRMICA P/ BAIXA TEMPERATURA - PAR (Ideal p/ produtos congelados)	UND	10	68,27	682,70
247	LUVA VINIL TAM: M CX C/ 50 PARES. SEM PÓ.	CX	1500	32,36	48.540,00
248	LUVA VINIL TAM: P CX C/ 50 PARES. SEM PÓ.	CX	300	31,14	9.342,00
249	MANTA TÉRMICA ALUMINADA/LENÇOL DE ALUMÍNIO 210X140CM	UND	50	12,38	619,00
250	MÁSCARA DE O2 C/ RESERVATÓRIO ADULTO	UND	100	11,83	1.183,00
251	MÁSCARA DE O2 C/ RESERVATÓRIO INFANTIL	UND	100	14,58	1.458,00
252	MÁSCARA DESCARTÁVEL C/ TRIPLA CAMADA. CX COM 50.	CX	2000	17,95	35.900,00
253	MÁSCARA LARÍNGEA ADULTO Nº 03	UND	30	32,75	982,50
254	MÁSCARA LARÍNGEA ADULTO Nº 04	UND	30	36,12	1.083,60
255	MÁSCARA LARÍNGEA ADULTO Nº 05	UND	30	32,25	967,50
256	MÁSCARA LARÍNGEA ADULTO Nº 06	UND	30	34,72	1.041,60
257	MÁSCARA LARÍNGEA INFANTIL Nº 01	UND	30	35,54	1.066,20
258	MÁSCARA LARÍNGEA INFANTIL Nº 1 1/2	UND	30	34,92	1.047,60
259	MÁSCARA LARÍNGEA PEDIÁTRICA Nº 02	UND	30	32,70	981,00
260	MÁSCARA LARÍNGEA PEDIÁTRICA Nº 2 1/2	UND	30	27,91	837,30
261	MÁSCARA PFF S/VALVULA Nº 95	UND	500	1,24	620,00
262	MÁSCARA P/ OXIGENAÇÃO ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO (NÃO REINALANTE)	UND	100	11,25	1.125,00
263	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, ANTI RISCO, ANTI EMBACAMENTO.	UND	300	5,23	1.569,00
264	OXÍMETRO DE DEDO ADULTO	UND	30	106,89	3.206,70
265	OXÍMETRO DE DEDO INFANTIL	UND	30	139,13	4.173,90
266	OXÍMETRO DE PULSO ADULTO	UND	30	132,68	3.980,40
267	OXÍMETRO DE PULSO PEDIÁTRICO	UND	30	136,16	4.084,80
268	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10CMX100M	UND	106	82,30	8.723,80
269	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15CMX100M	UND	350	114,97	40.239,50
270	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20CMX100M	UND	300	150,88	45.264,00
271	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 25CMX100M	UND	200	190,78	38.156,00
272	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30CMX100M	UND	100	107,75	10.775,00
273	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 40CMX100M	UND	100	105,75	10.575,00
274	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 45CMX100M	UND	100	269,95	26.995,00
275	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 50CMX100M	UND	100	114,28	11.428,00
276	PAPEL LENÇOL 50 CM X 50 M	UND	500	13,12	6.560,00
277	PAPEL LENÇOL 70 CM X 50 M	UND	500	14,52	7.260,00
278	PAPEL TERMOSENSÍVEL P/CARDIOTOCÓGRAFO. 150X90X150 FLS.	UND	15	28,54	428,10
279	PERFURADOR DE MEMBRANA AMNIÓTICA	UND	1500	1,91	2.865,00
280	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 16CM	UND	25	19,18	479,50
281	PINÇA HEMOSTÁTICA CURVA 12CM	UND	25	32,45	811,25
282	PINÇA KELLY RETA 16CM	UND	25	39,44	986,00
283	PLACA DE CARVÃO ATIVADO 10X10CM	UND	100	19,02	1.902,00
284	PONTAS P/ ULTRASSOM PERIO	UND	50	53,92	2.696,00
285	PONTAS P/ ULTRASSOM PERIO SUPRA	UND	50	64,43	3.221,50
286	PONTAS P/ ULTRASSOM PERIO UNIVERSAL	UND	70	63,48	4.443,60
287	PORTA AGULHA CASTROVEJO RETO 14CM C/ VIDEA	UND	30	164,35	4.930,50



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

288	PORTA AGULHA DE MAYO-HEGAR C/ WIDIA 14 CM	UND	30	196,96	5.908,80
289	PORTA AGULHA DE MAYO-HEGAR C/ WIDIA 18 CM	UND	40	190,40	7.616,00
290	PORTA AGULHA MATHIEU 14CM	UND	40	64,32	2.572,80
291	PORTA LÂMINA P/ CITOLOGIA 3 LÂMINAS	UND	4000	0,88	3.520,00
292	PRESERVATIVO S/ LUBRIFICANTE	UND	1000	0,90	900,00
293	PROPÊ DESCARTÁVEL PCT C/ 100 UND	UND	8000	8,10	64.800,00
294	PULSEIRA P/ IDENTIFICAÇÃO DE RN AZUL	UND	5000	1,81	9.050,00
295	PULSEIRA P/ IDENTIFICAÇÃO DE RN BRANCA	UND	5000	1,81	9.050,00
296	RECIPIENTE COLETOR DE DRENAGEM 1L COM EXTENSOR	UND	100	16,90	1.690,00
297	RECIPIENTE COLETOR DE DRENAGEM 250ML COM EXTENSOR	UND	100	18,62	1.862,00
298	RECIPIENTE COLETOR DE DRENAGEM 500ML COM EXTENSOR	UND	100	20,11	2.011,00
299	SABONETE ANTESSEPITO C/PHMB 500ML	UND	80	47,33	3.786,40
300	SCALP Nº 19G	UND	1000	0,40	400,00
301	SCALP Nº 21G	UND	10000	0,41	4.100,00
302	SCALP Nº 23G	UND	20000	0,40	8.000,00
303	SCALP Nº 25G	UND	13000	0,40	5.200,00
304	SCALP Nº 27G	UND	1000	0,40	400,00
305	SERINGA DE 03ML S/ AGULHA	UND	40000	0,62	24.800,00
306	SERINGA DE 05ML S/ AGULHA	UND	90000	0,29	26.100,00
307	SERINGA DE 10ML S/ AGULHA	UND	110000	0,50	55.000,00
308	SERINGA DE 1ML C/ AGULHA, TAM. DA AGULHA 12, 7MMX0,25MM	UND	5000	0,85	4.250,00
309	SERINGA DE 1ML C/ AGULHA, TAM. DA AGULHA 12, 7MMX0,33MM	UND	3000	0,85	2.550,00
310	SERINGA DE 20ML S/ AGULHA	UND	100000	0,64	64.000,00
311	SERINGA DE 60ML S/AGULHA	UND	6000	2,39	14.340,00
312	SERINGA DESCARTÁVEL 01ML C/ AGULHA 13X4,5MM	UND	18000	0,32	5.760,00
313	SONDA DE ASPIRAÇÃO PONTA RÍGIDA	UND	300	91,36	27.408,00
314	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 08	UND	300	6,35	1.905,00
315	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 10	UND	300	5,91	1.773,00
316	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 12	UND	3000	3,64	10.920,00
317	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 14	UND	3000	6,03	18.090,00
318	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 16	UND	3000	4,81	14.430,00
319	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 18	UND	3000	3,56	10.680,00
320	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 20	UND	1000	3,94	3.940,00
321	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 22	UND	1000	3,92	3.920,00
322	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 24	UND	800	4,69	3.752,00
323	SONDA DE FOLEY 3 VIAS Nº 18	UND	100	5,26	526,00
324	SONDA DE FOLEY 3 VIAS Nº 20	UND	100	8,47	847,00
325	SONDA DE FOLEY 3 VIAS Nº 22	UND	100	9,40	940,00
326	SONDA DE FOLEY 3 VIAS Nº 24	UND	100	6,02	602,00
327	SONDA GASTROSTOMIA 3 VIAS Nº 14 BL 20ML	UND	40	96,36	3.854,40
328	SONDA GASTROSTOMIA 3 VIAS Nº 16 BL 20ML	UND	40	96,88	3.875,20
329	SONDA GASTROSTOMIA 3 VIAS Nº 18 BL 20ML	UND	40	88,01	3.520,40
330	SONDA GASTROSTOMIA 3 VIAS Nº 20 BL 20ML	UND	100	83,79	8.379,00
331	SONDA GASTROSTOMIA 3 VIAS Nº 22 BL 20ML	UND	100	153,32	15.332,00
332	SONDA GASTROSTOMIA BL 3 VIAS Nº 24 20 ML	UND	100	109,64	10.964,00
333	SONDA GASTROSTOMIA MIC-KEY 14 FR 1,5 CM	KIT	15	2.166,67	32.500,05
334	SONDA GASTROSTOMIA MIC-KEY 20 FR 4,0 CM	KIT	15	1.855,49	27.832,35
335	SONDA GASTROSTOMIA MIC-KEY 24 FR 2,5 CM	KIT	15	2.147,87	32.218,05
336	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 06	UND	300	1,37	411,00
337	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 08	UND	300	1,53	459,00
338	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10	UND	300	1,77	531,00



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

339	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12	UND	120	2,00	240,00
340	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14	UND	120	1,56	187,20
341	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14	UND	1000	1,58	1.580,00
342	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16	UND	1000	1,92	1.920,00
343	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18	UND	1000	1,89	1.890,00
344	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20	UND	1000	1,99	1.990,00
345	SONDA P/ ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 10	UND	1000	13,36	13.360,00
346	SONDA P/ ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 12	UND	2000	16,02	32.040,00
347	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04	UND	500	1,44	720,00
348	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06	UND	4000	1,36	5.440,00
349	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08	UND	4000	1,24	4.960,00
350	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	UND	6000	1,67	10.020,00
351	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	UND	7000	1,41	9.870,00
352	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	UND	8000	0,96	7.680,00
353	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16	UND	8000	0,97	7.760,00
354	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18	UND	8000	1,18	9.440,00
355	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20	UND	350	1,19	416,50
356	SONDA RETAL Nº 06	UND	350	0,78	273,00
357	SONDA RETAL Nº 08	UND	350	0,67	234,50
358	SONDA RETAL Nº 10	UND	350	0,76	266,00
359	SONDA RETAL Nº 12	UND	350	0,80	280,00
360	SONDA RETAL Nº 14	UND	350	0,92	322,00
361	SONDA RETAL Nº 16	UND	350	1,00	350,00
362	SONDA RETAL Nº 18	UND	350	1,32	462,00
363	SONDA RETAL Nº 20	UND	300	0,94	282,00
364	SONDA RETAL Nº 22	UND	300	0,99	297,00
365	SONDA URETRAL Nº 06	UND	200	2,12	424,00
366	SONDA URETRAL Nº 08	UND	200	1,69	338,00
367	SONDA URETRAL Nº 10	UND	300	1,57	471,00
368	SONDA URETRAL Nº 12	UND	2000	1,08	2.160,00
369	SONDA URETRAL Nº 14	UND	500	1,07	535,00
370	SONDA URETRAL Nº 16	UND	500	0,95	475,00
371	SONDA URETRAL Nº 18	UND	400	1,00	400,00
372	SONDA URETRAL Nº 20	UND	400	0,99	396,00
373	TALA FÁCIL DE IMOBILIZAÇÃO TAM: G	UND	50	18,33	916,50
374	TALA FÁCIL DE IMOBILIZAÇÃO TAM: GG	UND	50	16,07	803,50
375	TALA FÁCIL DE IMOBILIZAÇÃO TAM: M	UND	50	17,32	866,00
376	TALA FÁCIL DE IMOBILIZAÇÃO TAM: P	UND	50	14,26	713,00
377	TALA FÁCIL DE IMOBILIZAÇÃO TAM: PP	UND	50	12,32	616,00
378	TELA DE MARLEX 10X10CM	UND	60	29,93	1.795,80
379	TELA DE MARLEX 26 X 36 CM	UND	80	99,24	7.939,20
380	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	UND	50	19,96	998,00
381	TERMÔMETRO DIGITAL C/ TEMPERATURA MÁXIMA E MÍNIMA C/ SENSOR EXTERNO E ALARME	UND	100	125,85	12.585,00
382	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO DIGITAL	UND	15	51,67	775,05
383	TESTE BOWIE & DICK PACOTE PRONTO CLEAN TEST	UND	1000	15,30	15.300,00
384	TIRAS P/ MEDIÇÃO DE GLICOSE COR AZUL UND C/ 50 TIRAS	CX	7500	44,49	333.675,00
385	TORNEIRAS 3 VIAS LUER LOCK C/ TRAVA C/ 50 UND	CX	120	35,79	4.294,80
386	TORNIQUETES CAT	UND	25	9,92	248,00
387	TOUCA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO CX C/ 100 UND	PCT	1000	11,62	11.620,00
388	TUBO DE TRAQUEOSTOMIA C/ BALÃO 7.0 MM	UND	150	19,87	2.980,50
389	TUBO DE TRAQUEOSTOMIA C/ BALÃO 7.5 MM	UND	150	23,39	3.508,50



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

390	TUBO DE TRAQUEOSTOMIA C/ BALÃO 8.0 MM	UND	150	20,90	3.135,00
391	TUBO DE TRAQUEOSTOMIA C/ BALÃO 8.5 MM	UND	150	20,50	3.075,00
392	TUBO LARÍNGEO DESCARTÁVEL Nº 4	UND	30	32,66	979,80
393	TUBO LÁTEX Nº 200 15M (GARROTE)	PCT	25	45,85	1.146,25
394	TUBO SILICONE Nº 204 12X6MM. PCT COM 15 METROS.	UND	100	126,82	12.682,00
395	UMIDIFICADOR P/ OXIGÊNIO PLÁSTICO	UND	500	81,38	40.690,00
396	VACUÔMETRO ASPIRADOR- FRASCO DE COLETOR EM VIDRO. CAPACIDADE ATÉ 500ML.	UND	50	177,79	8.889,50
397	GARROTE EM BORRACHA SINTÉTICA SEM LATEX. TIRA DE: 45 CM X 2,5 CM. ROLO COM 25 TIRAS.	ROLO	100	30,70	3.070,00
V. TOTAL R\$					5.901.187,17

LOTE 06 – MEDICAMENTOS DE USO CRÍTICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1	ALFAPORACTANTO 80 MG/ML X 1,5ML	UND	50	2.199,48	109.974,00
2	ALPROSTADIL 500MG. AMP 01ML.	UND	10	454,00	4.540,00
3	ALTEPLASE 50 MG	FR/AMP	150	2.899,96	434.994,00
4	FILGRASTIM 300 MCG/ML. AMP 01 ML.	AMPOLA	5	55,87	279,35
5	IOEXOL 300MGI/ML CONTRASTE. FR 100 ML.	FRASCO	50	209,12	10.456,00
6	TERLIPRESSINA 1MG	AMP	10	309,98	3.099,80
V. TOTAL R\$					563.343,15

LOTE 07 – SOROS E SOLUÇÕES PARENTERAIS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1	ÁGUA DESTILADA P/ AUTOCLAVE 5 LT	UND	1600	11,40	18.240,00
2	ÁGUA P/ INJEÇÃO 100ML	BOLSA	12000	3,14	37.680,00
3	ÁGUA P/ INJEÇÃO 10ML	AMP	44000	0,37	16.280,00
4	SOLUÇÃO DE MANITOL 20% 250ML	BOLSA	800	14,36	11.488,00
5	SOLUÇÃO GLICERINADA 12% 500ML	FR	600	11,56	6.936,00
6	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML	BOLSA	45000	2,78	125.100,00
7	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 10ML	AMP	10000	0,26	2.600,00
8	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML SOL INF INJ	BOLSA	9000	10,06	90.540,00
9	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	UND	25000	7,72	193.000,00
10	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % 1000 ML	UND	5000	9,64	48.200,00
11	SORO FISIOLÓGICO 0,9% C/ TAMPA 500ML (CURATIVO)	UND	5000	6,28	31.400,00
12	SORO GLICOFISIOLÓGICO 1:1 250ML BOLSA SOL INF INJ	BOLSA	2500	3,59	8.975,00
13	SORO GLICOFISIOLÓGICO 1:1 500ML	BOLSA	10000	6,42	64.200,00
14	SORO GLICOSADO 5% 250ML	BOLSA	5000	5,64	28.200,00
15	SORO GLICOSADO 5% 500ML	BOLSA	13000	7,86	102.180,00
16	SORO RINGER C/ LACTATO BOLSA 250ML SOL INF INJ	BOLSA	7000	4,97	34.790,00
17	SORO RINGER C/ LACTATO BOLSA 500ML SOL INF INJ	BOLSA	30000	7,46	223.800,00
V. TOTAL R\$					1.043.609,00



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

LOTE 08 – ANTIBIÓTICOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1	AMOXICILINA 250MG/5ML. FR COM 150 ML.	FR	2400	8,45	20.280,00
2	AMOXICILINA 500MG	CPR	30000	0,48	14.400,00
3	AMOXICILINA + CLAVULANATO 250 MG/5ML + 62,5MG /5 ML. FR COM 75 ML.	AMP	2400	20,67	49.608,00
4	AMOXICILINA + CLAVULANATO COMPRIMIDO 500 MG + 125 MG	CPR	15000	1,20	18.000,00
5	ANIDULAFUNGINA 100MG VENOSA PO PARA SOLUÇÃO	FR/AMP	50	395,63	19.781,50
6	AZITROMICINA 500 MG	CPR	18000	2,90	52.200,00
7	AZITROMICINA 600MG PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL. 15 ML.	FR	3000	18,18	54.540,00
8	BENZILPENICILINA POTÁSSICA. 5.000.000 UI CX COM 50F/A. PÓ INJETAVEL.	FR/AMP	500	479,40	239.700,00
9	CEFALEXINA 500 MG	CPR	30000	0,70	21.000,00
10	CEFALEXINA 50 MG/ML FRASCO COM 100 ML.	FR	3000	13,15	39.450,00
11	CEFALOTINA SÓDICA 1G	AMP	15800	8,21	129.718,00
12	CEFAZOLINA SÓDICA 1G	FR/AMP	4500	3,94	17.730,00
13	CEFEPIMA 1G	FR/AMP	3100	17,20	53.320,00
14	CEFOTAXIMA 1G PO	FR/AMP	100	10,34	1.034,00
15	CEFOXITINA 1G PO	FR/AMP	100	10,44	1.044,00
16	CEFTAZIDIMA + AVIBACTAM 2000 MG + 500 MG PO	FR/AMP	400	826,53	330.612,00
17	CEFTRIAXONA 1G	AMP	17800	4,88	86.864,00
18	CIPROFLOXACINO 2MG/ML. BOLSA COM 100 ML.	BOLSA	3600	10,65	38.340,00
19	CIPROFLOXACINO 500MG	CPR	16500	0,46	7.590,00
20	CLINDAMICINA FOSFATO 150MG/ML 4ML INJETÁVEL	AMP	5000	3,63	18.150,00
21	COLAGENASE 0,6U/G + CLORANFENICOL 0,01G/G. POMADA COM 30G.	POMADA	2000	33,30	66.600,00
22	FLUOCINOLONA 0,250MG/ML + NEOMICINA 3,5MG/ML + POLIMIXINA B 10.000UI/ML + LIDOCAÍNA 20MG/ML, FRASCO 10ML	AMP	420	5,72	2.402,40
23	GANCICLOVIR 500MG	FR/AMP	25	209,15	5.228,75
24	LEVOFLOXACINO 5MG/ML. BOLSA COM 100 ML.	BOLSA	500	10,69	5.345,00
25	LEVOFLOXACINO HEMI-HIDRATADO 750MG	CPR	4000	4,92	19.680,00
26	LINEZOLIDA 600MG/300ML	BOLSA	800	21,56	17.248,00
27	MEROPENEM 1G PO	FR/AMP	6000	17,63	105.780,00
28	METRONIDAZOL 0,5 % 100ML	BOLSA	4000	4,84	19.360,00
29	METRONIDAZOL 100MG/G + NISTATINA 20.000 UI/G. CREME VAGINAL 50G.	UND	3000	11,61	34.830,00
30	METRONIDAZOL 250MG	CPR	7200	0,39	2.808,00
31	METRONIDAZOL SUSPENSÃO 40MG/ML. FR COM 120 ML.	FR	150	7,05	1.057,50
32	MOXIFLOXACINO 1,60 MG/ML X 250ML	BOLSA	50	13,98	699,00
33	OXACILINA 500MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL. AMP COM 05 ML.	AMP	300	5,54	1.662,00
34	PENICILINA G BENZATINA 1200000 FA	FR/AMP	3600	6,51	23.436,00
35	PENICILINA G BENZATINA 600000 FA	FR/AMP	3600	6,80	24.480,00
36	PIPERACILINA 4G + TAZOBACTAM 0,5 MG. PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL.	FR/AMP	6000	29,52	177.120,00
37	POLIMIXINA 500.000UI/ AMP	FR/AMP	200	24,31	4.862,00
38	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G. 30G.	TB	544	9,87	5.369,28
39	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 400G	PT	136	69,52	9.454,72
40	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA (200MG/5ML+40MG/5ML) SUSP. ORAL. FR COM 100 ML.	FR	200	9,15	1.830,00
41	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA (400MG+80MG)	CPR	5500	0,92	5.060,00



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

42	SULFATO DE GENTAMICINA 40MG/ML. AMP DE 02 ML.	AMP	200	1,35	270,00
43	VANCOMICINA 1G PO	FR/AMP	4000	11,21	44.840,00
V. TOTAL R\$					1.792.784,15

LOTE 09 – MATERIAL PERMANENTE (HRVC)

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1	ASPIRADOR ELÉTRICO DE SECREÇÃO HOSPITALAR 127-220V (BIVOLT): ASPIRADOR CIRÚRGICO, FRASCO EM POLIVINIL ESTERELIZÁVEL EM ÓXIDO DE ETILENO, GRADUADO, TAMPA DO FRASCO COM SISTEMA ANTI-TRANSBORDO DO LIQUIDO, POR MEIO DE BÓIA, TAMPA COM BORRACHA PARA VEDAÇÃO HERMÉTICA. POSSUIR PLUG INTERLIGADO, MANGUEIRA DE SILICONE, COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO, VACUÔMETRO DE 0 A 30 POL. COM VÁLVULA REGULADORA DE VÁCUO ATRAVÉS DE AGULHA CENTRAL COM SUA ASPIRAÇÃO DE 0 A 25 POL. HG, POTÊNCIA 1/4HP 50/60HZ, ROTAÇÃO 1.750 RPM. 24 L/MIN PROTETOR TÉRMICO QUE DESLIGA O EQUIPAMENTO AUTOMATICAMENTE QUANDO O MESMO SOFRE AQUECIMENTO OU DESCARGA ELÉTRICA; FRASCO 3 LITROS.	UND	10	1.723,33	17.233,30
V. TOTAL R\$					17.233,30

LOTE 10 – MATERIAL PERMANENTE (HRVC)

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1	BOMBA DE INFUSÃO UNIVERSAL. FAIXA DE VELOCIDADE DE : 0,10 ml/h até 1.200 ml/h. SUPORTA MICROVOLUME E ALTA CONCENTRAÇÃO. CONECTIVIDADE WIFI COM SISTEMA HL7. DEVE POSSUIR 07 NÍVEIS DE SENSIBILIDADE PARA DETECÇÃO DE BOLHAS DE AR. ÍNDICE DE PROTEÇÃO IPX2. COMPATÍVEL COM EQUIPOS UNIVERSAIS ATENDENDO A NORMA: ISO 8536-4. BATERIA INTERNA DE LÍTIO COM AUTONOMIA DE 5 HORAS A 25ML/H. BIVOLT AUTOMÁTICO: 110/220V. TELA COLORIDA DE 2.4 POLEGADAS.	UND	60	3.654,08	219.244,80
V. TOTAL R\$					219.244,80

LOTE 11 – MATERIAL PERMANENTE (HRVC)

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1	ANALISADOR DE GASES, ELETROLITOS E METABOLITOS PORTÁTIL. METODOLOGIA: POTENCIOMETRIA (PH, PCO2, K+, NA+, CA++ E CL-), AMPEROMETRIA (PO2, GLU E LAC) E CONDUTIMETRIA (HTC). UTILIZA 140µL DE SANGUE TOTAL HEPARINIZADO. ASPIRAÇÃO AUTOMÁTICA DA AMOSTRA. LIBERAÇÃO DO RESULTADO EM ATÉ 45 SEGUNDOS APÓS ASPIRAÇÃO DA AMOSTRA. CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA DO CARTUCHO DE TESTE. CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE ATÉ 10.000 RESULTADOS. IMPRESSORA TÉRMICA. PARÂMETROS MEDIDOS: PH, PO2, PCO2, NA+, K+, CA++, CL-, GLU, LAC, HCT. PARÂMETROS CALCULADOS: H+, CH+(T), PH(T), PCO2(T), PO2(T), HCO3-ACT, HCO3-STD, BB(B), BE(B), BE(ECF), CTCO2, CA++ (7.4), ANGAP, THB(EST), SO2(EST), PO2(A-A), PO2(A/A), PO2(A-A)(T), PO2(A/A)(T), RI(T), PO2(T)/FIO2, RI. CONTROLE DE QUALIDADE COM 03 NÍVEIS (ALTO, BAIXO E NORMAL). FONTE DE ENERGIA COM AUTONOMIA PARA 50 AMOSTRAS. PESO APROXIMADO: 4KG.	UND	3	35.518,67	106.556,01
V. TOTAL R\$					106.556,01

LOTE 12 – MATERIAL PERMANENTE (FMS)

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1	AUTOCLAVE ODONTOLÓGICA - AUTOCLAVE HORIZONTAL AUTOMÁTICA DIGITAL. CAPACIDADE: 12 LITROS. VOLTAGEM (BIVOLT AUTOMÁTICO): 127/220V AC (95 - 254 V). FREQUÊNCIA: 50/60 HZ. POTÊNCIA: 1200 WATTS. TEMPERATURA DA ÁGUA DRENADA: 100°C.	UND	5	3.280,87	16.404,35
V. TOTAL R\$					16.404,35



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

A estimativa de preço médio total do fornecimento é de **R\$ 15.291.683,58 (quinze milhões, duzentos e noventa e um mil e seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta e oito centavos)**.

O valor estimado para a presente contratação foi apurado com base em pesquisa de preços de mercado e referências compatíveis com o objeto licitado, conforme disposto no art. 23, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021. A estimativa seguiu critérios técnicos e orçamentários, assegurando a adequação entre custo e benefício.

Os valores que constam nesta cotação foram retirados no [PAINEL DE PREÇOS, LICITANET, PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, BLL, PNCP, BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, PAINEL DE PREÇOS DA SAÚDE, PORTA DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL, PAINEL DE PREÇOS DA SAÚDE, LICITAR DIGITAL, PORTAL TRANSPARÊNCIA DA BAHIA, BPS-BANCO DE PREÇOS EM SAÚDE e PORTAL DE TRANSPARÊNCIA-CGU-NFE.](#)

A utilização do Sistema de Registro de Preços encontra lastro no art. 45, inciso I, do Decreto Municipal nº 007/2024, haja vista que a aquisição de medicamentos/insumos requer a realização de contratações frequentes, com entrega sob a forma de Nota de Empenho/Contrato, emitidas conforme a demanda do Fundo Municipal de Saúde e HRVC, naturalmente variável. Desde modo, o registro de é a forma mais eficiente de licitar tais objetos, uma vez que permite a efetivação de contratações de acordo com as necessidades do momento, sem vincular-se a quantitativos e prazos previamente definidos.

A justificativa para o pregão eletrônico de registro de preços pelo menor preço por lote é a garantia de um todo unitário e de um padrão de qualidade, evitando a descontinuidade e dificuldades gerenciais na aquisição de bens interdependentes. Além disso, pode reduzir custos, otimizar a logística e simplificar a gestão contratual, desde que se haja vista não inviabilize à competitividade entre fornecedores.

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso

A presente contratação tem por objeto o fornecimento contínuo e fracionado de medicamentos, insumos hospitalares, insumos odontológicos e produtos destinados às Unidades de Terapia Intensiva – UTI, de forma a atender às demandas do Hospital Regional do Velho Chico, do Centro de Abastecimento Farmacêutico – CAF e das demais Unidades Básicas de Saúde do Município de Ibotirama. A solução contempla o abastecimento regular de insumos essenciais para o funcionamento da rede pública de saúde, assegurando condições adequadas de atendimento hospitalar, ambulatorial, odontológico e de urgência.

A solução mais viável para a contratação seria a aquisição dos itens/lotes por meio de fornecedores habilitados mediante Processo Licitatório por Pregão Eletrônico, optou-se por se fazer o referido Certame através de Sistema de Registro de Preços pela conveniência da aquisição de bens com previsão de entrega após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

À solução que mais atende seria a de levantamento do item com valor de mercado e a realização de um processo Licitatório de aquisição para atender as aludidas demandas.



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

Com isso, o processo licitatório obedecerá ao Sistema de Registro de Preço por intermédio do Pregão Eletrônico, sistema que se faz mais vantajoso.

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

A referida aquisição deverá ser por registro de preços, dado que a aquisição irá ocorrer de forma contínua conforme a necessidade e não se tem como prever com exatidão a quantidade e datas a serem adquiridas, dependendo da demanda de consumo;

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis

O objeto da presente contratação é implementar uma solução integrada de fornecimento contínuo e fracionado de medicamentos e insumos hospitalares, indispensáveis ao atendimento do Hospital Regional do Velho Chico, do Centro de Abastecimento Farmacêutico – CAF e das Unidades Básicas de Saúde do Município de Ibotirama. Com o fornecimento planejado desses itens, os principais resultados esperados são:

- **Garantia da Continuidade dos Serviços de Saúde:** Abastecimento regular de medicamentos e insumos indispensáveis ao funcionamento das unidades de saúde, evitando desabastecimentos que possam comprometer atendimentos de urgência, procedimentos hospitalares, tratamentos ambulatoriais e terapias de uso contínuo.
- **Segurança do paciente e redução de riscos clínicos:** prevenir falhas terapêuticas, substituições improvisadas de medicamentos e utilização de produtos fora do prazo de validade, garantindo qualidade assistencial e reduzindo riscos à vida e à saúde dos usuários do SUS.
- **Cumprimento das políticas públicas de saúde:** assegurar a plena execução das ações de assistência farmacêutica, programas estratégicos de saúde e protocolos clínicos, garantindo acesso da população a medicamentos essenciais e insumos indispensáveis ao tratamento.
- **Otimização dos Recursos Humanos e Materiais:** A disponibilidade imediata dos medicamentos e insumos permite que médicos, enfermeiros, farmacêuticos e demais profissionais da saúde desempenhem suas funções de forma ininterrupta e eficiente, reduzindo ociosidade e evitando retrabalho decorrente da falta de suprimentos essenciais.
- **Padronização Técnica e Conformidade Regulamentar:** Todos os medicamentos e insumos serão adquiridos de acordo com especificações técnicas definidas pela Administração e em conformidade com as exigências da ANVISA e demais órgãos reguladores, assegurando qualidade, segurança terapêutica e eficácia dos produtos fornecidos.
- **Flexibilidade Operacional e Resposta a Demandas Emergenciais:** A contratação com entregas fracionadas permitirá rápida resposta a situações emergenciais, surtos epidemiológicos e aumento sazonal da demanda, garantindo a pronta assistência à população em momentos críticos.
- **Aprimoramento da Gestão Pública e Transparência:** A sistemática de fornecimento parcelado, organizada em lotes, facilita o controle de estoques, a rastreabilidade das entregas e a fiscalização,



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

promovendo maior transparência e conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

Com essa solução, espera-se assegurar maior racionalidade no uso dos recursos públicos, eficiência no atendimento à população e continuidade qualificada dos serviços de saúde, consolidando uma gestão responsável e comprometida com a proteção da vida e o bem-estar coletivo.

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual

Antes da celebração do contrato decorrente da presente contratação, a Administração Pública Municipal de Ibotirama adotará providências indispensáveis para garantir a regularidade jurídica e administrativa do processo, bem como a efetividade na execução do fornecimento de medicamentos e insumos hospitalares. Essas medidas visam assegurar que a entrega ocorra em conformidade com as normas legais e regulatórias do setor de saúde, especialmente as exigências da ANVISA, garantindo eficiência, economicidade e segurança no atendimento à população.

Uma das providências centrais será a designação formal do fiscal de contrato e da equipe de apoio, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Os servidores designados deverão estar capacitados para acompanhar todo o processo de execução contratual, desde a conferência da documentação técnica (como registros sanitários e certificados de qualidade) até o recebimento provisório e definitivo dos produtos, zelando pelo cumprimento das especificações e pelo controle de prazos de validade.

Será realizada também a verificação da regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, previdenciária e sanitária da empresa vencedora, mediante análise de certidões e documentos atualizados, incluindo as autorizações específicas para comercialização e distribuição de medicamentos e insumos hospitalares emitidas pela ANVISA e pelos órgãos de vigilância sanitária competentes. Essa verificação assegura que a empresa esteja em plena conformidade legal e apta a fornecer produtos de uso crítico no sistema público de saúde.

Outra medida relevante será a elaboração da minuta contratual definitiva, contemplando cláusulas detalhadas sobre prazos de entrega, condições de armazenamento e transporte, exigências de qualidade, responsabilidades pela substituição de itens em desacordo e penalidades aplicáveis. O contrato deverá ser previamente analisado pela assessoria jurídica do Município, garantindo segurança jurídica e plena aderência às normas vigentes.

Adicionalmente, poderá ser promovida uma reunião técnica de alinhamento com a empresa adjudicatária, para esclarecer o fluxo de requisições, os locais de entrega (Hospital Regional, CAF e UBS), as condições de recebimento, a forma de conferência de lotes e prazos de validade, bem como os procedimentos para substituição em caso de inconformidade. Esse alinhamento inicial visa prevenir falhas de comunicação e assegurar que o fornecimento atenda rigorosamente às necessidades da rede municipal de saúde.

Por fim, a Administração manterá integração permanente entre os setores de saúde, a unidade de licitações e contratos, o controle interno e os fiscais designados, de modo a promover gestão contratual eficiente,



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

transparente e com rastreabilidade. Essa atuação coordenada é fundamental para garantir que a população receba medicamentos e insumos hospitalares de qualidade, dentro dos prazos previstos e em estrita observância às normas sanitárias e administrativas aplicáveis.

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, ou seja, as aquisições em comento serão contratados de forma independente.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável

Devido às características das aquisições a serem adquiridos, não se vislumbra a possibilidade de impactos ambientais na contratação.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado com o objetivo de embasar a contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de medicamentos e insumos hospitalares, destinados ao Hospital Regional do Velho Chico, ao Centro de Abastecimento Farmacêutico – CAF e às Unidades Básicas de Saúde do Município de Ibotirama. Este estudo encontra-se plenamente alinhado à legislação vigente, em especial às disposições da Lei nº 14.133/2021, bem como às normativas da ANVISA e demais órgãos reguladores da área da saúde.

Considerando as análises técnicas, sanitárias, operacionais e econômicas apresentadas ao longo deste documento, conclui-se pela viabilidade técnica, legal, financeira e sanitária da contratação, observadas as especificações, quantidades e condições estabelecidas.

Declara-se, com base no estudo realizado, que a contratação pleiteada é adequada, necessária e imprescindível para garantir a continuidade dos serviços de saúde do Município de Ibotirama/BA, assegurando abastecimento regular, economicidade, eficiência administrativa e atendimento pleno às necessidades da população.

O Presente estudo técnico preliminar foi elaborado pela seguinte equipe:

VINICIUS SOUZA DOURADO
Farmacêutico Generalista
Matrícula funcional nº 3436

RAMON PEREIRA DOS SANTOS MARIANO
Farmacêutico Generalista
Matrícula funcional nº 1842



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

ANEXO II – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/XXXX

(Processo Administrativo nº.....)

CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE FAZEM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE IBOTIRAMA, POR INTERMÉDIO DO (A)
....., E A EMPRESA
....., EM
CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS ABAIXO.

O Município de Ibotirama, por intermédio do(a) (órgão contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado pelo Sr. (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., publicada no DOM de de de, portador da Matrícula Funcional nº, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, sediada na, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo nº** e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e Decreto Municipal nº 007/2024 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico n. .../...-FMS/BA**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO ([art. 92, I e II](#))

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de medicamentos, insumos farmacêuticos, materiais permanentes, materiais odontológicos, reagentes e insumos para laboratório de análises clínicas, a fim de realizar a provisão dos estabelecimentos da rede de atenção à Saúde e do Hospital Regional Velho Chico do Município de Ibotirama, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	MARCA E NOME COMERCIAL	ORIGEM (NACIONAL OU ESTRANGEIRA)	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1							
2							
3							
...							

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

- 1.3.1. O Termo de Referência e seus apêndices;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados a partir da assinatura do contrato, prorrogável por até 5 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata os artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permaneçam vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de **R\$..... (.....)**

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO ([art. 92, V e VI](#))

6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE ([art. 92, V](#))

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, de 11/02/2026.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
([art. 92, X, XI e XIV](#))

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

- 8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos, incorreções, incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
- 8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO.
- 8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.1.8.1. A Administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias.
- 8.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

- 9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#)), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.5. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do [artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- 9.6. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao do fornecimento, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
- 9.6.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - 9.6.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - 9.6.3. certidão que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
 - 9.6.4. Certidão que comprove a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
 - 9.6.5. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
 - 9.6.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.8. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 9.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

- 9.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- 9.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- 9.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 9.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.16. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;
- 9.17. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;
- 9.18. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
- 9.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e à realização de atividades constantes, observada a legislação pertinente.
- 9.20. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;
- 9.21. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;
- 9.22. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

9.23. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.24. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII](#))

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))

11.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.4. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.5. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.6.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.6.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.6.3. Das indenizações e multas.



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

12.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

12.8. O CONTRATANTE poderá ainda:

12.8.1. Nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

12.8.2. Nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei nº 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

12.9. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipóteses em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

13.4. Registro que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Ibotirama deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Gestora	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Fonte



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS
(art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Ibotirama/BA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

ANEXO III

"MODELO" DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL

(Preferencialmente em papel timbrado da empresa)

**À Prefeitura Municipal de Ibotirama
Pregoeiro e equipe de apoio**

**Ref.: Pregão Eletrônico nº.: XXX/2026-FMS/BA
Processo Administrativo nº.: XXXX/2026
Tipo: Menor Preço Por Grupo/Lote
Procedimento Auxiliar de Sistema de Registro de Preços**

Senhor Pregoeiro:

Proposta que faz a empresa....., inscrita no CNPJ nº....., para o Registro de Preços na eventual aquisição de medicamentos, insumos farmacêuticos, materiais permanentes, materiais odontológicos, reagentes e insumos para laboratório de análises clínicas, a fim de realizar a provisão dos estabelecimentos da rede de atenção à Saúde e do Hospital Regional Velho Chico do Município de Ibotirama, objeto da licitação acima referenciada, e abaixo discriminada.

LOTE 01 – MEDICAMENTOS GERAL								
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	MARCA E NOME COMERCIAL	ORIGEM (NACIONAL OU ESTRANGEIRA)	Nº REGISTRO NA ANVISA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$

Valor global do lote 01 R\$: xxxxxx (.....reais e centavos).

LOTE 02 – MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, ANTIEPILÉTICOS, SEDATIVOS E OPIÓIDES (CONTROLE ESPECIAL)								
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	MARCA E NOME COMERCIAL	ORIGEM (NACIONAL OU ESTRANGEIRA)	Nº REGISTRO NA ANVISA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$

Valor global do lote 02 R\$: xxxxxx (.....reais e centavos).

LOTE 03 – MATERIAL ODONTOLÓGICO								
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	MARCA E NOME COMERCIAL	ORIGEM (NACIONAL OU ESTRANGEIRA)	Nº REGISTRO NA ANVISA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$

Valor global do lote 03 R\$: xxxxxx (.....reais e centavos).

LOTE 04 – INSUMOS E REAGENTES LABORATORIAIS								
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	MARCA E NOME COMERCIAL	ORIGEM (NACIONAL OU ESTRANGEIRA)	Nº REGISTRO NA ANVISA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$

Valor global do lote 04 R\$: xxxxxx (.....reais e centavos).

LOTE 05 – INSUMOS EM GERAL E CORRELATOS								
---	--	--	--	--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	MARCA E NOME COMERCIAL	ORIGEM (NACIONAL OU ESTRANGEIRA)	Nº REGISTRO NA ANVISA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$

Valor global do lote 05 R\$: xxxxxx (.....reais e centavos).

LOTE 06 – MEDICAMENTOS DE USO CRÍTICO								
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	MARCA E NOME COMERCIAL	ORIGEM (NACIONAL OU ESTRANGEIRA)	Nº REGISTRO NA ANVISA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$

Valor global do lote 06 R\$: xxxxxx (.....reais e centavos).

LOTE 07 – SOROS E SOLUÇÕES PARENTERAIS								
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	MARCA E NOME COMERCIAL	ORIGEM (NACIONAL OU ESTRANGEIRA)	Nº REGISTRO NA ANVISA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$

Valor global do lote 07 R\$: xxxxxx (.....reais e centavos).

LOTE 08 – ANTIBIÓTICOS								
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	MARCA E NOME COMERCIAL	ORIGEM (NACIONAL OU ESTRANGEIRA)	Nº REGISTRO NA ANVISA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$

Valor global do lote 08 R\$: xxxxxx (.....reais e centavos).

LOTE 09 – MATERIAL PERMANENTE (HRVC)								
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	MARCA	ORIGEM (NACIONAL OU ESTRANGEIRA)		V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$

Valor global do lote 09 R\$: xxxxxx (.....reais e centavos).

LOTE 10 – MATERIAL PERMANENTE (HRVC)								
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	MARCA	ORIGEM (NACIONAL OU ESTRANGEIRA)		V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$

Valor global do lote 10 R\$: xxxxxx (.....reais e centavos).

LOTE 11 – MATERIAL PERMANENTE (HRVC)								
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	MARCA	ORIGEM (NACIONAL OU ESTRANGEIRA)		V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$

Valor global do lote 11 R\$: xxxxxx (.....reais e centavos).

LOTE 12 – MATERIAL PERMANENTE (FMS)								
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	MARCA	ORIGEM (NACIONAL OU ESTRANGEIRA)		V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$

Valor global do lote 12 R\$: xxxxxx (.....reais e centavos).

Igualmente, declaramos que:

- a) O preço para a aquisição do **Lote.....**, fica estipulado em **R\$(.....)**;
- b) Nos preços propostos estão incluídas todas as despesas conforme estabelecidas no **Edital e Anexos** da licitação em referência;
- c) Nossa proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

- d)** As condições de pagamento são aquelas estabelecidas no ato convocatório e seus anexos do certame em epígrafe;
e) Esta proposta é válida por **60 (sessenta) dias**, contados da data de sua apresentação;
f) Prazo para entrega: será de **10 (dez) dias**, contados a partir da data de emissão da Ordem de Fornecimento;
g) Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas do **Termo de Referência e seu apêndice, Anexo I**.

Por necessário informamos que:

- a)** Será responsável pela relação negocial de nossa empresa com o Município a pessoa do Senhor (a), portador (a) da cédula de identidade nº..... e do CPF-MF nº, com endereço, telefone (s) e e-mail;
b) Nosso domicílio bancário é (nome do banco, nº. do banco, nº. da agência e nº. da conta corrente).....;
c) Temos conhecimento de todos os parâmetros e elementos a serem executados e é de concordância com os termos do **EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2026-FMS/BA** e seus Anexos.

Local, ...de de.....

.....Pessoa Jurídica/Razão Social.....
CNPJ nº.....
..... Representante Legal.....
.....Cargo/Função.....
(assinatura do licitante)

OBSERVAÇÃO:

- **Obrigatório constar marca e nome comercial, origem (nacional ou estrangeira) e número de registro na ANVISA com 13 dígitos (CONFORME O CASO);**
- **Esta proposta deverá ser emitida preferencialmente em papel timbrado da empresa;**
- **A empresa participante do Lote 09 ao 12, não precisa colocar o Nº Registro na ANVISA.**



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

ANEXO IV

TERMO DECLARATÓRIO

(Preferencialmente em papel timbrado da empresa)

**À Prefeitura Municipal de Ibotirama
Pregoeiro e equipe de apoio**

Ref.: Pregão Eletrônico nº.: XXX/2026-FMS/BA

Processo Administrativo nº.: XXX/2026

Tipo: Menor Preço Por Grupo/Lote

Procedimento Auxiliar de Sistema de Registro de Preços

Senhor Pregoeiro:

Em cumprimento as determinações da Lei nº. 14.133/2021, para fins de participação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2026-FMS/BA**, a empresa (razão social), estabelecida à (Endereço Completo), devidamente inscrita no CNPJ sob o nº, declara que conhece e aceita todos os parâmetros e elementos para a execução do objeto e em particular que:

- a)** Não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta e indireta;
- b)** Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
- c)** Não existe a superveniência de fato que impeça a sua habilitação/participação nesta licitação estando ciente da sua obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d)** Não existe participação direta ou indireta de servidor público de entidades ou órgãos da Administração Municipal no fornecimento objeto do Pregão Eletrônico;
- e)** Não possui em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- f)** Se enquadra na condição de ME ou EPP, nos termos do Art. 3º da LC 123/2006 e LC 147/2014 e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele Artigo, para fins do exercício dos benefícios previstos na mencionada lei;

OU

- f)** Que NÃO se enquadra na condição de ME ou EPP, nos termos da LC 123/2006 e LC nº 147/2014.



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

Por ser a expressão da verdade, eu, Carteira de Identidade nº., CPF Nº., representante legal desta empresa, firmo a presente.

Local, ...de de.....

.....Pessoa Jurídica/Razão Social.....
CNPJ nº.....
..... Representante Legal.....
.....Cargo/Função.....
(assinatura do licitante)

OBS.: A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas no instrumento convocatório.



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

ANEXO V

**"MODELO" DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA E
ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO**

(Preferencialmente em papel timbrado da empresa)

**À Prefeitura Municipal de Ibotirama
Pregoeiro e equipe de apoio**

**Ref.: Pregão Eletrônico nº: XXX/2026-FMS/BA
Processo Administrativo nº: XXXX/2026
Tipo: Menor Preço Por Grupo/Lote
Procedimento Auxiliar de Sistema de Registro de Preços**

OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição de medicamentos, insumos farmacêuticos, materiais permanentes, materiais odontológicos, reagentes e insumos para laboratório de análises clínicas, a fim de realizar a provisão dos estabelecimentos da rede de atenção à Saúde e do Hospital Regional Velho Chico do Município de Ibotirama.

A empresa (**Identificação completa da licitante (razão social, CNPJ, endereço completo, telefone)**), devidamente credenciada no sistema, por intermédio do seu representante legal que pratica todos os atos referentes ao procedimento mediante chave de acesso, interessado em participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2026-FMS/BA, Processo nº XXX/2026**, doravante denominado Licitante para fins do disposto no Edital, **DECLARO**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro licitante ou participante, em potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do presente procedimento licitatório não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro licitante ou participante, em potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, no presente procedimento licitatório;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou participante, em potencial ou de fato quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou participante, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante, antes da abertura oficial das propostas; e



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à **Lei Federal nº 12.846/2013**, tais como:

I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Local, ...de de.....

.....Pessoa Jurídica/Razão Social.....

CNPJ nº.....

..... Responsável Legal.....

.....Cargo/Função.....

(assinatura do licitante)



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ART. 63, INCISO I, DA LEI Nº 14.133/2021)

(Preferencialmente em papel timbrado da empresa)

**À Prefeitura Municipal de Ibotirama
Pregoeiro e equipe de apoio**

**Ref.: Pregão Eletrônico nº.: XXX/2026-FMS/BA
Processo Administrativo nº.: XXX/2026
Tipo: Menor Preço Por Grupo/Lote
Procedimento Auxiliar de Sistema de Registro de Preços**

A empresa (**Identificação completa da licitante (razão social, CNPJ, endereço completo, telefone)**), por intermédio de seu responsável legal Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade RG nº:..... e CPF/MF nº, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no procedimento licitatório referenciado.

Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incursa em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Local, ...de de.....

.....Pessoa Jurídica/Razão Social.....
CNPJ nº.....
..... Responsável Legal.....
.....Cargo/Função.....
(assinatura do licitante)



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE CARGOS RESERVADOS PREVISTO EM LEI (ART. 63, INCISO IV, DA LEI Nº 14.133/2021).

(Preferencialmente em papel timbrado da empresa)

**À Prefeitura Municipal de Ibotirama
Pregoeiro e equipe de apoio**

**Ref.: Pregão Eletrônico nº: XXX/2026-FMS/BA
Processo Administrativo nº: XXX/2026
Tipo: Menor Preço Por Grupo/Lote
Procedimento Auxiliar de Sistema de Registro de Preços**

A empresa (**Identificação completa da licitante (razão social, CNPJ, endereço completo, telefone)**), por intermédio de seu responsável legal Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade RG nº:..... e CPF/MF nº, **DECLARA**, sob as penas da lei, que a empresa possui a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Local, ...de de.....

.....Pessoa Jurídica/Razão Social.....
CNPJ nº.....
..... Responsável Legal.....
.....Cargo/Função.....
(assinatura do licitante)



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS (ART. 63, §1º, DA LEI Nº 14.133/2021).
(Preferencialmente em papel timbrado da empresa)

À Prefeitura Municipal de Ibotirama
Pregoeiro e equipe de apoio

Ref.: Pregão Eletrônico nº.: XXX/2026-FMS/BA
Processo Administrativo nº.: XXXX/2026
Tipo: Menor Preço Por Grupo/Lote
Procedimento Auxiliar de Sistema de Registro de Preços

Senhor Pregoeiro:

A empresa (**Identificação completa da licitante (razão social, CNPJ, endereço completo, telefone)**), por intermédio de seu responsável legal Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade RG nº.:..... e CPF/MF nº **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no **art. 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021**, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamentos de conduta vigentes na data da entrega das propostas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Local, ...de de.....

.....Pessoa Jurídica/Razão Social.....
CNPJ nº.....
..... Responsável Legal.....
.....Cargo/Função.....
(assinatura do licitante)



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

ANEXO IX

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº XXXXXX/XXXX

Ata de Registro de Preços nº XX/XXXX

O **Fundo Municipal de Saúde**, com sede na Praça Ives de Oliveira, nº 78, Térreo, Centro, Ibotirama/BA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.556.184/0001-24, neste ato representado(a) pelo(a) [cargo e nome], nomeado(a) pela Portaria nº XX, de [dia] de [mês] de [ano], publicada no DOM de [dia] de [mês] de [ano], portador da Matrícula Funcional nº [nº matrícula], considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº/202..., publicada no de/202....., processo administrativo nº XXXXX.XXXXXX/XXXX-XX, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 007, de 15 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de [objeto], especificado(s) no(s) item(ns) XX do Termo de Referência, anexo XX do [edital de licitação], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor [razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]							
LOTE – XXXXXXXXXXXXX							
Item	Descrição	Un	Quant	Marca	Origem (Nacional ou Estrangeira)	V. Unit. R\$	V. Total R\$

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será o Fundo Municipal de Saúde.
- 3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

Vedação a acréscimo de quantitativos

- 4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

- 5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

- 5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

- 5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada **por intermédio de instrumento contratual**, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e/ou manuscrita.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

APÊNDICE DO ANEXO IX

CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Fornecedor <i>[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]</i>							
LOTE – XXXXXXXXXXXXX							
Item	Descrição	Un	Quant	Marca	Origem (Nacional ou Estrangeira)	V. Unit. R\$	V. Total R\$

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Fornecedor <i>[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]</i>							
LOTE – XXXXXXXXXXXXX							
Item	Descrição	Un	Quant	Marca	Origem (Nacional ou Estrangeira)	V. Unit. R\$	V. Total R\$



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br